

ARIO



ICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

NO LII — 25ª DA REPÚBLICA — N. 255

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 1 DE NOVEMBRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.457, que approva o projecto e orçamento para construção de novos desvios, na estação de S. Bento, da linha de Santa Maria ao Uruguay, rede ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 10.458, que approva o projecto e orçamento das obras de ampliação da estação de Santa Maria, da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 10.459, que autoriza a Sociedade de Auxílios Mutuos Fraternidade Pernambucana, com sede na capital do Estado de Pernambuco, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 de outubro findo — Rectificação.

Ministério da Marinha — Decreto de 29 de outubro, passado.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Decreto de 29 de outubro, findo.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 29 de outubro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio da Republica, da Directoria Federal da Imprensa Nacional, e da Inspectoria de Seguros.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viagem, Obras Publicas e das Inspectorias de Obras e Estradas e Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de Invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.457 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1913

Approva o projecto e orçamento para a construção de novos desvios na estação de S. Bento da linha de Santa Maria ao Uruguay, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, e ás informações devidamente prestadas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção de novos desvios na estação de S. Bento, da linha de Santa Maria ao Uruguay, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, devendo a despesa que for opportunamente apurada, até o maximo de 10:749, ser levada á conta do capital da companhia, nos termos da clausula V do contracto celebrado em virtude do decreto n. 9.101, de 8 de novembro de 1911.

Paragrapho un
e accessorios ret

nos das obras trilhos
0 kilometros a que se

refere a citada clausula V, devendo a companhia recolher ao Thesouro Nacional a importância dos mesmos, por pertencerem ao Governo.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.458 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1913

Approva o projecto e orçamento das obras de ampliação da estação de Santa Maria, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, e ás informações prestadas pela repartição competente, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos das obras de ampliação da estação de Santa Maria, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, e, bem assim, o respectivo orçamento, na importância de 158:358\$780, os quizes com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, devendo a despesa, que for oportunamente apurada até aquella importância, como maximo, ser levada á conta do capital da companhia, de accordo com a clausula V do contracto celebrado em virtude do decreto n. 9.101, de 8 de novembro de 1911.

Paragrapho unico. Serão empregados nas obras trilhos e accessorios retirados do trecho de 650 kilometros a que se refere a citada clausula V, devendo a companhia recolher ao Thesouro Nacional a importância dos mesmos, por pertencerem ao Governo.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 10.505 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1913

Autoriza a Sociedade de Auxílios Mutuos Fraternidade Pernambucana, com sede na capital do Estado de Pernambuco, a funcionar na Republica, e approva, com alterações, os seus estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade de Auxílios Mutuos Fraternidade Pernambucana, com sede na capital do Estado de Pernambuco, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica e approvar os seus estatutos, com as alterações abaixo, indicada: e mediante as seguintes clausulas:

A Sociedade de Auxílios Mutuos Fraternidade Pernambucana, com sede na capital do Estado de Pernambuco, submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgados sobre o objecto de suas operações, bem como á permanente fiscalização do Governo, por intermedio da Inspectoria de Seguros.

Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as seguintes alterações:

Art. 3º, § 1º — Supprimam-se as palavras: «em partes iguaes», e acrescentem-se, depois de «sociedades», as seguintes: «proporcionalmente ás importancias que tiverem desembolsado».

Art. 4º, § 1º — Acrescentem-se, no final, as seguintes palavras: «e pelo Governo».

Art. 8º — Supprimam-se as palavras: «contados... até o final».

Art. 8º, § 1º — Supprimam-se as palavras: «ou fallecer até cinco dias depois do parto».

Art. 9º e § 2º — Supprimam-se.

Art. 10 — Supprima-se.

Art. 14, § 1º — Supprimam-se as palavras: «e uma outra declarando... idoneas».

Art. 15 — Substituam-se as palavras: «12 mezes»... até o final, pelas seguintes: «realizado seu casamento cinco annos depois de sua inscrição na sociedade».

Acrescente-se ao mesmo artigo o seguinte paragrapho — «Exceptuam-se os inscriptos até 31 de dezembro de 1913, que terão o prazo de um anno; no 1º semestre de 1914, dois annos; no segundo semestre, do mesmo anno, tres annos; e no 1º semestre de 1915, quatro annos».

Art. 18 — Substituam-se as palavras: «de 12 mezes para» pelas seguintes: «necessario para ter direito ao peculio em».

Art. 19 — Acrescentem-se, no final, as palavras: «cujos nomes dos jornaes preferidos, terão conhecimento por meio de cartas registradas».

Art. 22 e paragrapho unico — Supprimam-se.

Art. 23 — Depois da palavra: «importancias», acrescentem-se as seguintes: «no caso de invalidez».

Art. 27, § 2º — Substituam-se as palavras: «dous annos» por «cinco annos».

Art. 28 — Acrescente-se o seguinte paragrapho: — «do saldo verificado annualmente no fundo disponivel serão retirados 10 % para formação do fundo de reserva, que servirá para supprir as deficiencias do fundo disponivel e a integração de valores aos outros fundos».

Art. 30 — Substituam-se as palavras: «quatro membros» pelas seguintes: «seis membros», e acrescentem-se, depois de «superintendente», as seguintes: «e dous directores».

Art. 31 — Substituam-se as palavras: «nove annos», pelas seguintes: «seis annos».

Art. 31, paragrapho unico — Supprima-se.

Art. 34, letra c — Supprimam-se as palavras: «e aos directores».

Art. 37 — Substituam-se as palavras: «conselho fiscal», pelas seguintes: «conselho consultivo».

Art. 38 e paragrapho unico — Supprimam-se.

Art. 40 e letra B do § 1º e §§ 2º e 3º e art. 42, § 1º — Supprimam-se.

Art. 45, § 3º — Substituam-se as palavras: «cinco dias» por «quinze dias».

Art. 46, § 3º — Substituam-se as palavras: «cem associados», pelas seguintes: «um quarto de associados», acrescentando-se, depois do: «funcionário» as palavras: «oito dias depois».

Art. 46, § 6º — Supprimam-se as palavras: «os directores».

Art. 50 — Substituam-se as palavras: «nunca inferior a 400\$, pelas seguintes: «que não será superior a 500\$»; acrescentando-se no final as seguintes: «com approvação do Governo».

Art. 51 — Acrescentem-se, no final, as seguintes palavras: «na primeira administração» e supprima-se o paragrapho unico do mesmo artigo.

Art. 52 — Acrescentem-se no final as palavras: «e tenham pago trinta contribuições ou quotas».

Art. 53 — Supprimam-se as palavras: «ou outra qualquer pessoa sui juris».

Arts. 57 e 58 — Supprimam-se.

Art. 59 — Substituam-se as palavras: «dous annos», pelas seguintes: «cinco annos».

Onde convier, acrescente-se o seguinte artigo:

Art. — «Os associados poderão se fazer representar nas assembleas geraes por procuração a outro associado que não seja membro do corpo administrativo, conselho fiscal e consultivo e empregado da sociedade».

III

A Sociedade de Auxilios Mutuos Fraternidade Pernambucana recolherá ao Thesouro Nacional, mediante guia da Inspectoria de Seguros, no mez de março de cada anno, em apolices federaes, os saldos annualmente verificados no fundo de peculios, até que attingam a importancia de 200.000\$, para garantia de suas operações, nos termos do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES B. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

ACTA DA SESSÃO DE FUNDACÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA FRATERNIDADE

Aos vinte e treze dias do mez de abril novecentos e treze, em uma das salas do predio numero vinte e seis da rua Quinze de Novembro da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a quem acham-se presentes os cidadãos abaixo assignados por si e como representantes de outros, a convite do cidadão Elias Ferreira Canha para organizar uma sociedade de auxilios mutuos com a denominação de Fraternidade, tendo sido aclamado presidente da mesma o sr. Dr. Pedro Allain Teixeira, estes, depois de ter chamado para escrever a presente acta como secretario *ad hoc* o cidadão Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa, declaram abertamente dando a palavra ao cidadão Elias Ferreira Canha para explicar o fim do seu convite para a presente reunião, tomando a palavra declarou que havia convocado os presentes para organizar uma sociedade de auxilios mutuos com a denominação de Fraternidade e o fim de favorecer aos seus associados, fornecendo-lhes peculios por nascimento de seus filhos ou por seus casamentos, o que era de grande vantagem para o futuro das familias; e como houvesse concebido um projecto de estatutos para reger essa sociedade, passou a Elias do mesmo projecto afim de serem feitas as emendas e as alterações presentes julgassem conveniente, para depois de approvados por uma assemblea geral de todos os associados, o referido projecto e feitas as emendas necessarias, ficou determinado que a sociedade se chamaria Fraternidade e que fosse redigido o projecto de accordo com as emendas, apresentadas afim de ser submettido á approvação da assemblea geral da installação da sociedade. Em seguida o sr. presidente com autorização de todos os presentes declarou fundada a Fraternidade com os fins a que se destinava conforme tinha sido explicado pelo senhor Elias Ferreira Canha, ficando este autorizado a fazer as despesas necessarias para a fundação e installação da mesma sociedade, taes como aquisições de moveis, livros, impressões, etc. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente levantou a sessão, marcando de accordo com todos os presentes o dia primeiro de maio proximo futuro para ter lugar a assemblea geral de installação a uma hora da tarde, em uma das salas do primeiro andar do predio numero cincoenta e seis da rua Duque de Caxias, desta cidade. E para constar, eu, Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa, secretario *ad hoc*, lavrei a presente acta que vae assignada pelo presidente, por mim e por todos os membros presentes. — Pedro Allain Teixeira, presidente. — Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa, secretario. — Elias Ferreira Canha, responsavel por sua mulher Maria Ida Pontes Canha. — Domingos Marques Netto, responsavel por sua mulher Analia de Almeida Marques. — João Nazareno Carneiro Campello, responsavel por sua mulher Luiza Francisca Carneiro Campello. — Por procuração do Dr. Manoel Netto Campello, responsavel por sua mulher D. Antonia de Araujo Carneiro Campello. — Antonio Heracito Carneiro Campello, responsavel por sua mulher Maria Amelia Carneiro Campello e por seus filhos José Duval Carneiro Campello, Maria da Conceição Carneiro Campello, Joaquim Pedro Carneiro Campello, Angela Dolores Carneiro Campello, Guilherme Carneiro Campello e Paulo Carneiro Campello. — Elias Ferreira Canha, responsavel por sua filha Eunice Ferreira Canha. — Josepha Carneiro Campello. — Francisco Alverne de Miranda, responsavel por sua mulher Georgina Rangel de Miranda. — Joaquim Pedro Campello de Souza, responsavel por sua mulher Maria America Campello de Souza. — Luiza America Carneiro Pereira. — Antonio Americo Carneiro Pereira, responsavel por sua mulher Octilia Alves Carneiro Pereira e suas filhas Maria do Carmo Carneiro Campello e Maria Olga Carneiro Pereira. — Jeronymo de Souza Maia, responsavel por sua mulher Laura Boa-Vista Maia. — Por procuração de Laurindo Carneiro Leão, responsavel por sua mulher Julia Carneiro Leão. — Tertuliano Feitosa. — Praxedes Bredévedes da Costa. — Por procuração de José Domingues da Silva, Olympio Coutinho de Sequeira Bredévedes. — Luiz do Carvalho Pires de Andrade, responsavel por sua mulher Maria Apollonia Mendonça de Andrade. — José da Cruz Freitas, responsavel por sua filha Alzira de Oliveira Freitas. — Antonio Machado Pereira Vianna, responsavel por sua mulher Isabel Machiado Pereira Vianna. — Irineu Felix Pedrosa. — Armando Carneiro Lima Soriano, responsavel por sua mulher Julieta Carneiro Lima Soriano. — Pedro Allain Teixeira, responsavel por sua mulher Maria da Conceição Allain Teixeira. — Fernando Allain Ferreira Teixeira. —

Sociedade do Barro Richemond.— *Joaquim Pereira da Silva*, responsável por sua filha Celeide Ferreira Pereira da Silva.— *Eugenio Meira de Vasconcellos*, responsável por sua filha Maria Argentina do Espirito Santo.— *João de Amorim*.— *José Gomes Ganches*, responsável por sua filha Noemi Vianna Ganches.— *Joaquim Luiz Teixeira*, responsável por sua mulher Amelia da Cunha Teixeira.— *Joaquim da Costa Amorim*.— *José Thomaz Pinto Lapa*, responsável por sua mulher Maria Eteivina Cavalcanti Lapa.— *Milton dos Reis Gomes*, responsável por sua mulher Maria Amelia de Macedo Gomes.— *José Domingos Lins*, responsável por sua mulher Amalia Gurjão Lins.— *Paulo Baptista de Andrade*.— *José Semeano das Mercês*, responsável por sua mulher Maria Botelho das Mercês e por seu filho Lino Botelho das Mercês.— *Joaquim Guilherme Pontes*, responsável por sua mulher Maria Emilia Feitosa Pontes.— *Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa*, responsável por sua filha Maria Adelaide do Nascimento Feitosa.— *José Vieira Carneiro Lins e Mello*, responsável por sua mulher Maria Hermilia Duarte Lins e Mello.— *José Francisco de Amorim Silva*, responsável por sua mulher Alice Vianna de Amorim Silva.— *Manoel de Araújo Gonçalves de Orey*.— *Alpheu Soares Raposo*, responsável por sua mulher Maria Thereza Amado Raposo.— *Oscar Machado Pereira Vianna*, responsável por sua mulher Honorina Cerutti Vianna.— *Pedro Allain Teixeira*, responsável por seu filho Fernando Allain Ferreira Teixeira.— *Pedro Hipólito de Mello Cahú*, responsável por sua irmã Irene de Mello Cahú.— *Ernesto de Amorim Silva*.— *Almerinda Carneiro de Albuquerque Maranhão*.— *Maria Magdalena Carneiro de Albuquerque Maranhão*.— *Julietta Carneiro de Albuquerque Maranhão*.— *José Ferreira de Mello*, responsável por sua filha Isaura Wanderley Corrêa de Mello.— *Mario Pereira da Cunha*.— *Cecilia Dias de Queiroz*.— *Afonso José Moutinho*.— Por procuração do Dr. José Vicente de Meira Vasconcellos, responsável por sua mulher Maria Magdalena de Meira Vasconcellos, *Elias Ferreira Canha*.— Por procuração de Luiz Gonzaga da Cruz Magalhães, *Francisco Alverne de Miranda*.— *Manoel Turcano dos Reis Campello*.— *Enéas Pereira de Lucena*, responsável por sua mulher Veelela Galvão de Lucena.— *Archimedes de Oliveira Souza*, responsável por sua filha Joracy Bandeira de Oliveira e Souza.— *Joaquim Manoel do Rego Barreto*.— *Eugenio Affonso Ferreira*, responsável por sua mulher Maria Vianna Ferreira.— *João da Matta Rocha de Figueiredo*, responsável por sua mulher Maria da Carmo Pires Figueiredo. Registrada sob o número de ordem tres mil quatrocentos e noventa e seis, no quarto livro de Registro de Títulos, em 24 de maio de 1913. Recife, 24 de maio de 1913.— Em testemunho da verdade o official (a).

Conferido, está conforme.

Recife, 14 de agosto de 1913.— *Tertuliano Francisco do Nascimento Freitas*, presidente do corpo administrativo.— *Antonio M. Pereira Vianna*, thesoureiro.— *Pedro Allain Teixeira*, gerente.

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE DE AUXÍLIOS MÚTUOS DENOMINADA FRATERNIDADE

No primeiro dia do mez de maio do anno de mil novecentos e treze, em uma das salas do primeiro andar do predio numero cincoenta e seis da rua Duque de Caxias, da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, á uma hora da tarde, achando-se presentes os cidadãos abaixo assignados, por si e como representantes e responsaveis de outros socios, para, em assembléa geral, installarem a sociedade de auxilios mutuos denominada Fraternidade, discutirem e approvarem o projecto de estatutos apresentados pelo Sr. Elias Ferreira Canha e elegem os membros do corpo administrativo e os representantes dos mais cargos sociaes, sendo acclamado para presidir a reunião o Dr. José Semeano das Mercês, este tomando a cadeira da mesa convidou para escrever a presente acta o cidadão Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa, como primeiro secretario, e para segundo o cidadão Elias Ferreira Canha e declarou em seguida aberta a sessão, depois de haver explicado o fim da presente reunião. Iida a acta da sessão de fundação da sociedade e posta em votação foi unanimemente approvada. Passando-se á leitura dos estatutos apresentados em projecto pelo iniciador Elias Ferreira Canha, foram estes discutidos e approvados com algumas emendas. Em seguida procedeu-se á eleição para os cargos sociaes, sendo votados e eleitos: para o corpo administrativo, presidente, Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa; thesoureiro, coronel Antonio Machado Pereira Vianna; gerente, Dr. Pedro Allain Teixeira; para

Vasconcellos e Manoel Netto Carneiro Campello; para a assembléa geral: presidente, Dr. Mario de Almeida Castro; primeiro secretario, Dr. Antonio Heractito Carneiro Campello, e para o de segundo secretario, Dr. Eugenio Meira de Vasconcellos; para o conselho fiscal: coronel Antonio Americo Carneiro Pereira, José Francisco de Amorim Silva, Euclides Nogueira Bandeira, Domingos Marques Netto e José da Cruz Freitas, e, finalmente, para supplentes destes: Joaquim da Costa Amorim, Luiz Gonzaga da Cruz Magalhães, Jeronymo de Souza Maia, Dr. José Vieira Carneiro Lins e Mello, e Dr. José Semeano das Mercês, devendo-se notar que, de accordo com os estatutos, foi designado para o cargo de superintendente, que tambem faz parte do corpo administrativo, o cidadão Elias Ferreira Canha. Ficando assim installada a sociedade de auxilios mutuos denominada Fraternidade e considerados eleitos por todos os socios presentes os acima referidos para os diferentes cargos sociaes, não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás tres e meia horas da tarde. E para constar, eu, Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo presidente, por mim e por todos os presentes.— *José Semeano das Mercês*, (presidente), responsável por sua mulher Maria Botelho das Mercês e por seu filho Lino Botelho das Mercês.— *Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa* (1º secretario), responsável por sua mulher Minervina Luzilla Brandão Feitosa.— *Elias Ferreira Canha* (2º secretario), responsável por sua mulher Maria Ida Pontes Canha e por sua filha Eunice Ferreira Canha.— *Domingos Marques Netto*, responsável por sua mulher Analia de Almeida Marques.— *João Nazareno Carneiro Campello*, responsável por sua mulher Luiza Francisca Carneiro Campello.— Por procuração do Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, responsável por sua mulher Antonia de Araújo Carneiro Campello, *Antonio Heractito Carneiro Campello*.— *Antonio Heractito Carneiro Campello*, responsável por sua mulher Maria Amelia Carneiro Campello e por seus filhos José Durval Carneiro Campello, Maria da Conceição Carneiro Campello, Joaquim Pedro Carneiro Campello, Angela Dolores Carneiro Campello, Guilherme Carneiro Campello e Paulo Carneiro Campello.— *Josephina Carneiro Campello*.— *Luiza America Carneiro Pereira*.— *Francisco Alverne de Miranda*, responsável por sua mulher Georgina Rangel de Miranda.— *Joaquim Pedro Campello de Souza*, responsável por sua mulher Maria America Campello de Souza.— *Antonio Americo Carneiro Pereira*, responsável por sua mulher Otília Alves Carneiro Pereira e por suas filhas Maria do Carmo Carneiro Pereira e Maria Olga Carneiro Pereira.— *Jeronymo de Souza Maia*, responsável por sua mulher Laura Boa-Vista Maia.— *Olympio Coutinho de Siqueira Brederode*, responsável por sua mulher Maria Amelia Cavalcanti Brederode.— *Praxedes Brederode da Costa*.— Por procuração de José Domingos da Silva, *Olympio Coutinho de Siqueira Brederode*.— *Luiz de Carvalho Paes de Andrade*, responsável por sua mulher Maria Appolonia Mendonça de Andrade.— *José da Cruz Freitas*, responsável por sua filha Alzira de Oliveira Freitas.— *Antonio Machado Pereira Vianna*, responsável por sua mulher Isabel Machado Vianna.— *Irmeu Felix Pedrosa*.— *Pedro Allain Teixeira*, responsável por sua mulher Maria José Ferreira Teixeira e seu filho Fernando Allain Ferreira Teixeira.— *Armando Carneiro Lins Soriano*, responsável por sua mulher Julieta Carneiro Lins Soriano.— *Alfredo João Richemond*, responsável por sua mulher Maria da Soledade Barro Richemond.— *Joaquim Pereira da Silva*, responsável por sua filha Celeide Ferreira Pereira da Silva.— *Eugenio Meira de Vasconcellos*.— *Cecilio Arcilio Carneiro de Albuquerque Netto*.— *Euclides Nogueira Bandeira*.— *Emilia Maria de Caldas Rocha*.— *Maria Dias Nery da Fonseca*, responsável por sua afilhada Maria Argentina do Espirito Santo.— *Eduardo João de Amorim*.— *José Gomes Ganches*, responsável por sua filha Noemi Vianna Ganches.— *Joaquim Luiz Teixeira*, responsável por sua mulher Amelia da Cunha Teixeira.— *Joaquim da Costa Amorim*.— *José Thomaz Pinto Lapa*, responsável por sua mulher Maria Eteivina Cavalcanti Lapa.— *Milton dos Reis Gomes*, responsável por sua mulher Maria Amelia de Macedo Gomes.— *José Domingos Lins*, responsável por sua mulher Amalia Gurjão Lins.— *Paulo Baptista de Andrade*.— *Julio Cesar Otttoni*, responsável por sua filha Edith Cesar Otttoni.— *Luiz da Silva Guimarães*, responsável por sua mulher Maria Emilia Martins Guimarães.— *Joaquim Guilherme Pontes*, responsável por sua mulher Maria Emilia Feitosa Pontes.— *Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa*, responsável por sua filha Maria Adelaide do Nascimento Feitosa.— *José Vieira Carneiro Lins e Mello*, responsável por sua mulher Maria Hermilia Duarte Lins e Mello.— *José Francisco de Amorim Silva*, responsável por sua mulher Alice Vianna de Amorim Silva.— *Manoel de Araújo Gonçalves de Orey*.— *Luiz Domingos de Amorim Silva*, responsável por sua filha Lucilla Amorim Silva.— *Alpheu Soares Raposo*, responsável por sua mulher Maria Thereza de Amado Raposo.— *Oscar Machado Pereira Vianna*, responsável por sua mulher Honorina Cerutti Vianna.

ra. — *Pedro Hyppólito de Mello, Cuiabá*, responsável por sua mulher *Beata de Mello Cuiabá*. — *Ernesto de Amorim Silva, Alameda*, responsável por sua mulher *Maria Magdalena Carneiro de Albuquerque Maranhão*. — *Maria Magdalena Carneiro de Albuquerque Maranhão*. — *Julio Carneiro de Albuquerque Maranhão*. — *Maria José Carneiro de Albuquerque Maranhão*. — *Humberto Carneiro Campello*. — *Maria Pereira da Cunha*. — *José Ferreira de Mello*, responsável por sua filha *Isaura Wanderley Correia de Mello*. — *Maria Pereira da Cunha*, responsável por sua filha *Carmem Pereira da Cunha*. — *Cordeiro Dias de Queiroz*, responsável por si. — *Alfonso José Montalvão*. — Por apresentação do Dr. José Vicente de Mello Vasconcellos, responsável por sua mulher *Maria Magdalena de Mello Vasconcellos*. — *Elias Pereira Cunha*. — Por apresentação do Dr. Luiz Paula Lima, *Pedro Alípio Teixeira*. — *Enéas Pereira de Lázaro*, responsável por sua mulher *Veredá Galvão de Lázaro*. — *Alfredo Pereira Lopes*, responsável por sua mulher *Germana Pires de Lázaro*. — *Adolpho Rodrigues Ferreira*. — *Socorro de Barros*, responsável por sua mulher *Joséphina Escobar de Barros*. — *Alfredo Carneiro Campello*, responsável por sua mulher *Maria Annunciada Carneiro Campello*. — Por apresentação de Luiz Gonzaga da Cruz Magalhães, *Francisco Azevedo de Miranda*. — *Manoel Tarquinio dos Reis Campello*, responsável por sua mulher *Maria Eliza Simões Campello*. — *Archimedes de Oliveira e Souza*, responsável por sua filha *Juracy Bandeira de Oliveira e Souza*. — *Benedicto do Abreu Lima*, responsável por sua mulher *Zulmira Maranhão de Abreu e Lima*. — *Eugenio Affonso Ferreira*, responsável por sua mulher *Maria Vianna Ferreira*. — *Antonio Carlos Carneiro Leão*, responsável por sua mulher *Alice Carneiro Leão*. — *Alto Bruno Ferreira*. — *Alice Pereira da Cunha*. — *José Antonio Vieira da Cunha*, responsável por sua mulher *Hermestina Dias Vieira da Cunha*. — *Francisco Borges Colomero*. — *José Thomaz Pinto Lagoa*, responsável por seu filho *José Thomaz Pinto Lagoa*. — *Pedro Edmundo da Costa Cruz*, responsável por sua mulher *Eusa Maranhão da Costa Cruz*. — *João da Matta Rocha Figueiredo*, responsável por sua mulher *Maria do Carmo Pires Figueiredo*. — *Joachim Manuel do Rosa Barreto*. — *José Martins de Sant'Anna*, responsável por sua mulher *Clarianda Vieira Martins*. — *Rodolpho Carneiro de Albuquerque Maranhão*. — *Alfredo Matta*, responsável por sua mulher *Isabel de Lima Matta*. — *Joachim Moisés da Silva Junior*. — *José Ferreira Lopes Filho*, responsável por sua mulher *Beatriz Coelho Leite Lopes*. — *João Firmino Parente*, responsável por *Francisca Celestino Parente*. — *José Salvo de Araújo Pinheiro*. — *João Manoel do Rego Barros*, responsável por sua mulher *Eraclina Afonso do Rego Barros*. — *João Pinheiro de Mendonça Filho*. Conferida, está conforme.

Recife, 14 de agosto de 1913. — *Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa*, presidente do corpo administrativo. — *Antonio M. Pereira Vianna*, thesoureiro. — *Pedro Alípio Teixeira*, gerente.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE AUXÍLIOS MÚTUOS, DENOMINADA FRATERNIDADE, REALIZADA NO DIA 2 DE AGOSTO DE 1913

Aos dois dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e treze, na sala das sessões da Fraternidade, sociedade de auxílios mútuos, no primeiro andar do prédio num. 10, circunscrito e seis da rua Duque de Caxias, desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, ás sete horas da noite, achando-se presentes os abaixo assignados, socios e responsáveis pelas pagamentas de cotas sociais da mesma sociedade, e não tendo comparecido o presidente e os secretários da assembleia geral, foi, na forma do § 2º do art. 15 dos estatutos, aclamado para presidir a sessão o senhor José da Cruz Freitas, que, tomando assento á cabeceira da mesa existente no recinto, convidou para ocupar o lugar de primeiro secretario o cidadão Armando Carneiro Lopes Sodré e para o de segund. o cidadão Manoel de Araújo Gonçalves d'Orey, que foi encarregado de escrever a presente acta. Em seguida o mesmo presidente, declarando aberta a sessão, concedeu a palavra ao cidadão Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa, presidente do corpo administrativo da sociedade, afim de explicar o motivo que deu lugar á convocação da presente reunião pelo mesmo corpo administrativo. Tomando então a palavra, o cidadão Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa disse que, tendo sido o corpo administrativo da Fraternidade intinado pelo delegado regional da inspecção neste Estado a não continuar o funcionamento da sociedade, com a denominação de Fraternidade, visto existir uma outra no sul da República com essa mesma denominação e a requerer na forma do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, ao Governo Federal permissão para funcionar e a apresentação dos seus estatutos, havia para isso convocado para o dia vinte e oito do mez de julho proximo futuro, na forma do § 3º do art. 15 dos estatutos, uma assembleia geral extraordinária de todos os associados para tomar conhecimento do ocorrido e resolver o necessario á tal respeito; e as que não

tendo comparecido, no dia determinado, e não sufficiente de associados, havia convocado a reunião novamente para o dia de hoje, afim de funcionar na forma do § 3º do art. 15. Aclamado assim ter explicado o motivo da presente reunião e mostrando o desenvolvimento da sociedade, disse o orador que propunha para que se accrescesse ao nome de Fraternidade o qualificativo de Pernambuco, afim de distinguila da outra sociedade de qualquer. Sendo essa proposta posta em discussão e depois em votação foi unanimemente approvada. Em seguida o mesmo cidadão Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa requerer para que a assembleia geral, concedesse ao corpo administrativo plenos poderes para requerer ao Governo Federal permissão para a sociedade funcionar com a denominação de Fraternidade Pernambucana e approvar os seus estatutos, e bem assim praticar o quequer actos e autorizar, quaquer despesas necessarias e concernentes a esse fim. Sendo posta esse requerimento em discussão, pediu a palavra o seu autor e o justificou, declarando que o seu requerimento tinha por fim evitar convocações extraordinarias da assembleia geral, o que era um incommodo para os associados, além de dar lugar a diversas prejudicias aos interesses da sociedade. Não tendo mais nenhum associado usado da palavra foi encerrada a discussão e posta a requerimento em votação, sendo unanimemente approvado. Não havendo mais nada a tratar, o presidente levantou a sessão ás oito horas e vinte minutos da noite. E para constar, lavrei a presente acta, que vai assignada pelo presidente, por todos os associados presentes e por mim. Manoel de Araújo Gonçalves d'Orey, como segundo secretario. — *José da Cruz Freitas*, presidente. — *Armando Carneiro Lopes Sodré*, 1º secretario. — *Manoel de Araújo Gonçalves d'Orey*, 2º secretario. — *Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa*. — *Antonio Machado Pereira Vianna*. — *Pedro Alípio Teixeira*. — *Joachim Guilherme Pontes*. — *Manoel Pereira da Silva*. — *Prazeres Rodrigues da Costa*. — *Francisco Alencar de Miranda*. — *Joachim Luiz Teixeira*. — *José Domingos Lima*. — *José Marques d'Oliveira Mello*. — *Antonio Rodrigues e Ferreira*. — *José Thomaz Pinto Lagoa*. — *Manoel Ferreira da Silva e Cunha*. — *Domingos Della Súa*. — *Domingos Moraes Netto*. — *Maria Augusta Gonçalves da Costa*. — *Archimedes de Oliveira Souza*. — *Eraclina Américo Silva*. — *Luiz de Barros Rosa Cosme*. — *Francisco Xavier Guimarães*. — *Antonio Carlos Carneiro Leão*. — *Manoel Vicente de Almeida*. — *Joachim Pereira da Silva*. — *Alfredo Matta*. — *Odilon R. Ferreira de Albuquerque*. — *Luiz Alves Pereira Leite*. — *Pedro Baptista de Amarel*. — *Olímpio Coutinho de Siqueira Brederode*. — *Antonio João de Souza Fereez*. — *José Sacramento das Merveis*. — *Antonio Passardi*. — *Arthur Olírcio Capuquinho*. — *João Fonseca*. — *Ademir Soares Raposo*. — *José Dias de Araújo*. — *Luiz Carlos Paes de Andrade*. — *Julio Cesar Ottoni*. — *Francisco de A. Carneiro Leão*. Conferida, está conforme.

Recife, 14 de agosto de 1913. — *Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa*. — *Antonio M. Pereira Vianna*, thesoureiro. — *Pedro Alípio Teixeira*, gerente.

Sociedade de Auxílios Mútuos Fraternidade

CAPITULO I

DURAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Fraternidade, fica organizada, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, uma sociedade de auxílios mútuos, composta de illimitado numero de associados, sem distincção de nacionalidade, profissão, crencas religiosas ou philosophicas e residentes no Brazil, a qual se regera, quer pelas leis em vigor, na parte que lhe forem applicaveis, quer pelas disposições dos presentes estatutos.

Art. 2.º A sede da sociedade, seu foro e administração, serão para todos os effectos na cidade do Recife, e os seus associados serão considerados domiciliados na sede social para todos os fins de direito.

Art. 3.º A sociedade terá a duração de 60 annos, contados da data de sua instalação, tendo os quizes, podendo ser prorrogada, uma vez que o deliberem 50 socios no 2.º e 3.º congressos.

§ 1.º No caso de dissolução depois de 60 annos, todo o saldo do seu activo liquido, decaus de satisficções feitas os compromissos socios, será distribuido em partes iguaes entre os associados quizes com a sociedade; e, na hypothese de uma dissolução contra vontade de 50 socios, será todo o saldo do seu activo liquido dividido em partes iguaes com o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia e com a Santa Casa de Misericórdia, nesta cidade.

§ 2.º Caso o Instituto de Assistencia não exista

será entregue todo o saldo á Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

Art. 4.º A sociedade terá por fim distribuir pecúlios aos seus associados, de accordo com as séries existentes e as que possa crear.

§ 1.º As séries serão organizadas pelo corpo administrativo e postas em execução depois de approvadas pela assembleia geral.

§ 2.º A sociedade instalar-se-ha com duas séries: uma *Infantil* e outra *Matrimonial*, a primeira comprehendendo 1.ª e 2.ª categorias, e a segunda comprehendendo 1.ª e 2.ª categorias.

Art. 5.º A sociedade organizará tantas séries quantas achar convenientes.

CAPITULO II

DAS SÉRIES, DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 6.º A série *Infantil* da 1.ª categoria será composta de 1.300 associados do sexo feminino, de qualquer idade, nacionalidade e creença; o pecúlio é de 5:000\$, pagavel pelo nascimento de um filho da associada, desde que a série esteja completa e a associada no gozo de todos os direitos sociais, ficando a caderneta saldada e a associada excluida da sociedade.

§ 1.º Enquanto não estiver completa a série o pecúlio a pagar será proporcional a 30 % das quotas arrecadadas das associadas quites nesta série.

§ 2.º Para fazer parte desta série é necessario:

a) ser proposta por qualquer associado, agente ou pessoa interessada;

b) pagar a joia de inscrição de 20\$ de uma só vez, ou em duas prestações, sendo a primeira no acto da inscrição e a segunda 30 dias depois;

c) pagar no acto da inscrição uma mensalidade de 3\$ e uma quota de 5\$ para formação do pecúlio.

Art. 7.º A série *Infantil* da 2.ª categoria será composta de 1.600 associados do sexo feminino, de qualquer idade, nacionalidade e creença; o pecúlio será de 10:000\$, pagavel pelo nascimento de um filho da associada, desde que a série esteja completa e essa associada no gozo de todos os seus direitos sociais, ficando a caderneta saldada e a associada excluida da sociedade.

§ 1.º Enquanto não estiver completa a série o pecúlio a entregar será proporcional a 80 o/o das quotas arrecadadas das associadas quites nesta série.

§ 2.º Para inscrever-se nesta série é necessario:

a) pagar a joia de 50\$ de uma só vez, ou em duas prestações, sendo a primeira no acto da inscrição e a segunda trinta dias depois;

b) pagar no acto da inscrição a primeira mensalidade de 6\$ e uma quota de pecúlio de 8\$000.

Art. 8.º As associadas terão direito ao pecúlio, desde que a criança nasça viva e tenham essas mesmas associadas 12 mezes de inscriptas na sociedade, contados da data da emissão da caderneta.

§ 1.º No caso da criança nascer morta ou fallecer até cinco dias depois do parto, a sociedade não pagará o pecúlio nem tomará conhecimento do nascimento, continuando a associada com todos os deveres e direitos sociais.

§ 2.º Si a associada fallecer no acto do parto, ou posteriormente, deixando viva a criança, o pecúlio será pago ao pae da mesma criança.

§ 3.º No caso da criança pela morte de sua mãe ficar também orphã de pae, a importância do pecúlio será recolhida á Caixa Economica em seu favor e só poderá ser levantada quando attingir a maioridade ou emancipar-se.

§ 4.º Si a criança fallecer antes de attingir a maioridade ou emancipar-se, a quantia depositada na Caixa Economica em seu nome caberá a quem por legitimo titulo a ella tiver direito.

Art. 9.º Communicado o parto á sociedade, não tendo ainda a associada 12 mezes contados da data da emissão da caderneta, continuará a pagar suas mensalidades e quotas por nascimento até completar os referidos 12 mezes, quando receberá o pecúlio que lhe for devido.

§ 1.º Caso a associada der á luz a mais de uma criança, durante o periodo de 12 mezes, o pecúlio será um só, entregue aos paes das mesmas crianças de conformidade com os estatutos.

§ 2.º A associada que ao inscrever-se na sociedade estiver grávida esperará 12 mezes, conforme as disposições do art. 9.º

Art. 10.º No caso da criança fallecer depois de cinco dias de nascida, será pago o pecúlio aos seus paes ou herdeiros, ficando a caderneta salda.

Art. 11.º Sempre que se der o nascimento, os interessados convidarão duas pessoas idoneas para verificarem e attestar o nascimento da criança.

§ 1.º Quando a associada reclamar o pagamento do pecúlio, deve dar á sociedade uma certidão authenticica do registro do nascimento e uma outra declarando que a criança não falleceu durante o periodo dos cinco dias, acompanhada de uma declaração por escripto de duas pessoas idoneas e do attestado a que se refere o art. 11.

Art. 12.º A série *matrimonial* da 1.ª categoria será composta de 1.300 associados de ambos os sexos e maiores de 10 annos e tem por fim garantir um pecúlio de 5:000\$, pagavel pelo casamento do associado, desde que esta série esteja completa e todos os associados no gozo de todos os seus direitos sociais.

§ 1.º Antes de completar a série o pecúlio a pagar será proporcional a 80 o/o das quotas arrecadadas dos associados existentes nesta série.

§ 2.º O associado ao inscrever-se pagará a joia de 20\$ de uma só vez ou em duas prestações.

§ 3.º Pagará mais no acto da inscrição a primeira mensalidade de 3\$ e uma quota de 5\$ para a formação do pecúlio.

Art. 13.º A série *matrimonial*, 2.ª categoria, será composta de 1.600 associados, maiores de dez annos e de qualquer sexo, e o pecúlio será de 10:000\$, pagavel pelo casamento do associado, desde que esta série esteja completa e todos os associados no gozo de seus direitos sociais.

§ 1.º No caso que a série não esteja completa, o pecúlio a entregar será 80 o/o das quotas arrecadadas.

§ 2.º Para fazer parte desta série é necessario:

a) pagar a joia de 50\$ de uma só vez ou em duas prestações, sendo a primeira no acto da inscrição e a segunda 30 dias depois;

b) pagar a primeira mensalidade de 6\$ e uma quota de 8\$ para formação do pecúlio.

Art. 14.º A sociedade só reconhece o casamento civil, de accordo com o decreto n. 181, de 21 de janeiro de 1890.

Art. 15.º O associado terá direito a reclamar o pecúlio nestas séries desde que tenha 12 mezes de inscrição na sociedade, contados da data da emissão da caderneta, podendo no entanto casar-se antes desse prazo.

Paragrapho unico. Fallecendo o associado depois de casado, será pago o pecúlio a que o mesmo tinha direito aos seus legitimos herdeiros.

Art. 16.º Os pagamentos dos pecúlios serão feitos na sede social ou por intermedio de casas bancarias no lugar da residência do associado ou beneficiado, correndo por conta destes o agio e risco dos mesmos.

Art. 17.º Sempre que se der o casamento, os interessados reclamarão o pagamento do pecúlio á sociedade, remetendo um requerimento acompanhado da certidão authenticica do seu casamento passada pelo official competente, podendo estes documentos ser remetidos directamente á sociedade ou por intermedio de seus agentes locais, e serão registrados por numero e ordem, afim de serem reguladas as chamadas.

Art. 18.º Os associados pagarão até o ultimo dia de cada mez, nas séries *infantil* e *matrimonial* primeiras categorias, a mensalidade de 3\$, e nas segundas categorias, 6\$000. Estas mensalidades serão pagas durante o periodo de 12 mezes para cada uma das mesmas séries na sede social ou nos lugares onde houver agentes ou banqueiros, nomeados pela sociedade; e os pagamentos serão registrados na caderneta em estampilhas proprias da sociedade, que deverão ser inutilizadas, ficando nullo qualquer pagamento feito de outro modo.

Paragrapho unico. Os associados que não pagarem as mensalidades de accordo com o artigo precedente terão o prazo de trinta dias, com a multa de 500 réis, findo os quaes serão eliminados da sociedade, sem direito a restituição ou a qualquer reclamação.

Art. 19.º Por nascimento ou casamento que se dê na série *infantil*, ou *matrimonial* primeiras categorias, os associados terão de pagar a quota de 5\$, e nas séries de segundas categorias, a quota de 8\$000. Estes pagamentos deverão ser feitos até 30 dias depois da data do aviso ou publicação na imprensa.

Paragrapho unico. Os associados que não pagarem as quotas de pecúlio de accordo com o artigo do presente paragrapho terão o prazo de 20 dias com a multa de 1\$, findo os quaes os associados serão considerados eliminados da sociedade, sem direito a reclamação alguma.

Art. 20.º Os associados poderão effectuar pagamentos adiantados de mensalidades e de quotas de pecúlio.

§ 1.º No caso que o associado venha a decahir por falta de pagamento de mensalidade, e que tenha na sociedade quotas de pecúlio a haver, ser-lhe-hão reembolsadas todas as que forem verificadas de saldo.

§ 2.º Se a decadencia for por motivo de falta de paga-

nento de quotas de peculio, e que tenha mensalidades adiantadas na sociedade, ser-lhe-hão reembolsadas todas que lhe forem verificadas de saldo.

Art. 21. Os associados terão o direito de examinar a escripturação da sociedade todas as vezes que lhe aprouver, com o conhecimento do corpo administrativo.

§ 1.º O associado que, depois de 40 dias de inscripto não tenha recebido sua caderneta deverá reclamar da sociedade as necessárias providencias.

§ 2.º Os associados que tenham sido eliminados por falta de pagamento ou que tenham recebido o peculio poderão ser inscriptos novamente nas séries, sujeitando-se ao pagamento de nova joia de inscripção e mais contribuições sem direito a contar o tempo anterior.

§ 3.º Os associados só poderão ter uma inscripção em cada categoria.

Art. 22. Os associados das séries infantil e matrimonial primeiras e segundas categorias, que contarem mais de seis annos na série, e não estiverem para receber peculio por casamento ou casamento, ficam suas cadernetas remidas e com direito ao peculio de 5:000\$, nas primeiras categorias e de 10:000\$, nas segundas categorias pagavel em vida, fazendo-se a chamada de quotas para esse fim.

Paragrapho unico. Caso a série não esteja completa, o peculio a pagar aos associados que contarem mais de seis annos, será proporcional a 80 o/o das quotas arrecadadas.

Art. 23. Si o associado estiver com o direito ao peculio, e atrazar-se com os pagamentos de mensalidades e de quotas de peculio, a sociedade abonará as mesmas importancias, descontando do peculio; e quando a sociedade fizer o pagamento, descontará do saldo 20 o/o.

Art. 24. Os associados ficam na obrigação de comunicar á sede todas as vezes que mudarem de residencia.

§ 1.º No caso da sociedade não ter agente na localidade, ou o mesmo achar-se impedido de exercer as suas funções, compete ao associado remetter a caderneta acompanhada da importancia de sua mensalidade á sede social.

§ 2.º Os associados não poderão transferir suas cadernetas em caso algum, porque a inscripção é pessoal.

§ 3.º O associado que propuzer um novo socio, terá direito á quantia de 5% nas séries das primeiras categorias e 10% nas séries das segundas categorias, podendo receber ou deixar na sociedade a seu credito.

Art. 25. Completas as séries infantil e matrimonial, 1.ª e 2.ª categorias, a sociedade dará um sorteio annual de 5:000\$ nas primeiras categorias e de 10:000\$ nas segundas categorias, aos associados que contarem mais de dous annos na série e não estejam para receber o peculio, ficando o associado excluido da sociedade e a caderneta sellada e cancelada.

Paragrapho unico. Estes sorteios serão um para cada uma das séries de que trata o artigo acima, quando as mesmas completas.

Art. 26. Completas as séries infantil e matrimonial, a sociedade dará dous sorteios annuaes de remissão de quotas de peculios aos associados que não estejam com direito ao mesmo peculio, mas que estejam no gozo de todos os seus direitos sociaes.

Paragrapho unico. Estes sorteios são dous para cada série de que trata o artigo acima.

CAPITULO III

DOS FUNDOS SOCIAES E SUAS APPLICAÇÕES

Art. 27. Os fundos sociaes accumulados pelas operações da sociedade serão divididos em:

§ 1.º Fundo disponível — que é formado por 95 o/o das joias de inscripção, multas, juros, mensalidades, 10 o/o das quotas de peculio arrecadadas e 10 o/o de que trata o art. 23.

§ 2.º Fundo de peculios — que é constituído por 5 o/o das joias de inscripção, 90 o/o das quotas de peculio arrecadadas, 10 o/o de que trata o art. 23 e dos peculios não reclamados, depois de dous annos.

Art. 28. O fundo disponível, é destinado a todas as despesas sociaes, taes como: administração, propaganda, agencias e viajantes.

Art. 29. O fundo de peculios é destinado ao pagamento de todos os peculios. Este fundo é inalienavel e todos os seus saldos constituirão reservas da sociedade, só poderão ser empregados em apolices da divida publica da União ou dos Estados, em primeiras hypothecas urbanas, em aquisição de predio de facil sublocação e depois nos bancos de confiança do corpo administrativo ou na Caixa Economica.

CAPITULO IV

DO CORPO ADMINISTRATIVO E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 30. A sociedade será administrada e dirigida por um corpo administrativo, composto de quatro membros eleitos dentre os associados ou seus responsaveis pelos pagamentos,

que denominar-se-hão: presidente, thesoureiro, gerente e superintendente.

§ 1.º O corpo administrativo fica investido de amplos poderes para praticar todos os actos relativos á sociedade, representando-a em juizo activa e passivamente, só não sendo-lhe permittido hypothecar ou alienar bens da sociedade.

§ 2.º Não poderão servir ao mesmo tempo no corpo administrativo e no conselho fiscal, pai, filho e irmão, sogro e genro e socios da mesma firma commercial e industrial.

Art. 31. O corpo administrativo exercerá o seu mandato pelo tempo de nove annos, podendo seus membros ser reeleitos.

Paragrapho unico. O superintendente será reeleito desde que tenha exercido o seu cargo e cumprido com as suas attribuições.

Art. 32. Ao corpo administrativo compete:

a) nomear, admoestar, suspender e demittir os empregados, fixando-lhes ordenados e gratificações, tudo sob proposta do gerente;

b) zelar os fundos sociaes, resolver o melhor modo de applical-os, sempre de accordo com os presentes estatutos, e autorizar as despesas maiores de 300\$000;

c) resolver todos os assumptos em sessão, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos;

d) convocar as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias, quando não o faça o presidente desta ou os seus substitutos;

e) promover com o maximo escrupulo a verificação das certidões, identidade dos socios, seus representantes responsaveis e beneficiados;

f) apresentar na assemblea geral ordinaria de fevereiro de cada anno um relatório minucioso do movimento financeiro e social da sociedade;

g) publicar annualmente o balanço da sociedade pela imprensa ou em folhetos;

h) reunir-se em sessão ordinaria uma vez por semana e extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente ou por qualquer membro do corpo administrativo, considerando-se constituído o corpo administrativo com a presença de tres membros;

i) assignar em sua maioria as cadernetas de socios, ordens, cheques para levantamento de dinheiros ou valores da sociedade, depositados nos bancos ou outros estabelecimentos, escripturas, procurações e contractos;

j) estudar e resolver os casos omissos destes estatutos e regulamentos sociaes, approvando este, quando organizados pelo gerente ou qualquer membro do corpo administrativo;

k) facultar aos associados a fiscalização da escripta social e informações que solicitarem, só não permittindo tirar cópia.

Art. 33. Compete ao presidente:

a) presidir, abrir, suspender e encerrar as sessões do corpo administrativo, mantendo a ordem e disciplina das mesmas;

b) representar a sociedade como chefe do corpo administrativo;

c) fazer os termos de abertura e encerramento nos livros sociaes e rubricar-os.

Art. 34. Compete ao thesoureiro:

a) assignar com o gerente os recibos e os balancetes mensaes;

b) apresentar semestralmente ao corpo administrativo um balanço geral e minucioso da thesouraria;

c) acompanhar todo o movimento financeiro da gerencia, denunciando qualquer irregularidade ao corpo administrativo e aos directores e conselho fiscal;

d) recolher aos bancos ou outros estabelecimentos o dinheiro da sociedade, não podendo reter em seu poder quantia superior a 500\$, tendo, porém, sob sua guarda os titulos e valores de posse e renda a ella pertencentes;

e) effectuar os pagamentos de despesas sociaes autorizadas pelo corpo administrativo;

f) pagar aos socios, herdeiros ou instituidos o peculio a que tenham direito quando autorizado pelo corpo administrativo.

Art. 35. Compete ao gerente:

a) ter sob sua guarda todo o expediente e escripta social, trazendo-a em dia, e conservar em ordem o archivo da sociedade;

b) propôr ao corpo administrativo os empregados necessarios, seus ordenados, categorias e funções, bem como as horas de trabalho;

c) dirigir e redigir avisos officiosos e circulares aos socios, annuncios e publicações na imprensa ou em avulsos;

d) prestar ao corpo administrativo e especialmente ao thesoureiro, superintendente e conselho fiscal, todas as informações que lhe forem solicitadas e apresentar mensalmente um balancete.

e) promover toda a arrecadação financeira da sociedade, quer directa, quer indirectamente, entregando ao thesoureiro as importancias superiores a 200\$000;

f) finalmente, dirigir todo o movimento interno da sociedade, exercendo por si actos administrativos de caracter urgente, communicando ao corpo administrativo na primeira reunião, para approvação dos mesmos actos;

g) ler, nas sessões do corpo administrativo, as actas e o expediente social;

h) lavrar as actas das sessões do corpo administrativo.

Art. 36. Compete ao superintendente:

a) substituir o gerente em suas faltas ou impedimentos;

b) propor ao corpo administrativo as comissões dos agentes locais, viajantes ou banqueiros da sociedade, suas nomeações, suspensões e demissões;

c) fiscalizar todo o serviço da sociedade, quer interna, quer externamente;

d) tratar do melhor modo possível de toda a propaganda neste Estado ou fóra d'elle, quando achar conveniente, sendo que, em viagem ou fóra deste Estado, correrão todas as despesas por conta da sociedade;

e) resolver actos administrativos de caracter urgente, fóra da sede social ou quando esteja fóra deste Estado, levando ao conhecimento do corpo administrativo, para approvação dos mesmos actos;

f) propor gratificações ou premios de estímulo aos agentes da sociedade, que a isto fizerem jus;

g) auxiliar a gerencia quando estiver na sede social.

Art. 37. Quando qualquer um dos membros do corpo administrativo, solicitando licença aos seus pares, não comparecer por mais de quatro mezes á sociedade, o corpo administrativo convidará o seu substituto, e no caso que este não o possa substituir, será chamado um membro do conselho fiscal, para interinamente preencher a vaga, levando-se ao credito deste os ordenados d'aquelle.

§ 1.º Prolongando-se a interinidade por mais de um anno, o corpo administrativo pedirá uma assembleia geral para eleger um dos associados ou dos responsaveis pelos pagamentos para preencher o lugar vago, cujo mandato findará com os demais membros do corpo administrativo.

§ 2.º Si, porém, um membro do corpo administrativo ausentar-se por mais de 60 dias, por abandono ou sem licença prévia, será considerado o lugar vago e o substituto entrará em exercicio até o dia da assembleia geral ordinaria de fevereiro, na qual será um associado eleito para o mesmo lugar.

§ 3.º Da mesma maneira, conforme trata o paragrapho acima, se procederá com o conselho fiscal.

Art. 38. O superintendente está isento de pedir licença aos seus pares, podendo assumir o exercicio do cargo em qualquer tempo e quando achar conveniente, não lhe sendo applicadas as disposições dos paragraphos do artigo antecedente.

Paragrapho unico. Caso o superintendente não assuma o exercicio do cargo, não perceberá remuneração alguma, revertendo as suas attribuições para o gerente.

Art. 39. Terminado o mandato do corpo administrativo, só poderão ser eleitos os socios e os responsaveis pelos seus pagamentos no gozo de seus direitos sociais, que tendo feito parte em algum tempo da administração, não tenham renunciado os seus cargos.

Paragrapho unico. Cada membro do corpo administrativo terá uma bonificação de 2 %, tirados das joias de inscripção dos que entrarem depois de installada a sociedade. Esta bonificação será para os membros do corpo administrativo, em exercicio.

Art. 40. A sociedade terá mais dous directores que serão eleitos em assembleia geral dentre os associados ou responsaveis pelos pagamentos e terão o mandato de quatro annos, findos os quaes, poderão ser reeleitos.

§ 1.º Compete aos directores:

a) substituir o presidente ou thesoureiro de accordo com o art. 36 e seus paragraphos;

b) assistir ás sessões do corpo administrativo, discutindo e dando parecer;

c) cuidar dos interesses da sociedade em juizo ou fóra d'elle activa ou passivamente.

§ 2.º Os directores terão uma bonificação de 2 %, tirados das joias de inscripção dos socios que entrarem depois de installada a sociedade. Esta bonificação será dividida em partes iguaes pelos mesmos.

§ 3.º Os directores poderão ter mais uma gratificação, pelos serviços prestados á sociedade, a arbitrio dos membros do corpo administrativo.

CAPITULO V

DOS CONSELHOS CONSULTIVO E FISCAL

Art. 41. A sociedade terá um conselho fiscal, composto de cinco membros effectivos e cinco supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral, em sessão ordinaria, dentre os associados ou responsaveis por pagamentos.

Art. 42. Compete ao conselho fiscal:

§ 1.º Substituir os membros e o corpo administrativo, nos seus impedimentos.

§ 2.º Examinar e fiscalizar a escripturação da sociedade, dar annualmente, por escripto, o seu parecer sobre os negocios da sociedade, tomando por base o balanço, inventario e contas apresentadas pelos membros do corpo administrativo.

§ 3.º Convocar assembleia geral ordinaria, se forem decorridos 60 dias do fim de fevereiro sem que o corpo administrativo a tenha convocado.

§ 4.º Vizar os balancetes mensaes da gerencia e os semestrais da thesouraria.

§ 5.º Convocar a assembleia geral extraordinaria, desde que o corpo administrativo se recuse a fazel-o.

Art. 43. No caso de recusa de um ou mais membros do conselho fiscal, serão chamados pelo corpo administrativo os supplentes e na falta destes serão chamados os membros do conselho consultivo.

§ 1.º Se a recusa, impedimento ou ausencia fór de todos os membros e supplentes do conselho fiscal, será convocada uma assembleia geral para eleição do novo conselho.

§ 2.º O conselho fiscal poderá ser reeleito.

§ 3.º Os membros do conselho fiscal e do corpo administrativo que não cumprirem com os seus deveres sociais, serão demittidos do cargo.

Art. 44. A sociedade terá um conselho consultivo, composto de 30 membros, escolhidos pelo corpo administrativo dentre os socios ou responsaveis por pagamentos, para o fim de ministrar-lhe consultas e informações.

Paragrapho unico. Poderão fazer parte deste conselho socios residentes neste Estado ou fóra d'elle.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 45. Todos os annos, no mez de fevereiro, haverá uma assembleia geral, para a apresentação do relatorio, contas do corpo administrativo e parecer do conselho fiscal que serão discutidos e submettidos á approvação da mesma assembleia geral e bem assim para a eleição do conselho fiscal e membros da mesma assembleia e para tratar-se de qualquer assumpto social.

§ 1.º A assembleia geral será composta de um presidente, um primeiro e um segundo secretarios, eleitos annualmente, sendo que os segundos substituirão os primeiros nos seus impedimentos.

§ 2.º Não comparecendo nenhum dos seus membros, será aclamado um dos associados presentes para presidil-a, designando este os secretarios.

§ 3.º A convocação desta assembleia será feita cinco dias antes por annuncio nos principaes jornaes da capital.

§ 4.º Haverá tantas assembleias extraordinarias quantas forem julgadas necessarias pelo corpo administrativo, pelo conselho fiscal ou requeridas pelos associados em numero superior a 80, no gozo de seus direitos sociais, tratando-se somente do assumpto que motivar a convocação.

§ 5.º Os membros do corpo administrativo e do conselho fiscal em exercicio não poderão votar pela approvação de suas contas, relatorios e pareceres.

Art. 46. Só poderão discutir, votar e serem votados nas assembleias geraes os associados com capacidade juridica e em pleno gozo de seus direitos sociais e os responsaveis directos pelos pagamentos de outros socios que tambem estejam no pleno gozo de seus direitos sociais, só dispondo estes responsaveis de um voto qualquer que seja o numero de socios que elles representem como responsaveis.

§ 1.º No caso, porém, do responsavel pelo pagamento de outrem ser tambem associado poderá dispor de dous votos.

§ 2.º Em todas as assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias vencerá sempre a maioria de votos, seja qual for o assumpto de que se trate.

§ 3.º As assembleias geraes funcionarão sempre desde que pelo menos 100 associados ou responsaveis pelos pagamentos a elles se apresentem pessoalmente. Se, porém, na primeira convocação não houver numero exigido, as assembleias funcionarão com qualquer numero de associados nas segunda e ultima convocações.

§ 4.º Tratando-se da reforma de estatutos ou dissolução da sociedade, serão convocadas tres assembleias geraes. Se a primeira ou segunda não comparecerem pelo menos dous terços de associados ou responsaveis por pagamentos, funcionará a terceira com qualquer numero, conforme o art. 3.º e paragraphos.

§ 5.º A assembleia geral tem plenos poderes para resolver

em ultima instancia todos os recursos interpostos, tomar qualquer decisão, deliberar, approvar e rectificar todos os actos que interessarem á sociedade.

§ 6.º Eleger o corpo administrativo, os directores, o conselho fiscal, e membros da assemblea geral e deliberar sobre os relatorios e contas da administração.

§ 7.º Resolver sobre qualquer negocio de interesse da sociedade e deliberar sobre a forma dos estatutos e dissolução da mesma.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 47. Os peculios desta sociedade não estão sujeitos á caução, penhora ou arrestos.

Art. 48. A sociedade chamará os associados para pagamento de quotas de peculio, todas as vezes que um destes for reclamado.

Art. 49. Os honorarios dos membros do corpo administrativo serão constituídos pelas sobras do fundo disponível e não poderão exceder, em caso algum, a 500\$ mensaes, para cada um delles.

Art. 50. Ao gerente e superintendente será, a cada um, paga uma gratificação mensal, nunca inferior a 100\$, além dos honorarios, iguaes aos dos demais membros do corpo administrativo; essa gratificação poderá ser elevada pelo corpo administrativo, que fará comunicação disso á primeira assemblea geral.

Paragrapho unico. Essas gratificações de que trata o artigo antecedente, serão sempre iguaes para o gerente e superintendente.

Art. 51. Ao associado iniciador da Fraternidade, o Sr. Elias Ferreira Cunha, é reservado o cargo de superintendente.

Paragrapho unico. Caso o superintendente não assuma ou renuncie o mandato durante o periodo dos nove annos, ficará supprido o logar, revertendo as suas attribuições para o gerente.

Art. 52. Os 80 socios inscriptos na fundação, denominados «fundadores», ficarão remidos de quotas de peculio, logo que as séries em que estejam inscriptos, attingam a 500 socios no goso de todos os seus direitos sociaes.

Paragrapho unico. O associado fundador só tem direito a um peculio, quer por nascimento, quer por casamento, procedendo a sociedade ás chamadas de quotas de peculio.

Art. 53. O associado de qualquer uma das séries, que for menor, ou não tiver capacidade juridica para exercer actos, de accordo com as leis da Republica, será representado na sociedade por seu pae, tutor, curador ou outra qualquer pessoa *sui-juris*, no livre goso dos seus direitos civis, que for designada como seu responsavel nas propostas dos referidos associados, sem ser preciso procurações para isso.

§ 1.º Esses representantes ou responsaveis por pagamentos dos associados de que trata o artigo acima, poderão discutir, votar nas assembleas geraes da sociedade e ser votados para qualquer cargo social.

§ 2.º Si o associado menor for maior de 14 annos, poderá ser responsavel pelos seus pagamentos, com autorização de seus paes, ou tutores, podendo neste caso discutir nas assembleas geraes, mas não poderá votar nem ser votado para os cargos sociaes.

Art. 54. Os associados inscriptos na data da installação da sociedade, denominados «installadores», ficarão remidos de quotas de peculio, logo que as séries em que os mesmos estejam inscriptos, fiquem completas.

Paragrapho unico. Os associados fundadores e installadores estão isentos de limite de idade para as suas inscrições na série *matrimonial*.

Art. 55. Estando completas as primeiras séries a sociedade organizará outras iguaes.

§ 1.º As vagas de fundadores e installadores serão preenchidas por novos associados, sem que aos seus substitutos toquem as vantagens daquelles.

§ 2.º As vagas que se forem dando em cada série serão preenchidas por novos associados.

§ 3.º Ficam saldadas, liquidadas e cancelladas as cadernetas dos associados, cujos peculios tenham sido pagos.

§ 4.º Extraviando-se a caderneta, o associado poderá obter 2.ª via da mesma, pagatido 3% pela nova emissão.

Art. 56. Será nulla e de nenhum effeito, qualquer reforma ou emenda que attente contra os peculios e contra a classificação e direitos dos associados e dos responsaveis por pagamentos, adquiridos e expressos nestes estatutos.

Paragrapho unico. Os associados e os responsaveis pelos pagamentos, ao inscreverem-se approvam e submettem-se ás disposições dos presentes estatutos e regulamentos sociaes.

Art. 57. O corpo administrativo da Fraternidade, depois de installada a sociedade com 120 associados, fará inscrever no registro respectivo estes estatutos, de accordo com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Art. 58. O associado ou responsavel por pagamentos, que obriga a sociedade ao emprego de meios judiciais, ficará sujeito ás despesas, que serão descontadas do seu peculio.

Art. 59. Prescreverão em favor do fundo de peculio as importancias ou peculios que não forem reclamados por seus donos ou herdeiros, dous annos depois do dia em que a elles fizerem jus.

§ 1.º Os associados e os responsaveis pelos pagamentos não se poderão negar á fiscalização da sociedade, no caso em que esta, a bem de seus direitos, necessite proceder qualquer inspecção.

§ 2.º Quaesquer associados ou responsaveis pelos pagamentos, que por qualquer modo procurarem illudir a sociedade, quer com certidões, quer com declarações, attestados ou quaesquer documentos falsos, perderão todos os direitos sociaes, não podendo reclamar peculios nem restituição de especie alguma.

§ 3.º Fica a sociedade com o direito de publicar os nomes dos que incorrerem nas penas do paragrapho antecedente.

Art. 60. Os presentes estatutos foram approvados em sessão de assemblea geral no dia 1 de maio de 1913.

Conferido, está, conforme.—Recife, 14 de agosto de 1913. *Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa*, presidente do corpo administrativo. — *Antonio M. Pereira Vianna*, thesoureiro. — *Pedro Allain Teixeira*, gerente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 de outubro findo foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Curuçá

12ª brigada de infantaria — Estado-maior—Maior cirurgião, Manoel Ferreira de Souza.

36ª batalhão de infantaria — 2ª companhia — Tenente, Talisman Rodrigues Sagoia.

4ª companhia — Tenente, Ponciano Alves Caoral.

12º batalhão da reserva — Estado-maior — Capitão cirurgião, Militino Corrêa de Moraes.

3ª companhia — Capitão, o tenente Tertuliano Deodato de Queiroz.

Comarca de Muana

19ª brigada de infantaria — Estado-maior — Capitães assistentes, Eduardo José Alves e Joaquim Bento de Souza; capitães ajudantes de ordens, Manoel de Jesus Pereira Lima e Luiz Henrique de Campos Junior.

55º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente secretario, Pedro Ferreira da Costa.

1ª companhia — Capitão, José Candido dos Santos Amaral; tenente, Felinto Elysio Ansier; alferes, José Satyro de Mendonça.

2ª companhia — Alferes, Vicente Agostinho de Oliveira.

3ª companhia — Tenente, Luiz Liberato do Nascimento.

4ª companhia — Alferes, Manoel Araujo dos Santos e Joaquim Alves de Magalhães.

56º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Francisco Maria Borballo; major fiscal, Serafim Barreiros de Azevedo; capitão ajudante, Luiz de Souza; tenente secretario, Antonio Pinto de Azevedo; tenente quartel-mestre, Emiliano da Costa Botto.

1ª companhia—Capitão, Vicente da Costa Botto; tenente, Eugenio Francisco de Moraes; alferes, Joaquim Lucio de Moraes.

2ª companhia—Tenente, Alexandre Herculano Ferreira Torres.

3ª companhia—Tenente, Josino Cyriaco de Sant'Anna; alferes, Ernestino Juvenal Fonseca e Almachir Leão de Castro.

4ª companhia—Capitão, Christiano de Queiroz; alferes, Julio Ribeiro da Costa e Raymundo Rodrigues Borges.

57º batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente-coronel comandante, Salvador Rodrigues do Couto Loureiro; capitão ajudante, Pantaleão Pereira da Silva.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Duarte Braga; alferes, José Fructuoso de Jesus.

2ª companhia—Tenente, Raymundo Rodrigues da Silva.

3ª companhia—Alferes, João Damasceno Ferreira.

4ª companhia—Alferes, Timotheo Benicio da Paixão.

19º batalhão de reserva—Estado maior—Tenente quartel-mestre, Manoel Francisco Navegante.

1ª companhia—Capitão, Evaristo de Souza; tenente, Antonio José Valente.

2ª companhia—Capitão, Luciano Joaquim Cardoso; tenente, José Corrêa; alferes, Samuel Busaglo.

3ª companhia—Alferes, Gaspar Gomes Coelho e João Raymundo da Silva.

4ª companhia—Tenente, Antonio Ferreira de Freitas; alferes, Manoel Rodrigues da Silva.

73ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Antonio José da Costa e Silva; estado-maior: capitão assistente, Vicente Ferreira Martins; capitães ajudantes de ordens, Mathews de Figueiredo Bogoevichs e Antonio Carmo Brito.

217º batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Francellino Rodrigues da Silva; major fiscal, João Francisco Cordeiro; capitão ajudante, Joaquim Hortas da Silva; tenente secretario, José Antonio Domingos; tenente quartel-mestre, Manoel Antonio Domingos; capitão-cirurgião, Manoel Raymundo Serrão de Castro.

1ª companhia — Capitão, João Gomes da Silva; tenente, Pedro Bento Nogueira; alferes, Severiano Novaes de Oliveira e Costa e Wanselino Gonçalves.

2ª companhia — Capitão, João Alves Corrêa; tenente, José de Magalhães Nogueira; alferes, Abraham de Araujo Lopes Fernandes e Paulino Assumpção Continho.

3ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim Bordallet; tenente, Elpidio de Souza Borges; alferes, Fausto Vaz Pinheiro e Irineu Lopes Mendes.

4ª companhia — Capitão, Leopoldo Lopes da Silva; tenente, Francisco de Oliveira Dunga; alferes, João Lopes Mendes e Mariano Sebastião Nogueira.

218º batalhão de infantaria — Estado maior — Capitão cirurgião, José Rezende.

1ª companhia — Tenente, José Victorino Cordeiro; alferes, José Alves Bozerra e Antonio José Alves Bessa.

2ª companhia — Capitão, Antonio de Souza Borges; tenente, Fausto Nunes Baratinho; alferes, Henrique Rodrigues de Pinho e Ernesto Mendes Borges.

3ª companhia — Capitão José Maioncha; tenente, João Victorino da Fonseca; alferes, Raymundo Rodrigues Cordeira e José Gonçalves de Souza.

4ª companhia — Capitão, Hermogenes Emiliano de Araujo; tenente, Raul Barbosa da Fonseca; alferes, João de Araujo Fernandes e Virgilio Rodrigues Chaves.

219º batalhão de infantaria — Estado maior — Major fiscal, Manoel Peres Duarte.

1ª companhia — Alferes, Romen Correia Manfredo.

2ª companhia — Tenente, Cordolino Soares da Cunha; alferes, João Miranda do Valle.

3ª companhia — Alferes, Enéas de Manfredo Soares.

4ª companhia — Capitão, Seraphim dos Santos; tenente, José Gomes Monteiro.

73ª batalhão de reserva—Estado-Maior—Major fiscal, Manoel Tiburcio da Silva; capitão ajudante, Felix Antonio Damasceno; tenente secretario, Francellino Vieira Borges; tenente quartel-mestre, Eduardo de Magalhães Nogueira; capitão cirurgião, Honório José Carneiro.

1ª companhia—Capitão, José Assis de Oliveira; tenente, Antonio de Araujo Gê; alferes, Abdon Alves Oliveira e Ovidio Camillo de Sá.

2ª companhia—Capitão, José Gonçalves de Rezende; tenente, Candido de Nazareth Pereira Lima; alferes, Antonio Joaquim de Oliveira e Manoel Geraldo Correia da Silva.

3ª companhia — Capitão, Manoel Simões Pereira; tenente, Benjamim Figueiredo Bogosvich; alferes, Francisco Amaro de Souza e Antonio Nogueira Bolehor.

4ª companhia—Capitão, Anselmo de Araujo Lopes Fernandes; tenente, Antonio Vieira Borges Junior; alferes, Pedro Gonçalves de Oliveira e Antonio Henriques.

Comarca da Vigia

31º batalhão de infantaria—Estado Maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Laurindo da Gama Costa; tenente quartel-mestre, Manoel Leal Cardoso.

1ª companhia—Tenente, Pedro Vigiense Palheta; alferes, Cypriano Marcellino Corrêa.

2ª companhia—Tenente, Lourenço José Machado; alferes, Paulo de Jesus Paes.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Manoel da Costa; tenente, Francisco Solano Royal Pereira; alferes, Casemiro José Monteiro Vilhena e Domingos Espírito Santo.

4ª companhia—Capitão, Marcellino José Machado; tenente, Domingos do Carino Royal; alferes, Raymundo Vidal de Negreiros e Laurindo Antonio de Campos.

32º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente secretario, Camillo Ferreira de Araujo.

1ª companhia—Capitão, João Leal Cardoso; tenente, Manoel Raymundo de Souza; alferes, Joaquim Manoel de Barros e João Simão Ferreira.

2ª companhia—Tenente, Arcellino de Deus Veiras; alferes, Sisandro Sactenê Roligues e Raymundo Ferreira da Trindade.

3ª companhia — Capitão, Tertuliano Victor de Senna Brazil; tenente, Joaquim Faustino Rayol; alferes, Manoel Augusto de Souza e Felix da Conceição Palheta.

4ª companhia—Capitão, Castorino dos Santos Rodrigues; tenente, Pedro de Alcantara Cardoso; alferes, Manoel de Christo Palheta e Manoel Carlos Cardoso Filho.

11º batalhão de infantaria — Major fiscal, Dr. Candido Marinho da Silva.

1ª companhia — Capitão, Apollinario Ferreira Cardoso; tenente, Antonio Ferreira da Costa; alferes, Antonio Ferreira da Trindade e Felix de Souza Gama.

2ª companhia—Capitão, Manoel Antonio de Souza Santos; tenente, Luiz dos Santos Cordeiro; alferes, João Domingues Cordeiro e Theodoro Antonio Cordeiro.

3ª companhia—Capitão, Luiz Antonio Monteiro; tenente, José Saturnino de Souza; alferes, Augusto Royal Cardoso e Edgar do Espírito Santo Palheta.

4ª companhia—Capitão, Casemiro José Ferreira Afilhado; tenente, Agnello Benedicto Napoleão do Valle; alferes, Manoel Mondes Pinheiro e Satyro Hilario Monteiro.

49º brigada de infantaria — Estado-maior — Capitão assistente, João Evangelista Cardoso; capitão ajudante de ordens, João Calandrin de Souza Britto; major cirurgião, Clarindo Antonio Monteiro.

145º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Agostinho Marques de Oliveira; major fiscal, Fortunato José Machado; capitão ajudante, Domingos Ferreira Pinheiro; tenente secretario, Constantim da Silva Gaya; tenente quartel-mestre, Camillo Valle de Madeiros; capitão cirurgião, Innocencio Ferreira de Araujo.

1ª companhia — Capitão, Manoel Raymundo Leal; tenente, Walfrido Antonio de Campos; alferes, Antonio Pantoja e Odorico Beckman Borges.

2ª companhia — Capitão, Agostinho Livramento e Silva; tenente, Manoel Elias de Moraes; alferes, João Augusto de Siqueira e Domingos Antonio da Silva.

3ª companhia — Capitão, Manoel dos Reis Palheta; tenente, Manoel Custodio Soeiro; alferes, Firmino Ignacio Cordeiro e Manoel Leão do Amaral.

4ª companhia — Capitão, Jorge Maria da Conceição Brazil; tenente, Julio Eugenio Soares; alferes, Maximiano do Espirito Santo Campos e José Cassiano Bastos.

146º batalhão de infantaria — Estado-maior — Major fiscal, Raymundo de Barros Saldanha; capitão ajudante, José Joaquim Rodrigues Pantoja; tenente secretario, Hugo Victor Ferreira; tenente quartel-mestre, Manoel Ezequiel Monteiro; capitão cirurgião, Francisco de Assis Monteiro.

1ª companhia — Capitão, Lourenço Bernardo Paes do Amaral; tenente, Lourenço Militão de Deus Silva; alferes, Romualdo Rodrigues Gomes e Jonas Martins Maciel.

2ª companhia — Capitão, Manoel de Assumpção Soeiro; tenente, Manoel de Souza Leal; alferes, Manoel Macario Pereira e Henrique Antonio Simeão.

3ª companhia — Capitão, José Antonio Sarmiento; tenente, Manoel Livio Pinheiro; alferes, Domingos Hermogenes de Oliveira e Brazillino Magno da Silva.

4ª companhia — Capitão, Manoel Gregorio Gurjão; tenente, Manoel Libanio Monteiro; alferes, José Raymundo Pinheiro e José Thomaz de Barros.

147º batalhão de infantaria — Estado-maior — Capitão ajudante, Miguel Archanjo de Campos; tenente secretario, Manoel Raymundo dos Santos; tenente quartel-mestre, João Anastácio dos Santos Amaral; capitão cirurgião, Francisco de Assis de Souza Barros.

1ª companhia — Capitão, José Joaquim Ferreira; tenente, Decleciano de Carvalho Rabello; alferes, Theodomiro Agripino Soeiro e Maximiliano Albertino de Barros.

2ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim de Britto; tenente, João Veneravel de Campos; alferes, Genesio de Castro Sodré e Manoel Joaquim de Figueiredo.

3ª companhia — Capitão Alarico de Moura Palha; tenente, Manoel da Conceição Borralho; alferes, Manoel Ignacio da Silva e Pedro Alexandrino da Paixão.

4ª companhia — Capitão, José Pinheiro da Rocha; tenente, Manoel Marcellino Barbosa Lobo; alferes, Pedro Antonio de Barros e João Capistrano Faracho.

148º batalhão de infantaria — Estado-Maior — Tenente-coronel commandante, Germano dos Santos Ferreira; major fiscal, Cassiano Antonio de Souza Alvares; capitão ajudante, Arthur das Mercês Nogueira; tenente secretario, Domingos Alfredo da Silva; tenente quartel mestre, Manoel Milena Pereira e capitão cirurgião, Leonel Estanislau Rayol Cardoso.

1ª companhia — Capitão, Julio Alves; tenente, Raymundo Ladislau do Espirito Santo; alferes, Gerção da Conceição Siqueira e Manoel Miscoto Rayol.

2ª companhia — Capitão, Arthur Cicero Leite; tenente, Fran-

Expediente de 27 de outubro 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Salomão Kaufmann, natural da Rússia e residente nesta cidade.

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso de 23 do corrente mez, que, conforme se lhe communicou em data de 16 de maio ultimo, foi dispensado da commissão em que se achava neste ministerio o 1º tenente do exercito Antonio Prudente de Lima.

Requerimentos despachados

Emigdio Hoyos, pedindo naturalização. — Apresenta folhas corridas das justicas local e federal.

João Baptista Heinrich Marxen, idem. — Idem.

Enocino Paulo Abade, idem. — Idem.

Joaquim da Rocha Porto, idem. — Prove a residencia no Brazil pelo tempo de dois annos, no minimo.

Antonio Gonçalves de Carvalho, idem. — Idem.

Sabine Arnaldo dos Santos, idem. — Declare o seu estado civil e especificação de prole, si a houver de legitimo consorcio, e apresente folhas corridas das justicas local e federal.

Manoel Joaquim da Silva, idem. — Declare o nome e a idade dos filhos.

Christie Mathieson, idem. — Prova o seu estado civil.

João Lopes de Matos, idem. — Requeira por intermedio do presidente do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 7º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Henrique Carneiro Sevens, idem. — Prove que é o mesmo Henrique Carneiro, a quem se refere a certidão de idade que junto aos respectivos papéis, ou apresente novo documento com o primeiro dos ditos nomes.

Daniel Serra Solsona, idem. — Devendo o respectivo titulo conter o anno de naturalização, não é possível expedir-o a quem usa indistinctamente de mais de um nome; declare, pois, qual o nome que adopta definitivamente.

Joaquim Ferreira da Silva, idem. — A concessão do titulo de cidadão brasileiro é um acto voluntario do poder publico da Nação o qual só deve ser praticado quando o pretendente demonstre qualidades que o tornem digno de entrar para a communhão nacional. Não está nestas condições quem já, por violação da lei penal, foi processado e condemnado. — Indeferido, pois, o requerido.

Dia 29

Declarou-se sem effeito, na conformidade do disposto no art. 16 do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, a portaria de 21 de janeiro de 1913, pela qual foi naturalizado brasileiro Maximino Pacheco Gomes, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Declarou-se ao director geral da Bibliotheca Nacional que, segundo communicou o ministro da Fazenda, no aviso n. 145, de 20 de outubro corrente, Adolpho Pereira da Motta prestou no Thesouro Nacional a fiança de 5:000\$, para garantir a responsabilidade de Adolpho Camara da Motta e seus propositos no logar de thesoureiro da mesma bibliotheca.

— Remettem-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, por tratar de assumpto da sua competencia, a carta em que Heinz Hoffmann se propõe a escrever as funcções de radio-telegraphista em uma das estações radio-telegraphicas do Territorio do Acre.

Dia 28

Foram naturalizados brasileiros John Macdonald e Richard Hodgson, naturaes da Inglaterra; Umberto Levy, natural da Grecia; Vicente Joseph Frank, natural da Republica de Haiti; Manoel Peres Martinez, natural da Hespanha; e João Guilherme Sardinha, Antonio Rodrigues da Silva e Joaquim de Abreu Cardoso, naturaes de Portugal; residentes, os sete primeiros, nesta cidade, e o ultimo, no Estado da Bahia. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao Governador do dito Estado.

— Foi prorogada, por tres mezas a licença em cujo gozo se acha o assistente da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. José Olympio da Silva, para tratar de sua saúde, com o vencimento que lhe compete na forma da lei.

— Recommendeu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, informe qual a razão porque deixaram de ser pagas as gratificações adicionais de 10 e 20 % a que tem direito o Dr. Sophronio Eutichiano da Paz Portella, professor ordinario da Faculdade de Direito do Recife, as quaes se refere o aviso deste ministerio ao da Fazenda, n. 5.584, de 19 de dezembro de 1913.

Requerimento despachado

Sport Club Brazil, pedindo permisso para utilizar-se de um terreno pertencente ao Instituto de Constant, para exercicio de futebol. — Indeferido.

Expediente do dia 29 de outubro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitar em-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 523\$500, de divida de exercicios findos, a Fernan les Malmo & Comp., de fornecimentos em dezembro de 1912, ao Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 4.081);

De 1:000\$, de divida de exercicios findos, ao bacharel Luiz Esteves de Oliveira, de ajuda de custo para primeiro estabelecimento como juiz seccional no Pará (aviso n. 4.082);

De 272\$, de divida de exercicios findos, a T. M. S. Bastos por fornecimentos em novembro de 1912 á Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro (aviso n. 4.080);

De 10:408\$879, fornecimentos ao Hospital do S. Sebastião, em setembro (aviso n. 4.030);

De 36\$, fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, em junho (aviso n. 4.083);

De 476\$, fornecimentos de comedorias ao Tribunal do Jury por Waldemar & Comp., em setembro (aviso n. 4.084);

De 25\$, trabalhos na Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 4.085);

De 2:590\$500, trabalhos effectuados no edificio do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 4.086);

De 29\$032, aluguel do predio occupado pela Delegacia Fiscal e a estação do 13º Districto Policial, em dois dias de outubro corrente (aviso n. 4.087).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que seja adeantada ao director da Casa de Correção a quantia de 419\$065, para o correr ao pagamento dos salarios dos penitenciados, em setembro findo (aviso n. 4.089).

— Autorizou-se o engenheiro de obras deste ministerio a despendar até a quantia de 1:250\$, com os reparos da cobertura e da varanda do dormitório da Colonia de Alienadas no Engenho de Dentro (aviso n. 4.083).

Requerimento despachado

Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, pedindo pagamento de 676\$020 de serviços executados para a Policia desta Capital — Compareça nesta directoria para explicações.

DIRECTORIA CERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1913

Antonio Teixeira (1º districto). — Indeferido.

Souza e Pestana (3º districto). — Concedido 30 dias de prazo.

Cordencio Maria dos Santos (5º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado de Saude.

Emilia Carlota da Cunha Brito (3º districto). — Deferido.

José Peixoto da Costa (5º districto). — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado de Saude.

Luiz Pereira Cardoso de Oliveira (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Guilherme Antunes de Magalhães (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

João Lauria (6º districto). — Approvado.

Manoel Gomes Tinoco (9º districto). — Concedido 15 dias.

Canobio e Julien. — Deferido.

Canobio e Julien. — Deferido.

Canobio e Julien. — Deferido.

Arthur Pereira Lima. — Indeferido.

Arthur Pereira Lima. — Indeferido.

Raul Canzard. — Deferido, nos termos do parecer.

Raul Canzard. — Deferido.

Raul Canzard. — Compareça nesta directoria.

Emile Uzae. — Deferido.

Francisco José Pinto. — Compareça nesta directoria.

Manoel Candido Ribeiro Viôira. — Deferido.

Joaquim C. de Almeida. — Deferido.

Joaquim C. de Almeida. — Deferido.

Arthur Cesar Santos de Kós. — Compareça nesta directoria.

Antonio Celestino de Almeida. — Indeferido.

Antonio Borges de Castro. — Certifique-se.

Seraphim Lauffle. — Relevo a multa.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 31 de outubro findo foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão da delegacia do 22º districto policial, Ovídio Augusto do Nascimento.

consumo na 23ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro; Mario Werneck de Castro, que vai em serviço de inspecção ás diversas circumscrições do Estado do Piahy, bem assim transporte da respectiva bagagem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1913

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 30 — Afim de serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-directoria, remetto-vos o incluso processo de recurso da companhia Alliança do Sul da que trata o mesmo officio n. 83, de 21 do corrente.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1913

Sr. director da Receita Publica:

N. 134 — Communico-vos, para os devidos fins, que os engenheiros fiscaes Drs. Antonio de Queiroz Botelho e Antonio Candido Borges, os almoxarifes José Ignacio de Brito e Nilamora Moreira Sampaio e o ajudante do primeiro desses almoxarifes, Luiz Paulino de Carvalho e Souza, todos das villas operarias em construcção, compareceram ao serviço durante o mez que hoje finda.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1913

J. Dias dos Santos Oliveira. — Em vista do que dispõe o § 2.º do art. 1.º do decreto n. 2.846, de 19 de março de 1908, indeferido.

M. P. de Magalhães. — Transfira-se.

Antonio Augusto Mender Samargo. — De-se a baixa no corrente exercicio, cancelando-se as respectivas certidões de divida.

Maria de Oliveira Dias do Arango Lima. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Luiza Rosa da Silva Bastos. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas. — Rectifique-se a numeração.

José da Costa Pinto. — O supplicante já foi attendido, em vista da petição despachada a 20 de fevereiro proximo findo. Nada ha, pois, que providenciar quanto á reclamação que ora apresenta.

Elvira Martins Costa Milanez. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 2:400\$ no exercicio de 1914.

José Martins Vianna e Antonio Francisco da Silva. — Transfira-se.

Thomaz Ciuffo. — Indeferido. A redução do valor locativo foi autorizada para o exercicio de 1914 proximo futuro.

Antonio da Silva Ferreira Junior. — Transfira-se.

Antonio Valentim do Nascimento. — Restitua-se a importância de 36\$, mediante apresentação do conhecimento em original ou assignatura de termo de responsabilidade, levando-se a despesa á receita a annular.

Joaquim Machado Barcellos. — Inscreva-se o predio em nome do vendedor; isto feito, transfira-se.

Theophilo Rodrigues Vargas. — Transfira-se.

Alfredo Lourenço de Souza Bastos. — Idem.

Amelio Lourenço de Souza Bastos. — Idem.

Dr. Julio Augusto da Silva Maya. — Entregue-se, mediante recibo.

N. Pentagna & Comp. — De-se a baixa, de accordo com o parecer.

Tindaro de Amorim Cardozo. — Transfira-se.

Antonio, Manoel, Maria, João Eduardo e Mario. — Depois do sellado o documento de fls. 8, transfira-se.

João Narciso de Souza. — Transfira-se a quarta parte do predio, nos termos do parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de janeiro de 1904.

Ludovina Salgado. — Transfira-se.

Dr. José Joaquim de Moraes Sarmiento. — Idem.

Aristides Cesar Leal. — Feita a anuiação de que trata o parecer, transfira-se.

Leandro Brazil Silvado. — Transfira-se.

Alexandre Paulo Temporal. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Carlos Martins da Costa. — Idem.

Alipio Bittencourt Calasans. — Cancelllem-se as certidões do divida de 1912 e 1913, substituindo-se as de 1911 por outra de uma penna, relativa a tres mezes, de janeiro a março, feita a nota de demolição, de accordo com o parecer.

Gracinda da Luz Borges. — Nos termos do parecer, expeça-se a patente do registro.

João da Silva Moraes. — Em face do parecer, archive-se.

Virginio Agostinho. — Transfira-se.

Antonio Luiz Teixeira. — Transfira-se metade do predio, nos termos do parecer.

Joaquim Pinto Bastos. — Rovalide o sello da petição e pague o debito accusado.

Bernardo de Oliveira Caldas Bastos. — Prove o direito de propriedade dos vendedores e pague o debito accusado.

Luiz Gonzaga dos Santos. — Transfira-se.

Evaristo Fernandes Gonzalez. — Transfira-se.

Benedicto G. de Sant'Anna. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Maria José Paes Leme. — Transfira-se.

Costa Neco & Comp. — Idem.

Manoel Paula Madeira. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Joaquim Marques Loureiro Paul. — Averbese a mudança, sob o valor locativo de 1:560\$, no exercicio de 1914.

Evaristo & Irmão. — Averbese a mudança.

Lazaro Duech. — De-se a baixa.

Real Sociedade Benemerita Portuguesa. — De accordo com o parecer, officie-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Luiz Francisco Moreira. — Transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.937 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo o attestado de frequencia do pessoal das tabellas A e B desta repartição relativo ao mez de outubro cadente.

N. 1.938 — Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de ser processada a folha de vencimentos do pessoal permanente desta repartição correspondente ao mez de outubro do corrente anno.

N. 1.939 — Ao mesmo, remetendo a folha do auxilio para o aluguel de casa do director deste estabelecimento.

N. 1.940 — Ao mesmo, remetendo a folha do auxilio para o aluguel de casa do porteiro deste estabelecimento.

N. 1.941 — Ao Sr. gerente da companhia Light and Power, pedindo providencias no sentido de ser collocado outro transformador electrico para augmentar a força dos machinismos desta repartição.

N. 1.943 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, enviando a conta proveniente da publicação de um edital no Diario Official.

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1913

João Francisco de Mattos. — Deferido.

Vigil Marciano Ribeiro. — Deferido.

Roberto Terzillo. — Deferido.

Decelciano Augusto da Lima. — Deferido.

Orlando Justiniano Rodrigues. — Sim, nos termos da lei.

João Alberto da Silva. — Requeira a quem de direito.

Sociedade mutua de peculios A Compensadora. — Responda a firma a supplicante.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de outubro de 1913

S. A. de seguros A Carioca, communicando que vai deliberar sobre o modo de effectuar as entradas para formação do capital. — Integrad, archive-se.

Sociedade A Bonificadora, respondendo aos officios ns. 504 e 566 do corrente anno. — Archive-se.

Nicator Pamphiro. — Certifique-se o que constar, a vista das informações prestadas pela A Bonificadora.

Dia 29

Nicator Pamphiro, desistindo da certidão. — Archive-se.

Sociedade Economica, pedindo expedição de carta patente. — Sim, em termos.

Reserva do Futuro pedindo guia para effectuar deposito de 59:000\$ no Thesouro Nacional. — Expeça-se.

A Compensadora. — Registrado, archive-se.

Mutuaria Providente. — Idem.

Ideal Mineira. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de outubro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 685—Remettendo, devidamente informado, o requerimento em que a Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas, desta Capital, pede modificação da clausula II do decreto n. 10.044, de 6 de fevereiro.

N. 686—Idem, idem em que a sociedade Pensionato da Iia, com sede em S. Paulo, solicita approvação das modificações feitas em seus estatutos pela assembleia de 29 de agosto ultimo.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 687—Enviando, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade mutua Economica, desta Capital, solicita approvação dos novos planos com que vae encetar operações.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de outubro foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar:

Afim de consultar com o seu parecer os papeis, capeados pela consulta do Conselho do Almirantado n. 1.290, de 11 do corrente, e referentes á reclamação que faz o capitão de mar e guerra, graduado, commissario Santiago Rivaldo, contra a pretensão por elle soffrida com a promoção á effectividade daquelle posto ao actual chefe do Corpo de Commissarios.

— Para os devidos fins, a cópia do decreto de 13 de outubro ultimo reformando, a pedido, o capitão tenente, graduado, com nissario José Procopio Pereira Filho.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1913

Sr. Pompilio Dias :

N. 1.340—Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo incumbir-vos, na Alfandega desta Capital, dos despachos das mercadorias pertencentes a este ministerio, com poderes para visar as contas de despzas com as mesmas realizadas.

Declaro-vos, outrossim, que sereis substituído, em caso de impedimento, por vosso preposto Alvaro Teixeira.

— Sr. superintendente do Material :

N. 1.341—Em referencia ao vosso officio n. 649, 2ª secção, de 29 de agosto ultimo, declaro-vos para os devidos effeitos que resolvi designar Pompilio Dias para incumbir-se na Alfandega desta Capital dos despachos das mercadorias pertencentes a este ministerio, dovendo em caso de impedimento ser substituído pelo respectivo preposto Alvaro Teixeira.

Dia 30

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco:

N. 1.343—Dvolvendo-vos o processo de restituição de contribuições de montepio requerida pelo ex-operario pensionista do extinto Arsenal de Marinha desse Estado Antonio Luiz Torres, declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 28, de 29 de setembro ultimo, que, segundo informa a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a essa delegacia compete effectuar a restituição reclamada, no caso de terem sido os respectivos descontos escripturados a favor do patrimonio do montepio, e que, na hypothese de haverem sido arrecadados como receita geral, só o Ministerio da Fazenda, observada a circular n. 17, de 25 de maio de 1907, poderá autorizar-a.

— Sr. José de Mendonça Lima

N. 1.348—Tendo resolvido autorizar-vos a prestar gratuitamente vossos serviços profissionais como cirurgião dentista na Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.354—Tenho a honra de transmittir-vos, com os demais papeis, o incluso decreto de 23 do corrente, aposentando a 1ª pharoleiro do pharol de Mustarda, no Estado do Rio Grande do Sul, Belizario Augusto de Sá.

N. 1.358—Tenho a honra de transmittir-vos, com os demais papeis, a inclusa cópia do decreto de 23 do corrente, aposentando o 1º pharoleiro do pharol de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, Emilio Germino Barbosa.

N. 1.359—Satisfazendo a solicitação constante de vosso aviso n. 95, de 15 do corrente, tenho a honra de restituir-vos todos os documentos referentes á aposentadoria do ex-remador de 3ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital João Silvestre da Silva, e informar-vos que o alludido remador não mais esteve em serviço publico depois que foi dispensado do logar em 10 de maio de 1912.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.344—Tendo o Sr. ministro resolvido autorizar Pompilio Dias e na sua falta Alvaro Teixeira a visar as contas de despzas com as mercadorias importadas por este ministerio, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Dia 30

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas :

N. 1.345—Não tendo Luiz Seraphim do Amaral, 2º pharoleiro do pharol da Ponta Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, annexado ao requerimento de 14 de fevereiro deste anno, pedindo ser aposentado, a certidão de seu tempo de serviço necessaria para a expedição do respectivo decreto de aposentadoria, conforme exige o Ministerio da Fazenda, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser enviada a esta secretaria a alludida certidão, que deverá ser extrahida das folhas de pagamento.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1913

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.632—Em solução ao vosso officio n. 184, 2ª secção, de 19 de abril ultimo, referente ao requerimento em que o ex-capitão de corveta Tycho Brabo de Araujo Machado solicita pagamento da differença de vencimentos a que se julga com direito, por ter sido promovido a 1º tenente em 26 de outubro de 1896, contando antiguidade de 16 de abril de 1894, independente de a certificação de divida em que se acha com a Fazenda Nacional, declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o parecer do consultor juridico n. 447, de 14 de maio ultimo, que resolvi mandar abonar a referida differença de vencimentos, descontando-se pela decima parte o debito que, ao tempo da demissão daquelle ex-official, foi verificado.

—Sr. chefe da commissão naval do Brazil na Europa:

N. 1.684—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo á solicitação da firma A. Perrin & Comp., resolvi conceder prorrogação, até 31 de dezembro do corrente anno, do prazo para entrega da lancha a gazolina encomendada por este ministerio e de que trata o ajuste de 11 de julho do referido anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1913

Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 1.681—Em referencia ao officio n. 62, de 28 de fevereiro ultimo, do commando da flotilha de Matto Grosso, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Marinha requerimento do 2º sargento do Corpo do Marinheiro Nauticos de Lando Jacques de Oliveira, pedindo gratificação de fidel, por ter exercido esse cargo a bordo do aviso Vidal de Negreiros, de 29 de janeiro até 30 de abril do corrente anno.

— Sr. 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 1.683—Accusando o recebamento da vossa circular n. 1.496, de 14 do corrente mez, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa do decreto municipal n. 931, de 16 de setembro ultimo, que reorganiza o registro de automoveis e regula o trafego dos mesmos vehiculos no Districto Federal.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.852—Rogo vos dignar-vos providenciar no sentido de serem despachados na alfandega desta Capital, livres de direitos, quatro volumes vindos de Southampton no vapor inglez Amazon, desirados a este ministerio, com a marca «Estação de telegraphia sem fio, para terra de 25 kilowatts—Rio de Janeiro—Ministerio da Marinha».

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.857—Em resposta a vosso aviso n. 444, 1ª secção, da Directoria Geral de Agricultura, de 30 de agosto ultimo, tenho a honra de

passar ás vossas mãos a informação, com que estou de accordo, contida na cópia que a este acompanha, prestada pela Superintendencia de Portos e Costas sobre o projecto da regulamentação para a execução da lei n. 2.784, de 18 de junho de 1913, que sancionou a resolução do Congresso Nacional sobre a hora legal.

— Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.856 — Para os fins convenientes, communico-vos que na presente data foram expedidas providencias afim de ser examinada a polvora C S 2, pertencente a diversos navios, devendo começar pela dos couraçados S. Paulo e Minas Geraes.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.853 — Recomendando-vos que providencieis no sentido de ser aberta concorrência limitada para execução dos concertos de que necessitam os cruzadores torpedeiros Tupy, Tymbira e Tamoyo e vapor de guerra Carlos Gomes, promptos até 31 de dezembro.

N. 1.854 — Providencias para que com a possível urgencia seja examinada a polvora C S 2 pertencente aos diversos navios, devendo começar pela dos couraçados S. Paulo e Minas Geraes.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.851 — Em solução a vosso officio n. 4.306, 3ª secção, de 19 de ago. t. ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, á vista do resultado do exame procedido no schisto encontrado em terrons de marinha comprehendidos entre a foz do rio Iguaçuma e riacho Garça Torta na extensão de cerca de mil metros, bem como os situados entre o rio Praty e o riacho Doce, com 1.110 metros, resolvi não permittir o aforamento dos ditos terrons.

— Sr. sub-chefe da commissão naval em Spezzia:

N. 1.859 — Em solução a vosso officio n. 671, de 24 de setembro ultimo, declaro-vos que resolvi conceder á firma constructora Fiat-San Giorgio prorrogação por quatro mezes do prazo para a promptificação do tender Ceará, attendendo á paredes dos operarios das officinas daquella sociedade.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1913

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.762 — Tenho a honra de comunicar-vos, da ordem do Sr. Presidente da Republica, que, por decreto de 23 do corrente, foi concedida a medalha militar aos officiaes e inferiores constantes do parecer desse tribunal de 13 deste mez.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.764 — Sendo indispensavel que um official de marinha, ao iniciar a sua carreira, faça, desde logo, o seu tirocinio no mar, e tornando-se necessario que os 2ºs tenentes Renato Guibobel e Gastão Paranhos do Rio Branco venham exercer a sua actividade a bordo dos navios de guerra, afim de se tornarem aptos a prestar os serviços que a Patria tem o direito de exigir dos officiaes de sua Armada, tenho a honra de reiterar-vos o pedido, constante do aviso n. 2.366, de 6 de agosto ultimo, de serem os mesmos dispensados das commissões que exercem neste ministerio.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.765 — Havendo resolvido que o quartel do commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro fique, de ora em diante, subordinado ao commando da divisão de contra-torpedeiros, sem prejuizo do funcionamento das escolas profissionais, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.767 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o que expuzestes em officio n. 2.734, 5ª secção, de 7 de corrente, resolvi deferir o requerimento em que o foguista extranumerario de 2ª classe João Cypriano da Silva, preso respondendo a processo pelo crime de 1ª deserção simples, pede o recinto do quartel do batalhão naval como managem.

N. 3.768 — Em solução a vosso officio n. 1.325, 3ª secção, de 13 do corrente, autorizo-vos a mandar rescindir o contracto do foguista extranumerario de 2ª classe Manoel Ribeiro da Silva.

N. 3.769 — Em solução a vosso officio n. 1.237, 3ª secção, de 15 de setembro ultimo, informando o requerimento em que o capitão de corveta graduado, engenheiro machinista José Gomes Barreto pede sua promoção á effectividade do posto, contando antiguidade de 22 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.296, de 11 de corrente, resolvi indeferir o citado requerimento.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 3.770 — Declaro-vos, para os devidos fins, que aos sub-instructores das escolas profissionais deve ser abonada a gratificação de sargenta em navio de 1ª classe.

Requerimento despachado

Olympia Salustiano de Carvalho Pereira da Cunha. — Indeferido, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1913

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.774 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o requerimento do capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Alves Portilho Bastos, que transmitistes a esta secretaria com o officio n. 41, de 17 do corrente, do commando da divisão de instrução, teve o seguinte despacho: «Sim, mediante recibô. — Em 24 de outubro de 1913. — A. Mancara».

N. 3.775 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que ora se autoriza a Imprensa Naval a mandar imprimir as lições dos instructores das escolas profissionais, cujos exemplares estejam rubricados pelo respectivo director.

— Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal:

N. 3.777 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 2.806, 1ª secção, de 16 do corrente, que, por despacho de 23, o Sr. ministro deferiu o requerimento do capitão de corveta Arnaldo Signeira Pinto da Luz, pedindo transcrição em seus assentamentos de louvor que lhe foi feito em ordem do dia do commando da primeira divisão n. 40, de 28 de setembro ultimo, annexa em cópia.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade de Marinha:

N. 3.773 — De accordo com o que sollicitastes em officio n. 1.444, gabinete, de 22 do corrente, passo ás vossas mãos, em cópia annexa, a consulta do Conselho do Almirantado n. 763, de 21 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. director da Imprensa Naval:

N. 3.776 — Havendo o Sr. ministro resolvido que sejam impressas nesse estabelecimento as lições dos instructores das escolas profissionais, desta que sejam rubricadas pelo respectivo director, ficaes autorizado a mandar proceder á impressão dos originaes que vos foram ouvidos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de outubro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

Sollicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 180\$ em que importa a folha de diarias a que fez jús João Rego Leite de Meirelles, machinista da Estação de Finaes de Machinas Agricolas annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, por ter estado em serviço de sua especialidade na Escola Pratica de Agricultura «Mariano Procopio», em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, no mez de setembro ultimo (aviso n. 4.710);

A folha de gratificações a que fizeram jús Antonio José Caldas, Antonio Veiga de Oliveira, José de Assis e Eugenio Beherens, por serviços prestados á Inspectoria de Pesca, em setembro ultimo, na importancia de 480\$ (aviso n. 4.711);

A folha de gratificação a que fez jús o Sr. Manoel Antonio dos Santos Dias Filho por serviços prestados na installação do Campo de Demonstração de S. Christovão, Estado de Sergipe, no corrente anno, na importancia de 600\$ (aviso n. 4.712)

A conta de Guiomar da Silva, na importancia de 237\$ proveniente de lavagens e engommados feitos em proveito deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 4.718);

As contas na importancia total de 4:100\$020, provenientes da passagens e transportes e de fornecimentos a diversos nucleos coloniaes, no corrente anno, de accordo com a relação junta (aviso n. 4.719).

Relação das contas a que se refere o aviso n. 4.719 de 27 de outubro de 1913

Agosto:	
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação.	125800
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação.	665700
Estrada de Ferro Rezende á Bocaina.....	125200
Junho:	
Lloyd Brasileiro.....	3345700
Lloyd Brasileiro.....	2415200
Lloyd Brasileiro.....	4806720
Lloyd Brasileiro.....	1815300
Lloyd Brasileiro.....	3825200

Abril:	
Borlido Maia & Comp.....	728000
Borlido Maia & Comp.....	3188000
Junho:	
Borlido Maia & Comp.....	3188000
Abril:	
Arens & Comp.....	3188000
Junho:	
Dias Garcia & Comp.....	168000
D. Norris.....	3088000
Julho:	
Verreia Irmãos & Comp.....	588100
Heraclito & Comp.....	708800
Villas-Bôas & Comp.....	3188000
Total.....	4.190.020

As contas de Amadeu A. Barbiellini, Benjamin de Aguiar, Turnauer & Machado, duas, Societ' Anonymo du Gaz de Rio de Janeiro e Villas-Bôas & Comp., duas, constantes da relação junta, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informação e Divulgação, no corrente anno, na importância de 4.798.212 (aviso n. 4.720);

As contas de Dias Garcia & Comp., Oscar Tavas & Comp., Celestino Gaspar de Oliveira e Soares, Lavrador & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, nos meses de junho, agosto e setembro ultimos, na importância de 3.310.522 (aviso n. 4.721);

As contas da Companhia Megyana de Estradas do Ferro e Navegação, J. L. Costa & Comp., e São Paulo Railway Company, provenientes de passagens concedidas e fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, nos meses de julho e agosto ultimos, na importância de 126.800 (aviso n. 4.722);

A folha, na importância total de 140.800, relativa a quatorze diárias a que fez jus nos meses de julho, agosto e setembro ultimos, o ajudante veterinario da 1ª seção do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, Francisco Charles Brozar, de accordo com a cláusula VI do respectivo contrato de 7 de junho de 1912 (aviso n. 4.723);

As contas de Herman von Herang, Georges Li e e Turnauer & Machado, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informação e Divulgação, no corrente anno, na importância de 231.000 (aviso n. 4.724);

As contas da Postana & Comp., Villas-Bôas & Comp., e Chris. H. Pratt, duas, provenientes de despachos e fornecimentos feitos à Diretoria do Serviço de Estatística, no corrente anno, na importância de 331.820 (aviso n. 4.725);

As contas do Lloyd Brasileiro, na importância de 310.800, provenientes de passagens e refeições em proveito do Serviço de Povoações, no corrente anno (aviso n. 4.726);

As contas de Guille & Comp., e Francisco Alves & Comp., provenientes de contratos de máquinas de escrever e fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno, na importância de 198.500 (aviso 4.728);

As contas da sociedade anonyma Lloyd Brasileiro, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno, na importância de 851.800 (aviso n. 4.729);

As contas da Janowitz & Walde & Comp., International S. S. Transport Company, Hayn & Comp. (oitto), e Antunes dos Santos & Comp. (duas), provenientes de passagens de imigrantes concedidas no corrente anno, na importância de 49.617.577, outro (aviso n. 4.730);

As contas de Guille & Comp., Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est, Prèsilien e The Leopolina Railway Company Limited, na importância total de 535.820, provenientes de fornecimentos, passagens e transportes effectuados em proveito da Direcção de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 4.731);

A C. Champain a conta, na importância de 280.800, proveniente de fornecimentos e colação de amortizadores no automovel a serviço desta Secretaria de Estado (aviso n. 4.733);

As contas da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, na importância total de 40.800, provenientes da multa de aparelhos telephonicos no edificio desta Secretaria de Estado e na residência do official do gabinete Dr. Clelio Monteiro, no corrente anno (aviso n. 4.735);

As contas de Miranda Affonso & Comp., Villas-Bôas & Comp., J. L. Costa & Comp., Imprensa Nacional, Guille & Comp., e Rodolpho Ferreira da Silva, provenientes de fornecimentos e despesas occorridas na Junta Commercial da Capital Federal no corrente anno, na importância de 1.330.5100 (aviso n. 4.735);

Transmittindo-vos os inclusos processos, relativos às dividas de exercícios findos, na importância de 4.512.800, de que são credores Isvaldo Ramos Lima & Comp., provenientes de trabalhos executados no anno proximo passado em proveito da Escola Superior de Agricultura, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem as mesmas pagas no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1903.

A despesa era classificada, quando corrente o exercicio a que pertencia, na sub-consignação «Despesas de instalação, etc.», consignação «Material», da verba 19, art. 71 da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 4.717);

Transmittindo-vos o incluso processo, rela ao a divida de exercicios findos, na importância total de 30.982.800, de que são credores P. Balção & Comp., sucessores de Arens & Comp., proveniente do fornecimentos feitos, em 1912, ao Aprendizado Agrícola da Barbaçena, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a mesma paga no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1903.

A despesa, quando corrente o exercicio a que pertencia, era classificada na consignação «Para despesas de instalação, etc.», título «Material», verba 18, art. 71 da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 4.732).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao 3º officio da Direcção do Serviço de Veterinaria, Arnolfo Wernick Franco Genofre, o adiantamento da quantia de 8198, destinada ao pagamento da inclusa folha de salarios do feitor e quatro trabalhadores do Posto Zootécnico Federal de Ribeiro Preto, Estado de S. Paulo, bem como de diárias a que fizeram jus, de accordo com o art. 73 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.801, de 11 de agosto de 1911, por terem estado nesta Capital, com em arregallos da guarda de animais importados do estrangeiro para o referido posto, enquanto os mesmos eram submettidos aos processos de tuberculização e immunização contra a «tristeza», no mez de setembro do corrente anno.

A despesa de verba correr por conta da quota de 2.160\$ que, por aviso n. 4.413, de 14 de corrente, vos pedi fesse annullado o credito de 70.000\$ da verba 19, título «Material», consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 70 da lei orçamentaria vigente, distribuido a 1ª Divisao Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do S. Paulo e mais, em ser (aviso n. 4.714);

De accordo com o que distributos no aviso n. 45, de 18 de junho de 1910, e com o pedido de ordem afim da quota importância de 5.08\$ a que se refere a inclusa conta, de aluguel da parte do edificio da Associação Commercial, occupada pela Junta Commercial da Capital Federal, no mez de agosto do corrente anno, se levava a conta do pagamento annual que a mesma associação é obrigada a fazer ao governo.

A despesa de importância diversa se classificava na consignação «Aluguel de salarios», título A, verba A, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 4.715);

Se, do 1º officio do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul;

Antes vos a pagar ao professor de laticínios contractado Paul Piron, que serve no Estado, a quantia de 88\$, conforme a inclusa folha, proveniente de 11 diárias a que o mesmo fez jus, no mez de julho ultimo, de accordo com a cláusula XV do respectivo contrato de 20 de junho de 1912.

A despesa de verba correr por conta do credito de 10.152.800 da verba 2, art. 70 da lei orçamentaria vigente, distribuido a casa delegacia em virtude do aviso n. 183, de 21 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.716);

— Sr. 1º officio fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina;

Antes vos a pagar ao Sr. Bruno Hanff a quantia de 93\$, inclusa na inclusa folha, proveniente de 19 diárias a que o mesmo fez jus e que o instrutor agrario contractado, nos mezes de julho e agosto do corrente anno, de accordo com a cláusula III do respectivo contrato de 12 de julho de 1911.

A despesa de verba correr por conta do credito de 30.330\$ distribuido a casa delegacia por conta da verba 2, consignação «Gratificações, diárias, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, em virtude do aviso n. 183, de 21 de janeiro ultimo (aviso n. 4.727).

DI 23

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Sr. Benjamin H. Humicent, director da Escola Agrícola de Lavras, Estado de Minas Geraes, a importância de 10.000\$, constante da folha e relativa a subvenção que foi concedida em virtude de disposto no art. 45 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, visto ter prestado contas da anteriormente recebida nos termos do art. 113 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.703);

Pedindo providenciar no sentido de ser effectuado, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, ao director de Aprendizado Agrícola de São Simão, Alexandre de Souza Figueiredo Mello, o adiantamento de 12.000\$, destinado a occorrer a despesa com diversas obras de instalação do mesmo aprendizado (aviso n. 4.700);

Reiterando, por haver grande urgencia na resolução do assumpto o pedido feito no aviso n. 183, de 20 de agosto ultimo, com relação a annullação dos saldos que foram verificados no credito de 101.912.853, distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na

Estado de Santa Catharina, em virtude do aviso n. 571, de 22 de fevereiro do corrente anno, para attender ás despesas com a commissão anti-rabica do Serviço de Veterinaria, no mencionado Estado, por conta das consignações da verba 17ª, título II, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 4.761);

Reiterando o pedido feito pelo aviso n. 3.386, de 2 de agosto ultimo, com relação á annullação da quantia de 8:010\$000, do credito de 8:970\$967, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Esprito Santo, por conta da verba 17ª, título II, consignação «Acquisição de vacinas, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, para pagamento das gratificações mensaes de 600\$000, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro, a Th. mé da Costa Guimarães, e 300\$000, no periodo de 4 de janeiro a 31 de dezembro, a Francisco Faria, ambos auxiliares extraordinarios para contagem de postos de observação e desinfecção naquelle Estado (aviso n. 4.762).

Transmittindo o processo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 16:331\$030, de que são credores F. Bulcão & Comp., sucessores de Arens & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, e rogando providenciar no sentido de ser a mesma paga no Thesouro Nacional, de accordo com o artigo 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

A despesa era classificada, quando corrente o exercicio a que pertencia, na sub-consignação «Despesas de installação, etc.», consignação «Material» da verba 19ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 4.736).

Transmittindo o processo relativo á divida de exercicios findos na importancia de 774\$193, de que é credor o Dr. Antonio Carneiro Vieira da Cunha por ter substituido, no periodo de 1 de maio a 27 de agosto de 1912, o inspector do Serviço de Veterinaria no Estado de Pernambuco e rogando providenciar afim de que seja a mesma paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional desse Estado, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

A despesa era classificada, quando corrente o exercicio a que pertencia, na consignação «Artigos do expediente, etc.», título «Material», da verba 17ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 4.737).

Transmittindo o processo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 174\$290, de que são credores Bragança Orl & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro e Escola de Agricultura annexa ao mesmo posto, em 1912 e rogando providenciar no sentido de ser a mesma paga pelo Thesouro Nacional, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

A despesa, quando corrente o exercicio a que pertencia, era classificada no art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, sendo: na sub-consignação «Compra de animais no paiz, etc.» consignação «Material» da verba 7ª, 28\$400; na sub-consignação «Despesas de installação e adaptação, etc.», consignação «Material» da verba 19ª, 145\$290 (aviso n. 4.738).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Devolvendo as inclusas contas remetidas a esta Secretaria de Estado para o fim de ser rectificada a de Leandro Martins & Comp., cuja somma se acha em desacordo com a ordem de pagamento constante do meu aviso n. 4.226, de 26 de setembro ultimo, declaro-vos que, em vista da nota dos fornecedores existente no respectivo processo e que junto igualmente vos transmitto, a rectificação deverá ser feita na parcela de 11\$ relativa a um tapete para porta, não havendo, portanto, alteração na somma total da mencionada factura (aviso n. 4.733).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Transmittito-vos, para os fins convenientes, o incluso auto de infração lavrado nesta directoria geral pelo 2º official Hilario Luiz Leitão, de accordo com o que preceitua o § 2º do art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 3.361, de 22 de janeiro de 1900 acompanhado do documento onde se verificou a infração e respectivo laudo dos peritos da Casa da Moeda (officio n. 4.759 A).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Transmittindo-vos novamente o incluso processo relativo ao pagamento reclamado pela Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, a quo se refere o vosso officio n. 18, de 30 de junho do corrente anno, solicito-vos providenciar no sentido de serem convenientemente selladas as contas de fls. 43 e 48, como foi pedido no aviso n. 1.862, de 18 de abril ultimo (officio n. 4.749).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, continuando nesta Capital, em objecto de serviço, o Sr. Alberto Moreira Junior, cunheiro de 2ª classe do districto da fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha no Territorio do Acre, este ministerio providenciou para que os seus vencimentos relativos ao mez de setembro do corrente anno fossem pagos pelo Thesouro Nacional (officio n. 4.750).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy:

Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data se providencia afim de que sejam despachados, livros de quaesquer direitos, na Alfandega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, cento e trinta e nove volumes sob a marca M. A. A. ns. 2.502/6. 1.510/68 e sem numero, embarcados em Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, para o porto daquelle capital, contendo machinas e accessorios, destinados a essa escola.

Do despacho dos referidos volumes foi incumbida a Inspectoria Agricola do 6º districto, que tambem recebeu ordem para remetel-os a essa escola, por cuja verba deverá correr a despesa com o referido despacho e com o transporte dos volumes (officio n. 4.713).

— Sr. inspector agricola do 6º districto—Natal:

Transmittito-vos os inclusos conhecimentos e factura circular, afim de que providencieis sobre o despacho, na alfandega dessa capital, de 139 volumes e uma porção de ferro guiz sob a marca M. A. A. ns. 1.500/6, 1.540/68 e sem numero, embarcados em Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, com destino ao porto de Natal, contendo machinas e accessorios adquiridos por intermedio da casa Arens desta praça, para a Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy.

Os mencionados volumes, para os quaes se pede, no officio junto, isenção de direitos, devem ser remetidos por essa inspectoría ao director da escola acima referida e a despesa com o referido despacho e transporte correrá por conta da verba da mesma escola (officio n. 4.745).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Restituo-vos a inclusa conta da Sociedade Internacional, na importancia de 290\$, que acompanhou o vosso officio n. 188, de 16 de setembro ultimo, afim de que essa directoria informe a causa de não ter sido cumprido o disposto na alinea III do aviso circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 (officio n. 4.746).

Restituo-vos a inclusa conta da Rodrigo Vianna, na importancia de 981\$, que acompanhou o vosso officio n. 187, de 16 de setembro ultimo, afim de que essa directoria informe a causa de não ter sido accieita a proposta que mais vantagem offerece para o fornecimento dos artigos constantes da conta acima referida, de accordo com o que estabelece a ultima alinea II da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 (officio n. 4.747).

Tendo os Srs. Moreno Borlido & Comp. requerido a este ministerio o pagamento de uma conta, na importancia de 533\$, relativa a fornecimentos feitos a esse estabelecimento, em 1911, e a quo se refere o vosso officio n. 149, de 23 de junho daquelle anno, solicito-vos informeis si para a acquisição dos artigos enumerados na referida factura houve autorização prévia, como determina a circular numero 2.165, de 12 de setembro de 1910, e ainda si esse fornecimento se verificou em proveito da Escola de Agricultura ou do Posto Zootecnico, como está declarado na mesma conta, cumprindo que em um ou em outro caso esta estabelecimento inicie o respectivo processo de pagamento, classificando devidamente a despesa (officio n. 4.748).

— Sr. director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Transmittito-vos, em cópia, para os fins convenientes, o incluso officio do Tribunal de Contas n. 135, de 29 de setembro do corrente anno (officio n. 4.751).

— Sr. inspector de Pesca:

Em referencia ao vosso officio n. 315 A, de 7 de agosto ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em despacho de 21 do corrente, resolveu autorizar-vos a adquirir o material de que tratou o referido officio despachado até a quantia de 8:000\$371, classificada a despesa na consignação «Despesas de installação, etc.», da verba dessa repartição para o corrente exercicio (officio n. 4.752).

Transmittito, para inicio do respectivo processo, a conta do Guinle & Comp., na importancia de 307\$920, proveniente dos fornecimentos feitos a essa repartição no corrente anno (officio n. 4.753).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Rogo vos dignéis de informar a esta Directoria Geral com que recursos e em virtude de que autorização foi effectuado o pagamento das indemnizações feitas a D. Innocencia Mendes Guimarães de

Dia 30

Queiroz, Francisco de Souza Vieira, João Ignacio da Silveira, João Caetano de Araujo, Luiz Duarte da Rosa e José Rodrigues do Paiva pelas bemfeitorias feitas nos terrenos em que se acha installada a fazenda experimental annexa a essa escola, conform' se deprehendo dos termos de pagamento, que acompanharam vosso officio n. 517, de 27 de maio ultimo, uma vez que apenas fostes autorizado, pelo aviso n. 921, de 12 de março proximo passado, a providenciar no sentido de ser lvrado um termo de compromisso, onde ficasse devidamente constatada a desistencia de toda e qualquer reclamação futura com relação ás alludidas bemfeitorias (officio n. 4.734).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, as contas do M. Buarque & Comp., na importancia total de 21\$600 e 4\$100, provenientes de fornecimentos feitos em junho e julho ultimos a essa repartição no corrente anno (officio n. 4.733).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa:

Transmitto-vos a inclusa conta de João Vicente de Freitas, na importancia de 1:500\$, proveniente do fornecimento de tres animaes a essa fazenda, afim de que providencias sobre o inicio do processo para o respectivo pagamento, o qual correrá por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado para o custeio dessa repartição no corrente anno (officio n. 4.736).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar afim de que seja concedido despacho livre de quaesquer direitos para quatro caixas sob a marca MA/SL—Moreno e ns. 1.527/30, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Tijuca*, contendo aparelhos para laboratorio adquiridos na Europa, por intermedio da casa Moreno Berlido & Comp. e destinados á Directoria do Serviço de Veterinaria deste ministerio (officio n. 4.739).

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar afim de que seja concedido despacho livre de quaesquer direitos para duas caixas sob a marca E.L. e ns. 9.868 e 9.869, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, contendo duas vitrines de ferro adquiridas na Europa para o Serviço de Veterinaria deste ministerio.

As referidas caixas estão lançadas na factura consular n. 30.619, entre outras consignadas á firma Moreno Berlido & Comp., por intermedio da qual foram importadas, mas o material nellas contido pertence a este ministerio, conforme consta do documento junto (officio n. 4.741).

— Sr. inspector da Alfandega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte:

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar afim de que seja concedido despacho livre de quaesquer direitos nessa alfandega, para 139 volumes e uma porção de ferro guza, sob a marca M.A.A., ns. 1.500/6, 1.540/68 e sem numero, embarcados em Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, para o porto dessa capital, contendo machinas e accessorios destinados á Escola de Aprendiziz Artifices do Estado do Piahy.

Os documentos referentes ao ~~embarque~~ dos ditas volumes serão apresentados por intermedio da inspectoría agricola do 6º districto (officio n. 4.744).

— Sr. Paul Pieron, professor contractado de lacticinios, Bento Gonçalves:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 36, de 3 de setembro ultimo, que, si a quota destinada ao pagamento das vossas diarias se esgotar antes do fim do anno, compete á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado solicitar o augmento necessario na fórma da circular do Ministerio da Fazenda n. 13, de 23 de fevereiro de 1902 (officio n. 4.757).

— Srs. Moreno Berlido & Comp.:

Transmitto-vos os inclusos documentos afim, de que providencias sobre o despacho, na alfandega desta Capital de quatro caixas, sob a marca MA/SL e ns. 1.527/30, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Tijuca*, contendo aparelhos para laboratorio adquiridos na Europa por vosso intermedio e destinados á Directoria do Serviço de Veterinaria deste ministerio.

Para o referido material, solicitou-se, nesta data, isenção de direitos ao Sr. inspector da alfandega desta Capital (officio n. 4.740).

Autorizo-vos a providenciar sobre o despacho livre de direitos, na Alfandega desta Capital das duas caixas, sob a marca EL e numeros 9.868 e 9.869, mencionadas na factura consular n. 30.619 entre outras consignadas a este ministerio.

Para essas duas caixas, que foram embarcadas em Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, solicitou-se nesta data isenção de direitos aduaneiros (officio n. 4.742).

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A conta do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, proveniente de encadernações de actas da Junta Commercial, feitas no mez de agosto do corrente anno, na importancia de 1:900\$ (aviso n. 4.761);

A conta da *Gazeta da Tarde*, proveniente da publicação de editaes, feita no corrente anno, em proveito do Serviço da Defesa da Borracha, na importancia de 900\$ (aviso n. 4.763);

As quatro contas dos jornaes *Correio da Noite* (duas), *Gazeta da Tarde* e *A Evolução Agrícola*, provenientes de publicações de editaes, feitas no corrente anno, em proveito da Superintendencia da Defesa da Borracha, na importancia de 4:700\$ (aviso n. 4.769);

A conta da revista *A Evolução Agrícola*, proveniente da publicação de editaes feita, no corrente anno, em proveito do Serviço da Defesa da Borracha, na importancia de 1:500\$ (aviso n. 4.770);

Ao Dr. Ezequiel Candido de Souza Brito, a quantia de 500\$, em que importa a folha de gratificação por serviços prestados á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 4.772);

Ao medico da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Amancio da Marsillac Motta, a quantia de 300\$, em que importa a folha de ajuda de custo concedida para despezas do primeiro estabelecimento na sede de sua repartição (aviso n. 4.773);

As folhas de gratificação a que fizeram jus os auxiliares extranumerarios do Serviço Geologico e Mineralogico, Francisco B. Roberts, Antonio Poggi de Figueiredo e Edmundo de Araujo em setembro ultimo, na importancia total de 883\$332, (aviso 4.774);

As contas de Fernandes Malmo & Comp., José Antonio da Silva Guimarães, Moreno Berlido & Comp., Bragança Cid & Comp., Villas Boas & Comp. Bastos Dias, Firmino Fontes, Ramos & Werneck, Soares, Lavrador & Comp. Antonio Stoffel, Joaquim Barbosa de Campos, Barcellos & Coelho e Grashley & Comp, na importancia total de 6:541\$38, provenientes de fornecimentos ao Museu Nacional, no corrente anno (aviso 4.775);

As contas de Villas Boas & Comp., (duas) L. Costa & Comp.; Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (duas) e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Observatorio Nacional nos mezes de junho a setembro ultimos, na importancia de 2:691\$166 (aviso n. 4.776);

As 13 contas, na importancia de 7:591\$870, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Veterinaria, no corrente anno, de accordo com a inclusa relação (aviso n. 4.777).

Relação das contas que acompanharam o aviso n. 4.777, de 29 de outubro de 1913

J. L. Costa & Comp.....	373\$800
Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft.....	175\$000
Leandro Martins & Comp.....	236\$000
P. C. Weiss & Comp.....	2:937\$000
Villas Boas & Comp.....	303\$670
Villas Boas & Comp.....	377\$500
Villas Boas & Comp.....	491\$500
Villas Boas & Comp.....	675\$100
Villas Boas & Comp.....	55\$400
Companhia Industrial e Importadora Continental.....	700\$000
Companhia Industrial e Importadora Continental.....	750\$000
Guinle & Comp.....	35\$000
Alexandre Ribeiro & Comp.....	771\$900
Total.....	7:591\$870

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a conta de Eduardo Waller & Comp., na importancia de 2:736\$, proveniente de fornecimento de moveis escolares á Estação de Pesca do Rio de Janeiro, no corrente anno (aviso n. 4.778);

As folhas, na importancia total de 408\$082, relativas a diarias a que fizeram jus diversos funcionarios da Junta dos Corretores; no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fora das horas do expediente, de accordo com o art. 68 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 4.780).

Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser annullado no credito de 12:600\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 18ª, titulo Pessoal—consignação «Inspectorias», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e transferida para o Thesouro Nacional a importancia de 400\$, correspondente aos vencimentos de 1 a 15 do ju-

lho ultimo, que deixou de receber o inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais do Estado do Espírito Santo 1º tenente Antonio Martins Vianna Estigarribia, por ter sido designado para servir interinamente como chefe da 1ª secção da directoria do serviço acima referido, cargo que passou a exercer de 16 do mesmo mez do julho em diante (aviso n. 4.765).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Artigos de expediente, etc.», art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido, por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 1:000\$ para attender as despesas com o aluguel da casa onde funciona a Inspectoria Veterinaria do 11º districto, durante o corrente anno (aviso n. 4.766).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, por conta da consignação «Gratificações, diarias, etc.», da verba 2ª, art. 40 da lei orçamentaria vigente, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 1:900\$ para attender, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento da gratificação mensal de 800\$ e das diarias de 10\$ liquidos a que fizer jus o veterinario contractado Takvor Kevorkiam, de accordo com as clausulas 5ª e 7ª do respectivo contracto, publicado no *Diário Official* de 9 de julho de 1912 (aviso n. 4.779).

Transmittindo-vos o incluso processo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 19:484\$746, de que é credor o Dr. Antonio Moreira da Silva, ex-delegado do Recenseamento no Estado de S. Paulo, proveniente de vencimentos e indemnização de despesas que effectuou no desempenho daquelle cargo, nos exercicios de 1910 e 1911, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a mesma paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, lavada a despesa á conta do credito aberto pelo decreto n. 9.404, de 28 de fevereiro de 1912 (aviso n. 4.782).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Autorizo-vos a pagar ao chefe da secção de lacticinios do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Affonso do Negreiros Lobato Junior, a quantia de 700\$, em que importa a inclusa folha de ajuda de custo, que resolvi conceder-lhe para despesas de primeiro estabelecimento na sede de sua repartição.

A despesa deverá correr pelo credito distribuido a essa delegacia fiscal por conta da verba 19ª, titulo—Material—consignação «Para despesas de installação, etc.», art. 40 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.771).

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de outubro de 1913

Sr. prefeito do Districto Federal:

Consignando o projecto n. 86, de 1913, apresentado ao Conselho Municipal, relativo á receita e despesa dessa Municipalidade para 1914, diversas isenções de impostos, conforme o seu art. 76, em cuja alinea h) foi pallido isenção do imposto de licença e afiliação para a cooperativa agricola organizada pela Sociedade Nacional de Agricultura, rogo os vossos bons officios no sentido de se estender aquelle favor a todas as cooperativas de consumo, credito e produção no Districto Federal; não só de industrias, como de agricultura, de conformidade com as leis ns. 979 e 1.637, respectivamente, de 6 de janeiro de 1903 e 5 de janeiro de 1907.

Tendo este ministerio incluído no seu programma a propaganda e estímulo á fundação de syndicatos e cooperativas de consumo com o fim de conseguir a arregimentação economica das classes menos favorecidas, de molde a animar-as na criação e desenvolvimento dessas instituições, tal medida muito auxiliará os seus esforços no que acima tive a honra de exor (aviso n. 503).

— Sr. ministro da Marinha:

Tenho a honra de remetter-vos o incluso conhecimento n. 27, do Lloyd Brasileiro, referente a tres volumes contendo um portão do ferro e dois canhões que pertenceram ao «Fort» Príncipe da Beira», na fronteira de Matto Grosso, o qual foi remettido, por engano ao Museu Nacional deste ministerio (aviso n. 504).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquía telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, ao agronomo Paulo de Negreiros, ajudante do inspector agricola do 5º districto, Estado do Ceará (aviso n. 505).

— Sr. engenheiro Firmo Ribeiro Dutra, chefe do districto de fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para exercer as funções de director da estação experimental para a cultura da seringueira, no Estado de Matto Grosso, sem outras van-

tagens além dos vencimentos correspondentes ao vosso cargo (aviso n. 506).

— Sr. director da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Em resposta ao vosso officio n. S.E. 134, de 24 de setembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que os conservadores, inspectores de alumnos tem direito ás ferias escolares, devendo o serviço de conservação dos gabinetes, communs á escola e ao posto, durante as ferias, ser feito pelos funcionarios do mesmo posto (aviso n. 509).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar-vos a pôr o Dr. Ernesto Martins, chefe da secção biologica da estação experimental para a cultura da manicoba e da mangabeira, no Estado da Bahia, como interprete, á disposição dos Srs. P. H. Dorsett, Shamell e Popenoe, funcionarios do Ministerio da Agricultura dos Estados Unidos da America do Norte, que pretendem estudar no Brazil a cultura das laranjas e outros fructos tropicaes, nos Estados da Bahia e Pernambuco (aviso n. 510).

— Sr. agente da estação de Lavras, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Bello Horizonte, ao Sr. Ricardo Nilson Pinto de Mello, chefe de cultura do Campo da Demonstração de Itajahy, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 3.510).

Idêntico officio sob n. 3.511 foi expedido ao agente da estação de Bello Horizonte, da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo idêntica requisição daquella estação á da Central.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.738, de 18 do corrente, solicitando franquía telegraphica, em objecto de serviço, durante o corrente anno, para o ajudante do inspector agricola do 5º districto, Estado do Ceará, agronomo Paulo de Negreiros, communico-vos que, nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 3.512).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi o engenheiro Firmo Ribeiro Dutra designado para exercer as funções de director da estação experimental para a cultura da seringueira no Estado de Matto Grosso, sem outras vantagens além dos vencimentos correspondentes ao seu cargo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida designação (officio n. 3.513).

Idênticas communicações por officios ns. 3.514 e 3.515 foram expedidas respectivamente aos directores do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais e da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, dous exemplares das circulares referentes ás machinas para matar formigas, denominadas «Tempest», «Fox» e «Titanic», que foram enviadas a este ministerio pela casa commercial Bolido Moniz & Comp., em 16 de outubro do corrente anno, afim de informardes (officio n. 3.514).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Levo ao vosso conhecimento, para os effectos do officio n. 1.918, que esta Directoria Geral vos enviou, em 3 de junho proximo passado, que o director do Campo de Demonstração de Macahyba, communicou, pelo officio n. 134, de 3 do corrente mez, haver colhido 23 saccos de arroz e seis de amendoim (officio n. 3.518).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.623, de 3 de outubro do corrente anno, com referencia ás installações de um Campo de Demonstração e Posto de Reprodução no Estado de Goyaz, communico-vos, do ordem do Sr. ministro, que as despesas com a installação dos mesmos correrão por conta do governo daquelle Estado, conforme ficou combinado (officio n. 3.519).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, faço-vos sciente que, a 5 de novembro proximo, deverão seguir para o Estado da Bahia e depois para o de Pernambuco, os Srs. P. H. Dorsett, Shamell e Popenoe, funcionarios do Ministerio da Agricultura dos Estados Unidos e que vieram ao Brazil estudar a cultura das laranjas e outros fructos tropicaes.

Lembro-vos, assim, ainda de ordem de S. Ex., recomendar aos inspectores agricolas naquelles Estados, de facilitarem tudo o que preciso for para que os alludidos funcionarios norte-americanos possam realizar normalmente os estudos e pesquisas que tencionam fazer (officio n. 3.520).

— Sr. director da estação experimental para canna de aacucar em Escada, Estado de Pernambuco:

De ordem do Sr. ministro, apresento-vos os Srs. P. H. Dorsett, Shamell e Popenoe, funcionarios do Ministerio da Agricultura dos Estados Unidos e aos quaes deveis facilitar o que necessitarem para os estudos que pretendem fazer no Brazil sobre a cultura das laranjas e outros fructos tropicaes (officio n. 3.521).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de outubro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram enviados os requerimentos, pedindo restituição de quotas pagas a maior para o montepio; dos seguintes funcionarios:

De Manoel Teixeira Affonso, machinista de 2ª classe, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 486);

De Julio Fontino de Souza, conductor de trem de 1ª classe, aposentado, desta estrada (aviso n. 487);

Do D. Gertrudes da Costa Drummond, ajudante da agencia do Correio da estação de Deodoro, nesta Capital (aviso n. 488);

De Antonio Candido Botelho, machinista de 1ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 489);

De Diniz Moreira Lopes, idem, idem, idem da mesma estrada (aviso n. 490);

De Francisco Raposo Falcão, 2º official aposentado da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco (aviso n. 491)

Requerimentos despachados

D. Maria Gouvêa de Infante, pedindo certidão do que constar neste ministerio sobre a indemnização fixada aos concessionarios de burgos agrícolas. — Compareça nesta secção.

D.D. Izaura Emilia de Figueiredo Castro e Maria de Figueiredo Castro, viúva e filha de Antonio Francisco de Figueiredo Castro, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pensão de montepio. — Deferido.

Carlos Coutinho, tutor das filhas menores do finado contribuinte Antonio Netto Corrêa de Mello, conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo reversão de pensão que recebia a viúva do alludido contribuinte. — Apresente certidão de nascimento de Idalcina.

D. Aunerina Barros de Myra Wanderley, viúva de Manoel Clementino de Myra Wanderley, praticante de 2ª classe dos Correios de Pernambuco, pedindo os favores do montepio. — Apresente nova certidão de pagamento de joia e contribuições, da qual conste a data da primeira nomeação, ordenados e descontos e classe do emprego exercido pelo contribuinte, bem como o motivo ou procedencia da dívida atrasada que foi paga em prestações mensaes.

D. Ignacia Maria Corrêa, viúva do machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Domingos Francisco Corrêa, pedindo certidão da declaração de familia feita por esse funcionario. — Indeferido.

Oscar de Oliveira Ramos, engenheiro fiscal de 2ª classe, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo lhe sejam tornadas extensivas as disposições do art. 51 do regulamento da sua repartição, afim de que possa contribuir para o montepio. — Não ha que deferir.

Bento José Ramos, amannense da Directoria Geral dos Correios, aposentado por decreto de 29 de outubro ultimo. — Prove estar quite do pagamento do sellos de nomeação, impostos sobre augmento de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi a mesma effectuada, ou si eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instruções que a esta acompanham, para a administração da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, cujos serviços o Governo vae executar de accordo com o decreto n. 10.523, de 23 de outubro de 1913.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

Instruções para os serviços da administração da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, a que se refere a portaria desta data

Art. 1.º A Estrada de Ferro Itapura a Corumbá será administrada por um engenheiro-chefe de reconhecida competencia e de immediata confiança do Governo, que terá os auxiliares indispensaveis á organização, manutenção e desenvolvimento dos serviços dos trechos em trafego da mesma estrada e ao proseguimento das suas construções projectadas e em andamento.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Art. 2.º O engenheiro-chefe, nomeado pelo Governo, receberá da Companhia Itapura a Corumbá todo o material fixo, rodante e fluctuante, superstructuras metallicas, trilhos, accessorios pertencentes á mesma, bem como estações, casas de turmas, depósitos, almoxarifado, officinas e quizesquer outras dependencias da estrada, mediante detalhado inventario, do qual uma copia acompanhará o relatorio que deverá ser apresentado ao Governo sobre as condições e o estado dos serviços recebidos da companhia, com estudo e indicação das medidas que forem reputadas necessarias á boa marcha da administração publica que vao ser encetada.

Art. 3.º Ao engenheiro-chefe caberá providenciar sobre a realização da medição dos trabalhos executados pela Companhia Itapura a Corumbá e a que se tenha de proceder para os fins convenientes.

Art. 4.º Ficam extensivas á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá as condições regulamentares approvadas pelo decreto n. 10.286, de 23 de junho de 1913, devendo a administração desta estrada propor ao Governo as tarifas de transportes e telegrammas que o estudo da zona e das condições dos trechos em trafego permittir estabelecer.

Art. 5.º A receita dos trechos em trafego e qualquer outra arrecadada pela estrada será escripturada de accordo com os moldes de escripturação do Thesouro Nacional, adoptados nas estradas administradas pela União, e será recolhida ao Thesouro Nacional ou Repartições da Fazenda que o Governo indicar, mais proximas ás sedes das estações arrecadadoras dos dous trechos em trafego, dentro do prazo maximo de 30 dias.

Art. 6.º O Governo custeará os serviços que resolve fazer administrativamente, quer nos trechos em trafego, quer da parte em construcção da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, com os recursos do saldo da emissão de 100.000.000 de francos obtida pelo emprestimo autorizado pelo decreto n. 6.944, de 7 de maio de 1908; e, quando esgotados tais recursos, pelos creditos que forem concedidos para tal fim, obedecendo a escripturação do ta-s despezas ás regras de contabilidade publica estabelecidas pelo Thesouro Nacional e Tribunal de Contas.

Art. 7.º O Governo entregará ao engenheiro-chefe da estrada, mediante requisições escriptas, as quantias necessarias para o custeio dos serviços do trafego e das suas construcções.

Art. 8.º Depois de recebida a estrada, deverá o engenheiro-chefe apresentar ao Governo, alem do detalhado estudo referente ás suas condições technicas e economicas, um inventario detalhado do material recebido e um projecto de tarifas de transportes e telegrammas, de accordo com o disposto nos arts. 2º e 4º destas instruções.

Art. 9.º A comissão encarregada dos serviços de que tratam estas instruções será organizada pela seguinte forma:

Um engenheiro-chefe, tres engenheiros-ajudantes, um chefe de contabilidade, um secretario, um pagador, um almoxarife e um ajudante de almoxarife.

Art. 10.º Aos empregados da estrada, quando em serviços de campo ou encarregados de serviços extraordinarios reputados relevantes, ou em viagem para o desempenho de comissões aos mesmos commettidas, poderá o engenheiro-chefe arbitrar diarias até o maximo de 20\$000.

As ajudas de custo por occasião da primeira nomeação são fixadas em um mez de vencimento, quando o nomeado tenha que se transportar a Matto Grosso.

Art. 11.º Este quadro poderá ser modificado de accordo com as necessidades do serviço, mediante proposta do engenheiro-chefe e approvação do ministro.

Art. 12.º No impedimento do engenheiro-chefe, será elle substituido por um dos engenheiros-ajudantes, sob proposta sua e com approvação do ministro.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

Por portaria do Sr. ministro de 28 do corrente, foi nomeado o Sr. engenheiro Carlos Euler, sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para exercer em comissão o cargo de engenheiro-chefe da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de L'Est Brésilien, approvar, nos termos da clausula XL, lettra c do decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, os quadros e tabella de vencimentos e salarios do pessoal das estradas em trafego arrendadas á mesma companhia, os quaes com esta baixam assignados pelo director geral de Viação desta Secretaria do Estado.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

Quadro e tabella de vencimentos e salarios do pessoal das estradas em trafego arrendadas á Compagnie des Chemins de Fer Federaux de l'Est Bresilien, a que se refere a portaria desta data

Cargos	Vencimentos máximos	Administração	Trafego	Locomoção	Linha	Estrada de Ferro Central da Bahia	Total
Superintendente	36:000\$000	1	—	—	—	—	1
Chefe de trafego	18:000\$000	—	1	—	—	—	1
Chefe de locomoção	18:000\$000	—	—	1	—	—	1
Chefe da via-permanente	18:000\$000	—	—	—	1	—	1
Chefe da Contabilidade	12:000\$000	1	—	—	—	—	1
Ajudante do trafego	10:000\$000	—	2	—	—	—	2
Ajudante da locomoção	10:000\$000	—	—	1	—	—	1
Ajudante da linha	10:000\$000	—	—	—	1	—	1
Secretario	9:000\$000	1	—	—	—	—	1
Almoxarife	9:000\$000	1	—	—	—	—	1
Guarda-livros	9:000\$000	1	—	—	—	1	2
Chefe da Contadoria e Estatística	9:000\$000	1	—	—	—	—	1
Thesoureiro	9:000\$000	1	—	—	—	—	1
Consultor juridico	7:200\$000	1	—	—	—	—	1
Inspector do movimento	7:200\$000	—	2	—	—	1	3
Inspector de estações	7:200\$000	—	1	—	—	—	2
Inspector de telegrapho	7:200\$000	—	—	—	4	1	5
Inspector das linhas	7:200\$000	—	—	2	—	1	3
Inspector de tracção	7:200\$000	—	—	2	—	—	2
Chefe de officinas	7:200\$000	1	—	—	—	—	1
Contador	6:000\$000	1	—	—	—	—	1
Chefe da secção da Estatística	6:000\$000	1	—	—	—	—	1
Agentes especiais	6:000\$000	—	2	—	—	—	2
Sub-inspector de tracção	5:400\$000	—	—	2	—	—	2
Fiel do thesoureiro	4:800\$000	—	—	—	1	—	1
Pagadores	4:800\$000	2	—	—	1	—	3
Desenhistas	4:800\$000	—	—	1	2	1	4
Escripturarios	4:800\$000	33	8	4	5	12	62
Chefes de deposito	4:800\$000	—	—	5	—	1	6
Mestres de linha	4:000\$000	—	—	—	11	5	16
Agentes de 1ª classe	4:000\$000	—	2	—	—	1	3
Armazeneiros	3:800\$000	5	—	—	—	3	8
Fiscal de obras	3:600\$000	—	—	—	1	—	1
Contra-mestres de officinas	3:600\$000	—	—	9	—	3	12
Fieis	3:600\$000	—	12	—	—	6	18
Marcadores de dormentes	3:600\$000	—	—	—	1	1	2
Machinistas de 1ª classe	3:600\$000	—	—	13	—	3	16
Fiscaes de trem	4:600\$000	—	2	—	—	1	3
Agentes de 2ª classe	3:000\$000	—	3	—	—	3	6
Telegraphistas	3:000\$000	—	30	—	11	41	41
Chefes de trem de 1ª classe	3:000\$000	—	3	—	—	3	6
Machinistas de 2ª classe	3:000\$000	—	—	9	—	2	11
Chefes de trem de 2ª classe	2:800\$000	—	5	—	—	2	7
Agentes de 3ª classe	2:400\$000	—	10	—	—	3	13
Conferentes de 1ª classe	2:400\$000	—	2	—	—	1	3
Chefes de trem de 3ª classe	2:400\$000	—	16	—	—	1	17
Machinistas de 3ª classe	2:400\$000	—	—	9	—	4	13
Apontadores	2:000\$000	—	—	2	—	—	2
Auxiliar da Estatística	2:000\$000	1	—	—	—	—	1
Agentes de 4ª classe	2:000\$000	—	13	—	—	4	19
Conferentes de 2ª classe	2:000\$000	—	4	—	—	2	6
Ajudantes de trem	2:000\$000	—	15	—	—	6	21
Impressor	1:800\$000	1	—	—	—	1	2
Machinistas de 4ª classe	1:800\$000	—	—	10	—	2	12
Conferentes de 3ª classe	1:700\$000	—	10	—	—	5	15
Praticantes de machinas	1:600\$000	—	—	8	—	2	10
Foguistas (de diversas classes)	1:500\$000	—	—	45	—	10	55
Agentes de 5ª classe	1:500\$000	—	20	—	—	4	24
Conferentes de 4ª classe	1:400\$000	—	4	—	—	—	4
Bagageiros	1:400\$000	—	10	—	—	6	16
Auxiliares de escripta	1:200\$000	10	1	11	2	21	24
Ajudante do impressor	1:200\$000	1	—	—	—	1	2
Conferentes de 5ª classe	1:200\$000	—	7	—	—	2	9
Continuos	1:200\$000	5	1	1	1	1	9
Manobreiros	1:100\$000	—	7	2	—	1	10
Praticantes	1:080\$000	—	10	—	—	17	27
Recebedores da Ponte Pedro II	1:080\$000	—	—	—	—	4	4

Cargos	Vencimentos máximos	Administração	Trafego	Locomoção	Linha	Estrada de Ferro Central da Bahia	Total
Guarda-fio	1:080\$000	—	—	—	6	4	10
Jardineiro	1:080\$000	—	—	—	1	—	1
Diarias							
Ajustadores	78000	—	—	80	—	20	100
Forneiros e aplainadores	78000	—	—	46	—	14	60
Marcineiros	78000	—	—	5	—	4	9
Modeladores	78000	—	—	5	—	1	6
Carpinteiros	68500	—	—	45	6	13	64
Pintores e ajudantes	68000	—	—	25	3	12	40
Pedreiros	68000	—	—	2	13	8	23
Caldeiros	68000	—	—	40	—	10	50
Fundidores	68000	—	—	12	—	4	16
Ferreiros	68000	—	—	35	3	12	50
Reparadores	58500	—	—	58	4	8	70
Serradores	58000	—	—	10	—	5	15
Feitores	48500	—	—	1	80	39	120
Funileiros	48500	—	—	2	—	1	3
Machinistas machinas fixas	48500	—	—	6	—	2	8
Correiros	48000	—	—	4	—	1	5
Amoladores	48000	—	—	1	—	1	2
Ajudantes	38500	—	—	85	—	30	115
Guarda-freios	38500	—	50	—	—	20	70
Porteiros	38200	1	—	2	—	—	3
Serventes de estação	38200	6	120	—	10	50	186
Guarda-chaves	38000	—	80	—	—	10	90
Limpadores	38000	—	47	—	—	15	62
Vigias	38000	1	30	15	4	20	70
Malhadores e ajudantes	35000	—	—	35	3	12	50
Bombeiros	35000	—	—	18	—	11	29
Accendadores	35000	—	—	7	—	3	10
Forneiros	35000	—	—	2	—	1	3
Carteiros	28700	—	3	—	—	—	3
Trabalhadores	28500	—	—	85	550	350	985
Foguistas	28500	—	—	4	—	1	5
Serventes (diversas classes)	28300	6	1	2	10	10	29
Aprendizes	28000	—	—	180	—	40	220

Observações geraes

1. O trabalho executado além do tempo normal por empregado titulado em casos imprevistos, como atraso de trens, accidentes na linha, affluencia anormal do serviço, não dará direito a remuneração especial; si, porém, for determinado antecipadamente pelos chefes de serviço, para occorrer ás necessidades conhecidas do serviço ordinario das estradas, será pago á razão de 1/3 do vencimento diario do empregado por hora de trabalho diurno, e de 1/6 do mesmo vencimento por hora de trabalho nocturno.

§ 1.º Considerar-se-ha vencimento diario do empregado titulado, para os fins deste artigo, a trigésima parte do seu vencimento mensal.

§ 2.º Considerar-se-ha trabalho diurno o que for executado entre 4 horas da manhã e 7 horas da tarde e o nocturno o que for executado entre 7 horas da tarde e 4 da manhã.

2. Todo o trabalho dos empregados diaristas executado nas condições do artigo anterior será pago segundo as regras estabelecidas para o trabalho extraordinario dos empregados titulados, qualquer que seja o motivo que o determine.

3. Os empregados que occuparem os logares de caixa terão, quando no exercicio desses logares, a gratificação mensal de 100%, para quebras.

4. Aos empregados titulados da secção de estatística e projectos e aos da de contabilidade, quando incumbidos do serviço das mesmas secções, que os obrigue a se ausentarem da sede dos respectivos empregos, poderá o superintendente arbitrar diarias de 2% a 3%, durante o tempo da ausencia, sem direito a ajuda de custo ou a qualquer gratificação excecute desta.

5. Os empregados titulados das estações e do telegrapho — agentes, fieis, conferentes, encarregados de parada o telegraphistas, — quando removidos temporariamente, por conveniencia do serviço, terão a diaria de 2\$090, si d'ahi não lhes resultarem vantagens mais elevadas, e somente a differença si essas vantagens forem inferiores áquella diaria.

6. Aos telegraphistas incumbidos da inspecção de linhas e aparelhos telegraphicos, bem como aos operarios quando encarregados, de trabalhar fora da sede dos respectivos empregos, será abonada, a juizo do superintendente, para despesas de viagem, si esta se prolongar por mais de um dia, uma diaria até 2\$000, que lhes será paga em vista de attestado do chefe respectivo ou de quem suas vezes fizer, e no qual se mencionará o objecto e o tempo da viagem.

7. Cabe ao superintendente fixar, dentro dos limites estabelecidos na relação dos empregados da estrada, approvada pelo Governo, o numero e a categoria dos empregados titulados, assim como o numero e as diarias dos diaristas, conforme as necessidades ordinarias do serviço.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1913. — Affonso G. C. Maciel, director geral.

Expediente de 31 de outubro de 1913

As Ministerio da Fazenda foram solicitadas providências necessarias no sentido de serem despachados, livres de direitos aduaneiros, onze volumes contendo sobresalentes para duas machinas destinadas à Estrada de Ferro da Cruz Alta à Ilhuy, depositados na Alfandega do Rio Grande (aviso n. 90).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de outubro de 1913

Devolveu-se ao Sr. ministro da Agricultura, devidamente informado pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, o requerimento do Syndicato Agricola e Pastoral de Flores, Estado de Pernambuco (aviso n. 302).

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 31 de outubro corrente, foram concedidos, de accordo com o n. 2, § 1º, do art. 1º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, 60 dias de licença ao auxiliar da 2ª secção George Lemos, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

— Por officio n. 115, de 30 de outubro corrente, foram remetidos por cópia, em triplicata, à 3ª secção, o projecto e orçamento, na importancia de 21:813\$135, já approvados pelo Sr. ministro da Viação, para a construção do açude particular Giboia, no município de Bomfim, Estado da Bahia, propriedade de Miguel Francisco Simas.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Secretaria

Requerimento despachado

Dia 28 de outubro de 1913

Heitor de Mello e Laffayete B. R. Pereira, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de relevação de uma multa de 6:000\$000. — Julgando procedentes as razões allegadas, dispensei os requerentes da multa em que incorreram por excesso de prazo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho do registro, em 3 de outubro, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.505, 3.619, 3.679, 3.680, 3.762, 3.780, 3.781, 3.796, 3.799 e 3.801, de 29 de setembro e 8, 13, 17, 21 e 23 de outubro, pagamentos de 79:886\$, 2:996\$603, 366\$100, 108\$590, 99\$100, 8:129\$008, 658\$8000, 223\$450, 2:841\$450 e 4:161\$956 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.861, de 25 de outubro, idem de 666\$666, das folhas do vencimentos dos auxiliares technicos do escriptorio encarregado dos estudos da E. de F. de Joazeiro a Therezina, Mansueto Remuneci e Francisco Noberto da Silva Freire, em setembro ultimo;

N. 449, de 14 de outubro, idem de 825\$00 a D. Diolinda Costa Lobo, de restituição;

n. 3.621, de 8 de outubro, idem de 13\$500 ao jornal O Paiz de publicação em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em julho ultimo;

N. 3.764 de 17 de outubro, idem de 1:488\$ à Imprensa Nacional, de publicação por conta da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 3.794, de 22 de outubro, idem de 147:213\$310 a Gebrueder Goodhart A. G., contractantes dos trabalhos de desobstrução dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, de trabalhos executados nos rios Estrella, Surubiy e Magé, em agosto ultimo;

N. 3.696, de 13 de outubro, idem de 1:500\$ ao engenheiro Ildefonso Borges Toledo da Fontoura, de gratificação;

N. 3.793, de 22 de outubro, idem de 3:861\$600 a Oscar Taveira & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 3.716, de 14 de outubro, idem de 1:800\$ de alugueis de predios para escriptorios dos districtos a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em agosto e setembro ultimos;

Ns. 3.786, 3.816 e 3.661, de 22, 23 e 10 de outubro, idem de 36\$900, 717\$258 e 20:000\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.791, de 22 de outubro, credito de 12:300\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento, no corrente anno, do pessoal da fiscalização do 6º districto da Inspectoria Federal das Estradas, nomeada em commissão;

N. 3.819, de 23 de outubro, pagamento de 11:195\$316 a Guinla & Comp., de fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.684 e 4.707, de 25 de outubro, pagamento 800\$ e 2:488\$800 de gratificações a varios funcionarios deste ministerio;

N. 4.621, de 20 de outubro, idem de 150\$ ao director da Fazenda experimental annexa à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Luiz de Oliveira Mendes, de auxilio para aluguel de casa, de julho a setembro ultimo;

N. 4.683, de 25 de outubro, idem de 50\$ ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico, para aluguel de casa de setembro ultimo;

N. 4.640, de 20 de outubro, idem de 3:618\$800 a diversos de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 4.698 e 4.784, de 25 e 30 de outubro, idem de 150\$ e 5:722\$798, de gratificações a varios funcionarios deste ministerio.

— Ministerio da Justiça e Negocias Interiores — Avisos:

Ns. 3.676, 3.727, 3.826, 3.829, 3.897, 3.909, 3.980, 4.017 e 4.012, de 19 e 25 de setembro, e 4, 9, 16 e 21 do corrente, pagamentos de 1:213\$907, 7:367\$273, 6:251\$, 4:006\$, 79\$800, 114\$300, 90\$746, 2:642\$263 e 720\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.013, de 21 do corrente idem de 2:250\$ a M. Buarque & Comp., da instalação electrica do edificio da Secretaria de Estado deste ministerio, em setembro ultimo;

N. 4.009, de 20 de outubro, idem de 241\$751 a Société Anonyme du Gaz, do consumo de gaz na Secretaria de Estado, em setembro ultimo;

N. 4.004, da mesma data, idem, de 51\$700 ao porteiro da Corte de Appellação José Francisco da Rocha, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em setembro ultimo;

N. 4.014, de 21 de outubro, idem de 250\$ a A. Das Costa, de material de construção para o novo edificio do Instituto Nacional de Musica, em agosto ultimo;

N. 3.969, de 15 de outubro, idem de 78\$300 ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Raul Fragozo de Mendonça, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas em setembro ultimo;

N. 3.769, de 29 de setembro, idem de 125:758\$270 a diversos, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, em setembro ultimo;

Ns. 3.749, 3.932 e 3.983, de 27 de setembro e 15 e 16 de outubro, idem de 53:531\$605, 4:393\$324 e 1:017\$775 a diversos, idem a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.977, de 16 de outubro, idem de 2:730\$ à Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em março e junho ultimos;

N. 3.981, de 16 de outubro, idem de 2:281\$333, de alugueis dos predios occupados pelas delegacias de saude, em setembro ultimo;

N. 4.007, de 20 de outubro, idem de 298\$387, das gratificações a que tem direito os inspectores sanitarios interinos Drs. Mario Pereira de Vasconcellos e Angelo Moreira da Costa Lima, em agosto e setembro ultimos.

— Ministerio da Fazenda — Exercicios findos:

Requerimento do Dr. Zeno Kanusling, pagamento de 600\$, de vida de exercicio passado.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 894, de 26 de setembro, pagamento de 96:173\$301 a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 31 de outubro de 1913

RESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO LOPES DE MIRANDA; SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada; Seabra e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravo de instrumento

N. 58—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravantes, Leão & Filhos; aggravados, Sampaio Corrêa & Comp., syndicos da fallencia de Leão & Filhos.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.022—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1^a aggravante, Jesus & Baptista, D. Tude de Carvalho Brazil, Maya & Affonso e outros; 2^a aggravante, a União, representada pelo 2^o procurador Seccional da Republica; 1^o aggravados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas; 2^o aggravados, Maya & Affonso, Francisco Moreira Barbosa, Deolecio de Siqueira Tamoyo e outros, credores da mesma companhia.—Deram provimento ao aggravo de fls. 3.212, para mandarem que o Dr. juiz *a quo*, reformando em parte o despacho aggravado, cumpra o mandado de pagamento expedido em favor dos 1^{os} aggravantes, contra o voto do Sr. desembargador Diogo de Andrada, e negaram provimento ao aggravo de fls. 3.251, interposto pela 2^a aggravante, unanimemente.

N. 1.041—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravante, Antonio Lópes Castro; aggravado, Carlo E. Uhle.—Deram provimento ao aggravo para mandarem que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, torne sem effeito a prisão do aggravante, unanimemente.

N. 1.013—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravante, Joaquim José Alves Vieira; aggravado, Gabriel Luiz Pereira da Motta.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.044—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravante, Dr. Martinho Garcez; aggravada, D. Euphila Rosa Pamplona.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.047—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Daniel Cuiñas; aggravado, Carlos Alberto Fernandes Braga.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

Sorteio — Aggravos de petição — N. 1.016, relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; n. 1.019, relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 1.050, relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; n. 1.051, relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; n. 1.052, relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; n. 1.053, relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra.

Em mesa — Aggravos de petição ns. 1.054, 1.055, 1.056, 1.061 e 1.068.

Publicação — Aggravos de petição ns. 668, 723, 737, 814, 827, 869, 876, 877, 911, 963 e 965.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Abrunhosa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Abrunhosa & Comp., estabelecidos á rua de S. Christovão n. 533, com armazem de seccos e molhados, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Gonçalo Rodrigues Simões devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Abrunhosa & Comp., estabelecidos á rua de S. Christovão n. 533, por sentença deste Juizo de 29 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de outubro de 1913.

Foi nomeado syndico o credor Gonçalo Rodrigues Simões residente á rua do Visconde do Rio Branco n. 64, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos,

acompanha la dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 28 de novembro de 1913, ás 2 1/2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Inválidos n. 152, tudo nos termos do arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1913. Eu Bartlett James, escrivão, subscrivi.— Alfredo da Almeida Russell — Está conforme.— O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Rodrigues Oliveira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Rodrigues Oliveira & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 11 de novembro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de E. Richter

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de E. Richter que a assembléa foi adiada para o dia 19 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913. — Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional, o escrevente juramentado, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Francisco Caetano

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão, communica aos credores da fallencia de Francisco Caetano que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5^o e 6^o do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte:

§ 5^o — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação.

§ 6^o — A impugnação será dirigida ao Juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De citação com o prazo de 20 dias aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma habitação de credito que faz Nicacio Augusto Ferreira Campos na forma abaixo:

O Dr. Elizer Gerson Tavares, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma habitação de credito que faz Nicacio Augusto Ferreira Campos para o fim de ser incluído como credor chirographario pela quantia de réis 12:000\$ provenientes de uma nota promissoria emitida pelo fallido a favor de Nicacio Augusto Ferreira Campos, cujo requerimento, acompanhado do declaração com informação e parecer, se acha em cartorio do escrivão que este subscreverá á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de á revelar se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1903. E para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subscrivi.— Elizer Gerson Tavares.

Está conforme.— O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Valerio Medeiros & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Para os devidos fins, aviso aos credores da fallencia de Vallerio, Medeiros & Comp. que a assembléa dos credores foi adiada e terá lugar no dia 25 de novembro proximo, á 1 1/2 hora da tarde, no Fórum e na sala das audiencias.

Rio, 30 de outubro de 1913.—O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias aos interessados na concordata de Julio Mendes, na forma abaixo

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta-Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve se processam os autos de concordata em que o supplicante Julio Mendes, nos quaes por este lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para ser julgada cumprida a sua concordata. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias pelo teor do qual se citam os interessados na concordata de Julio Mendes para, dentro desse prazo, dizerem sobre o cumprimento da mesma concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de outubro de mil e novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha escrivão, subservi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. — (Estava devidamente sellado.) — Está conforme.) O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ribeiro, Vieira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Ribeiro, Vieira & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, uns autos de reivindicação em que é reivindicante Serafim Gomes, para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1913.—O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ribeiro, Vieira & Comp.

AVISO DOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Ribeiro Vieira & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, uns autos de reivindicação em que são reivindicantes Pinto Ribeiro & Irmão, para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913.—O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Concordata de Akel Xedid & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da concordata de Akel Xedid & Irmão que a assembléa foi adiada para o dia 4 de novembro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913.—O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Empreza de Navegação Rio S. Paulo

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia da Empreza de Navegação Rio S. Paulo, que a requerimento dos syndicos foi designado o dia 18 de novembro proximo, a 1 hora da tarde á rua Menezes Vieira n.152, na sala das audiencias, para ter lugar a 1ª assembléa. Rio, 28 de outubro de 1913. —O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De intimação aos detentores illegitimos de uma letra de n. 2.422 do valor de 1:017\$000 emitida pelo Banco do Brazil a favor de Constantino A. Setto em 21 de fevereiro do corrente anno, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo:

O Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, juiz em exercicio da 1ª pretoria cível do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subserve, se processam e correm seus devidos e legaes transmittes uns autos de processo especial, do art. 36 e seus paragraphos da lei n. 2.014 de 31 de dezembro de 1908, para annullação de uma letra emitida pelo Banco do Brazil em 21 de fevereiro e a vencer-se em 21 de dezembro, ambos do corrente anno, do valor de 1:017\$000 sob o n. 2.422 e a favor de Constantino A. Setto, a requerimento de quem se passa o presente, por haver o dito titulo se extraviado; e, pelo teor do qual sito e chamo a Juizo o detentor illegitimo da supra e mencionada letra a trazer-a a Juizo, dentro do prazo de 90 dias a contar de 21 de dezembro proximo futuro, ou provar dentro do alludido prazo a legitima qualidade sobre a posse do mesmo, findo o qual será decretada a nullidade da letra em questão, nos termos do art. 36 § 3º da lei n. 2.014 de 31 de dezembro de 1.908, passando-se em favor do supplicante o competente mandado de levantamento do respectivo valor em poder do banco emittente, que já está intimado a não abrir mão da quantia referida sem ordem deste Juizo. Para os devidos offeitos de direito passou-se o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 29 de outubro de 1913. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi e assigno.—Antonio H. de Souza Bandeira.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados mais os seguintes editaes para casamento: Antonio Ferreira Guimarães e Maria de Jesus Netto Couto.

Ernesto Prisco de Almeida e Arminda Guillon Dantas.

Rio, 31 de outubro de 1913. — Pelo escrivão, Enrico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de um automovel na forma abaixo

O Dr. Venancio Hemetério Lobo Labatut, juiz em exercicio da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Paz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem ou o seu conhecimento interessar possa, que no dia 11 do novembro proximo, ás 12 horas, após a audiência deste Juizo, á praça da Republica n. 21, o porteiro do auditorio trará a publicopregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, um automovel n. 66, do autor Mullis, de n. 20.807, em perfeitas condições de funcionamento, avaliado em 5:300\$, porquanto irá á praça para arrematação, o qual se acha no Deposito Publico e constitue o lote n. 8.418. Foi penhorado no executivo por notas promissórias que José Credoman move contra Francisco Ballesteros Anaya, para pagamento de 1:200\$ de principal e mais os juros da mora e custas, cuja praça não teve lugar no dia 23 do corrente, conforme foi annunciada, por impedimento do Juizo. E quem o quizer arrematar compareça neste Juizo no dia e hora referidos; do que para constar passou-se o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subservi. (Estava devidamente sellado.)—V. Labatut

NOTICIÁRIO**Presidência da Republica**

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores e Rivadavia Corrêa, ministro da Fazenda.

— Conferenciou hontem á tarde com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

S. S. foi acompanhado do Sr. Dr. José Figueira de Almeida, official de gabinete, e do seu ajudante de ordens.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, capitão de corveta Reginaldo Teixeira, no desembarque do Sr. deputado Fonseca Hermes, que regressou da Europa.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs.: senador Braz Abrantes; deputados Camillo de Hollanda e Cunha Vasconcellos; tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, commandante interino da Brigada Policial e Dr. Gustavo Lebon Regis.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens, tenente Leonidas da Fonseca, no enterro da Sra. D. Dulce Cardoso Guimarães, esposa do capitão medico do Exército Dr. Carlos Eugenio Guimarães e filha do coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, commandante do 1º regimento de cavallaria.

— S. Ex. Rm. D. Silverio, arcebispo de Marianna, visitou hontem á tarde o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Na ausencia de S. Ex. foi D. Silverio recebido pelo Sr. Dr. Domingos Magarinos, official de gabinete.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica almoça hontem na residencia do Sr. senador Victorino Monteiro.

Justiça e Negocios Interiores

Respondendo a um pedido de informações do juiz federal da 1ª Vara nesta Capital, para resolver sobre o *habeas-corpus* interposto a favor de Ramon Bicalho, Rogério Obillario e José Gouveia, o Sr. ministro da Justiça declarou que quanto aos dois primeiros estrangeiros nada consta na Secretaria a seu cargo e que, por portaria de 23 de setembro de 1904 foi expulso do territorio nacional o portuguez José Garcia, ignorando o ministerio, si se trata do mesmo individuo ou de outro de igual nome.

— O Sr. ministro em resposta ao Sr. juiz federal da 2ª Vara desta Capital declarou que Adão Briceus foi expulso do territorio nacional por exercer o lenocinio, conforme ficou competentemente provado em inquerito aberto pela policia desta Capital.

— O 2º tenente Henrique Ferreira de Almeida da Guarda Nacional desta Capital obteve dispensa de lapso de tempo decorrido para assignar termo de compromisso e entrar no exercicio do seu posto.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o Sport Club Brasil pedia permissão para utilizar-se de um terreno pertencente ao Instituto Benjamin Constant para exercicios de *foot-ball*.

— O Sr. ministro autorizou o engenheiro do seu ministerio a mandar effectuar os reparos de que carecem a cobertura e varanda do dormitorio da colonia de alienados do Engenho de Dentro, mediante orçamento anteriormente fixado.

— O Sr. ministro transmittiu ao Sr. ministro da Viação, a carta em que Henry Hoffmann se propõe a exercer as funções de radio-telegraphista no Territorio do Acre.

— Foi naturalizado cidadão brasileiro o Sr. Salomão Kauffmann, natural da Russia e residente nesta Capital.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, major graduado Salles do Carvalho.
Official de dia á Brigada, capitão Pinto Ribeiro.
Ajudante da parada, o do 1º batalhão.
Musica da parada, a do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Cruz Abreu, de promptidão, capitão Dr. Gumpes Gualart e interno de dia, alferes honorario Manhães Filho.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Figueiredo Leite e pratico Pires do Oliveira.

Ronda de visita, tenente Bernardino Junior.

Ronda ás patrulhas, tenente Edmundo Paranhos e alferes Lopes de Azevedo e 10 inferiores.

Rendam no 4º districto o alferes Mario Limoziro e um inferior.

Promptidão permanente: do 4º batalhão, tenente Abilio Dias e na cavallaria, alferes Vieira Cruz.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Abelardo de Souza; Caixa de Conversão, alferes Antonio Cordeiro; Thesouro, tenente Pinto Ferraz e Casa da Moeda, alferes Octaciano de Sant'Anna.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; no 2º, capitão Lido de Sá; no 3º, capitão Balardo dos Santos; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, capitão Gonzaga Miel; na cavallaria, capitão Joaquim Brilhante e no corpo de serviços auxiliares, Faustino Alves.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

Foi declarado sem effeito o titulo de 2 do corrente pelo qual foi nomeado Rogério de Sant'Anna para o lugar de collecter das rendas federaes em Palmyra, no Estado de Minas Geraes.

— Foi nomeado o ex-collector Vicente Romano Lobesco para o lugar de collecter das rendas federaes em Palmyra, Estado de Minas Geraes.

— Do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo da 27ª circumscripção do Estado de Minas Geraes foi exonerado Alfredo Gomes dos Santos.

— Pelo Sr. ministro foi designado para servir de secretario da commissão encarregada da revisão do projecto das tarifas das alfandegas o engenheiro Angelo de Oliveira Bevilacqua.

— Ao inspector de Seguros o Sr. ministro devolveu o processo referente ao requerimento em que a sociedade mutua de seguros de peculios Economica pediu autorização para funcionar na Republica.

— O Sr. ministro resolveu que tenha exercicio na Directoria de Contabilidade do Thesouro o 4º escripturario do Thesouro Nacional Josias Lucas de Sant'Anna, passando a servir na Directoria da Recetta Publica o 2º escripturario da mesma repartição Salathiel de Paiva.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas: Fiscalização de estradas de ferro, Archivo Publico, Córto do Appellação, juizes de direito e sectionaes, Estatistica Commercial, Caixa de Conversão, avulsa da Viação, Jardim Botânico, Serviço Geologico e Mineralogico, Secretaria do Exterior e Secretaria da Viação, avulsa da Justiça, repartições fiscaes junto ás companhias City e Iluminiação, Secretaria da Justiça e consultor geral da Republica, Casa da Moeda, Secretaria da Agricultura e P. do Solo, Fiscaes dos bancos e da lotaria, Inspectoria de Seguros, Hospetaria Ilha das Flores, Conselho Superior do Ensino, Defesa Agricola, Repartição de Aguas e Obras Publicas, Directoria Veterinaria, Serviço de Protecção aos Indios, Serviço de Informaçoes, Horto Florestal, avulsa da Agricultura, Caixa de Amortização e Junta Commercial.

— O movimento hontem da Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libras: entradas, 415; salidas, 1.280 1/2

Francos: salidos, 610; entrados, 1.620.

Marcos: entrados, 80.

Mil réis ouro: salidos, 10\$000.

Pesos argentinos: entrados, 3.

Coroas austriacas: entradas 20.

Lastro — ouro em deposito, 283.183:530\$062.

Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.357 e decreto n. 8.512): 19.339:776\$016.

Total: 392.523:396\$078.

Emissão — Notas em circulação: 302.514:200\$000.

Moeda subsidiaria: 9:016\$078.

Total: 312.523:396\$078.

Marinha

O Sr. ministro fez-se representar no desembarque do Sr. deputado Dr. Fonseca Hermes, que regressou hontem da Europa, pelo Sr. capitão-tenente Joaquim Chagas Moreira, seu ajudante de ordens.

— O Sr. ministro declarou haver hoje expediente em todas as repartições dependentes do ministerio a seu cargo, dará das 2 1/2

em deante a sua costumada audiência publica, attendendo a todas as pessoas que desejarem falar a S. Ex.

— Desembarcaram:

O capitão-tenente Oscar Luiz dos Santos Dias, do contra-torpedeiro *Piahy*; capitão-tenente Aristides de Almeida Beltrão, do navio-escola *Primeiro de Março*, e o 2º tenente commissario Domingos Gonçalves Martins, do cruzador-torpedeiro *Tupy*, após a entrega dos objectos da Fazenda Nacional a seu cargo seu substituto,

— Pelo aviso n. 1.610, do Sr. ministro, em solução ao officio n. 2.713, 1ª secção, de 30 de setembro ultimo, relativo á consulta do commandante do cruzador *Republica* sobre a gratificação que cabe ás pragas do Corpo de Marinheiros Nacionais que a bordo fazem o serviço de contra-mestres, declarou o Sr. ministro, para os devidos effeitos, que só o ministro póe autorizar o abono de gratificações, como unico responsável pelo orçamento.

— O Sr. ministro fez-se representar hontem no enterro da Exma. Sra. D. Dulce Cardoso Guimarães, esposa do Sr. capitão Dr. Carlos Eugenio Guimarães, medico do Exército e filha do coronel Joaquim Ignacio, pelo primeiro-tenente Adalberto Menezes de Oliveira, seu ajudante de ordens.

— Foram rescindidos os seguintes contractos: do foguista extranumerario de 3ª classe Antonio da Silva Godinho, embarcado no contra-torpedeiro *Pará*, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude, podendo angariar os meios de subsistencia; do foguista extranumerario de 1ª classe Alfredo Soares Baptista, embarcado no couraçado *S. Paulo*, a seu pedido; do foguista extranumerario (operario) Jorge Antonio Vieira, em serviço no Corpo de Marinheiros Nacionais, a seu pedido, visto ser o seu contrato por tempo indeterminado; do foguista extranumerario de 3ª classe Antonio Roberto.

— Desembarcou o 1º tenente Eugenio da Rosa Ribeiro, do couraçado *Minas Geraes*, por ter sido nomeado por portaria do Sr. ministro, de 23 do corrente, para exercer o lugar de adjunto do curso de Torpedos da Escola Profissional de Defesa Submarina.

— As autoridades navaes apresentaram-se o capitão de fragata Arthur Lopes de Mello, por ter sido exonerado de addido naval ás legações do Brazil no Rio da Prata, ficando addido a esta superintendencia; o capitão-tenente Augusto Durval da Costa Guimarães, por ter sido exonerado do cargo de immediato do cruzador *Tiradentes*.

— A tabella de recebimentos de navios e estabelecimentos de Marinha no Deposito Naval do Rio de Janeiro, durante o corrente mez, é a seguinte:

Dias 6 e 18, cruzadores *Republica*, *Tamoyo*, *Tupy* e contra-torpedeiro *Matto Grosso*.

Dias 7 e 20, couraçado *Florianopolis*, cruzador *Tiradentes*, navio-escola *Tumutubá* e contra-torpedeiros *Sergipe* e *Santa Catharina*.

Dias 8 e 21, cruzadores *Bahia* e *Barroso*, navio-escola *Primeiro de Março*, cruzador-torpedeiro *Tymbira* e contra-torpedeiro *Amazonas*.

Dias 10 e 22, couraçado *Deodoro*, cruzador *Rio Grande do Sul*, vapor de guerra *Carlos Gomes*, contra-torpedeiros *Pará* e *Piahy*.

Dias 11 e 24, couraçado *Minas Geraes* e contra-torpedeiros *Rio Grande do Norte* e *Parahyba*.

Dias 12 e 25, couraçado *S. Paulo* e contra-torpedeiros *Alagoas* e *Paraná*.

Dias 13 e 26, Escola Naval, hyate *Silva Jardim*, torpedeira *Goyaz* e Escola de Aprendizis Marinheiros da Capital.

Dias 14 e 27, batalhão naval, estação radio-telegraphica e superintendencias.

Dias 17 e 28, Commando da Defesa Movei, Corpo de Marinheiros Nacionais, Hospital Central de Marinha e Capitania do Porto.

— A Superintendencia de Portos e Costas avisou aos navegantes que se acha restabelecida a luz do pharolete dos Alcátrazes, no Estado de S. Paulo.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major José do Prado Sampaio Leitô, por ter de reunir-se ao 53º batalhão de caçadores; capitães José Ayres de Cerqueira, do 13º regimento de cavallaria, por conclusão de licença e João Lopes de Oliveira Lyrio, por ter desistido do resto da licença em que se achava; 1º tenentes Elio Souto, do 17º regimento de cavallaria, por ter vindo de Porto Alegre aguardar a sua transferência para a 2ª classe,

e medicos Drs. Galdino Ferreira Mar... mandado servir na 11ª região e João Florentino Meira de Farias, por ter de seguir para a 13ª região.

— Foi dispensado do lugar de auxiliar do Grande Estado Maior do Exército para se reunir ao 16º regimento de cavallaria, ao qual pertence, o aspirante a official Gabriel Paiva Luz.

— O Dr. delegado do 21º districto policial rametteu ao quartel general da 9ª região de inspecção, a relação dos cidadãos aptos para o serviço militar, residentes naquelle districto, afim de ser enviada á respectiva junta de alistamento.

— Pela junta do conselho superior de saude deverão ser inspecionados: tenente-coronel Epiphânio Alves Pequeno, da arma de cavallaria, por conclusão de licença; 1º tenente medico Dr. Dario Ferreira de Aguiar, vindo da 3ª região.

— Na inspecção de saude a que foi submettido, na 12ª região, foi julgado prompto para o serviço o aspirante o official Alpheu Rodrigues de Barcellos.

— Foram nomeados para uma commissão que tem de examinar diversos animaes pertencentes ao Collegio Militar desta Capital, os Srs. coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, do 4º regimento de cavallaria, major do 1º regimento de artilharia Pedro Frederico Leão de Souza, 2º tenente do 3º regimento de infantaria Manoel Henriques Gomes e 2º tenente veterinario Oscar de Menezes Costa.

— Foi concedida a prorrogação pedida pelo 1º tenente da arma de cavallaria, Felisberto do Amaral Peixoto, de mais seis mezes de licença, para tratamento de sua saude na Europa, onde se acha.

— Foram designados os seguintes capitães, para fazerem parte da escala de serviço de superior de dia á guarnição, durante o corrente mez:

Pantaleão Telles Ferreira, do 52º de caçadores; José Henrique Pereira de Mello, do 3º regimento de infantaria; Octavio Fontes Pitanga, do 2º regimento de infantaria; Vicente Francellino de Albuquerque e Leandro José dos Santos, do 1º regimento de infantaria; José da Olinda Campello, do 3º regimento, em substituição aos que fizeram o mesmo serviço no mez de outubro ultimo.

— Pelo quartel-general da 9ª região de inspecção foram feitas as seguintes alterações no programma para o concurso de tiro a realizar-se em dezembro proximo:

Os tiros para as baterias de artilharia montada devem ser feitos por pontaria indirecta; fica elevado a 20 o numero de tiros de todos as provas de artilharia, estando ali comprehendidos os tiros para regulação da alça; ficam supprimidas as provas individuaes e collectivas de fuzil e metralhadoras e os limites minimos para classificação dos concorrentes; fica sem effeito o partido dado nas provas de fuzil pelos officiaes do Exército mestres e de 1ª classe pelas sociedades confederadas aos demais concorrentes.

Os pelotões concorrentes ao tiro colectivo devem ser constituídos por tres esquadras, sendo uma de cada companhia. Foi elevado a 200 o numero de tiros dessa prova.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão José de Olinda Campello.

Dia ao posto medico da direcção de saude, dr. Alvaro Cerqueira.

Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Calazans.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, para o serviço de dia á 9ª região e para auxiliar o superior de dia á guarnição; as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulha para a estação de Madureira e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Catete e a patrulha para a estação de D. Clara.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro o Sr. Dr. Jesuino Cardoso, secretario do Sr. Presidente da Republica.

— Conferenciaram hontem com o Sr. ministro, em seu gabinete, diversos chefes de repartições dependentes de seu ministerio.

— O Sr. ministro incumbiu o seu official de gabinete coronel Póvoas Junior de visitar o general Salvador Pinheiro Machado, vice-presidente do Estado do Rio Grande do Sul, que acaba de chegar a esta Capital, depois de ter percorrido o interior dos Estados de Goyaz e Matto Grosso, fazendo a cavallo um percurso de mais de 500 kilometros.

—O Sr. ministro solicitou do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem despachados, livres de direitos aduaneiros, na Alfandega do Rio Grande do Sul, 11 volumes contendo sobresalentes para machinas e destinados á Estrada de Ferro de Cruz Alta e Ijuhy.

— Foram enviados ao Ministerio da Fazenda pelo da Viação os requerimentos pedindo restituição de quotas pagas a maior para o montepio pelos contribuintes Manoel Teixeira Affonso, Julio Fontino de Souza, Antonio Candido Botelho, Diniz Moreira Lopes, Francisco Raposo Falcão e D. Gertrudes da Costa Drummond.

— «Não ha que deferir» foi o despacho dado no requerimento em que o engenheiro fiscal de 2ª classe, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas Oscar de Oliveira Ramos pede que lhe sejam tornadas extensivas as disposições do art. 51 do regulamento da sua repartição.

— A Directoria Geral de Contabilidade deu despacho no processo de pensão de montepio de D. Auerina Barros de Myra Wanderley, viúva do praticante dos Correios de Pernambuco Manoel Clementino de Myra Wanderley.

— Foi mandada comparecer á 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação D. Maria Gouvêa de Infante, que pediu certidão sobre indemnizações a concessionarios de burgos agricolas.

— Está deferido o processo de pensão de montepio de D.D. Isaura Emilia de Figueiredo Castro e Maria de Figueiredo Castro.

— Pelo Ministerio da Viação foi indeferido o requerimento de D. Ignacia Maria Corrêa, pedindo certidão da declaração da familia feita pelo seu fallecido marido Domingos Francisco Corrêa.

— Foram promovidos na Directoria Geral dos Correios:

A amanuense, por antiguidade, o praticante da succursal da praça Duque de Caxias Ernani de Oliveira Santos;

A praticante de 1ª classe, para a succursal da praça Duque de Caxias, por merecimento, o de 2ª Arnaldo de Moraes;

A carteiros de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Custodio José de Carvalho, e, por antiguidade, o de 2ª classe José de Sá Cerqueira Cavalcanti;

A carteiros de 2ª classe os de 3ª Raul Freire Salgado e Gastão Francisco de Mello.

— Para praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios foi removido o funcionario de igual categoria da Administração dos Correios de Pernambuco José Patricio da Cunha Mendes.

— Foi nomeado carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios o servente de 1ª classe Almerio de Souza Lobo.

— Para o lugar de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios foi removido o carteiro da agencia da estação da Piedade Samuel Archanjo de Almeida Grillo.

— Foi removido o estafeta distribuidor Jayme Tavares Guimarães para o lugar de carteiro da agencia do Correio da Piedade.

— Para servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios foi nomeado o estafeta distribuidor Ubaldino de Avilla e para preencher a vaga deste foi nomeado o cidadão Hermogenes Ignacio de Mendonça.

— Foi promovido a servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios o servente de 2ª classe Manoel Fernandes.

— Foi nomeado Fradique Ferreira para o lugar de estafeta distribuidor da Directoria Geral dos Correios.

— Foram nomeados carteiros:

Da agencia de S. Francisco Xavier, os interinos Ernani Lemos da

Silva, Norberto de Moura Brito e os estafetas distribuidores Adriano Abel de Albuquerque e Antonio Ramos;

Da agencia do Engenho Novo, o interino Jayme de Albuquerque

Da agencia de Deodoro, o interino Gregorio José da Silva;

Da agencia do Realengo, Xenophonte do Azevedo Galvão, todos approvados no ultimo concurso.

— Foram dispensados os carteiros interinos do Paqueta e S. Francisco Xavier Alcino Rocha, Oscar Velloso e Edgard Affonso Kuster.

— Para estafetas distribuidores da Directoria Geral dos Correios foram nomeados os cidadãos Alcino Rocha e Oscar Velloso.

— Foi deferido o requerimento de Pedro Borges de Freitas, pedindo restituição de documentos á Directoria Geral dos Correios.

Agricultura, Industria e Commercio

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas do Ministerio da Agricultura, conforme requereram os Srs. Zosimo da Silva Werneck, Teixeira de Souza & Comp., Theophilo Coelho Magalhães S. Alivertil, Pombo & Filho, Plinio José Soares, Olívio Teixeira Diniz, Miguel Satyro da Souza, Leonardo de Magalhães Setubal, Leão Pio de Freitas, Ildefonso Ribeiro de Carvalho e Hortencio da Silva Rosa.

— Por portaria do Sr. ministro, de 25 do corrente, foi nomeado Antonio de Accioly Peixoto para exercer o cargo de 3º official interino da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhados Nacionaes, enquanto durar o impedimento do effectivo Aldemar Fernandes Lopes.

— Por abandono de emprego foi exonerado o bacharel Eduardo Lopes do cargo de 2º official da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhados Nacionaes.

— O Sr. ministro determinou ao Sr. director do Museu Nacional que dê as necessarias providencias no sentido de ser publicado edital abrindo inscripção de concurso para provimento do cargo de preparador de taxidermia daquelle estabelecimento.

— Foi nomeado para exercer o cargo de auxiliar extranomeario do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas até 31 do dezembro do corrente anno, o Sr. Pedro Delamare S. Paulo.

— Da directoria da Brasil Railway Company recebeu o Sr. ministro um exemplar do album de photographias organizado pelo Departamento de Terras, Cidades e Colonização, da mesma companhia.

— O Dr. Pedro de Toledo respondeu agradecendo o convite recebido e prometendo comparecer ao banquete que o ministro da Bolivia offerece hoje no Restaurant Assyrio.

— Estão concluidas as obras do edificio principal da Estação Experimental de Canna de Assucar, em Campos.

A inauguração desse estabelecimento deve realizar-se ainda este anno, logo depois do prompto o mobiliario e os gabinetes e laboratorios.

— O Sr. ministro recebeu do Dr. José Americo dos Santos um exemplar do seu trabalho sobre «Os Congressos Internacionais de Navegação».

E. F. Central do Brazil

Foram servir: em Ewbank, o conferente Abilio Christiano Machado Junior; em Harnillo, o praticante Joaquim Victorino; em Cavarú, o praticante Nilo Reis Nunes; em Parahyba, o praticante Augusto Feliciano Pita, e em Quiririm o conferente Antonio Marcondes do Amaral.

— As respectivas divisões foram enviadas as seguintes guías de inspeção de saúde:

Americo dos Santos, 3.742; Achilles da Cunha Oliveira, 3.743; Avelino Sebastião, 3.744; Acelino Barbosa Cardoso, 3.745; Alberto Augusto Fernandes Lage, 3.746; Alberto José Soares, 3.747; Candido

Baptista Maciel, 3.048; Candido Rodrigues Loureiro, 3.749; Felisberto Bueno Soares, 3.750; João Paulo, 3.751; José Gomes de Assumpção, 3.752; José Maria dos Santos, 3.753; Manoel Nunes Siqueira, 3.754; e Sebastião Roque Corrêa, 3.755.

O movimento da estação de S. Diogo no dia 28 do corrente foi o seguinte:

Importação — Mercadorias, 17.569 volumes, pesando 544.489 kilogrammas; encomendas, 1.415 volumes, pesando 24.783 kilogrammas; total, 18.984 volumes com 569.272 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 15.496 volumes, pesando 453.485 kilogrammas; matérias, 14.638 volumes, pesando 378.600 kilogrammas; carne verde, 1.029 volumes, pesando 99.800 kilogrammas; encomendas, 1.841 volumes, pesando 29.729 kilogrammas; total, 32.998 volumes, pesando 936.614 kilogrammas.

A renda foi de 1:785\$900.

— O movimento na estação Maritima no dia 29 do corrente foi o seguinte:

Importação — Mercadorias, 918.700 kilogrammas; mercadorias da estrada, 17.300 kilogrammas; carvão 213.000; carvão da estrada, 566.000 kilogrammas; total 1.715.000 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 89.034 kilogrammas; minério, 560.000 kilogrammas; feijão, 87 saccos, pesando 5.220 kilogrammas; café, 3.929 saccas, em 34 carros, pesando 235.740 kilogrammas; total, 889.991 kilogrammas.

— O movimento do café foi o seguinte saccas existentes, 8.113 com 490.836 kilogrammas; descarregadas, 2.646 com 160.083 kilogrammas; retiradas, 3.852 com 233.046 kilogrammas; ficaram 0.907 com 417.873 kilogrammas.

A renda foi de 21:558\$700.

Diversas noticias

O n. 43 do boletim de estatística demographo-sanitaria do Districto Federal publica os seguintes dados relativos á semana de 19 a 25 de outubro: nascimentos, 526; casamentos, 110; obitos, 400.

As causas que mais contribuíram para este ultimo numero foram a tuberculose pulmonar com 87 obitos, as affecções do aparelho digestivo com 74, as do aparelho circulatorio com 47 e as do aparelho respiratorio com 42.

A média diaria da referida semana foi 57,14, tendo sido 62,71 na precedente e 56,85 na correspondente do anno de 1912.

As delegacias de saude receberam durante a semana 68 notificações, sendo: de tuberculose, 36; de diphtheria, 13; de variola, 17 e de sarampo, 2.

Foram praticadas 355 vacinações e revaccinações.

A temperatura attingiu á maxima de 30.2 e baixou a minima de 15.1.

— No extracto da sessão do conselho fiscal da Caixa Economica, de 29 do corrente, hontem publicado, convém alterar a deliberação ultima do conselho referente á proposta do Sr. director Barão de Santa Margarida sobre pagamentos aos depositantes: «no sentido de que fôra approvada essa proposta verbal do mesmo Sr. Barão», e não adiada, como reza o extracto.

— O Sr. major Dr. Estanislau Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, entregou hontem ao Sr. H. Romaguera, 4º secretario da commissão encarregada da erecção da estatua ao marechal Deodoro, a quantia de 130\$, subscripta como se segue na lista que se achava em seu poder:

E. Pamplona, 50\$; H. Couto Fernandes, 10\$; A. Goeldener, 10\$; Raul Siloz, 10\$; Ed. Laranja, 10\$; Leopoldo S. Weiss, 10\$; Villanova, 5\$; Amarante, 5\$; F. Pessoa, 5\$; Leoncio de Castro, 5\$; Manoel A. S. Ayres, 5\$ e Raul Faria, 5\$000.

Prefeitura

Por acto de hontem, o Sr. prefeito nomeou inspector escolar o addido Dr. José Custodio Nunes Junior.

— O prefeito mandou publicar com numero o decreto do presidente do Conselho Municipal, determinando os vencimentos do secretario geral da Directoria Geral da Instrução Publica Municipal.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo do gabinete do prefeito, Secretaria do Conselho e Directoria de Fazenda.

— O Sr. prefeito, por actos de hontem, concedeu jubilação, nos termos do art. 28 da lei n. 814, de 19 de dezembro de 1901, á professora elemental Ermelinda Candida Fonseca Perdigão; a aposentadoria, com todos os vencimentos, ao inspector escolar Olavo Bilac, de conformidade com a lei n. 1.539, de 11 de outubro findo.

— A Directoria Geral da Fazenda Municipal foram remettidos hontem, pela Policia Administrativa, Archivo e Estatística, os attestados de frequencia do pessoal effectivo e extranumerario, referentes ao mez findo.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa, Municipal, foram registradas em 30 do corrente, pelo funcionario Henrique Resse, 72 guias, na importancia de 1:112\$, oriundas das agencias da Prefeitura:

Inhaúma: 200\$ de multas, 92\$ de impostos e 85\$ de enterramentos; Itajá: 238\$, idem; Jacarepaguá: 57\$ idem e 4\$ de impostos; Guaratiba: 37\$ de enterramentos; Santa Rita: 20\$ de impostos; Sacramento: 10\$ de multas; S. José: 10\$ de impostos; Santo Antonio: 220\$ de multas; Sant Anna: 100\$ idem; Gambôa: 125\$ idem e 14\$ de matriculas de cães; Espirito Santo: 20\$ de impostos e 200\$ de multas; Engenho Velho: 60\$ idem e Andaraí: 320\$ idem.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

De Santo Antonio — A Antonio Soares e José Nunes, de 100\$, a cada um, por venderem leite fraudado, procedente da rua Monte Alegre n. 32.

A Antonio Ultra e Luiz Martins Teixeira, de 100\$, a cada um, por falta de licença do corrente exercicio, ás ruas Menezes Vieira n. 33 e Visconde do Rio Branco n. 51.

De Campo Grande — A Jorge Ferreira da Costa, de 50\$, por ter á rua Estevão n. 39, pães expostos ao pó e ás moscas.

Do Meyer — A Nicolau Annibal Gonçalo, de 500\$, por não ter cumprido o edital para demolição de obras feitas sem licença, á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 305.

Da Candelaria — A Silva & Araujo, de 100\$, por venderem leite desnatado, á Avenida Rio Branco n. 129.

Da Gambôa — A Rosa Emilia de Moraes, de 50\$, por ter exorbitado da licença para construcção de um barracão, paara fabrica, á rua Santo Christo dos Milagres n. 56.

Do Sacramento — A Manoel Dias de Oliveira, de 100\$, por vender leite da rua da Alfândega n. 193 em garrafas com falta do fecho hermetico.

De S. Christovão — A Maria Ribeiro Guimarães, de 200\$, por estar construindo um predio, sem licença, á rua Costa Guimarães, junto ao n. 15.

— Nas Agencias da Prefeitura, em setembro ultimo, foram lavrados 1.078 autos de infracção na importancia de 81:782\$, sendo 26:582\$ de multas pagas correspondentes a 679 autos e 58:200\$ de 399 autos remettidos á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal.

Foram relevadas as multas de 66 autos na importancia de 12:580\$000.

Os leilões de animaes e artigos diversos produziram 892\$400 e as diversões da zona suburbana 101\$100.

Adquiriram immoveis

Antonio Francisco Fructuoso, terreno á rua Barão do Bom Retiro, por 500\$000;

João Antonio de Oliveira, terreno, á rua Mendes Braga, Inhaúma, por 700\$000;

Dr. Francisco B. da Cunha Lopes, predio e terreno, á rua Mariz e Barros n. 169, por 28:000\$000;

Asylo Infantil N. S. de Pompêa, terreno, á rua Zeferino, por 8:000\$000;

Francisco José Lobo Junior, terreno, á rua 15 de Novembro, Inhaúma, por 1:000\$000;

Sebastião José Ribeiro, terreno, á rua Dr. Manoel Victorino, por 10:000\$000;

Farizio Lopes, terreno á rua Vista Alegre, por 1:100\$000;

Miguel Belegirino, predio, á Praia Galeão, por 455\$000;

Ed. Jesus Fernandes, terreno, á rua Vieira Ferreira, por 600\$000.

J. Emilio Bron, terreno, á rua Moreira, por 500\$000;

Dr. Jayme Ferreira de Vasconcellos, terreno, á rua Piedade, Inhaúma, por 5.200\$000;

Pedro Paulino da Silva, predio á rua Fagundes Varela n. 98, por 2:000\$000;

Dr. Manoel Dias Prates dos Santos e outros, terreno á travessa Cabuçú, por 500\$000;
 Manoel R. Arcas, terreno á rua Guanabara, Inhaúma, por 2:500\$000;
 J. Gonçalves, terreno á rua Angelica, por 1:000\$000;
 D. Maria Augusta Botelho, predio á rua Esperança n. 16, por 4:000\$000;
 Raul Guilherme de Sá, terreno á rua Zeferino, por 6:000\$000;
 Saúl de S. Ignassú, predio á rua Alaide n. 80, por 5:000\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:
 Pelo Sr. prefeito:
 Gouvêa & Soares e Poly & Ferreira. — Indeferidos.
 Antonio Meira de Oliveira, Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo, Claudio, Cresta & Comp., Companhia de Loterias Nacionais, Costa & Irmão, Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo, Domingues & Barros, Eduardo Guinle, Evaristo Zambelli, Izidoro Alves da Motta, José Maria da Silva Faria, José Augusto Alves, João José Gonçalves, Joaquim Rodrigues de Almeida, Lourenço Julio Teixeira, Manoel Lopes dos Santos, Manoel de Jesus Esperança, Manoel M. R. de Sá & Comp., Seraphim Miranda e Nagib Golem. — Indeferidos.
 Maria Jesus Gomes. — Não ha que deferir.
 Arnaldo Araujo da Silva, Deocleciano P. Guimarães, Francisco Lucio Franco, Lucio Fernandes da Silva, Mariana Alves de Oliveira Machado Carvalho & Comp. — Deferidos.
 Arthur Freire Sant'Anna. — Deferido de accordo com a informação.
 Carvalho Votto. — Deferido, pagando a licença em 48 horas.
 Francisco Lanentino & Comp. — Deferido de accordo com a informação e pagando a licença em 48 horas.
 Manoel Ferreira da Silva e outro. — Deferido, pagando os emolumentos devidos em 48 horas.
 Pelo Sr. director geral:
 Honorio José de Castro e Luiz Barbosa de Medeiros Gomes (tenente-coronel). — Deferidos.
 Albano José Fernandes. — Satisfaz a exigencia.
 Eugenio de Andrade (Dr.). — Idem idem.
 Henrique & Frederico. — Junta a licença da casa matriz.
 Oliveira & Xavier. — Juntam a licença do exercicio.
 Sub-Directoria de Rendas Predial:
 Pelo Sr. prefeito:
 Albino da S. Pacheco, Maria I. P. da Veiga, Joaquim A. Nogueira, Augusto de S. Machado e Zulmira F. da Silveira. — Deferidos.
 José da A. Teixeira. — Indeferido.
 Pelo sub-Director:
 Ernesto D. da Silva. — Inscreva-se por 3:600\$000.
 Claudino V. da Rocha. — Idem por 3:648\$000.
 Eliza C. Ovalle. — Idem por 3:600\$000.
 João G. Monkem. — Idem por 4:800\$000.
 João A. de M. Castro. — Idem por 3:000\$000.
 Antonio de Sá. — Idem por 2:220\$000.
 Francisco B. de Menezes. — Idem discriminadamente, por 2:280\$000.
 Paulina C. Moreira. — Idem por 810\$000.
 Emilio C. Jordam. — Idem por 3:000\$000.
 Carlos E. Tito Villar. — Idem por 3:240\$000.
 Sara M. Gonçalves. — Idem por 2:880\$000.
 José Tante Filho. — Idem por 2:400\$000.
 Antonio F. dos Santos. — Idem discriminadamente por 20:414\$000.
 Sophia M. C. Ferreira. — Idem por 2:760\$000.
 Manoel de S. Ferreira. — Idem por 4:440\$000.
 Manoel C. de Medeiros. — Idem por 1:800\$000.
 O mesmo. — Idem por 4:800\$000 (predio á rua Diamantina n. 76 A, fundos).
 Ernestina Mostel. — Idem por 4:440\$000.
 Jacintho T. Abrantes. — Idem por 1:020\$000.
 Henrique J. Gonçalves. — Idem por 2:196\$000.
 Amilear A. B. de Magalhães. Idem por 7:200\$000.
 Joaquim V. de C. Marques. — Idem por 3:600\$000.
 Antonio J. Leite. — Idem por 1:080\$000.
 Duarte e Pereira. — Idem por 4:334\$000.
 Francisco O. Torres. — Idem discriminadamente por 13:602\$000.
 Dr. Emilio Grandmasson. — Idem por 11:400\$000.
 Antonio F. Leite. — Idem por 4:200\$000.
 Augusta A. de Souza. — Idem por 2:160\$000.
 Dr. Vicente Ferreira. Idem por 2:160\$000.
 Dr. Theodorico C. T. Penna, José M. Coelho, Manoel de A. Pinho, Dr. Sylvia Tranqueira Mario de C. Macedo, Rosa G. de Figueiredo, Arminda B. de Almeida, José de S. Santos, Antonio L. Ferreira, Maria M. de Miranda, Aquila de Miranda, Companhia Sul America, Manoel G. Moreira, Joaquim M. Botelho, Joaquim de S. Soares, José G. Ribeiro, Rodrigo P. Bastos, Maria J. Macieira, Com-

panhia Predial, Isabel F. Pinto da Cruz, João C. do Couto, Alvaro M. Teixeira e V. Ordem 3ª das M. de S. Vicente de Paula. — Rectifiquem-se.

Conselheiro José G. da Rocha Junior. — Mantenho o lançamento pela sublocação.

Carlos M. A. Langarda. — Idem, idem o anterior.

Dr. Cincinato H. da Silva. — Idem, idem pela sublocação.

Antonio T. Lopes Sobrinho. — Certifique-se.

Domingos A. Ribeiro e Romen Fietel. — Attendidos.

Williams Wenlands. — Exonere-se.

Armando da R. Pinto. — Proceda-se nos termos regulamentos.

Joaquim P. Carvalho e Antonio V. de Sá. — Não ha que deferir.

João de R. Martins, José Carmo e Antonio de A. P. Vianna. — Indeferidos.

Jacyntho T. de Abrantes. — Idem em face da lei.

Pedro E. de Castro. — Idem, a vista do parecer.

Oetacilio D. B. dos Santos. — Como requer.

Wilson Sous Company, Limited, José de A. Oliveira, Julia Miguel, João de Abreu, Antonio W. de Souza, Manoel R. Fernandes Chaves, Eulalia Campos, Maria E. Mendonça de Carvalho, Companhia Predial e Marietta de C. Burlamaqui. — Transiram-se.

Conde Diniz Cordeiro, Antonio L. de Figueiredo, Joaquim P. Martins, Octaviano J. da Cunha, Orminda C. Ribeiro, José R. de Mattos, Joseph T. da Silva, Jacintho A. da Silva, José S. Patricio, Ermelinda Silva, Maria Menezes da Silva, Belmiro A. Gonçalves, Antonio J. de Miranda, Manoel B. Pinho, Joaquim F. das Neves, Joaquim M. Camello, Luiza de C. Bittencourt Silva, Manoel Marques Rito G. dos Reis, Costa, Manoel C. Coronel Barão de S. Joaquim, Romen Patal, Mariana do C. P. de Figueiredo, Antonio F. da Fonseca, João A. da Costa, Luiz dos Santos, Conselheiro José G. da Rocha Junior, Marietta M. Nery, Julieta C. Bastos, Maria F. da Motta, José Pires, Maria J. Corrêa Pacheco e João A. Chaves. — Satisfazam as exigencias na forma da lei.

Imposto de licença:

Pelo sub-director:

Manoel D. Guimarães, Adriano Antonio, Felipe Mesquita & Comp., Dr. Leite Sampaio, Marcellino A. Pires Felipe, José Ferreira & Comp. J. Pereira, Manoel A. de Castro, Heitor Ferreira, Duarte & Costa, Alayde Passaguá, Manoel dos S. Sandomil, Edmundo R. Carneiro e M. Rodrigues & Comp. — Deferidos.

Torres & Irmão e José P. dos Santos. — Dê-se baixa.

José A. de Oliveira Costa. — Attenda-se para 1914.

Roberto Schower & Comp., Gregorio Castro, Braz Labanca, Manoel dos S. Sandomil, Belli & Comp., Absalão R. Vianna, Carneiro & Coelho, Horacio de Azevedo, J. Pinto & Loureiro, M. R. Magalhães, Francisco Mourão, Domingos M. dos Santos, Julian Marco, Octavio A. Lopes, Joaquim F. da Palma, Aurora C. Machado e Anselmo A. de Carvalho. — Satisfazam as exigencias.

Directoria Geral de Fazenda:

Pelo Sr. Prefeito:

Benevenuto Berna. — Concedo 60 dias.

Pelo director Geral:

Julio M. de Freitas e Barão de S. Cruz. — Certifique-se.

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo Prefeito:

Manoel dos Santos — Deferido.

Frederico A. de Carvalho.

Associação dos E. do Commercio do Rio de Janeiro e moradores no Boulevard de S. Christovão — Indeferidos.

João L. de Queiroz, V. Eliza G. da S. Rocha, F. Prata, Irmãdade de N. S. da Conceição do Rio das Pedras e P. de Almeida Franca. — Deferidos de accordo com as informações.

Pelo director:

J. Camerinho J. e Joaquim José Vieira: — Compareçam á Directoria.

Joaquim A. Vieira. — Deferido.

Rosa Guedes e Antonio P. Morgado: — Indeferidos.

Manoel A. & Cocan: — Figurem no projecto como ficará a taboleta.

Americo Lassance; — Indeferido.

A obrigação da conservação pelo prazo de dez annos, pelos preços estabelecidos, não constitue accrescimento, ou enxerto da clausula contractual, como allega a requerente. Faz parte das especificações que serviram de base ás concorrências, que deram logar aos contractos firmados por Miranda Jordão e Proença E. & Comp. Fez parte das propostas de ambos e está consignado nos contactos hoje o cargo do requerente.

Pela 1ª Sub-directoria (Expediente e Architectura):

José S. Santos, Henrique Dias e Joaquim P. de Magalhães. — Certifiquem-se.

— Pela 1ª Sub-directoria (Vição e Saneamento):

Coronel Arthur A. Hendra de Sá. — Deferido de accordo com a informação do Sr. engenheiro.

Manoel R. de Carvalho.—Idem.
—Pela 3ª Sub-directoria (Machinas, Carris e Electricidade):
Oswaldo R. Lima & Comp., José Martins Vianna & Comp., Alexandre R. & Comp., Alberto F. Vianna.—Satisfacão as exigências.

Antonio J. de Vasconcellos.—Deferido nos termos da informação.

Antonio de O. Reis, Gonçalves Vianna & Comp., Autero Fernandes.—Deferidos.

C. Pinto.—Deferido.

A. Messina & Comp.—Indeferido á vista das informações.

Theodoro A. Silva e Antonio R. dos Santos.—Compareçam.

—Pela 4ª Sub-directoria (Obras Particulares):

Luiz Dias Carneiro.—Deferido.

Manoel C. Rocha.—Indeferido á vista das informações.

Companhia de Seguros Sul America (171,36).—Concedo 15 dias de accordo com a informação.

Camillo G. Nogueira.—Requeira vistoria se quizer de accordo com as informações.

Augusto J. Hermida, Domingos J. Fernandes, Carlos R. Machado, Antonio S. Souza, João A. Costa, Alfredo H. Cruz, Victorio Sapi, herdeiros de David M. Roza, Antonio A. Cardoso, Ernesto da Silva Gomes, J. F. da Cunha, Candido B. da Silva, Armando C. da Silva Teles, José L. Cabrita, Manoel J. Brasil da Silva, Antonio D. Paes Leme, coronel João F. Marques, José F. Nogueira e Augusto G. de Moraes.—Passem se alvarás.

Antonio T. Coelho, Augusto S. Tapinambí, Demetrio E. Dobernitz.—Passem-se alvarás de accordo com as informações.

Belarmino Rodrigues.—Passe-se alvará pelo logradouro acceto.

T. Silva Oliveira, Francisco A. C. Sobrinho.—Passem-se alvarás depois de assignados os termos.

Companhia Armazens Geraes.—Passe-se alvará de accordo com a informação.

Francisco T.M. Vianna, D.P. Guimarães, H. Pozzo, Maria J. Paes Leme, Luiz J. Alves (12), Carlos J. Costa, Francisco L. Franco, João M. Soares, Antonio A. Corrêa, Carolina R. Mello, enge. Luiz M. da M. Junior, Camillo Voto, Turibio L. de Almeida, Oscar F. de Araujo, Francisco C. Gaspar, Gastão Taveira, Maria Clara S. de Souza, Abel N. Silva e João M. da Costa Marques.—Passem-se alvarás.

1ª circumscrição.—Associação dos Funcionarios Publicos Civis e Dr. Luiz M. de M. Junior.—Pódem habitar.

Amelia J. F. de Andrade.—Abra o predio.

Luiz de S. Teixeira.—Abra o predio e colloque a placa de numeração.

Marcília F. da Silva.—O numero dado nas replicas não combina com o da petição inicial, devendo ser feita a necessaria correção.

Cesar da S. Rabello.—Prove pagamento da multa ou relevação.

Laura M. Aorch.—Represente a secção do compartimento destinado ao banheiro, indicando o respectivo pé direito.

Avolino de M. Leite Bastos.—A licença não pôde ser concedida por estar em de accordo com a lei.

Coronel Alexandre Barreto.—Satisfaca as exigências.

Victor Guilhobel.—Satisfaca a exigencia quanto ao canto cortado.

Maria de L. Garcia.—Satisfaca a exigencia.

Antonio Ribeiro.—Passe-se guia.

2ª circumscrição.—Mathilde B. da Silva e Raggazi & Comp.—Idem.

Agostinho Antunes.—Numere o predio e concerte o passeio.

A. S. A. «Casa Raunier».—Passe-se guia para a taboleta sómenço.

Luiz Braga (rua de Paula Mattos n. 42).—Póde habitar.

Henrique Weiss & Comp.—A obra fica acceto. Não é caso de habitação.

Ruggero Gatto & Comp.—Ponha a obra de accordo com o projecto.

3ª circumscrição.—José L. A. Raposo.—Deferido.

Cretenia & Manchein, Ferreira & Irmão, Benedicto F. Barreiros.—Passem-se guias.

D. Daniel Rocha.—Dê as dimensões.

4ª circumscrição.—Deolinda Rosa Carneiro.—Apresente projecto de accordo com a lei.

Joaquim F. Costa.—Apresente projecto de todo o predio substituinte as paredes do frontal.

José C. B. Amarante e Lacerda Seixas & Comp.—Podem habitar.

José H. Mattos.—Abra o predio e facilite o exame da cobertura.

Antonio N. Bueno do P.—Passe-se guia.

Joaquim M. Carneiro.—Apresente projecto de reconstrução total de accordo com a lei.

Teixeira Duarte & Comp.—Passe-se guia.

Maria da Conceição C.—Compareça á 4ª circumscrição.

Pichora Biser.—Compareça nesta circumscrição.

V. C. da Rocha.—Junte croquis de accordo com a replica.

Antonio R. da Fonseca.—Indique os demais mazzaninos que deverá ter o porção.

5ª circumscrição.—Eugénia C. de Goulais.—Satisfaca a duvida.

Maria do Camo.—Apresente projecto de accordo com a lei.

Joaquim B. Valladão.—Satisfaca as duvidas.

Antonio N. Sampaio.—Passe-se guia.

Manoel de A. Pinho.—Apresente projecto de accordo com a lei.

Antonio F. Soares.—Nada ha que deferir.

José L. Anemes.—Passe-se guia.

Julio Medeiros.—Apresente o projecto approved e colloque placa de numeração.

General Severiano da S. Rego.—Póde habitar.

Dr. Umberto Auletto.—Apresente o alvará de prorrogação da licença.

Herdeiros do Avilino Vidal de Castro e Adelina Monteiro Pedrosa.—Póde habitar.

Obituario

Sepultaram-se hontem 48 pessoas, sendo : nacionaes 39 e estrangeiros 9; do sexo masculino 27 e do sexo feminino 21; maiores de 12 annos 29 e menores de 12 annos 19; indigentes 21.

Movimento dos Hospitales

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dara, foi no dia 20 do corrente o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	835	849	1.684
Entraram	53	27	80
Sahiram	30	18	48
Falleceram	5	4	9
Existem	853	854	1.706

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 948 consultantes, para os quaes se aviaram 1.097 receitas.

Fizeram-se 54 extracções de dentes e 163 pequenas operações.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosma Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 18ª loteria da Capital Federal, plano n. 306, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

50.574.....	20:000\$000
8.266.....	3:000\$000
63.596.....	2:000\$000
13.386.....	1:000\$000
64.196.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

61.389	34.304	46.116	49.246
--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

24.785	37.603	38.583	49.277	64.226	20.594
1.722	33.610	59.118	13.447	49.916	31.575
45.498	11.866	25.582	52.675	58.289	37.365
32.808	24.507	37.176	50.312	1.383	34.836
15.631	11.911	42.207	63.677	4.944	17.742
15.035	10.865	32.226	56.851	8.286	29.519
48.014	60.680	015	54.572	4.372	4.872
24.196	31.874	36.151	24.506	25.919	6.466
	57.249	33.684	44.930	49.133	

Approximações

50.573 e 50.575.....	200\$000
8.265 e 8.267.....	100\$000
63.595 e 63.597.....	50\$000

Dezenas

50.571 a 50.580.....	40\$000
8.261 a 8.270.....	30\$000
63.591 a 63.600.....	20\$000

Centenas

50.501 a 50.600.....	10\$000
8.201 a 8.300.....	8\$000
63.501 a 63.600.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 74 teem 4\$, e os terminados em 4 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 74.

Directoria da Meteorologia & Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Long. W. Grw.			A' som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
			ms.	700 +	°	°		m/m	m/m				
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	62.9	26.6	28.2	23.1	17.6		S	3	0	Bom.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	26.6	28.6	21.2	19.4		W	2	7	
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	65.9	29.0	31.8	21.2	20.7		E	3	3	Bom.
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	65.6	20.4	32.0	17.9	13.9		NE	12	10	Bom.
Goyana.....	7° 34'	35° 08'	14	64.1	30.6	33.4	17.8	17.0		W	5	5	
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.8	29.0	31.8	25.3	17.6		E	2	3	Bom, nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	663	65.5	27.1	30.0	12.0	17.1		E	3	6	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.7	25.5	32.6	19.7	13.2		NNE	8	6	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.7	28.8	36.7	21.4	19.2		SE	3	1	Nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	4	63.4	27.0	28.5	21.4	19.6		—	—	4	
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	63.1	26.4	28.1	19.2	19.0		N	3	8	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	65.5	26.1	29.7	21.5	19.7		N	1	1	Orvalho.
Caeté.....	14° 03'	42° 37'	900	62.5	27.9	30.2	21.2	12.5		W	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	62.2	25.2	28.5	21.1	22.6		NE	1	1	Bom.
Pirionópolis.....	15° 52'	48° 57'	702	64.1	23.0	30.5	14.2	15.4		C	0	0	Bom.
Goyaz.....	15° 53'	50° 08'	500	—	27.1	26.0	15.0	17.6		C	0	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	—	26.1	31.5	21.6	20.5		NE	1	5	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	59.4	29.0	36.0	11.2	14.8		—	—	0	Bom.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	58.5	28.4	35.8	18.1	12.9		C	0	0	Bom.
Corumbá.....	19° 03'	37° 39'	153	62.9	26.0	—	24.0	19.0		N	2	2	Bom.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	60.2	26.4	32.0	15.6	11.8		C	0	0	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	64.4	18.6	26.6	13.0	13.4		C	0	0	Bom, orvalho.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	60.0	24.7	37.1	27.8	18.4		E	1	0	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	60.3	25.7	34.2	23.8	10.3		NW	1	4	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	61.3	25.2	30.7	14.7	8.4		SW	2	4	Bom, nevoeiro.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	60.1	25.5	31.0	12.1	13.0		N	3	0	Bom, orvalho.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	59.5	25.6	33.0	13.8	15.3		C	0	0	
Muzambinho.....	21° 21'	46° 35'	1.036	59.9	24.4	31.0	11.9	12.7		C	0	0	Incerto.
Palmyra.....	21° 27'	13° 33'	878	61.0	23.4	33.6	11.0	11.6		C	0	5	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	62.0	25.0	35.0	20.0	18.2		SW	3	10	Incerto.
Jaiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	61.4	25.2	36.5	14.5	15.6		SW	3	0	Bom.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	59.8	25.0	31.1	17.8	22.4		NE	2	0	Bom, orvalho.
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	801	61.0	22.6	33.4	9.8	12.9		C	0	2	Bom.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	61.5	26.2	31.8	9.4	15.3		NE	2	0	Bom, nev. tenue.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.2	20.0	30.0	13.3	13.2		C	0	6	Bom.
Macabé.....	22° 24'	41° 50'	4	61.7	24.5	29.7	19.6	19.0		NE	2	0	Bom.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	59.9	21.6	32.0	10.6	11.5		C	0	2	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	59.6	21.7	35.8	13.5	16.2		C	0	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	62.1	22.4	30.2	18.2	14.7		SW	1	10	Bom.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	431	60.4	24.2	37.7	11.3	16.2		C	0	10	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	57.1	25.3	37.2	14.0	15.9		C	0	2	Bom, orvalho.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	58.3	23.3	33.2	18.7	15.0		SE	1	8	Nevoeiro tenue.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.0	23.8	36.7	21.0	14.7		C	0	3	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	63.8	21.8	35.4	20.0	17.3		C	0	10	
Rio d'Ouro.....	22° 37'	43° 28'	428	62.1	22.5	35.6	19.1	19.0		C	0	10	
Piracicaba.....	22° 50'	47° 42'	550	60.3	22.1	30.0	19.0	14.9		NE	1	8	Bom.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	61.1	24.5	31.8	20.9	18.1		NNE	1	6	Nevoeiro tenue.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	—	23.0	29.2	20.2	19.4		E	3	0	Bom.
Taubaté.....	23° 02'	45° 35'	583	61.9	22.1	36.0	19.0	14.9		NE	1	10	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	59.8	22.4	33.4	19.3	14.6		NE	4	8	Nevoeiro tenue.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	60.8	22.8	30.0	21.0	17.9		N	2	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	62.1	19.2	32.6	8.0	11.6		C	0	0	Incerto.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	60.9	22.0	30.0	20.0	17.9	5.0	SW	1	4	Incerto.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	62.0	18.6	29.6	15.7	14.1	24.2	NE	3	10	Mão.
Carytiba.....	25° 25'	49° 18'	908	60.7	17.4	31.2	15.2	13.7	1.2	NE	2	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 31'	18° 30'	3	—	20.5	27.5	19.0	15.4		SW	1	10	Incerto.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	61.5	17.0	25.2	16.4	13.8	21.0	C	0	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	23	61.1	16.0	30.3	15.7	13.2	13.0	SW	2	10	
Florianópolis.....	27° 35'	48° 34'	3	60.9	17.0	23.5	19.7	13.3	15.0	C	0	10	Bom.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	59.7	13.5	17.0	11.3	11.0	10.5	NW	2	10	Nevoeiro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	116	60.0	15.4	23.9	15.4	12.6		E	2	7	Nevoeiro.
S. João Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	58.0	15.6	23.4	16.9	12.3	0.8	C	0	10	Nevoeiro.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	16.0	25.0	15.2	12.2	0.6	C	0	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	59.5	17.0	23.4	15.9	12.8	2.1	C	0	9	Nevo., ten. orvalho.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	57.6	18.6	26.2	15.0	12.7		NE	3	9	Incerto, nevoeiro.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	56.3	18.3	24.0	14.1	13.8		N	4	6	Incerto, orvalho.
Santa Anna do Livramento.....	30° 53'	53° 33'	211	57.6	17.9	21.5	13.2	11.4		C	0	0	Orvalho.
O. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	57.3	18.5	23.7	13.7	10.5		C	0	4	
Bagé.....	31° 21'	51° 13'	221	58.7	18.3	22.0	12.7	11.1		NE	1	0	Bom.
Delatas.....	31° 47'	52° 25'	8	57.2	19.6	22.5	15.2	12.6		NE	2	6	Incerto, orv., nev.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	56.7	20.5	20.0	14.6	13.3		NE	1	4	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	58.1	19.7	20.0	15.8	13.8		N	1	5	
Jaguarião.....	32° 34'	53° 26'	17	58.0	18.4	21.4	12.6	11.9		NE	1	7	Incerto, nevoeiro.
Santa V. Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	57.7	15.8	20.0	10.6	10.5		N	4	10	Incerto, orvalho.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	56.2	18.1	20.8	12.7	10.9		N	4	8	Incerto.

Occurencias — Em Taquary está chovendo. Em Faxina, Iguapê, Curitiba, Paranaguá, Camburiú, Brusque, Florianópolis, S. F. de Paula e S. J. Montenegro choveu esta manhã. Em Curitiba, Paranaguá, Brusque, Florianópolis e S. F. de Paula choveu hontem. As temperaturas minimas da vespéra verificaram-se: em Faxina, com 8º e em Friburgo, com 9º.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 1 de novembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Não funcionarão hoje por ser dia santificado, os estabelecimentos bancarios e casas que representam o alto commercio desta praça.

— Está aberto desde já, até o dia 8, o pagamento dos juros das debentures da Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba.

— A partir do dia 5, será iniciado o pagamento do 9º coupon de juros da Estrada de Ferro Therezopolis.

— A Companhia de Tecidos Magense iniciará do dia 5 em deante o pagamento do 3º coupon de juros de suas obrigações.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e regulou hontem sem maiores trabalhos, não tendo os bancos accusado alteração nas tabellas officiaes.

O Banco do Brazil adoptou as de 16 1/16 e 16 1/8 d. e os estrangeiros as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d. sobre Londres.

Aquelle banco sacava a 16 1/8 d. e estes a 16 3/32 d. com operações a 16 1/16 d.

O papel particular a 16 9/4 d. para a 16 5/32 d. a prazo, mas com poucos compradores e com os revendedores um tanto firmes.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/32 a 16 3/32
Paris (por francos).....	595 a 593
Hamburgo (por marco).....	734 a 731
	A' vista
Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$602 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$598 a \$593
Portugal:	
Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$290
Idem, (por escudo).....	28870 a 28960
Hespanha, por peseta.....	\$572 a \$565
N. Y. York, por dollar.....	38123 a 38113
Anstria, por pence.....	15 13/16 a 15 20/32
Turquia, por pence.....	— 15 27/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	35040 a 35020
Uruguay, por peso.....	35250 a 35230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$602 a \$597
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 3/32 a 16 7/64
Particular.....	16 9/64 a 16 5/32

Banco do Brazil

	A 90 d/v
Londres, por pence.....	16 1/16 a 16 1/8
Paris, por franco.....	\$594 a \$591
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$730
Praças:	
Londres por pence.....	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$601 a \$598
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$739
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$597
Alfandega:	
Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687
Operações:	
Bancario.....	— 16 1/8
Particular.....	— 16 5/32

A BOLSA

Funcionou hontem pouco movimentado o mercado de fundos, versando a maioria dos negocios realizados sobre apolices.

Esses papeis estiveram calmos e não accusaram alteração de interesse.

Os de jogo continuaram fracos, tendo sido cotados os da Docas da Bahia e das Loterias Nacionais, que fecharam ainda mal collocados.

Regulou tudo o mais sem importancia, como se vê adeante nas vendas e ofertas.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vend.	Comp.
Antigas, 5 %.....	874\$000	870\$000
Provisorias, 5 %.....	—	830\$000
Emprestimo de 1903.....	930\$000	—
Emprestimo de 1909.....	855\$000	852\$000
Emprestimo de 1897, 6 %.....	915\$000	—

Apolices estaduais:

	Vend.	Comp.
Minas, de 1:000\$.....	855\$000	848\$000
Rio, de 100\$, 4 %.....	845\$000	81\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	490\$000	470\$000
Ditas, nom.....	480\$000	—
Espirito Santo 6 %.....	750\$000	—

Apolices municipaes:

	Vend.	Comp.
Emp. 1906, nom.....	—	193\$000
Idem 1906, port.....	193\$500	192\$500
Idem de 1909.....	—	—
Ouro, £ 20, port.....	270\$000	—
Ouro, £ 20, nom.....	—	—

Debentures:

	Vend.	Comp.
Docas de Santos.....	196\$000	192\$000
Tecidos Progresso.....	201\$000	—
America Fabril.....	198\$000	—
Tecidos Brazil Industrial.....	—	169\$000
Tecidos Magense.....	175\$000	—
Tecidos Carioca.....	—	—
Tecidos Botafogo.....	180\$000	—
Mercado Municipal.....	189\$000	180\$000
Luz Stearica.....	193\$000	—
Antartica Paulista.....	—	—
Tecidos Santa Rosalia.....	—	120\$000

ACÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Brazil.....	200\$000	198\$000
Commercial.....	190\$000	183\$000
Commercio.....	185\$000	180\$000
Mercantil.....	250\$000	230\$000
Lavoura.....	150\$000	—
Nacional.....	—	203\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	195\$000	—
Confiança.....	190\$000	—
Corcovado.....	215\$000	205\$000
Progresso Industrial.....	—	200\$000
Brazil Industrial.....	220\$000	210\$000
Tijuna.....	—	—
S. Felix.....	—	—
Magense.....	70\$000	—
Petropolitana.....	220\$000	—

Seguros:

	Vend.	Comp.
U. dos Varejistas.....	180\$000	150\$000
Argos Fluminense.....	—	960\$000
Garantia.....	—	303\$000
Previdente.....	560\$000	530\$000

Diversas:

	Vend.	Comp.
Docas da Bahia.....	30\$500	29\$500
Loterias Nacionais.....	31\$000	30\$000
Terras e Colonização.....	6\$750	6\$250
Docas de Santos.....	—	500\$000
Ditas, nom.....	540\$000	—
Centros Pastoris.....	—	17\$000
Rede Sul Mineira.....	—	—
E. F. Goyaz.....	—	20\$000
E. F. Norte do Brazil.....	—	—
M. S. Jeronymo.....	15\$000	—
Victoria e Minas.....	—	—
Melhoramento do Maranhão.....	—	85\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

	Vend.	Comp.
Antigas, 5 %, 1, 1, 1, 1, 2, 2, 5, 9 e 9.....	—	870\$000
Emprestimo de 1909, 10, 10 e 14.....	—	832\$000
Emprestimo de 1909, 2 e 20.....	—	853\$000
Emprestimo de 1909, 10.....	—	855\$000
Emprestimo de 1909, 55.....	—	836\$000

Estaduais

	Vend.	Comp.
Minas, de 1:000\$, 5 e 10.....	—	850\$000
Esp. Santo, 6 %, 15 e 39.....	—	740\$000

Municipaes	
Emprestimo de 1906, port., 10 e 20.....	193\$000
Ouro, £ 20, port., 10.....	275\$000
Camara de Petropolis, 5.....	186\$000
Bancos	
Brazil, 50.....	200\$000
Commercial, 10, 15, e 25.....	185\$000
Companhias	
Docas da Bahia, 100, 100, 100, 100, 150 e 200.....	30\$300
Docas da Bahia, 50, 100, 100, 100, 100, 100, 100, 100, 100, 200 e 200.....	30\$000
Docas da Bahia, v/c., 30 dias, 300.....	30\$000
Loterias Nacionais, 100.....	30\$500
Debentures	
Tecidos Brazil Industrial, 20.....	170\$000
BOLSA DE MERCADORIAS	
Foram registradas hontem as seguintes operações:	
Algodão por 10 kilos.....	10\$3000
500 fardos Mossoró, para janeiro a.....	Assucar por kilogramma.
50 saccos branco crystal, bom, de Campos.....	\$370
435 ditos mascavinho bom, 2º jacto, de Campos (em 2º lote).....	\$300

O CAFÉ

O mercado de café abriu e funcionou hontem menos activo do que de vespera, por isso que os centro consumidores passaram a operar com alternativas desfavoraveis.

Em todo o caso, durante os primeiros trabalhos o mercado foi mantido regularmente sustentado, tendo os fornecedores divulgado o preço de 9\$200 sobre o tipo 7.

As vendas realizadas nas aberturas foram pequenas e as do correr do dia um pouco mais desenvolvidas.

Ainda assim, orçaram apenas por 7.000 saccas, contra 13.000 de vespera, tendo fechado o mercado fraco aos preços de 9\$200 e 9\$100.

MOVIMENTO DO DIA
Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	610
E. F. Leopoldina.....	11.504
Total.....	12.114
Desde 1 de julho.....	1.230.181
Vendas declaradas:	
Hontem.....	7.000
Ante-hontem.....	13.000
Desde o dia 1 do mez.....	233.500
Desde 1 de julho.....	728.500
Passagem:	
Por Jundiahy.....	78\$500
Pauta da semana, 610 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:		Saccas
Dito anterior.....		368.293
Entradas de hontem.....		12.114
Total.....		380.407
Embarques de hontem.....		31.279
Stock actual.....		349.128

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 30:		
E. F. Leopoldina.....	245.722	14.743.320
E. F. Central.....	413.472	6.808.320
Por via maritima.....	26.039	1.562.340
Total.....	385.233	23.113.980
Dia 31:		Saccas
E. F. Leopoldina.....	237.226	15.433.560
E. F. Central.....	413.472	6.808.320
Por via maritima.....	26.649	1.598.940
Total.....	397.347	23.840.820

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 31:		Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	7.735	464.400	
Europa.....	7.366	441.960	
Rio da Prata.....	—	—	
Pacifico.....	—	—	
Cabo.....	—	—	
Cabotagem.....	16.178	970.680	
Total.....	31.279	1.876.740	
Dia 1 a 31:		Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	126.101	7.566.060	

Europa.....	202.706	12.162.360
Rio da Prata.....	8.413	504.780
Pacifico.....	1.809	67.740
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	34.201	2.032.060

Total..... 373.230 23.393.800

Desde de 1 de julho..... 1.070.596 64.235.760

COTAÇÃO POR ARRONA
(Conforme a qualidade)

Tipos:

N. 3.....	10\$400
N. 4.....	10\$100
N. 5.....	9\$800
N. 6.....	9\$500
N. 7.....	9\$200
N. 8.....	8\$800
N. 9.....	8\$500

EM SANTOS

Não houve movimento no mercado de café dessa praça, ante hontem, por ter sido feriado.

Hontem passaram por Jundiahy 78.500 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas de café.

Dia 30:

Nova York, alta de 4 a 9 pontos.
Opção de dezembro, 10,55 centimos por libra.
Havre, alta e baixa de 25 centimos.
Opção de dezembro, 71,75 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta e baixa de 50 pfennigs.
Opção de dezembro, 56,75 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 d.
Opção de dezembro, 51 sh. e 9 d.

Ultimas vendas

Bolsas:	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	50.000
Londres.....	10.000
Total.....	140.000

Abertura de hontem

Dia 31:

Nova York, baixa de 15 a 19 pontos.
Havre, alta de 25 a 50 centimos.
Hamburgo, alta de 25 pfennigs.
Londres, inalterado.
Opções:
Havre—Dezembro 72,25, março 72, maio 72,50 e julho 72,75 francos.
Hamburgo—Dezembro 57, março 58, maio 58,50 e julho 58,75 pfennigs.
Londres—Dezembro 51 sh. e 9 d., março 52 sh. e 9 d., maio 53 d., e julho 53 sh. e 9 d.

Intermediaria

Nova York, baixa de 14 a 17 pontos.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 12 a 15 pontos.
Havre, baixa de 50 centimos.
Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.

Fechamento

Havre, baixa de 50 a 75 centimos.
Hamburgo, alta de 25 a 75 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 31

De Iquiqui e escalas. —Vapor inglez *Orange Branch*, salitre a Wilson Sons.
Do Rio Grande do Sul e escalas. —Vapor allemão *Santa Lucia*, carga a Th. Wille.
De Bahia Blanca —Vapor inglez *Naniric*, lastro a Brazilian Coal.
De Hamburgo e escalas. —Paqueta allemão *Blucher*, passageiros: Richard Schlaringer e senhora, Ernst Baskris, Dr. G. Tospfer, Dr. Ad. Ritter, Hans Steinback e familia, Mary Pahn, W. Franke, Carlos Nonbold, Christian Daggard e familia, Rudolph Pein, Alfred Buchneister e familia, Arthur Bromberg, Marechal Bormann e senhora, Dr. Fonseca Hermans e filho, Dr. S. Amans, Justiniano de Figueiredo e familia, Mauricio Jeralson e senhora, Prudente de Moraes Filho e familia, Aguiar de Almeida, Dr. Villemr de Amaral, Dr. Sylvio da Fontoura, Dr. Celso Bayma, Julião Francisco Gonçalves, José da Silva Simões, Augusto Ferreira e senhora, Antonio Ribeiro Franco e familia, Senador Indio do Brasil e senhora, 241 em segunda e terceira classes e 907 em transito; carga a Th. Wille.

SAÍDAS DO DIA 31

Para Trieste e escalas—Vapor hungaro *Szeged*.
 Para Santos—Vapor inglez *Martha*.
 Para Nova York e escalas—Paquete allemão *Santa Lucia*.
 Para Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Petropolis*, passageiros: Emilio Popim, F. Bergmann, Maria Thereza Gomes, G. Brunier, Dr. Menezes Prado e senhora, André Bigot, Arthur Wangler, Magdalena Vitabaldi, Antonio Negreiros Pego, Augusto Hoeshtein, Francisco Vieira e 23 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete allemão *Blucher*, passageiros: Oscar Barros e senhora, Henrique Intphan e senhora Alfredo Jonas, Oscar Posse, Julian Aguilar, Martin Rosembaren, Carlos Aruing, W. E. Kraft, C. D. Binger, Bernardo Gomes, Dr. U. Fernandes, Dr. Eduardo França, Emilio Silveira, Olympio Perez, Oscar Luiz Bullan e 10 em 3ª classe.

Para Santos—Paquete allemão *Habsburg*.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, *Tropéa*..... 1
 Rio da Prata, *Plata*..... 1
 Portos do norte, *Itaquy*..... 1
 Hamburgo e escalas, *Tucuman*..... 1
 Hamburgo e escalas, *Christian X*..... 2
 Bordéas e escalas, *La Bretagne*..... 2
 Nova York, *Tennyson*..... 2
 Southampton e escalas, *Avon*..... 3
 Bremen e escalas, *Coburg*..... 3
 Portos do norte, *Maranhão*..... 3
 Portos do sul, *Itaipava*..... 3
 Rio da Prata, *K. F. August*..... 3
 Portos do norte, *Acre*..... 3
 Hamburgo e escalas, *Desterro*..... 3
 Rio Grande do Sul, *Sparta*..... 4
 Portos do sul, *Itapoa*..... 4
 Antuerpia e escalas, *Sant'Anna*..... 4
 Liverpool e escalas, *Orcoma*..... 4
 Rio da Prata, *Burdigala*..... 4
 Nova York, *Verdi*..... 4
 Rio da Prata, *Christophersen*..... 4
 Portos do norte, *Mayrink*..... 4
 Portos do sul, *Anna*..... 4
 Recife e escalas, *Itapema*..... 4
 Portos do sul, *Prudente de Moraes*..... 4
 Portos do sul, *Itaquera*..... 4
 Portos do norte, *Aymoré*..... 5
 Rio da Prata, *Alcalá*..... 5
 Rio da Prata, *Byron*..... 5

VAPORES A S'VIR

Portos do norte, *Jaguaro*..... 1
 Porto Alegre e escalas, *Itaíba*..... 1
 Marselha e escalas, *Plata*..... 1
 Laguna e escalas, *Laguna*..... 1
 Natal e escalas, *Mantiqueira*..... 2
 Nova York, *Iris Monarch*..... 2
 Portos do sul, *Sirio*..... 2
 Rio da Prata, *La Bretagne*..... 2
 Hamburgo e escalas, *K. F. August*..... 3
 Rio da Prata, *Coburg*..... 3
 Santos, *Tijuca*..... 3
 Recife e escalas, *Itanema*..... 3
 Buenos Aires e escalas, *Avon*..... 3
 Rio da Prata, *Bragança*..... 3
 S. Fidelis e escalas, *Carangola*..... 3
 Hamburgo e escalas, *Cap Roca*..... 4
 Bordéas e escalas, *Burdigala*..... 4
 Stockolmo e escalas, *Christophersen*..... 4
 Porto Alegre e escalas, *Barborema*..... 4
 Rio da Prata, *Verdi*..... 4
 Callão e escalas, *Orcoma*..... 4
 Nova York, *Byron*..... 5
 Liverpool e escalas, *Alcalá*..... 5
 Itajahy e escalas, *Itaipava*..... 5
 Liverpool e escalas, *Oropesa*..... 5
 Porto Alegre e escalas, *Itapura*..... 5
 Villa Nova e escalas, *Candelaria*..... 5
 Portos do Sul, *Itaquy*..... 5
 Recife e escalas, *Itaquera*..... 6
 Montevideo e escalas, *S. Paulo*..... 6
 Caravellas e escalas, *Philadelphia*..... 6
 Bremen e escalas, *Crefeld*..... 7
 Trieste e escalas, *Columbia*..... 7
 Liverpool e escalas, *Derna*..... 7
 Portos do Norte, *Ceará*..... 7

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	\$593	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$297
Sobre Nova York.....	—	\$3116
Libra esterlina — em moeda.....	—	155050
Ouro nacional em vales, por 1\$000.....	—	15687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	870\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	854\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	—	275\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	193\$000
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	—	740\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	850\$000
Apolices Camara Municipal de Petropolis.....	—	186\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	—	185\$000
Banco do Brazil.....	—	200\$000
Companhia Docas da Bahia.....	—	303\$00
Companhia Loterias Nacional do Brazil.....	—	303\$00
Debentures Tecidos Brazil Industrial.....	—	170\$000

Vendas a prazo:
 300 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias..... 63\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:
 O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.706 saccas, na base de 9\$200 por arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.989 saccas, aos preços de 9\$200, fechando em posição calma.

Total das vendas conhecidas, 6.695 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Saccas
Barra a dentro.....	610
E. F. Leopoldina.....	11.504
E. de F. Central.....	—
Total.....	12.114

Mercado de algodão:

Entradas em 30.....	Fardos
Saídas em 30.....	700
Existencia em 31.....	227
Existencia em 31.....	10.139

Posição do mercado: paralisado.

Mercado de Liverpool, sete pontos de baixa.

Observações — As entradas foram da Parahyba.

Mercado de assucar:

Entradas em 30.....	Saccos
Saídas em 30.....	5.716
Existencia em 31.....	3.548
Existencia em 31.....	121.198

Posição do mercado: paralisado.

Observações — As entradas foram de:

Campos.....	Saccos
Maceió.....	2.683
Pernambuco.....	1.033
O syndico, J. Severino.....	2.000

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 31 do outubro:

Em ouro.....	99:991\$953
Em papel.....	158:051\$259

Total..... 258:043\$211

Do 1 a 31 de outubro..... 9.868:496\$239

Em igual periodo de 1912..... 11.393:087\$470

Diferença a maior em 1912..... 1.824:891\$231

Alfandega do Porto de Janeiro

EXERCICIO DE 1913

RENTIMENTO DO MEZ DE OUTUBRO DE 1913

Receita ordinaria — Renda dos tributos		Ouro	Papel	Total
Impostos de importação, de entrada e saída de navios e addicionaes:				
Direitos de importação para consumo.....		2.837:411\$518	4.819:260\$684	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....		—	—	
Expediente dos generos livres.....		17:150\$294	38:889\$311	
Idem das capatazias.....			37:234\$460	
Armazenagem.....			161:423\$026	
Taxa de estatistica.....			22:542\$090	
Imposto de pharões.....		15:061\$310		
Idem de doca.....		13:381\$970		
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....			7:048\$317	7.969:716\$149
Impostos de consumo:				
Fumo.....	43:960\$115			
Bebidas.....	31:183\$240			
Phosphoros.....	86\$400			
Sal.....	14:017\$199			
Calçado.....	917\$900			
Velas.....	169\$350			
Perfumarías.....	11:405\$440			
Especialidades pharmaceuticas.....	17:373\$770			
Vinagre.....	390\$860			
Conservas.....	27:350\$275			
Cartas de jogar.....	2:628\$000			
Chapós.....	5:376\$100			
Bengalas.....	163\$000			
Tecidos.....	71:477\$700			
Vinho estrangeiro.....	127:183\$975		327:116\$115	327:016\$115
Impostos sobre circulação:				
Imposto do sello.....			794\$908	794\$908
Impostos sobre a renda:				
Imposto sobre vencimentos.....			2:811\$913	2:811\$913
Rendas patrimonias				
Rendas industriaes:				
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....			50\$8060	
Dita da Assistencia aos Alienados.....			2:739\$620	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....			17:565\$000	20:829\$680
Receita extraordinaria:				
Montepio dos empregados publicos.....			2:275\$140	
Indemnizações.....				2:275\$140
Renda com applicação especial:				
Fundo de resgate do papel-moeda:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	31:858\$822			
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	163\$100			
Expediente de 3 %, das arrematações para consumo.....	901\$100			
Marcação de animaes.....	32\$500			
Dosinfecções.....	137\$000			
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	1:362\$000		31:453\$132	
Fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 3 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		402:982\$749		
Fundo do montepio dos funcionarios publicos:				
Decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911 (novos contribuintes).....			3:585\$100	
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		545:639\$277		
Productos da taxa de um real sobre mercaderia embarcada ou desembarcada.....			99:369\$030	1.086:032\$207
		3.831:939\$378	5.577:536\$756	9.409:476\$134
		2:120\$308	77:911\$027	
Depositos: Diversos.....				
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:				
Importação.....	24:213\$972			
Idem para a Santa Casa:				
Despacho marítimo.....	26:803\$840		51:047\$812	
Idem para a Intendencia — Importação.....			9:100\$182	140:209\$624
Despesa a annular.....				
Meza de Rendas de Macahé:				
Saldo recolhido.....			19:007\$350	19:007\$350
		3.834:059\$686	5.734:033\$127	9.568:093\$813
Valor da quota.....	41\$900			
RENTA TOTAL				
Em ouro.....		3.834:059\$686		
Em papel.....		5.734:033\$127		
Total geral.....		9.568:093\$813		

secção, 31 de outubro de 1913.— O chefe, Julio Sylvio de Miranda.— O escriptuario, Agricola Silva.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Receita arrecadada do dia 1 a 30 de outubro..... 2.022:332\$145

Renda arrecadada no dia 31..... 143:441\$173

2.165:776\$618

Em igual período de 1912..... 2.080:413\$901

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.213

Antonio Pereira do Mattos, commerciante, estabelecido nesta praça, á rua Sant'Anna n. 201, com commercio de balas, doces finos, confeitos, bombons, etc., vem apresentar á maisretissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os productos do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um largo rotulo em papel branco, guarnecido por vinhetas simultaneas na sua forma rectangular. No centro vê-se as montanhas do Pão de Açúcar e da Urca, com o caminho aereo atravessando as duas montanhas e o respectivo vagonete suspenso. Na frente os edificios que serviram na ultima Exposição Nacional, ornamentando todo o quadro. Lateralmente duas bordaduras de arabescos, lendo-se no alto em typos grandes e pretos e em linha curvelinea, a inscripção: «Fabrica Brasileira»—logo abaixo divididamente os dizeres: *De balas, doces finos, bombons, rebuços, confeitos, caranellos, etc. Vendas por atacado e a varejo.* Abaixo do emblema, as palavras: «Marca registrada». Em seguida uma divisão ou fecho em typos grandes, o nome do supplicante «Antonio Pereira de Mattos», outra linha divisoria e entre arabescos: «Rua Sant'Anna 201—Telephone 4.971—Rio de Janeiro». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão e será applicada como involucro nos productos do seu commercio e também enlatados e outros misteres ao mesmo concorrente, afim de distinguil os e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: «Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1913. —Antonio Pereira de Mattos.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 16 de outubro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 9.213 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.214

A. Pereira de Lima & Comp. estabelecidos á rua Marechal Floriano n. 30, adoptam para distinguir os artigos de alfaiataria de seu commercio e fabrico, a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no desenho de uma roda de vehiculo em que se acha entrelaçada uma ancora atravessada por duas pás de remos. Cortando a mesma roda vê-se uma facha curvelinea em que se lê o nome característico «Alfaiataria Mar e Terra», que já se achia registrada na Junta Commercial sob n. 8.611. A referida marca será usada nos envolveros contendo os artigos acima, assim como, em notas, annuncios, reclames, facturas e cartões, podendo também ser usada nas etiquetas pregadas no mesmo artigos. Sobre uma estampilha de 3000 réis. Rio de Janeiro 24 de setembro de 1913. A Pereira de Lima & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 1 de outubro de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 9.214, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO PARÁ

N. 54

Certifico que a marca de filtros hygienicos de Carlos Gomes & Comp., registrada na Junta Commercial de Belém, Estado do Pará sob o numero cincoenta e quatro, foi depositada nesta junta em vinte e tres do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado em que sahiu publicada.—Eu, João Hygino de Araujo, segundo official desta secretaria, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de outubro de 1913. —Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 632 do Regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas se não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrazadas até o dia 31 de março de 1914, a saber: ex-3º sargento Antonio Ferreira Guimarães, cabos de esquadra Justo Fogaça, Joaquim Ferreira de Magalhães e Ernesto Machado dos Santos; anseçada Manoel José Soares, soldados Felipe de Oliveira Junior, José Francisco de Oliveira, Manoel Pedro dos Santos, Adolpho José de Carvalho, José Pinto (2º), João Ribeiro da Fonseca, Joaquim Pires da França, José Hermogenes Ferreira, Oscar Peixoto Braga, Cecilio Octavio de Oliveira Costa, Manoel Linhares, Francisco Corrêa da Silva, Arlindo Manoel de Lorena, Claudino de Almeida Lima, Leopoldo Ezequiel das Chagas, Francisco Vieira da Silva, Melchades Gonçalves do Rosario, Joaquim José Barbosa, Henrique Rodrigues de Amorim, José Salvino de Mello e Antonio Rodrigues de Almeida; musicos Wencesláu Negrão e Carlos Wencesláu Espinheiro.

Contadoria, 1 de novembro de 1913. — Antonio Bernardino da Silva Junior, tenente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que ficam transferidas para o dia 5 do corrente as vistorias sanitarias nos predios abaixo assignados que deveriam se effectuadas no dia 3.

Rua Senhor dos Passos n. 155, no dia 5 do corrente, ás 13 horas.

Rua General Camara n. 239, no mesmo dia, ás 13 horas e 30 minutos;

Rua da Alfandega n. 226, no mesmo dia, ás 13 horas e 45 minutos;

Rua do Hospicio n. 161, no mesmo dia, ás 14 horas;

Rua do Hospicio n. 163, no mesmo dia, ás 14 horas e 15 minutos;

Rua do Hospicio n. 149, no mesmo dia, ás 14 horas e 30 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de novembro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

MEZ DE SETEMBRO

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 do junho de 1901 pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores para a execução do art. 13 da lei n. 496 de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 1.881 — Registro requerido pelo autor Eurico Jacy Monteiro de Oliveira: «Resumo do systema de telygraphia».

Rio de Janeiro, typ. Leuzinger, 1913.

N. 1.885 — Requerido pelo autor Antonio Joaquim Maciel: Um emblema de metal dourado e esmalado, tendo no alto a inscripção «Gymnasio» e, em baixo, a «Federal». O fundo, que é branco, tem em relevo uma aguiá dourada, erecta, de azas abertas, segurando com as garras uma estrella. Esse emblema foi desenhado nesta capital no corrente anno.

N. 1.886 — Requerido pelo autor João Gousani de Araujo: «Aposentadorias», methodo de tabellas reduzidos para calculos. Bello Horizonte. Typ. Mineira, 1913.

N. 1.888 — Requerido pelo autor Antonio Domingues de Araujo: «Caderneta da Economizadora». Typ. Pimenta de Mello & Comp., 1913.

N. 1.888 — Requerido pelo autor Armando Vidal Leite Ribeiro: «Consolidação dos disposições referentes ao processo civil e commercial da justiça local do Districto Federal, vigentes em 31 de julho de 1913.» Um volume com 525 paginas numeradas. Contem uma carta de desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro e um prefacio do autor.

N. 1.889 — Requerido pelo autor Carlos Góes: «Historia da terra Mineira.» Obra illustrada com 75 clichés de assumpto exclusivamente regional. Typ. Beltrão, 1913.

N. 1.890.—Requerido pelo autor Carlos Góes: «Methodo de Analyse» (Lexica e logica). Contem 211 paginas numeradas, um indice alphabetico e um prefacio do autor. Bello Horizonte, typ. de Bel-trão & Comp., 1912.

N. 1.891.—Requerido pelo autor Frei Pedro Linzig: «Em plena guerra»; scenas da actualidade. Contem 254 paginas numeradas e um indice. Typ. das «Vozes de Petropolis», 1912.

N. 1.892.—Requerido pelas autoras Emilia de Borjas Reis e Elvira de Borjas Reis: «Cadernos de 3ª e 4ª classes para exercicios de Arithmetica». Typ. da União. 1912 e 1913.

N. 1.893.—Requerido pelo autor Frei Pedro Linzig: «Pela mão de uma menina»; romance contemporaneo brasileiro. Com illustrações de Edmir Pedernheiras. 2ª edição. Contem 263 paginas numeradas. Typ. das «Vozes de Petropolis», 1913.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913.—O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste Instituto, das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acham, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de organ e harmonium.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para quiz possa inscrever-se devera apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaisquer que julgar conveniente como titulo de idoneidade e provas de serviços prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 31 de outubro de 1913.—O escripturario-archivista, *Trojano Adolpho Lopes*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da sua publicação, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda:

Lote n. 32 E, á avenida Carmen, com 22^m,0 de frente, por Alfredo Manoel Soares; lote n. 13, á mesma avenida, com 28^m,0 de frente, por Maria Cardoso de Oliveira; lote n. 32 A, á mesma avenida, com 56^m,0 de frente, pelo tenente-coronel Honorio dos Santos Pinheiro; lote n. 32 F, á mesma avenida, com 22^m,0 de frente, por Amelia Maria de Andrade; lote n. 17, á mesma avenida, com 22^m,0 de frente, por Francisco Soares de Freitas; lote n. 62 A, á rua Matriz, com 90^m,0 de frente, por Agostinho de Almeida Penna; lote n. 62 C, á mesma rua, com 44^m,0 de frente, por José da Oliveira Barbosa; lote n. 2, á mesma rua, com 44^m,0 de frente, por Manoel Antonio Gonçalves; lote n. 128 B, á Estrada Geral de Santa Cruz, com 22^m,0 de frente, por Manoel Coelho de Figueiredo; lote n. 22, á rua do Quartel, com 18^m,0 de frente, por José Bernardo Monteiro.

Existindo bemsfeitorias nos lotes requeridos, são convidados aquellos que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás bemsfeitorias das mesmas, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidas fóra desse prazo.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 21 de outubro de 1913.—*João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda:

Lote n. 17 A, á Avenida Carmen, com 22^m,0 de frente, por Isaias Aquino de Oliveira; lote n. 20, á Avenida Carmen, com 22^m,0 de frente, por Deolinda da Silva Noronha; lote n. 129, á Estrada Real de Santa Cruz, com 62^m,0 de frente, por João José de Almeida.

Existindo bemsfeitorias nos lotes indicados são convidados aquellos que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás bemsfeitorias das mesmas, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidas fóra desse prazo.

1ª Sub-Directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de outubro de 1913.—*João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, sabbado, 1 de novembro, serão chamados ás

11 horas, nesta directoria, ás provas escriptas do geographia geral e chorographia do Brazil os seguintes candidatos:

Sylvio Gracindo Fernandes de Sá.

Agenor de Araujo Ramos.

João Baptista de Souza Lima.

Lamartine Pessoa de Mello.

Julio Teixeira Pinto de Macello.

Luiz Napolitano do Amaral.

Maria Reis da Cunha.

Rodolpho Rothschild Nogueira.

Octavio Camara.

Mario Gomes.

Ary dos Santos Silva.

Manoel Catalino Vieira.

Nelson Buarque de Gusmão.

Luiz Felipe Monteiro Ache.

Julio Esnary.

Directoria de Estatistica Commercial, 1 de novembro de 1913.—*Adolpho Oscar do Amaral Ornelles*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem possa interessar a vir dentro do prazo improrogavel de 15 dias, sob pena de revelia, produzir sua defesa no processo de contrabando de cinco blusas, apprehendidas a 16 de outubro do anno corrente, em uma barbearia da rua do Ouvidor, pelo sargento dos guardas Antonio de Oliveira Pinto e guarda Jódoco Malta Guimarães.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913.—*Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento de quem interessar o teor do termo da perempção lavrado na 3ª secção relativo a quatorze volumes apprehendidos a bordo do vapor brasileiro *Bragança*, entrado em 19 de abril deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Termo de perempção

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e treze, nesta 3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista da representação do escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo de que trata o art. 659 da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que houvesse recurso do despacho da inspectoría de 16 de setembro ultimo que condemnou a quem interessar, a perda das mercadorias e o commandante do vapor nacional *Bragança* á multa de 50 % do valor official das mesmas mercadorias apprehendidas no paio de mantimentos do referido vapor, pelo então ajudante de actual guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento Miranda de Oliveira, guarda E. Pinto Cruz, Manoel Labandera e o ramador Thimotheo de Lima, foi por despacho da inspectoría, de 23 do corrente, mandado lavar termo de perempção, como determina o art. 662 da citada consolidação, passando assim em julgado a decisão para todos os effeitos legais. E, para constar, eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, lavrei este termo. — *José Climaco do Espirito Santo Filho*.—O chefe interino, *Horacio H. Machado Junior*.

Gabinete da Inspectoría, 26 de outubro de 1913.—*Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 8 DIAS

Pela inspectoría intima-se a Manoel Sason o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a quatro malas e dois cestos marca W S, apprehendidos a bordo do vapor *Cap Blanc*, entrado em 23 de setembro deste anno, pelo guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se do auto de fs. que o guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, em virtude da prevenção que a inspectoría recebera e do resultado da sindicancia, quanto a seis volumes existentes a bordo do vapor *Cap Blanc* entrado em 23 de setembro ultimo, apprehendeu os referidos volumes e os recolheu á Alfandega.

No correr do processo, Manoel Sason apresentou, como proprietario dos volumes, o requerimento de fs. solicitando a entrega dos mesmos sob o fundamento de que declarara a bordo que os mesmos continham roupa de uso e mercadorias sujeitas a direitos.

Effectuado o exame, que consta de fs. 3 v. a 5, ficou apurado que os seis volumes continham exclusivamente mercadorias sujeitas a direitos de importação.

circunstancia é a de virem os volumes figurando como de bagagem, constituiram indício de irregularidade que podia prejudicar os interesses publicos.

Porém, a declaração feita na relação de bagagem pelo passageiro modificou a situação deste, revelando que o caso se circunscrevia à infração do art. 392 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

A vista do exposto, julgou improcedente a apprehensão de fls. para mandar cobrar direitos simples das mercadorias e o expediente de cinco por cento, exigindo-se a apresentação da factura consular para o despacho, de accordo com o que dispõe a ordem n. 288 de 13 de novembro de 1902, publicada no *Diario Official* do mesmo mez e anno.—Publique-se.—Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1913.—C. B. Carvalho

Gabinete da Inspectoria, 30 de outubro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoría intima-se a José de Souza Pinheiro a produzir, dentro do prazo improrrogavel de 15 dias, sob pena de revelia, sua defesa no processo de contrabando de 15 caixas com correntes de relógios, de metal amarello, apprehendidas ao mesmo no dia 19 de outubro deste anno, a bordo do vapor allemão *Crefeld*, pelo guarda Antonio Ribeiro dos Santos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção intima-se aos donos ou consignatarios dos volumes abaixo mencionados, que se acham no armazem n. 5, com indícios de avaria, a se apresentarem no prazo de oito dias, afim de providenciar a bem dos seus direitos.

Quarenta e dois saccos (42) marca AGC—Alberto Gomes & Comp.

Quatro (4) saccos marca PMC—Pedroza Monteiro & Comp.

Um (1) sacco marca HSC—Herin Stoltz & Comp.

Um (1) sacco sem marca.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913.—O chefe, F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector faço publico, para conhecimento de Mary Elian e a quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção, relativo a 54 relógios apprehendidos a bordo do vapor allemão *Cap Finisterre*, entrado em 24 de janeiro deste anno, pelo ajudante do guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Termo de perempção

Aos vinte e nove dias do mez de outubrodo anno de mil novecentos e treze, nesta terceira secção da alfandega do Rio de Janeiro, à vista do que informou o escriptuario Eduardo Nazareno sobre já ter decorrido o prazo de que trata o artigo seiscentos e cincoenta e nove da Consolidação das Leis das Alfândegas sem que houvesse recurso da decisão da Inspectoria de dezesseis de setembro ultimo, que julgou procedente a apprehensão feita pelo então ajudante e actual guarda-mór Bayma Belchior auxiliado pelo guarda N. Martins Cardoso de um cinto com relógio conduzido pelo passageiro do vapor allemão *Cap. Finisterre* entrado em vinte e quatro de janeiro deste anno, foi por despacho da inspectoría de vinte e oito de outubro do anno corrente mandado lavrar termo de perempção como determina o artigo seiscentos e sessenta e dois da respectiva Consolidação, passando assim em julgado a decisão para todos os effectos legais. E para constar, eu, José Climaco do Espírito Santo Filho, terceiro escriptuario desta alfandega, lavei este termo.—José Climaco do Espírito Santo Filho.—O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete da Inspectoria, 31 de outubro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario

Ministerio da Marinha Almirantado Brasileiro MECÂNICOS NAVAES

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal, compareçam nesta repartição, terça-feira, 4 do mez de novembro proximo, às 11 horas da manhã, os candidatos ao lugar de mecanicos navaes, julgados promptos em inspecção de saudo, afim de prestarem o exame theorico de que trata os avisos n. 3.982, de 27 de agosto de 1908 e 3.727, de 27 do vigente, comprehendendo este mais conhecimento de caldeiras e machinas a vapor e noções elementares das machinas de explosão.

Taes conhecimentos serão verificados em prova escripta e oral, de accordo com as primitivas instruções, e em prova pratica, feita em uma das embarcações do Arsenal de Marinha.

Terceira secção da Superintendencia do Pessoal, em 29 de outubro de 1913.—O chefe da secção, Manoel Augusto da Cunha Mendes. (.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que, tendo sido annullada por ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha a concorrência realizada para o fornecimento do grupo 1, «Acougue», convindo os Srs. inscriptos a apresentarem no edificio da Superintendencia do Material, no dia 5 de novembro do corrente anno às 12 horas, propostas para o referido grupo.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias escriptas com tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concurrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Sala das sessões do conselho de compras da Marinha, 27 de outubro de 1913.—O secretario Elpidio Cesar Borges, capitão-tenente commissario. (.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que no dia 5 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do grupo 13 — Combustivel.

As propostas devem ser em duas vias para cada grupo selladas as primeiras vias escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade de Marinha será de 3:000\$000 tres contos de réis.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade de Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concurrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste Ministerio e as contidas nas letras A e G, do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1909, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala das Sessões do Conselho de Compras da Marinha, 29 de outubro de 1913.—O secretario, Elpidio Cesar Borges, capitão-tenente commissario. (.

Superintendencia de Portos e Costa

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 162

Restabelecimento da luz do pharolete da Lage de Santos, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do pharolete da Lage de Santos, no Estado de S. Paulo.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 29 de outubro de 1913.—Maurino Gonçalves Martins, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 163

Deslocamento da boia conica—sem luz—pintada de faixas pretas e brancas, que assignala a Lage do Muchocho, no porto de São Francisco, Estado de Santa Catharina.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes, que se acha deslocada de seu primitivo lugar, a boia conica—sem luz—pintada de faixas pretas e brancas que assignala a Lage do Muchocho, no porto de S. Francisco, Estado de Santa Catharina.

Novo aviso annunciara o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 31 de outubro de 1913.—Maurino Gonçalves Martins, capitão de corveta, chefe da secção. (.

Superintendencia de Portos e Costas SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 161

Desaparecimento da boia cônica—sem luz—pintada de preto que assignala o Recife da Velha, no porto da Fortaleza, Estado do Ceará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes, o desaparecimento da boia cônica—sem luz—pintada de preto que assignala o Recife da Velha, Estado do Ceará.

Novo aviso annunciara a sua reposição.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 31 de outubro de 1913.—*Maurino Gonçalves Martin* capitão de corveta, chefe da secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a prova escripta para os candidatos á carta de piloto terá lugar no proximo dia 5 de novembro, ás 10 horas. Condução no Arsenal ás 9 e 45 minutos.

Escola Naval, 31 de outubro de 1913.—*Leão Amzalah*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-estafeta desta directoria geral Sebastião do Vasconcellos Pessanha a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres desta repartição com a quantia de novecentos e quatorze mil trescentos e oitenta e oito réis (914\$388), correspondente ás responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 988/2ª, 972/2ª, 1.032/1ª, 1.350/1ª, e 1.265/ª, respectivamente, de 13, 21 e 26 de agosto e 16 de novembro, todas de 1912.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913.—O sub-director da Contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-estafeta interino desta directoria geral Carlos Pinheiro Chagas a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres desta repartição com a quantia de cinco mil réis (5\$000), correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.316, de 28 de agosto proximo findo.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913.—O sub-director da Contabilidade.—*Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF E 40.000 DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que o recebimento das propostas para o fornecimento acima declarado terá lugar nesta secretaria á 1 hora do dia 3 do proximo mez de novembro, prevalecendo todas as condições do respectivo edital datado de 13 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de outubro de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Estrada de Ferro de Goyaz

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 4 DE NOVEMBRO DE 1913

Srs. accionistas—A directoria da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, na conformidade do estabelecido em lei, vem prestar-vos contas de seus actos relativos ao anno de 1912 e informar-vos sobre o andamento dos trabalhos da mesma companhia, fornecendo em anexo os detalhes constantes dos relatorios dos chefes do serviço.

Os esforços feitos pela companhia para realizar dentro dos prazos marcados pelo contracto a conclusão de seus serviços, apesar de terem alcançado uma média do andamento annual muito satisfactoria, não conseguiram a realização do desideratum official.

Esse facto veio provar apenas que a imposição de prazos não obedece entre nós ás indicações colhidas em precedentes na historia de nossas construcções, pois a média de 186 kilometros por anno, que foi por nós alcançada, é uma das maiores assignaladas na construcção de nossas estradas de ferro.

Parece que até hoje ainda não se deu o caso de haver uma empreza ou o proprio Governo concluido uma obra no prazo previsto.

Por isso a companhia obteve o acto de justiça que proroga o prazo para a conclusão de suas obras, pela lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.

As chuvas fortes e continuadas ocasionaram grandes prejuizos á linha na travessia da serra do Urubú, motivando uma interrupção no trafego desde 26 de novembro de 1912, até 7 de abril de 1913, no trecho de Perdido a Urubú.

O movimento de terras nessa travessia é muito elevado e, como é natural, a sua consolidação só se faz lentamente, sendo mais uma função do tempo do que de enidades, e por isso foram improprios todos os esforços que a companhia empregou para evitar os estragos.

Em 4 de outubro de 1912 foi entregue ao trafego o trecho da serra do Urubú com 2½ kilometros de extensão, sendo inauguradas as estações de Cambui e Urubú.

Nes relatorios do trafego e da construcção encontram-se todos os esclarecimentos precisos sobre a marcha dos respectivos serviços durante o anno, abrangendo o da construcção o primeiro semestre do corrente anno.

Em 8 de setembro do corrente anno foi inaugurado o trecho de 37 kilometros entre Urubú e Samambaia e a partir do trafego está estação e a de Pratinha.

A companhia conta inaugurar, ainda neste anno, a estação de S. Pedro de Alcantara, no kilometro 239 da linha tronco.

Em 24 de fevereiro do corrente anno foi inaugurado o trecho de Engenheiro Bethout a Catalão, na linha de Araguary, com 63 kilometros de extensão.

Existem nesse trecho e foram na mesma data inauguradas, além das estações mencionadas, as seguintes: Anhanguera, Cuiary e Goyandira.

Será possivel inaugurar ainda até o fim do anno as de Verissimo, Içá e Ipanery no trecho da linha tronco que tem 63 kilometros de extensão.

Até esta ultima estação já o actual Presidente do Estado de Goyaz pode percorrer de trem na occasião em que segua para tomar posse do elevado cargo, tendo telegraphado ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as suas boas impressões do viagem.

Tendo por interesses particulares pedido dispensa do cargo de engenheiro chefe da companhia o Sr. Dr. Mendes Diniz, a directoria attendeu o seu pedido e convidou para substitui-lo o engenheiro Francisco A. C. de Araujo Feio.

Temos a lamentar a perda do nosso ex-companheiro de directoria, Sr. Theodore Baudon, cujo passamento nos foi comunicado de Paris pelo telegrapho, e aqui deixamos consignada a expressão do nosso pesar.

A companhia continúa mantendo as melhores relações com as autoridades federaes e estaduais assim como com os seus banqueiros.

Todo o pessoal tem desempenhado com a maior dedicação os serviços que lhe estão confiados.

Outros esclarecimentos, Srs. accionistas, vos serão prestados pela directoria si assim entenderdes pedir.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1913.—*João T. Soares*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da companhia estrada de ferro de Goyaz, tendo examinado as contas prestadas pela directoria e bem assim os actos de sua gestão, praticados no periodo a que se refere o respectivo relatorio, e havendo verificado a exatidão das verbas do balanço, que estão comprovadas por documentos e do accordo com a escripturação da companhia, opina que as ditas contas e os alludidos actos merecem plena approvação da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1913.—*Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo, Salvador Felicio dos Santos, Ubaldino do Amaral Filho*.

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Concessão, direitos e privilegios.....	10.000:000\$000
Linha em trafego.....	7.101:268\$962
Despezas preliminares.....	1.500:000\$000
Despezas preliminares do 2º empréstimo.....	315:377\$179
Société Internationale de Voies Ferrées et de Travaux Publics.....	6.061:478\$903
Estudos e obras abandonados.....	235:968\$863
Ações em caução.....	141:200\$000
Juros garantidos.....	225:000\$000
Banque Francaise pour le Commerce et l'Industrie c/corrente.....	3:160\$763
Banque Francaise c/Fisco.....	11:078\$883
Banque Francaise c/coupons.....	2:843\$483
Caisse Générale de Reports et de Dépôts.....	32:151\$769
Caisse Générale de Reports et de Dépôts c/coupons.....	1:683\$575
Société Générale.....	372\$240
Almoxarifado (Pompa).....	456:936\$976
Almoxarifado (Araguary).....	5:206\$558

Gustei do trafego.....	1.325.612\$147
Fiscalização.....	289.500\$000
Diversas contas.....	2.057.720\$788
Caixa do trafego (Formiga).....	956\$039
Caixa do trafego (Araguary).....	2.047\$300
Banco do Brazil.....	61.609\$308
Representante em Paris e caixa.....	986\$098
Crédit Mobilier Français e coupons.....	3.187\$118
Banque d'Anvers.....	726\$142
Moveis e utensilios.....	5.347\$900
Frete a arrecadar.....	72.188\$087
Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.....	13.348\$932
Banco Construtor do Brazil.....	38.138\$953
Société Internationale e especial.....	480.237\$358
Governo brasileiro e amortização do adiantamento.....	1.792.547\$714
Governo brasileiro e caução.....	900.574\$053
Governo brasileiro e desconto pela forma do pagamento.....	1.688.351\$327
Société Internationale e sub-empregada.....	40.503.693\$336
Crédit Mobilier Français ordinaria.....	748\$501
Caixa.....	46.698\$052
	44.839.432\$666

Passivo

Capital (56.658 acções de 500 francos).....	40.000.000\$000
Obrigações.....	8.788.288\$000
Avulsos a receber.....	225.000\$000
Saldo de coupons a pagar.....	11.406\$311
Obrigações sorteadas.....	3.177\$000
Caução da directoria.....	141.200\$000
Renda da linha.....	701.360\$089
Imposto de transitio.....	183\$860
Syndicat Italo-Brazilien.....	22.062\$500
Lucros e perdas.....	55.243\$074
Pessoal do trafego.....	31.516\$159
Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	2.332\$502
Estrada de Ferro Oeste de Minas e trafego mutuo.....	49.279\$900
Estrada de Ferro Central do Brazil e trafego triplico.....	179.909\$600
Juros de obrigações.....	41.778\$384
Governo brasileiro.....	3.530.090\$000
Governo brasileiro e construção.....	17.921.999\$001
Crédit Mobilier Français e n. 3.....	2.118.000\$030
Estado de Minas Gerais e imposto e requisições.....	2.123\$188
Luiz Schnoor.....	21.043\$970
Crédit Mobilier Français e n. 4.....	571.422\$124
Titulos a pagar.....	200.000\$000
Contas a pagar.....	206.108\$700
Obrigações amortizadas.....	36.712\$000
	44.839.432\$666

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz. João T. Soares, presidente. — Antonio Pinto Ferreira Morado, chefe de contabilidade.

Companhia Cervejaria Brahma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1913

Aos trinta dias do mez de outubro de mil novecentos e treze, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, á rua Visconde de Sapucahy numero duzentos, a uma e meia hora da tarde, onze accionistas, representando por si e por procuração trinta mil e trinta e nove acções, conforme o livro de presença, o Sr. Joh. Kunning, presidente da companhia, declara aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes accionistas em numero legal, e acclamou presidente da assembléa o accionista Sr. P. Fritz, o que foi acceito unanimemente.

Assumindo a presidência, o Sr. P. Fritz agradece a eleição e convida para secretarios os accionistas Srs. Emilio Nielsen e Dr. Nestor Ascoli.

Submettidas á approvação da assembléa, foram estas nomeações acceitas unanimemente.

Entrando na primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente submete á discussão as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal relativos ao anno social. Por proposta do accionista Sr. Dr. Nestor Ascoli, é dispensada a leitura do relatório annual da directoria, por já ter sido devidamente publicado, procedendo o Sr. 1º secretario em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e postas a votos, são unanimemente approvadas as contas approvadas; bem assim o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que vai-se entrar na segunda parte da ordem do dia: Eleição do conselho fiscal que tem de servir no actual anno financeiro da companhia. O accionista Sr. Th. Matthiessen apresenta a seguinte proposta:

Proponho que o conselho fiscal continue composto de quatro membros e igual numero de supplentes e que a sua remuneração e respectiva distribuição sejam feitas da mesma maneira até aqui observada, a aprazimento dos seus membros.

Posta em discussão e submettida á votação, a proposta é unanimemente approvada.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a proceder á eleição. Apurados os votos, dão o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal, os Srs. P. Fritz por 1.113 votos representativos de 27.308 acções; Berth. Waehnelde por 1.112 votos representativos de 27.283 votos; E. John por 1.076 votos representativos de 26.383 acções e H. J. Kröger por 980 votos representativos de 23.961 acções.

Para supplentes os Srs. Chas. A. Baumann por 1.219 votos representativos de 29.989 acções; Emilio Nielsen por 1.211 votos representativos de 29.789 acções; Marx Falck por 1.208 votos representativos de 29.693 acções e L. Eissengarten por 1.172 votos representativos de 28.793 acções.

O Sr. presidente declara eleitos membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Brahma os Srs. P. Fritz, Berth. Waehnelde, E. John e H. J. Kröger e supplentes os Srs. Chas. A. Baumann, Emilio Nielsen, Max Falck e L. Eissengarten.

Nada mais havendo a tratar se suspende-se a sessão por uma hora afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, é lida, approvada e assignada a presente acta, que eu, 2º secretario, lavrei e mandei escrever e vac assignada pelo presidente, secretarios e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913. — P. Fritz, presidente. — Emilio Nielsen, 1º secretario; Nestor Ascoli, 2º secretario. — Por procuração de Heintz. Höck, P. Laeisz, Joh. Haasis, R. H. Richter, M. Häussler, M. Häussler por seus filhos menores Lothar e Sylvia Häussler, Erwin Häussler, Waldemar Häussler, D. Gabriella Brune Sieler, W. Sieler, Chas. A. Baumann, Brasilianische Bank für Deutschland, Matthiessen. — Th. Matthiessen. — Por procuração de Brasilianische Bank für Deutschland, Matthiessen. — Th. Matthiessen. — Por procuração de Theodor Wille & Comp., H. J. Kröger. — Jos. Klepsch. — A. Wendler. — Joh. Küning. — E. John. — Berth. Waehnelde. — J. A. Machado de Oliveira.

ANNUNCIOS

Concordata preventiva de Manoel Nazario & Comp.

Os abaixo assignados, commissarios nomeados no processo da concordata requerida por Manoel Nazario & Comp., communicam qua se acham á disposição dos interessados á rua do Riachuelo n. 206, das 3 ás 4 horas da tarde, para o fim de receberem e attendirem a quaesquer reclamações dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1913. — Barbosa Albuquerque & Comp. — Caldas Bastos & Comp. — D. Silva & Comp.

Igualdade

Sociedade mutua - Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 2ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de numero, a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores associados a comparecerem no dia 5 de novembro na sede social, as 2 horas da tarde, para resolverem sobre uma proposta apresentada á directoria e bem assim julgarem sobre medidas que se prendem ao artigo 39 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913. — A Directoria.

Fallencia de L. Abdalla Asmar

6ª VARA CÍVEL

Os syndicos da fallencia de L. Abdalla Asmar avisam aos interessados que estão á sua disposição á rua do Rozario n. 162, em todos os dias uteis, das 3 ás 4 horas da tarde, para onde, até o dia 8 de novembro, podem ser dirigidas as declarações creditorias.

Todos os annuncios referentes á fallencia serão feitos por este jornal. — Anselmo Torres, advogado.

Empresa de Aguas Mineraes Ouro-Fino

São convidados os subscritores das acções dessa Empresa a se reunirem em assembléa geral no proximo dia 5 de novembro, á 1 hora da tarde, á rua do Hospicio n. 47, sobrado afim de nomearem os tres louvados, que tem de avaliar os bens e direitos representativos de uma parte do capital social, e deliberarem sobre o respectivo laudo.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913. — Os Fundadores.



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 255

SABBADO, I DE NOVEMBRO DE 1913

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Nacional

SEGUNDO REGIMENTO DE CAVALLARIA

QUARTEL : RUA DUQUE DE CAXIAS N. 33, VILLA IZABEL

De ordem do Sr. major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, comandante deste regimento, determino o comparecimento dos inferiores abaixo designados, neste quartel, no dia 9 de novembro, ás 2 horas da tarde, munidos de seus titulos de alistamento para os respectivos «vistos», sob pena de serem declarados os mesmos sem validade e rebaixados os referidos guardas de seus postos, na forma da lei.

Relação dos inferiores

Estado-menor — Sargento-ajudante Felipe Miguel Batulli, sargento quartel-mestre Antonio Barbosa Fousca Junior e sargento corneta-mór José Gonçalves.

1º esquadrão — 1º sargento Waltrudes José Silva Nunes e 2ºs sargentos João Alves Pinto, Ernesto Kolly, Antonio Soares Nunes, Rubens de Souza Peixoto, Alberto Borges Carneiro, Benedicto Frosculo Oliveira Machado e Francisco Almeida Santos.

2º esquadrão — 1º sargento Mamfido Octavio Gusmão Simões, 2ºs sargentos Fernando Oscar do Nascimento, Arthur Mas Comas, Candido de Campos, Satyro Cardoso de Azevedo e João Luiz Regadas e furriel Claudino José Morgado.

3º esquadrão — 1º sargento Joaquim Vieira da Silva, 2ºs sargentos Alvaro Reynout de Moraes, Edil Reynout de Moraes, Armando Chaves Corrêa Velho, Adherbal Mirabeau Fonseca e Adolpho José Ferreira e furriel Domingos Mazzaropi.

4º esquadrão — 1º sargento José Gomes Sá Junior, 2ºs sargentos Americo Duarte, Almor Dracio Rodrigues, Marciano Rodrigues Bizarro, João Pacheco de Aguiar, Zeferino Barreto, Virgilio José Mattos, Daniel Gomes e Antonio José Dias.

Quartel, 28 de outubro de 1913. — O tenente ajudante interino, José Corrêa de Oliveira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. responsáveis pelos predios abaixo indicados, a nelles comparecerem no dia e hora em seguida designados, para assistirem á vistoria sanitaria que nos mesmos predios se vae proceder, no proximo mez de novembro.

N. 69, rua Bahia no dia 5 ás 14 horas (2 horas da tarde).

N. 71, rua Bahia no dia 5 ás 14 horas e 10 minutos.

N. 73, rua Bahia no dia 5 ás 14 horas e 20 minutos.

N. 77, rua Bahia no dia 5 ás 14 horas e 30 minutos.

N. 93, rua Bahia no dia 5 ás 14 horas e 40 minutos.

N. 95, rua Bahia no dia 5 ás 14 horas e 50 minutos.

N. 100, rua Dr. Maciel no dia 7 ás 14 horas.

N. 102, rua Senador Alencar no dia 7 ás 14 horas e 30 minutos.

N. 89, rua Senador Alencar no dia 7 ás 14 horas e 45 minutos.

N. 93, rua General Argollo no dia 10 ás 14 horas.

N. 79, rua de S. Januario no dia 10 ás 14 horas e 15 minutos.

N. 103, rua de S. Januario no dia 10 ás 14 horas e 30 minutos.

N. 167, rua de S. Januario no dia 10 ás 14 horas e 45 minutos.

N. 32, rua Major Fonseca no dia 21 ás 14 horas.

N. 22, rua Caridade no dia 21 ás 14 horas e 30 minutos.

N. 14, rua Capitão Felix no dia 21 ás 15 horas (3 horas da tarde).

N. 195, rua Jockey-Club no dia 24 ás 14 horas.

N. 197, rua Jockey-Club no dia 24 ás 14 horas e 10 minutos.

N. 58, rua S. Luiz Gonzaga no dia 24 ás 14 horas e 30 minutos.

N. 56, rua S. Luiz Gonzaga no dia 24 ás 14 horas e 40 minutos.

N. 48, rua S. Luiz Gonzaga no dia 24 ás 14 horas e 50 minutos.

N. 42, rua S. Luiz Gonzaga no dia 24 ás 15 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de outubro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convidados os Srs. responsáveis pelos predios abaixo designados a nelles comparecerem no dia e hora em seguida indicados, afim de assistirem á vistoria sanitaria a que nos mesmos se vae proceder.

Rua Senhor dos Passos n. 155, no dia 3 de novembro proximo vindouro, ás 13 horas.

Rua General Camara n. 239, no mesmo dia, ás 13 horas e 30 minutos.

Rua da Alfandega n. 226, no mesmo dia, ás 13 horas e 45 minutos.

Rua do Hospicio n. 161, no mesmo dia, ás 14 horas.

Rua do Hospicio n. 163, no mesmo dia, ás 14 horas e 15 minutos.

Rua do Hospicio n. 149, no mesmo dia, ás 14 horas e 30 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de outubro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do conselho administrativo reunido em sessão de 23 de outubro findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta Caixa, na forma do art. 631 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo declaradas, bem como são considerados caducos os direitos dos herdeiros das tres ultimas ex-praças tambem constantes deste edital:

Henrique de Oliveira, Henrique de Lima Mesquita, Roberto Jeronymo de Oliveira, Ignacio Alves de Freitas, Maximiliano Francisco de Souza, João Ferreira da Silva (2º), Francisco Vieira de Mello, Chrispim Pereira de Mello, João da Costa Medeiros, Fausto Cezar Piragibe, Emiliano da Silva Leite, Francisco Pinheiro de Lima, João Valentim dos Santos, Felinto Lobo, José Bezerra da Rosa Moniz, Antonio José de Souza, (1º), Pedro Kling, Eduardo Antonio Vianna, João Bispo do Nascimento, José Ignacio Rogers, José Alves de Almeida, Guilherme Stelling, João Pedro Louzada, Urbano Guades da Costa, Julio Fernandes Cachoeira, Anacleto de São José, Aeylino Meirrolles da Silva, Josué da Silva Rocha, José Lopes Montenegro, José de Paula Luiz, José Lafayette Coimbra, Capitulino da Rosa Lima, José Vicente da Silva, João Mariano da Silva e Manoel Ferreira dos Santos.

Contadoria, 1 de novembro de 1913. — Antonio Bernardino da Silva Junior, tenente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de noventa dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas ás 3 horas da tarde, a inscripção dos candidatos aos concursos, abertos para preenchimento dos cargos de lentes e substitutos das cadeiras abaixo indicadas, do primeiro anno dos cursos especiaes de engenheiros agronomos e de medicos veterinarios.

Curso de engenheiros agronomos

2ª cadeira—Botanica systematica e Phytopathologia.

3ª cadeira—Animaes uteis e prejudiciaes á agricultura. Entomologia agricola e Hydrobiologia applicada.

4ª cadeira—Mineralogia e Geologia agricola e chimica agricola.

Curso de medicos veterinarios

1ª cadeira—Physica e chimica biologicas.

2ª cadeira—Anatomia comparada, principalmente dos pequenos animaes domesticos—Systematica.

3ª cadeira—Anatomia descriptiva do boi e do cavallo—Dissociação.

4ª cadeira—Histologia—Embryologia.

O concurso constará de uma prova escripta, uma prova oral e uma ou mais provas praticas, conforme a natureza da materia. As provas praticas serão eliminatorias e precederão ás outras.

Para concorrer a qualquer das cadeiras, o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no logar da sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documentos que provem a sua capacidade physica e o gozo dos seus direitos civis.

A inscripção do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle juntar a sua petição os titulos que possuir, assim como quaesquer documentos referentes a sua profissão ou a estudos de especialidades da cadeira, e os trabalhos ou obras que houver publicado, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

Os presentes concursos obedecerão, normalmente, ao disposto no capitulo VI (arts. 62 a 102) do regulamento que baixou com o decreto n. 9.857, de 6 de novembro de 1912.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 1 de outubro de 1913.—Gustavo R. P. d'Utra.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 243

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 18 de novembro futuro, estará aberta nesta secretaria, de accordo com a resolução da congregação, e dando cumprimento ao art. 69 do Código de Ensino, fica espacada, por espaço de tres mezes, a inscripção para o concurso do logar de substituto effectivo da 2ª secção desta escola. O prazo desta inscripção terminará no dia 18 de novembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1913.—O secretario, Jayme Gesteiras.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 244

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913.—O secretario, Jayme Gesteira.

Ministerio da Guerra**Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra**

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio dia, para fornecimento dos

artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1914, conforme disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 138, de 22 de julho de 1911:

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 6 de novembro

Madeiras e materias e carvão, no dia 11 de novembro;

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 26 de novembro;

Taos artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1914, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na caução de 10 % até o valor de 50.000\$ sobre o valor dos fornecimentos a serem feitos, e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 20 de outubro de 1913.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director, faço publico, para conhecimento dos senhores interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da letra K, art. 9º, do decreto n. 2.738, de 4 de janeiro, publicado no *Diario Oficial* de 7 do mesmo mez e corrente anno, vem em concorrência publica o artigo abaixo, observando as seguintes condições:

a) os senhores concorrentes deverão entregar, nesta Secretaria em envoltorio lacrado, até ás 12 horas p. m. do dia 10 de novembro, as suas propostas de compras, em duas vias, sendo uma sellada, sem sem emendas nem rasuras, dando o preço de kilo do artigo em concorrência;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concorrentes farão na thesauraria da Contabilidade da Guerra caução de 2.000\$ (dois contos de réis) que lhes será restituída, cumprido o disposto na alinea e;

d) em envoltorio lacrado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos da idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

e) deverão os concorrentes preferidos satisfazer, dentro de cinco dias após a passagem do material prompto a entregar, o pagamento integral do que houverem arrematado;

f) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizem, annullando a concorrência;

g) perderá o direito á caução da alinea e o concorrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea e cinco dias no maximo, contados da data em que lhe for officialmente participado por esta directoria ter sido preferido;

h) as propostas serão abertas impreterivelmente ás 12 horas e cinco minutos do dia 10 de novembro no gabinete do director desta repartição, em presença dos interessados, ou por pessoas por elles autorizados, não sendo abertas as dos que não se fizerem representar.

ARTIGO Á VENDA

30.000 kilos de pólvora retirada dos cartuchos inutilizados

A quantidade acima é estipulada, podendo ser augmentada ou diminuida;

Para melhores informações os senhores concorrentes deverão dirigir-se a esta Secretaria todos os dias uteis das 11 horas ás 3 horas.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 27 de outubro de 1913.—Francisco Pinto Seidl.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

Primeiro município — Candelaria — Séde: Antigo Arsenal de Guerra

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completo no anno de 1912 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos dias uteis das 12 ás 3 horas da tarde, no deposito da 9ª P no antigo Arsenal de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — secretario, tenente Raul Xavier.

Capital Federal, 13 de outubro de 1913. — Coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente.

Relação dos alistados por esta junta de alistamento militar de 15 de setembro a 21 de outubro do corrente anno.

1. João Baptista Meira.
2. Cassio Pereira Barreto.
3. Dionysio Dantas Romero.
4. Corynthus de Assis.
5. Aristides Rodrigues.
6. Edelberto da Veiga Jardim.
7. Augusto Valentim de Mello.
8. Franklin José de Oliveira.
9. Americo dos Santos Lima.
10. Antonio Corintheo de Carvalho Frias.
11. Affonso Gentil da Silva Moraes.
12. Gilberto Pereira da Costa.
13. Antonio da Cunha Machado.
14. Milton Pereira Carrilho.
15. Enéas Barbosa de Barros.
16. Raul Manverot.
17. J. Antonio dos Santos.
18. Bacharel Emmanuel de Carvalho Cardoso.
19. Roberto De Vicenzi.
20. Bacharel Francisco de Miranda Mascarenhas.
21. Godofredo Coelho Furtado.
22. Daniel Luiz Araujo Cezar.
23. Cicero Affonso Pontes.
24. Mariano Muniz de Mesquita.
25. Agenor Mem de Povoas.
26. Séraphim Romão de Castro Botelho.
27. Jonathas do Nascimento Bomfim.
28. Nuno Pereira de Souza.
29. João Baptista Pereira das Neves.
30. João Baptista Arnaldi Bosio.
31. José Nelson Noronha d'Oliveira.
32. Heitor Pereira Pinto Galvão.
33. Jeronymo Villela.
34. Eurico de Miranda.
35. Roque Rabello Horta.
36. Benjamin C. de Campos.

37. Alberto Rodrigues.
38. Manoel Pompeu de Macedo.
39. Francisco Medalha.
40. Americo Joaquim de Barros.
41. Sylvio Pessoa.
42. José Bruno da Fonseca Ramos.
43. Armando da Fonseca Botelho.
44. Carlos Alberto Vaz Salleiro.
45. Arthur Gomes Pereira.
46. Gastão de Carvalho.
47. Hugo de Moraes Carvalho.
48. José Domingues Belfort Vieira.
49. Osorio Porto.
50. Paulo Emilio d'Oliveira.
51. Amando Baptista.
52. João Lingren.
53. Manoel C. Tavares.
54. José da Costa Cabral.
55. Gastão Veiga.
56. João da Silva Pereira.
57. Alberto Ferreira de Almeida.
58. Nelson Vidal.
59. Jorge Vieira Wittz.
60. Albino Ferreira Serpa.
61. Albertino de Oliveira Bastos.
62. Waldemar Coutinho.
63. Manoel Borges da Silva.
64. Joaquim Magalhães.
65. Gastão Rezende.
66. Galdino de Mattos.
67. Adrião de Figueiredo Junior.
68. Orlando Bittencourt.
69. Pedro Carena.
70. Heitor Lemos.
71. Theodomiro Pereira.
72. Oscar Rodrigues.
73. Eurico Grijó.
74. Christiano Gomes Pavão.
75. Affonso de Oliveira.
76. João Mesquita.
77. Ventura Duarte.
78. Nelson Lopes da Costa.
79. Eurico Rodrigues Rainha.
80. Felipe Marques.
81. Antonio de Carvalho Andrade.
82. Osvaldo Amarant Souto.
83. Alberto Campos da Silva.
84. Antenor Teixeira de Carvalho.
85. Alberto Campos da Silva.
86. Mario Nunes Rodrigues.
87. Alexandre de Carvalho.
88. Sebastião Marques.
89. Raulino de Carvalho.
90. Antonio de Souza Lemos.
91. Odilon D. da Silva.
92. Alberto Raposo dos Santos.
93. Augusto Azeredo.
94. José Plácido do Valle.
95. Pedro Moraes.
96. Ayres Ancora da Luz.
97. Emilio Barner Garten.
98. José Antonio Siqueira.
99. Julio R. Souto.
100. Abilio Paiva.
101. Americo Lydio Leal.
102. Nelson Lopes.
103. Ramiro Barbara.
104. Alfredo Von Lyden.
105. Carlos A. Valle.
106. Joaquim Gomes.
107. Jayme Brício Guilon.
108. Eduardo Rodrigues Lopes.
109. Francisco José dos Passos.
110. Antonio Lemos.
111. Eduardo Augusto da Silva Lisboa.
112. João Camara Bittencourt.
113. Octavio de Souza Araujo.
114. Carlos Velloso.
115. Alfredo Fernandes de Souza.
116. Mario Rodrigues de Vasconcellos.
117. Miguel Barrocin.
118. João Henrique Barreira.
119. Dr. Thomaz da Silva Freire.
120. Alexandre Carvalho Ribeiro.
121. Carlos Fernando Cardoso.
122. João Vianna.
123. Raul Narciso Jorge.
124. Quirino de Carvalho Lima.

125. José da Rocha Lima.
126. Euclydes Rosas.
127. Lydio Muniz Tavares.
128. José Antonio Pereira.
129. Argemiro Augusto de Araujo Jorge.
130. Antonio de Almeida Santos.
131. Laercio Fernandes da Silva.
132. Olympio Carvalho dos Santos.
133. Celino da Silva Leitão.
134. José Colla.
135. Achilles dos Santos Monteiro.
136. Henrique Watson.
137. José Cypriano Barbosa.
138. Henrique Borges.
139. Henrique Moreira Ventura.
140. Marcos Leite.
141. João Amancio.
142. Horacio Picorelli.
143. Luiz dos Santos Pereira.
144. Francisco Dutra Souto.
145. Mario Queiroz.
146. Orlando Soares Carvalho.
147. Carlos M. de Freitas.
148. Alberto Silva.
149. Alberto Pereira Tosta.
150. Dr. Genaro Henriques.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1913. — Coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente.

Segundo município — Santa Rita — Séde: Arsenal de Marinha

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste município, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na casa da ordem do Arsenal de Marinha desta Capital, de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. Eu, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão da Guarda Nacional este fiz e assigno. Capitão Alvaro de Souza Moreira Filho, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Presidente, Alfredo Ramos Chaves.

Terceiro município — Sacramento — Séde: Rua da Carioca n. 32

José Maria Gomes, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*. Tenente *Miguel Souto Mariath*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — *José Maria Gomes*, presidente.

O cidadão *José Maria Gomes*, presidente desta Junta, publica, para conhecimento dos interessados, que nesta semana foram alistados os cidadãos abaixo mencionados, e si alguma reclamação houverem de fazer contra a sua inclusão, queiram reclamar perante a mesma Junta, no edificio onde funciona, á rua da Carioca n. 32, 3º andar, das 12 ás 2 horas da tarde, que serão attendidos no que for de justiça. — O presidente, *José Maria Gomes*. — O secretario, *Miguel Mariath*.

1. Agenor Castello Leite.
2. Martiniano Lima.
3. Agenor Mariinho.
4. Luiz Ferreira Pinto.
5. José Maria Dias.
6. Francisco Paulo Santos.
7. Frederico Alexandre Millioní.
8. João Alves.
9. José Antonio Ladislão.
10. Abilio Tavares.
11. Joaquim Silva.
12. Moacyr de Freitas.
13. José dos Santos.
14. Marcollino Lemos.
15. José Ferreira Pinto.
16. João Enygdio.
17. Alfredo Corrêa.
18. Francisco Torres.
19. Francisco Villamorq.
20. João Glasl Veiga.
21. Carlos Miglioria.
22. Agostinho Moretsohn.
23. Octavio de Azevedo Ferreira.
24. Raul Cavalcante de Albuquerque.
25. Lino Carlos de Andrade.
26. Hugo Floriano Motta.
27. Jayme Linhares.
28. Luiz Rosas.
29. José Dias.
30. Jorge Dutra da Fonseca.
31. Abel Almeida Magalhães.
32. Christovão Bento Pereira Salgado.
33. João do Vale.
34. Nuno Ozorio de Almeida.
35. Genserico Munirio Freire.
36. Plácido José Martins de Sá Carvalho.
37. Maurício Mingel Dutra.
38. Armando Borges de Aguiar.
39. Francisco Moreira da Fonseca.
40. Eurypedes Jacy Monteiro.
41. Alvaro Bernardes.
42. Eugenio F. dos Santos.
43. Adolpho Vieira.
44. Francisco Barbosa.
45. Anselmo Fernandes.
46. Affonso Ferreira.
47. Antenor Samuel.
48. José Sabino.
49. Simão da Conceição.
50. Sebastião Mendes.
51. Gallar dos Santos.
52. Narciso Miguel.
53. José Amaro.
54. Gentil José de Souza.
55. Valentim Antonio.
56. John Cramer Junior.
57. Joaquim Alvares de Azevedo.

58. Arthur Fragoso de Lima Campos.
59. Anselmo de Siqueira.
60. Antonio Moraes.
61. Luiz Costa.
62. Archimedes Costa.
63. Guilherme Joaquim Reis.
64. Alvaro Vilella.
65. Jesuino Candido de Lima.
66. Abilio de Oliveira.
67. Francisco Cezara do Nascimento.
68. José Martins Pereira.
69. Augusto Braga.
70. João Pereira Maciel.
71. Antonio Francisco.
72. Tito Paes.
73. Justiniano Bellarmino de Moura.
74. Antonio Monteiro.
75. Manoel Fagundes.
76. Brito Felicidade.
77. Candido Soares de Araujo.
78. Antonio Cavadas.
79. Durval Gomes Rosas.
80. Francisco Virgilio.
81. Antenor Aguiar.
82. Manoel Domingos.
83. Cypriano Neves Ferreira.
84. Pedro Peixoto.
85. Chrispim dos Santos.
86. Fernando Domingos Silva.
87. Henrique Leão.
88. Mario Coelho Floro.
89. Julio Brandão.
90. Antonio Gonçalves.
91. Arnaldo Peixoto.
92. Mario da Silva.
93. Arlindo Alves.
94. Manoel Lopes.
95. Dermeval Cavalcanti.
96. Benjamin Castello Branco.
97. Francisco Alves.
98. José Leal.
99. Pedro Ferreira.
100. Mario dos Santos.
101. Arthur dos Santos.
102. Ozorio Cellone.
103. João Lopes.
104. Alvaro Teixeira.
105. Carlos Velloso.
106. José Pereira.
107. Nicolão da Silva.
108. Antonio de Oliveira.
109. Alvaro dos Santos.
110. Aristo Silveira Andradj.
111. Alcindo dos Santos.
112. José Pereira da Silva.
113. João dos Santos.
114. José Custodio da Silva.
115. Fernandes da Cunha.
116. Aquilino de Carvalho e Silva.
117. Augusto Parrot.
118. João Baptista Oliveira.
119. Miguel Venancio de Azevedo.
120. Rogério Guimarães.
121. Manoel Baptista.
122. Manoel Silva.
123. João Esteves.
124. Augusto Pinto.
125. Pedro Vasconcellos.
126. Severiano Antonio Duarte.
127. Bertholino Antonio Salles.
128. João Torres de Freitas.
129. José Rodrigues.
130. Plinio Mattos.
131. Antonio Barros.
132. Antenor Faria.
133. José Ramos.
134. Valdemar Pereira.
135. Augusto dos Santos.
136. José Joaquim Corrêa.
137. Vidal Paulo.
138. Luiz Rodrigues.
139. Miguel Taveira.
140. Joaquim Arsenio.
141. Ricardo da Silva.
142. João Francisco do Nascimento.
143. Marcellino José Maria.
144. Moysés Francisco de Souza.
145. Augusto Tadeu.
146. José Fernandes.

147. Pedro Celestino.
148. Augusto Magalhães.

José Maria Gomes, presidente. — Tenente *Miguel Mariath*, secretario.

Quarto municipio — S. José — Séde:
Antigo Arsenal de Guerra

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lo-rem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias das 10 ás 4 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no 3º reg. de infantaria, antigo Arsenal de Guerra. — *Manoel Pedro Drago*, vogal. — Tenente *Alfredo Martins Silva*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913.
— Capitão *Raul Gomes Vieira*, presidente.

Relação geral dos nomes dos cidadãos alistados no corrente anno

1. Nelson de Souza.
2. Abel da Silva Gomes.
3. Alberto Bartista de Moura.
4. Augusto da Costa Guimarães.
5. Abilio da Silva Reis.
6. José Borsari.
7. Oscar Martins Adrien.
8. Alfredo Torres.
9. José Alves.
10. Joaquim da Cunha Baptista.
11. Alfredo Miguel Corrêa.
12. Felipe Marcos da Silva Endson.
13. Antonio Carlos Barreto.
14. Jayme Gomes de Siqueira.
15. Albino Pacheco.
16. Americo Vasques.
17. João Tavares da Silva.
18. Lauro Moncorvo de Souza.
19. Orthogamiso de Magalhães.
20. Pedro da Silva.
21. Waldemiro de Alencastro.
22. Manoel Fernandes.
23. Genesio Pereira de Assumpção.
24. Nero de Oliveira Bastos.
25. Antonio Alves Cabelleiro.
26. João Baptista Rollemberg.
27. Vicente Pereira de Carvalho.
28. Izidoro Ignácio da Silva.
29. José dos Santos.
30. Arthur Joaquim de Almeida.
31. Hyppolito Felix dos Santos.
32. Antonio Bernardo.
33. Nilo José Alves da Fonseca.
34. Sizenando Soares de Jesus.
35. Oscar de Mattos Vital.
36. Alcino de Medeiros Machado.

37. Manoel Maria de Vello.
38. Agostinho dos Reis.
39. Tiburcio de Andrade.
40. Gastão Teixeira.
41. Oscar de Souza Pinto.
42. Ismael de Amorim Bezerra.
43. Leopoldo Luiz Stallano.
44. Candido dos Santos Carvalho.
45. Luiz Ferreira.
46. Maximo Augusto da Silva.
47. Braulio Soares de Abreu.
48. José Duarte de Oliveira.
49. Astrogildo Neuman.
50. Tubaleim Vieira de Almeida.
51. Everaldo Porfirio Pedrosa.
52. Antonio da Graça.
53. Mathias Targino Nogueira Barbosa.
54. José Pereira Diogo.
55. Antonio Augusto Ferreira.
56. Heitor Leite Sodré.
57. Epaminondas Francisco de Jesus.
58. José Monteiro Guedes.
59. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
60. Bernardo Francisco Duncel.
61. Arlindo Ferreira.
62. Cyrillo Joaquim de Souza.
63. Napoleão Gonçalves.
64. Antonio Aquino de Mattos.
65. João Teixeira Alves.
66. João Benedicto de Castro.
67. José de Moura Canara.
68. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
69. Godofredo Chelides dos Santos.
70. João de Deus Carvalho.
71. Jovino Guimarães.
72. Francisco José Caldas.
73. José Virgínio da Silva.
74. Alcides Gonçalves Moreira.
75. Mario Ferreira de Carvalho.
76. Boaventura José Ferreira.
77. Joaquim Borges de Andrade.
78. Djalma Cordeiro Mendes.
79. Eugenio Alves Pires.
80. Antonio Groia.
81. Joaquim Francisco da Silva.
82. Pericles Moreira da Cruz.
83. Theodorico Pinheiro da Silva.
84. Reginaldo Affonso Ribeiro.
85. Jorge Kerner.
86. Antonio do Nascimento.
87. Geraldo Antonio Napoleão.
88. Joaquim Caetano de Freitas.
89. Elpidio Lopes.
90. Lindolpho Cardoso.
91. Augusto Caldeim da Fonseca.
92. Theophilo Corrêa.
93. Pedro de Souza Pinheiro.
94. Antonio Rodrigues.
95. Arlindo Francisco dos Santos.
96. João Antonio dos Santos.
97. João Monteiro Goudinho.
98. Gregorio Anastacio da Silva.
99. Tancredo Furtado de Mendonça.
100. Alfredo Amaral.
101. Antonio dos Santos.
102. Arthur Eloy da Fonseca.
103. Annizio Guerra.
104. Euclides Valerio do Bomfim.
105. João Guimarães.
106. Antonio Baptista Ferreira.
107. Oscar Ferreira.
108. Joaquim de Araujo Prazeres.
109. Justino Pedro de Aquino.
110. Agenor Gomes Mourão.
111. Oscar Emilio da Rocha.
112. Francisco de Paulo.
113. Luiz Corrêa.
114. Pedro Luiz Amado.
115. Octavio Saldanha.
116. Tertuliano Moreira.
117. Antonio Martins.
118. Julio de Aquino Junior.
119. Adolpho Mendes de Oliveira.
120. Innocencio Francisco Canteiro.
121. José da Silva Pereira.
122. Francisco Bulhões.
123. Eugenio Silveira.

Capital Federal, 29 de outubro de 1913.
— Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Quinto município — Santo Antonio —
Sede: Quartel do Corpo de Bombeiros

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da Junta de Alistamento militar, faz saber aos que o presente edital lerem e a d'elle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens de idade de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste município, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer a junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde, no Quartel do Corpo de Bombeiros, á praça da Republica. E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que será affixado na porta do edificio em que funciona esta junta, nos logares mais publicos do município e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente, tenente José Albino de Souza Pimentel.

Sala da Junta do 5º Município, 14 de setembro de 1913. — Major Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueirôa, secretario. — Souza Pimentel, presidente.

Sexto Município—Santa Thereza—Sede:
Rua da Carioca n. 15

Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou d'elle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de vinte annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias na casa da ladeira Vianna n. 27, do meio dia ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — Paulino Van Erven, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Coriolano de Alencastro, presidente.

Setimo município — Gloria — Sede: Rua do
Cattete n. 192

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou d'elle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará todos os dias uteis, na rua do Cattete n. 192, sobrado, sede da agencia da Prefeitura da Gloria. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, que será affixado junto do edificio em que funciona esta junta, das 2 ás 4 horas da tarde, e publicado no *Diario Official*, diariamente.

Capital Federal, 20 de setembro de 1913. — O secretario, tenente Carlos Calvet Velloso. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente. — Dr. Joaquim Abilio Borges, vogal.

Lista dos cidadãos alistados de 15 de setembro
a 16 de outubro de 1913

1. Alvaro Ferreira de Almeida.
2. Angelo Maria de Oliveira.
3. Virgilio José Saldanha Filho.
4. Arnaldo Sá.
5. Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz.
6. Mariano de Oliveira Moraes Pinto.
7. Paulo Gomes de Mattos.
8. Theophilo Ribeiro Lima.
9. Jeronymo Ribeiro Dias.
10. Marcionilho dos Santos Andrade.
11. José Pinto de Araújo.
12. Ricardo da Silveira Quadros.
13. Orlando de Souza.
14. Henrique José dos Santos.
15. Francisco Sêda.
16. Pedro Bittencourt.
17. Homero José da Silva.
18. Antonio dos Santos.
19. Euclides Valosio do Bomfim.
20. Benvindo Alves Ferreira.
21. Antenor da Silva Pereira.
22. Gilberto Alves Marques.
23. Fernando Justino de Oliveira.
24. Baccarel Luiz Corte Real de Assumpção.
25. Bibiano dos Santos.
26. Antonio Conceição Pinheiro Machado.
27. Edmar da Fontoura Lopes.
28. Arnaldo Pinto de Oliveira.
29. José Avolino de Oliveira.
30. Nestor de Cerqueira Lima.
31. Josias Freire de Andrade.
32. Manoel Caetano Junior.
33. João Theodorico.
34. Casemiro Ferreira.
35. José Caetano da Silva.
36. João Paulino Nunes.
37. Aldemar de Siquira e Silva.
38. Antonio Joaquim Carvalheira.
39. Eugenio Donato da Cunha.
40. Francisco Claudino de Lima.
41. Alberto da Silva Machado.
42. José do Rego Barros.
43. Antenor Luiz da Silva.
44. Francisco Antonio da Cunha Peixoto.
45. Francisco Ferreira de Mello.

46. Arthur Alves Barbosa.
47. Elydio dos Santos.
48. Severino Ferreira de Carvalho.
49. Pedro Bispo Alexandrino.
50. Octaviano Luiz Cerqueira.
51. Alberto Carvalho da Silva.
52. Francisco Zucarraga Leal Pinto.
53. Manoel Caetano José de Souza.
54. Eduardo Corrêa Campos.
55. Euclides Leitão.
56. José Tavares Nogueira.
57. Octavio de Oliveira.
58. Berto de Oliveira.
59. Euzébio Gabriel dos Passos.
60. Roberto de Almeida.
61. Antonio de Souza Lameira.
62. Jordelino Vianna da Gloria.
63. Clarimundo Eugenio de Andrade.
64. Lourenço Gomes.
65. José Domingos de Faria.
66. Octavio Fraga.
67. Fernando do Figueiredo Motta.
68. Lazaro Marianno da Costa.
69. Theodorico Silva.
70. Mario Dias Barroso.
71. João Delphino Gomes.
72. Manoel Caetano de Carvalho.
73. Francisco Jesus de Oliveira.
74. Joaquim Theodoro.
75. João Ferreira da Silva.
76. Severino José de Arruda.
77. Manoel Bernardino de Oliveira.
78. José Maria Coelho.
79. Romeu Floriano de Carvalho.
80. Aldemar Joaquim Vieira.
81. Theotônio Alvaranga.
82. Antonio Sabino dos Santos.
83. Francisco Pereira da Costa.
84. José Maria Moreira.
85. Affonso Vianna Marinho.
86. Joaquim Lopes de Carvalho.
87. Antonio Ramos da Costa.
88. Manoel José Wanderley.
89. Annibal Tavares Corrêa.
90. Saturnino José Martins.
91. Manoel Joaquim de Sá.
92. João Cascino de Moraes Rego.
93. Francisco Amaro.
94. Manoel de Oliveira Braga.
95. João Firmino Paranhos.
96. Manoel Severiano de Siqueira.
97. Aurélio Cunha da Costa.
98. Eugenio de Oliveira Ribeiro.
99. Daniel Ferreira.
100. Hermogenes Ferreira dos Santos.
101. Severiano Alves de Modra.
102. Luiz Candido Faria.
103. Emygdio Alves Pereira.
104. José da Gama Flores.
105. Francisco Basto.
106. João Severino de Oliveira.
107. José Mariano de Oliveira.
108. Antonio Ferreira.
109. Pedro Lemos Vidal.
110. Francisco Xavier da Costa.
111. Rodolpho Antonio de Araujo.
112. Ernesto José de Oliveira.
113. João Gomes de Lima.
114. José Bernardino de Senna.
115. Alfredo Xavier de Souza.
116. Goisfredo Adhemar Montas.
117. Pedro Barbosa.
118. Arlindo Soares.
119. Clencio Affonso Fernandes.
120. Jovino Pereira dos Santos.
121. Manoel Nascimento.
122. Manoel Fernandes Portugal.
123. Armando Motta Guimarães.
124. Reinaldo Pereira da Motta.
125. José Antonio dos Santos.
126. Maren de Araujo.
127. Francisco Pereira da Silva.
128. Arlindo Luiz Balduino.
129. José Fernandes.
130. Luiz Pessoa Freire.
131. José Cyrino da Silva.
132. José Pereira.
133. Manoel Corrêa de Almeida.
134. Victorio Pinto da Victoria.
135. João Pinheiro.
136. Antonio José do Nascimento.
137. João Ribeiro Guimarães.
138. Antonio Souza Lima.
139. José Alves Ferreira.
140. Cyro Carneiro da Cunha.
141. João de Mello Soares.
142. José Alves da Silva.
143. Alexandre Antonio Rodrigues.
144. Emerson Lucinda Batalha.
145. Manoel Alves.
146. Sebastião Antonio da Costa.
147. Affonso Coelho Loureiro.
148. Manoel Alves de Oliveira.
149. Braz dos Santos.
150. Romualdo Sebastião Monteiro.
151. Julio do Carmo Lima.
152. Silvino Fernando do Nascimento.
153. Americo Paulino da Oliveira.
154. José Messiano da Costa.
155. Antonio Mendes de Araujo.
156. Alfredo Silva dos Santos.
157. Antenor dos Santos Machado.
158. Mario Ferreira Lima.
159. Francisco Pereira da Silva.
160. Antonio Pereira da Silva.
161. Pedro Adevinha Rosa.
162. Luiz Gonzaga de Macedo.
163. Benedicto Victorino da Costa.
164. Antonio Vieira da Lima.
165. Zeferino Arremiro dos Santos.
166. João Candido Martins.
167. Aristides Manoel Carneiro.
168. Adhemar Adolpho de Carvalho.
169. José Pará.
170. Oswaldo Athelanno Corrêa.
171. Joaquim Anthero de Carvalho.
172. João Francisco Bezerra.
173. Joaquim José de Azevedo Machado.
174. João Murtos Almeida.
175. Miguel Marques da Nobrega Machado.
176. Milton Alfredo da Silva.
177. Carlos Philippo de Araujo.
178. Germano José da Silva.
179. Miguel de Paula Monteiro.
180. Alfredo Gonçalves de Oliveira.
181. Maximiano de Araujo Luiz.
182. Olympio Generoso.
183. Lino Antonio Pereira.
184. João Cesario Camargo.
185. Antonio Francisco dos Santos.
186. Manoel Candido de Souza.
187. Sizenando Soares de Jesus.
188. João Pio da Andrade.
189. Vital Luiz da Silva.
190. Carlos Pacheco Ferreira.
191. Luiz de Franca Moreno.
192. Glicerio Francisco Sauler.
193. André de Souza.
194. José Antonio Corrêa dos Santos.
195. Pedro Campinho Filho.
196. Julio José de Barros.
197. Antonio Martins Salva lo.
198. Alvarado Ferreira Costa.
199. Gastão Rozendo da Silva.
200. Antonio José Fernandes.
201. Jorge Joaquim dos Santos.
202. João Dias do Nascimento.
203. Miguel Ferreira de Avelar.
204. Pedro Ramos Nogueira Junior.
205. Joas Medeiros Farias.
206. Luiz Carlos Leal Netto.
207. Raphael Ramiro.
208. Alvaro Pereira de Araujo.
209. Manoel Martins dos Santos.
210. Lourenço Molek Valio.
211. José Fernandes da Costa Junior.
212. Samuel de Sant'Anna Bastos.
213. Octaviano Joaquim de Azevedo.
214. Manoel Albertino Fernandes.
215. Rubem Alves Varella.
216. Napoleão Joaquim Dionysio.
217. Antonio Machado de Moura.
218. Ramiro Coelho dos Santos.
219. Herculano Gomes Porto.
220. João Feliciano da Silva.
221. Decimo Fioravante.
222. João Marrocos.
223. Bento do Sant'Anna Cavalheiro.
224. Alipio Ayrosa.
225. Roberto Francisco de Paiva.
226. Virgulino dos Anjos.
227. Rubens Ednardo de Paula.
228. Raul de Albuquerque.
229. João Candido do Rego Barros.
230. Abdias de Hollanda Cavalcante.
231. Veleriano Borges de Oliveira.
232. Vicente Alves Ferreira.
233. Julio Teixeira.
234. João Francisco de Lima.
235. Antonio Raymundo da Rocha.
236. Francisco Castello.
237. Arnaldo de Almeida Couto.
238. José Carlos da Silva.
239. José Pires Telles.
240. Duarte Augusto da Fonseca.
241. Antonio de Miranda Góes.
242. Manoel Carneiro Redondo.
243. João Barroso.
244. Jorge dos Santos Silverio.
245. Pedro Bouceily.
246. Claudionor Lopes da Rocha.
247. José Antonio Moreira.
248. Oscar Teixeira da Silva.
249. Manoel Fernandes da Silva.
250. Henrique Jacintho Barbosa.
251. José Vera Cruz.
252. José Uchôa Cavalcante.
253. Victorino da Costa Pereira.
254. Edmundo Henrique de Souza.
255. João Gomes Bzerra.
256. Jayme Moreira de Figueiredo.
257. João Nicacio da Silva.
258. Ismael Mendes Passos.
259. Abdon Pinto da Silva.
260. José Teixeira dos Anjos.
261. João Freitas da Silva.
262. Raymundo Cardoso Filho.
263. Luiz José dos Santos.
264. João Gouvêa de Aguiar.
265. Antonio Firano Moreira.
266. Euclides João de Araujo.
267. Antonio Pedro da Cunha.
268. Ildefonso Marcellino da Costa Franco.
269. José Antonio Lopes.
270. Antonio de Miranda Jardim.
271. Silvino Machado de Oliveira.
272. José Ribeiro de Carvalho.
273. Alvaro Corrêa Filgueiras.
274. Domingos Pereira Soares.
275. Jacintho da Costa.
276. Adolpho José Soares.
277. David Antonio de Souza.
278. Eremita Joaquim de Sant'Anna.
279. Reynaud Ferreira da Silva.
280. Julio Cesar de Julio Cesar.
281. João Francisco Teixeira.
282. Euclides Franco Coelho.
283. Manoel Bezerra Lino.
284. Roque da Silva Lobo.
285. Salustiano de Barros Bittencourt.
286. Francisco de Almeida.
287. Porphiro da Silva Couto.
288. Simão Miguel Venancio.
289. Severino Nery Santiago.
290. José Domingues Eugenes do Nascimento.
291. Americo Carlos Gomes dos Santos.
292. Antonio Elias dos Santos.
293. Florentino Rodrigues Dantas.
294. José Appolinario dos Santos.
295. Emilio Malaquias dos Barros.
296. Pedro Valeriano da Costa.
297. João Paulo Alves.
298. José Thomaz de Barros.
299. João de Andrade.
300. Justino Ferreira Martins.
301. Themistocles Bezerra Lima.
302. João Marso de Albuquerque.

3. Juvonal Antonio da Silva (2º).
 4. Manoel Estanislau Tavares.
 5. Angelo Salustiano de Moraes.
 6. Manoel Tourinho de Moraes.
 7. Antonio Pedro Celestino.
 8. Lino José de Jesus.
 9. Manoel Victorino dos Santos.
 10. Luiz Gomes da Silva.
 11. Lucio de Oliveira Castro.
 12. Arnaldo de Góes Gomes.
 13. Isaac Ramos.
 14. José Paulo de Castro.
 15. João de Deus Felix.
 16. Manoel Ferreira Pinto.
 17. Antonio de Souza Gomes.
 18. Manoel Pinto Fontes.
 19. Henrique Schuck.
 20. José Vieira dos Santos.
 21. Pedro Alves da Cunha.
 22. Bibiano Gonçalves Bastos.
 23. Guilherme dos Santos.
 24. Ascendino Manoel da Costa.
 25. Luiz da Costa Baptista.
 26. José Francisco Tolles.
 27. Felismino Tavares de Menezes.
 28. João Vicente do Nascimento.
 29. José Gregorio do Nascimento.
 30. Anthero Augusto André.
 31. José Nogueira dos Santos.
 32. Antonio Alves da Silva.
 33. Manoel Jacintho Teixeira.
 34. Gustavo Simões.
 35. Luiz José Affonso Leite.
 36. Etelvino Pedro da Silva.
 37. João Francisco Dias do Nascimento.
 38. Waldivino Antonio da Silva.
 39. Jayme de Barros.
 40. Alfredo Lopes.
 41. Alfredo Loues.
 42. Eduardo Antonio da Costa.
 43. Amaro Rodrigues Bastos.
 44. Dercio Cosme.
 45. Arthur Alves dos Santos.
 46. Antonio de Oliveira Neves.
 47. Victor Sainz.
 48. José Ponciano dos Santos.
 49. Waldemiro de Lacerda.
 50. José Bento Monteiro Coutinho.
 51. Galdino Manoel da Costa.
 52. Joaquim José de Mello.
 53. Manoel Lins de Oliveira.
 54. Manoel Bernardo do Nascimento.
 55. José de Souza Lima.
 56. Delphino Alves da Silva.
 57. Sebastião José Soares de Souza.
 58. Antonio Garcia do Amaral.
 59. Augusto Santos Costa.
 60. Alfredo Firmino.
 61. Oscar de Carvalho.
 62. Manoel Marques de Azevedo.
 63. Euphânio Gomes de Araújo.
 64. Alcén Lobão.
 65. Jacob João das C'as.
 66. Casemiro de Carvalho.
 67. Heitor Zanazi.
 68. Manoel Lucas da Silva.
 69. Luiz Gonzaga da Costa.
 70. Casemiro da Silva Neves.
 71. João Rodrigues de Mendonça.
 72. Manoel Pereira do Nascimento.
 73. João Paulino Alves.
 74. Manoel Francisco Dantas.
 75. Avelino Soares de Souza.
 76. Manfredo da Cunha Cavalcante.
 77. Augusto da Rocha Lins.
 78. José Gil da Silva.
 79. Antonio Germino de Mello.
 80. Joaquim Vieira do Carmo.
 81. Jorge Caetano do Couto.
 82. Benedicto Anacleto dos Santos.
 83. José Bento Nogueira.
 84. Nabor de Carvalho.
 85. Ildefonso Moura.
 86. Manoel Francisco Lage.
 87. João Lopes de Lima.
 88. Alvaro Cactano de Castro.

389. Antoni Bernardino de Arco-Verde.
 390. Celso Pereira da Silva.
 391. Sergio Francisco Rodrigues.
 392. Manoel Gomes de Andrade.
 393. João Miguel de Souza.
 394. Maximiano Falcão.
 395. Pedro de Souza Gomes.
 396. Aristeu Gregorio do Nascimento.
 397. Antonio Ricardo da Silva.
 398. Antenor José Gonçalves.
 399. João Gomes da Silva.
 400. José Procopio da Silva.
 401. Idalino José dos Santos.
 402. João Rodrigues da Silva.
 403. Joaquim Miranda de Amorim.
 404. Sebastião de Macedo.
 405. Manoel Alves de Lima.
 406. José Grosco Vinna.
 407. Genesio Pereira.
 408. Manoel Antonio do Carmo.
 409. Ladislão Braz de Oliveira.
 410. Gilxto Justino dos Santos.
 411. Agostinho Dias Pereira.
 412. Jesuino Corrêa.
 413. Paulino Vicente da Matta.
 414. Antonio da Silva Oliveira.
 415. Israel Cardoso da Costa.
 416. João Lopes da Silva.
 417. Deocleciano Dantas.
 418. Octaviano Velloso de Lima.
 419. Adolpho Rodrigues de Carvalho.
 420. Abdias de Aguiar e Silva.
 421. Manoel Pereira da Silva.
 422. Lindolpho da Silva.
 423. Antonio Ribeiro.
 424. Manoel Gonçalves.
 425. Tancredo Francisco Vargas.
 426. José Mendes Ribeiro.
 427. Fortunato Jorge.
 428. Antonio Francisco Ferro.
 429. Sinezio Nunes Lins da Silva.
 430. Eugenio Rubens da Costa.
 431. José Antonio do Nascimento.
 432. Marcellino Fernandes.
 433. Pedro Travassos da Silva.
 434. Francisco Pedro da Franca.
 435. Isidro Martins Pereira.
 436. João Francisco da Silva.
 437. Alexanrino José dos Santos.
 438. Domingos Manoel Ribeiro.
 439. Alexandre José da Costa.
 440. José de Almeida.
 441. João Baptista da Rocha.
 442. Sebastião José da Silva.
 443. Euclides de Oliveira Salles.
 444. Manoel Germano da Cruz.
 445. Isaac Manoel da Silva.
 446. Antonio Leite de Araújo.
 447. José Ignacio Rodrigues.
 448. José Fernandes Barbosa.
 449. Durval Baptista Caruso.
 450. Resemburgo Barros.
 451. José Moreira.
 452. José Barbosa Lima.
 453. Alfredo Euclides Duarte.
 454. Pedro Galvão Bellez.
 455. Rubens Loido de Aristides Coelho.
 456. Jorge da Costa.
 457. José Luiz de Souza.
 458. Antonio Raphael de Moraes.
 459. João de Almeida.
 460. Raul Lopes da Silva.
 461. Heleodoro Martins de Oliveira.
 462. Francisco de Paula Gomes.
 463. Vicente Lopes Pereira.
 464. Francisco Bento.
 465. Alfredo Constancio Fernandes.
 466. Francisco Rosas.
 467. Luiz Carlos da Silva.
 468. Ascendino Pedreira de Cerqueira.
 469. Antonio Mario dos Santos.
 470. Joaquim Augusto Lopes.
 471. Joaquim Francisco da Silva.
 472. Francisco Fernandes Castello.
 473. João Christo Rosario.
 474. João Mauricio Tenorio.

475. João de Almeida Rozeiro.
 476. João Francisco Vargas.
 477. José Sebastião Homem.
 478. José Hilario Fernandes.
 479. Francisco do Oliveira.
 480. Oscar Manoel dos Santos.
 481. Pery Moreira Pinto Pado.
 482. Francisco José Gonçalves.
 483. Gerson Gonçalves Valença.
 484. Pedro Ferreira de Barros.
 485. Joaquim de Arriba Meira.
 486. Venancio Calixto da Silva.
 487. Walderico Marinha Macilado.
 488. José Christino.
 489. Daniel Ferreira Honorio.
 490. Trancrada Guarany Vieira.
 491. Edmundo Augusto de Farias.
 492. Antonio dos Reis Pereira.
 493. Pedro Fernandes da Silva.
 494. Rosario Galhardi.
 495. Gaudencio Rodrigues de Araújo.
 496. João Bazilio de Lima.
 497. Pedro Meirelles dos Santos.
 498. Aleixo Gomes.
 499. Francisco Henrique Elliot.
 500. Miguel da Silva.
 501. João Annanias da Rocha.
 502. Praxedes de Souza Brazil.
 503. João Francisco da Cruz.
 504. Octavio Ferreira de Araújo.
 505. Gumercindo Lovical.
 506. Manoel Passos.
 507. Vicente Pereira de Carvalho.
 508. Adão Maurilio Xavier.
 509. Izidoro Ignacio da Silva.
 510. Sylvio de Souza Pereira.
 511. Francisco Bezerra do Mello.
 512. Napoleão José Octaviano.
 513. Nilo José Alves de Fonseca.
 514. Carlos Walfredo Bandeira.
 515. Hyppolito Felix dos Santos.
 516. João Pessoa de Andrade Campo.
 517. João Guiconas.
 518. Alfredo Estevam de Lima.
 519. Arthur Joaquim da Almeida.
 520. Napoleão José dos Santos.
 521. José Avelino Xavier.
 522. José Marques de Oliveira.
 523. Ernesto José Barbosa.
 524. Fernando Gomes de Souza.
 525. Otílio Crespo Guimarães.
 526. Arthur Parreiras.
 527. Josino Ignacio.
 528. Julio Tavares Azevedo.
 529. Roberto da Silva.
 530. Heitor da Costa.
 531. Fulgencio de Oliveira Barros.
 532. Manoel Gracindo Versaga.
 533. José de Magalhães Sampaio.
 534. Lusiano Pinto da Silva.
 535. Euclides da Fonseca.
 536. José Pedro Conde.
 537. Azario José Martins.
 538. José Alves dos Santos.
 539. Eulalio Valeriano da Silva.
 540. Cicero Pereira de Juco.
 541. Mario Orosimbo Moreira Cardoso.
 542. Manoel Lucio dos Santos.
 543. Manoel Lourenço Lopes.
 544. Adelino Borges.
 545. Marcellino Corrêa de Freitas.
 546. Oscar dos Santos Pinto.
 547. Edraldo de Menezes Ribeiro.
 548. Antonio de Almeida Motta.
 549. Italo Policano.
 550. Manoel Luiz Coelho.
 551. Isaac Penha Castro.
 552. Luiz Ferreira Vianna.
 553. Alfredo José Ferreira.
 554. Ovidio Antonio Souza.
 555. Manoel Baptista do Carmo.
 556. Juventino Ferreira Lima.
 557. Carlos Augusto de Farias.
 558. Alvaro Gomes Leite.
 559. Amaro Antonio Rodrigues.
 560. Philippe da Costa.

561. Arthur Mathias.
562. Augusto Gomes Ribeiro.
563. Ernani da Silva Lemos.
564. Ostemol Antunes Ferreira.
565. João Gomes Chaves.
566. Armando Alves.
567. Estavão Alves da Silva.
568. Mathheus Alves de Miranda.
569. Luiz dos Santos.
570. José do Nascimento.
571. Manoel Mathheus Gomes.
572. Lazaro Pereira.
573. Antonio Tiburcio de Almeida.
574. Antonio José de Calazans.
575. Americo Eugenio de Jesus.
576. Victor Mendes.
577. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
578. Torquato de Souza.
579. David Nunes Fernandes.
580. Abel Januario de Almeida.
581. Ermenegildo Gomes da Silva.
582. João Ferreira da Silva.
583. Antonio de Assumpção.
584. João Carneiro.
585. Sizenando Ernesto de Araujo.
586. Manoel de Azevedo.
587. Victor Uzeda Lima.
588. Cezar Ferreira Rosario de Vasconcellos.
589. Alexandre Ignacio Botelho.
590. Joaquim José de Freitas.
591. Odilon Pereira de Andrade.
592. Carlos Gregorio da Cunha.
593. Paulo Primo.
594. João Alves Tobias.
595. João José Alves.
596. Armando de Magalhães Bastos.
597. Guilherme Alves de Lima.
598. Manoel de Souza Gomes.
599. Luiz de França Alves.
600. Sebastião Santos.
601. Euclides de Oliveira Soares.
602. Alcino Gomes do Amaral.
603. José de Barros.
604. Theophilo de Araujo.
605. Aristides Leopoldo Primo.
606. Cay de Moraes Ferreira.
607. Avelino Gomes do Amaral.
608. Mario de Sá Mattos.
609. Ildephonso Alves Lima.
610. Antonio Borges da Silva.
611. Annanias Lucas dos Santos.
612. José Gonçalves Rodrigues.
613. Manoel dos Santos.
614. José Gomes de Pinho Junior.
615. Francisco Cordeiro.
616. Cyriaco Rodrigues de Souza.
617. João Vieira Gomes.
618. Esteves Antonio Cantuaria.
619. Raul Paulo do Amaral.
620. Arthur Gumerindo Reichmann.
621. Mamede Ramos de Oliveira.
622. João Gonçalves da Matta.
623. Felipe de Oliveira.
624. Waldemar Campos Guimarães.
625. Justino Jordão.
626. Manoel Luiz da Cunha.
627. Manoel da Silva Jorge.
628. Paulo Felix dos Santos.
629. Arnaldo José Miguez.
630. Julio Navarro Gonçalves.
631. Izequiel Padilha.
632. Ursilio Victorino de Azevedo.
633. Manoel Bernardo de Azevedo.
634. Francisco Joaquim de Souza.
635. Agostinho Luiz de Gouveia.
636. Christofino Soares de Paiva.
637. Constante Lopes Ventura.
638. Albino Lopes Freire de Gouveia.
639. Alvaro dos Santos.
640. Pedro Torres.
641. Carlos Octavio de Menezes Branco.
642. Alfredo Arthur Schosts.
643. Deoclides José da Silva.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1913.
—Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

Oitavo municipio — Lagôa — Séde: Rua Voluntarios da Patria n. 20

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens de idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na casa da rua Voluntarios da Patria n. 20, sobrado, de 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Tenente Quirino Machado Curvello, secretario. — Capitão José de Magalhães Alves, presidente.

O Sr. capitão José de Magalhães Alves, presidente desta junta, publica para o conhecimento dos interessados que até esta semana foram alistados os cidadãos abaixo mencionados e si alguma reclamação houverem de fazer contra a sua inclusão, queiram reclamar perante a mesma Junta, no edificio onde funciona, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20, sobrado, agencia da Prefeitura do 8º districto, da 1 ás 3 horas da tarde, que serão attendidos no que for de justiça.

O presidente, capitão José de Magalhães Alves. — O secretario, tenente Quirino Machado Curvello. — Vogal, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Classe de 1883:

1. Armando Chinchês.
2. Cicero Monteiro da Silva.
3. Eugenio da Rosa Ribeiro.
4. Henrique dos Santos.
5. Ildebrando Newton de Barcellos.
6. José Colangero.
7. Luiz Pereira do Lima.
8. Manoel Ribeiro.

Classe de 1884:

9. João Passos.
10. Gonçalo da Silva.

Classe de 1885:

11. Carlos Ceylon.
12. Francisco Pires Ferreira.
13. João Augusto Pinheiro.
14. João Lopes Rodrigues.
15. João Manoel Gonçalves.
16. José Vasques.
17. Luiz Barreto de Souza.
18. Manoel Lima.

Classe de 1886:

19. João Pereira Fontes.
20. Julio Gomes de Assumpção.
21. Juvenal Andrade.
22. Manoel da Costa Araujo.
23. Mario Magioli do Nascimento.

Classe de 1887:

24. Agenor Quintella.
25. Annibal Vieira Algraes.
26. Arlindo Corte.
27. Christiano Pereira Braga.
28. Felix Martins.
29. Herbert Schejner de Mendonça.
30. Isaac Rosas de Andrade.
31. José Torres Junior.
32. Luiz de Toledo.
33. Mario Oscina.
34. Octavio Corbo.
35. Oscar Pinheiro.

Classe 1888:

36. Aristides de Souza.
37. Bartholomeu Octaviano da Silva.
38. Euclides da Silva.
39. Francisco dos Santos.

Classe de 1889:

40. Arthur Pereira dos Santos.
41. Custodio Americo Pereira de Viveiros.
42. Ernani de Andrade.
43. Frederico Sussekind.
44. José Pimentel.
45. Olívio Pereira da Silva.
46. Raul Oscar Saldanha.

Classe de 1890:

47. Alberto Pinto Nobre.
48. Annibal Leonel de Rezende.
49. Antonio Ignacio de Assumpção.
50. Ernesto Francisco Dutra.
51. Fabricio Joaquim de Oliveira.
52. Henrique Lucas da Silva.
53. João da Cruz.
54. Luiz Thomaz da Silva.
55. Manoel Honorio.

Classe de 1891:

56. Alberto Francisco de Paula.
57. Alvaro José Fonseca.
58. Carlos Avelino.
59. Gaspar Luiz dos Santos.

Classe de 1892:

60. Alvaro da Silva.
61. Augusto Eurico de Souza.
62. Attoliano Nascimento.
63. Cordelino Augusto Souza.
64. Edgard Pereira de Souza.
65. Francisco Lucio.
66. Frederico Marinho Leopoldo.
67. Galdino Pereira da Silva.
68. Luiz Borges.
69. Mario Canongia.
70. Pantaleão Candido Pereira.
71. Pedro Leodoro.
72. Thomaz de Assumpção.
73. Ulysses de Jesus.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1913. — O presidente, capitão José de Magalhães Alves. — O secretario, tenente Quirino Machado Curvello. — O vogal, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da junta de alistamento militar do 8 municipio da Lagôa.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que até esta data não foram devolvidas as listas enviadas as repartições abaixo descriminadas:

Directoria Geral da Instrução Publica.
Directoria Geral da Fazenda Municipal.
Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.
Directoria Geral de Obras e Viação Municipal.

Directoria Geral do Patrimonio Municipal.
Directoria Geral da Policia Administrativa e
Arquivo.

Directoria da Estatistica Municipal.
Directoria da Estrada de Ferro Central do
Brasil.

Directoria da Associação Promotora da
Instrução.

Directoria Geral dos Correios.
Directoria da Inspectoria de Mattas e Jar-
dins.

Directoria da Faculdade Livre de Direito.
Directoria da Faculdade Livre de Sciencias
Juridicas Sociaes.

Directoria da Escola de Medicina.
Directoria da Academia de Commercio.
Directoria do Lyceo de Artes e Officios.
Directoria do Pedagogium.

Directoria do Expediente do Thesouro Na-
cional.

Directoria do Contabilidade do Thesouro
Nacional.

Directoria de Rendas do Thesouro Nacio-
nal.

Directoria Geral da Saude Publica.
Directoria do Laboratorio Nacional de Ana-
lyses.

Inspector da Alfandega.
Inspector geral das Obras Publicas.
Inspector da Guarda Civil.

Inspector do Corpo de Segurança Publica.
Secretaria Geral de Policia.
Dr. juiz da 7ª Pretoria Civil.

Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal.
Director do Hospicio Nacional.
Encarregado da Limpeza Publica.

Secretario do Ministerio da Justiça.
Desinfectorio de Botafogo.
Instituto de Cegos Benjamin Constant.

Repartição Geral dos Telegraphos.
Encarregado da Secção dos Telegraphos
Lagoa.

E que peço me sejam devolvidas no prazo
de tres dias afim de não incidirem nas dispo-
sições penaes da lei n. 1.860 de 4 de janeiro
de 1908.

Capital Federal, 30 de outubro de 1913. —
Capitão José de Magalhães Alves, presidente

O capitão José de Magalhães Alves, presi-
dente da junta de alistamento militar do
do 9º municipio, Lagoa:

Faz saber aos que o presente edital lerem
ou dello tiverem conhecimento, que até esta
data não foram devolvidas as listas enviadas
aos estabelecimentos e companhias abaixo dis-
criminados:

Administrador do Cemiterio do S. João
Baptista.

Hospital de S. João Baptista.
Estação Jardim Botânico.

Superintendente geral da Companhia Light
and Power.

Fabrica de Tecidos.
Fabrica de Alfinetes.
Fabrica de Chapéus.

Fabrica do Pregos.
Companhia Transportes e Carruagens.
Gazometro de Botafogo.

Directoria da Associação dos Operarios da
Lagoa.
Garage São Paulo.

Fabrica do Phosphoros de duas cabeças.
Directoria da Associação Promotora de
Instrução.

E que peço me sejam devolvidas no prazo
de tres dias afim de não incidirem nas dispo-
sições penaes da lei n. 1.860 de 4 de jan-
eiro de 1908.

Capital Federal, 30 de outubro de 1913. —
Capitão José de Magalhães Alves, presidente.

Nono municipio — Gavea. — Séde: Rua Mar-
quez de S. Vicente n. 2

O 1º tenente Norberto Augusto Borges,
presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem
ou dello tenham conhecimento que, nesta
data, foram installados os trabalhos desta
junta e, portanto, convida todos os jovens
de 20 annos completos no anno de 1912 e do-
miciliados neste municipio a virem se inscre-
ver até o dia 14 de novembro do corrente
anno, e, bem assim, todos aquelles que, tendo
21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos
nos registros militares, como determina o re-
gulamento para a execução da lei do alistam-
ento militar.

Convoca tambem todos os interessados a
apresentarem esclarecimentos ou reclamações
a bem de seus direitos, afim de que a junta
possa bem orientada ficar da verdade e dar
as informações precisas a esclarecer o juizo
da junta de revisão que tem de apurar este
alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis
na agencia da Prefeitura, de 1 ás 3 horas
da tarde. E para conhecimento de todos
manda lavar o presente edital, por mim feito
e assignado, rubricado pelo presidente e que
será fixado junto ao edificio em que funciona
esta junta, á rua Marquez de S. Vicente nu-
mero 32, Gavea, e publicado no *Diário Official*.
E eu, Carlos Frederico Oedemburg, secretario
da junta, o subscrovo. Capital Federal, 15 de
setembro de 1913. — O 1º tenente Norberto
A. Borges, presidente.

Decimo municipio — Sant'Anna — Séde :
Quartel do Commando Superior da Guarda
Nacional.

O coronel Alfredo Fausta de Sampaio Ri-
beiro, presidente da Junta de Alistamento Mi-
litar :

Faz saber aos que o presente edital
lerem ou dello tenham conhecimento que,
nesta data, foram installados os trabalhos
desta Junta e, portanto, convida todos os
jovens de 20 annos completos no anno de 1912
e domiciliados neste municipio a virem se
inscrever até o dia 14 de novembro do cor-
rente anno, e, bem assim, todos aquelles que,
tendo 21 annos ou mais, ainda não estão in-
scriptos nos registros militares, como deter-
mina o regulamento para a execução da lei do
alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a
apresentarem esclarecimentos ou reclamações
a bem de seus direitos, afim de que a junta
possa bem orientada ficar da verdade e dar
as informações precisas a esclarecer o juizo
da Junta de Revisão, que tem de apurar este
alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis
na séde do quartel do Commando Superior
da Guarda Nacional. E para conhecimento
de todos manda lavar o presente edital, por
mim feito e assignado, rubricado pelo pre-
sidente e que será fixado junto ao edificio
em que funciona esta junta, á Praça da
Republica n. 197. — Capitão Alfredo Accioli
Goston, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913.
— Coronel Alfredo F. de Sampaio Ribeiro,
presidente.

Decimo primeiro municipio — Gambôa. — Séde :
Quartel do Corpo de Bombeiros. (Cães do
Porto)

O tenente José Viriato Martins, presidente
da Junta de Alistamento Militar do 11º Mú-
nicipio Militar (Gambôa):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou
dello tiverem sciencia, que foram installados
os trabalhos desta junta e, portanto, convida

todos os jovens de 20 annos completos no
anno passado e domiciliados no municipio
da Gambôa, a virem se inscrever até
o dia 14 de novembro do corrente anno
e bem assim todos aquelles que, tendo
21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos
nos registros militares, como determina o re-
gulamento para execução da lei de alistam-
ento militar.

Convida mais a todas os interessados a
apresentarem esclarecimentos ou reclama-
ções a bem de seus direitos, afim de que a
junta possa bem orientada ficar da verdade e
dar as informações precisas a esclarecer o
juizo da junta de revisão que tem de apurar
este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis
das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde no
quartel da secção do Corpo de Bombeiros, na
Avenida do Mangue, Cães do Porto. E para
conhecimento de todos mando lavar o pre-
sente edital, que será afixado no edificio em
que funciona esta junta e nos logares publi-
cos e publicado no *Diário Official*. E eu, alfo-
res Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, se-
cretario da Junta, o subscrovo. Capital Fe-
deral, 14 de setembro de 1913. — Tenente
José Viriato Martins, presidente da junta.

O tenente José Viriato Martins, presidente
da junta do 11º municipio militar, publica
para conhecimento dos interessados, que foram
alistados os cidadãos abaixo mencionados, e
si alguma reclamação houverem de fazer con-
tra a sua inclusão, queiram reclamar inscri-
pto perante a mesma junta, no edificio
onde funciona, á Avenida Cães do Porto,
quartel do Corpo de Bombeiros, das 12 ás 12
horas, que serão attendidos no que for de
Justiça. — O presidente, tenente José Viriato
Martins. — O secretario, alfores Manoel Clau-
dino de Oliveira e Cruz.

Classe 1883 :

1. Maximo da Silva.
2. Julio Alves.
3. Orindo Baptista.
4. José Gomes Anjos.
5. Alvaro Moreira de Oliveira.
6. Amaro Francisco Coelho.
7. Raymundo Gonçalves.
8. Eudylces Ferreira da Silva.
9. Luiz Perkus.
10. José Monteiro Filho.

Classe 1884 :

11. João Thomé Cardoso de Castro.
12. Radagasio de Carvalho.
13. Antonio Mendes Antas.
14. Aldemar Cavalcanti.
15. Marcelino Corrêa.
16. Napoleão Rodrigues.
17. Amaro Soudão.
18. Joaquim Pereira Pinto.
19. Oscar Lopes.
20. Leopoldo Nunes.
21. Manoel de Souza.
22. Franklim Corrêa.
23. Lycurgo de Castro Santos (Dr.)

Classe de 1885 :

24. Pedro Coelho.
25. Alvaro Silva.
26. José Carlos de Albuquerque.
27. Manoel Antonio Ferreira dos Santos.
28. Arthur Izetti.
29. Romão Belisario.
30. Agricola Vaz dos Santos.
31. Ataliba Maximiliano.
32. João de Freitas.
33. Osmar Figueiredo.
34. Christovão Coelho.
35. Daíd Campista Filho (Dr.).
36. Leopoldo Perdigão de Oliveira.
37. Augusto dos Santos.
38. Hercês Fridemberg.

39. Antonio Raymundo Gomes.
40. José Carlos Camara.

Classe de 1886:

41. Victor Bastos.
42. Gastão Braga.
43. Octacilo Bernardo.
44. Lourival Carlos da Fonseca.
45. Sebastião Campos.
46. Aristides Gonçalves.
47. Rubens Bogado.
48. Julio Mario B. Nascente.
49. Arnulpho de Oliveira.
50. Aldemar Veiga.
51. Olivier F. dos Santos.
52. José Lopes.
53. Guarino José Coelho.
54. Antonio Machado.
55. Moysés Galdino.
56. Euzebio Americo.

Classe 1887:

57. Osorio Rocha.
58. José Ramos Falcão.
59. Ruy Nunes da Rocha.
60. Custodio dos Santos.
61. Lindolpho Teixeira.
62. Oscar Alves.
63. Benedicto da Silva Vianna.
64. Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).

Classe 1888:

65. José Rosa.
66. Henrique Ferraz.
67. Leopoldino Alves.
68. Candido Francisco Pimentel.
69. João da Cruz.
70. Elpidio de Souza.
71. José Pereira.
72. Antonio Sobrinho.
73. José Joaquim Corrêa.
74. Antonio Lopes.
75. José Bittencourt Nascente.
76. Manoel Emilio Pereira da Silva.
77. Armando Alves.
78. Antonio Nigro.
79. Aloysio da Silva Almeida.

Classe 1889:

80. Jorge José Rosa.
81. Manoel Paulo Telles de Mattos Junior (Dr.).
82. Antonio Pereira Leitão.
83. Frederico Ramos Mendes.
84. Lucio Fontant de Barros.
85. Antonio José Vieitas.
86. Paulo Cruz Lobo.
87. João Ribeiro.
88. Raul Cicero de Miranda.
89. Alexandrino Campos.
90. Francisco Neiva.
91. Antonio Laureano.
92. Manoel Belmiro.
93. Gustavo Lemos.
94. João Augusto da Silva.
95. Orestes José da Silva.

Classe 1890:

96. João Fernandes Cachoeira.
97. Roberto de Oliveira Bastos.
98. Francisco Eduardo Mandarino.
99. Godofredo Ribas.
100. Francisco Sanna.
101. José Nobre.
102. José Joaquim Corrêa.
103. Mario Augusto da Silva.
104. João Afonso.
105. João Barbosa Spinola.
106. Marianno Adolpho Andrade.
107. Bernardino Pereira.
108. Rodolpho Pinheiro de Azere do Coutinho.
109. René Becker.
110. José Guimarães Tayares.

Classe 1891:

111. Americo Curvello de Mendonça.
112. Antonio Rodrigues Pires.
113. Paulo Corrêa Maduro.
114. Nilo Pecanha.
115. José Severiano de Lima e Silva.
116. José Simões de Souza.
117. Frederico Obarlander Pinho.
118. Manoel Machado Rodrigues.

Classe 1892:

119. Balbino Afonso.
120. Benedicto Corrêa.
121. Eduardo Bernardo.
122. Carmo Continho.
123. Portilho Ribeiro de Freitas.
124. José Manoel dos Santos.
125. Salyador Francisco Salles.
126. Bento Agostinho.
127. Carlos Gomes Pereira Junior.
128. José Alves.
129. Romeno Caminha Nunes.
130. Arthur Souza Lima.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1913.

— Tenente José Viriato Martins, presidente.

Decimo segundo municipio — Espirito Santo —
Sede: Agencia da Prefeitura (largo do Estacio de S.)

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na Agencia da Prefeitura no Largo do Estacio de S. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 horas da manhã á 1 hora da publicado no *Diario Official*, e eu secretario tardo o da junta subscrevo. — *Candido Muniz Barreto*. — Capital Federal, 16 de setembro de 1913. — *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente.

Relação dos alistados até esta data

1. José Xavier de Medeiros.
2. Henrique Alcover Novas.
3. Antonio Magalhães.
4. Euclides Hercki de Campos.
5. Liberato Lima.
6. Francisco Rocha de Avelar.
7. José Mello da Rocha.
8. Joaquim Leitão de Assumpção.
9. Amadeu de Oliveira Campos.
10. Ruben Conceição.
11. Josino Sampaio.
12. Hermenegildo Pagani.
13. Domingos Francisco Quadros.

14. Antonio Antunes de Mattos.
15. José Luiz Nogueira.
16. Manoel Mallet.
17. Candido Gomes.
18. Alberto Messina.
19. Manoel Cesar.
20. Dr. Antonio Martins Pereira.
21. Pedro Aufrán Dourado.
22. José Delfino.
23. João Teixeira de Carvalho.
24. Estevam Fernandes Moreira.
25. Bellico Teixeira.
26. Juvenal Gaspar.
27. João Soares dos Santos.

Capital Federal, 23 de outubro de 1913. —
O presidente, *Oldemar Maria de Lacerda*. —
O secretario, *Candido Muniz Barreto*.

Decimo terceiro municipio — S. Christovão —
Sede: Quartel do 13º de cavallaria

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1912 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 13º regimento de cavallaria, avenida Pedro Ivo. E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 12 ás 2 horas da tarde, e publicado no *Diario Official*. — Capitão *Edgito José da Rosa*, secretario.

Capital Federal, 23 de outubro de 1913. —
Major Antonio Augusto Santiago, presidente.

1. Mario de Toledo Fonseca.
2. João Luiz de Souza.
3. Floriano Lopes.
4. Luiz Albuquerque de Castro.
5. Mario Gomes do Araujo.
6. Severino Brandão.
7. Samuel Henrique da Silveira Lobo.
8. Gastão José Sampaio.
9. Lindolfo Collor.
10. Dr. Edgard Roquete Pinto.
11. Dr. Raymundo de Souza Teixeira Mendes.
12. Jonas Moreira de Carvalho Peixoto.
13. Fernando Gomes de Araujo.
14. Manoel Augusto da Silva.
15. Joaquim Martins.
16. Alvaro de Aguiar.
17. Honorio José da Silva.
18. Miguel José da Silva.
19. Saturnino Francisco.
20. Alfredo Rosa.

Decimo quarto municipio — Engenho Velha —
Sede: Rua General Canabarro n. 77

O general José Ferroira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:
Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data,

foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado o domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas: S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos; Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem; Mattoso, de ns. 26 a 170, idem; Hippodromo Nacional n. 12, idem; José Eugenio n. 3, idem; Quinta (toda) idem; Saldanha da Gama n. 29, idem; Visconde de Nilheroy (toda), idem; Sattamini n. 2, idem; Príncipe (toda), idem; General Tiburcio (toda), idem; Campos Salles n. 1 A, idem; Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem; Sexta n. 26, idem; Gonçalves Crespo n. 12, idem; Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem; S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem; Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas: S. Salvador de ns. 1 até 10; Piahy, toda; S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem se inscrever nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, à praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro o 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 à 1 hora da tarde na casa à rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, alferes secretario. — José Ferreira Ramos, general presidente.

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo o suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona à rua General Canabarro n. 77, das 11 à 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos, com justiça.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1913. — General José Ferreira Ramos, presidente. — Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

1. Attila Schult Ribeiro.
2. Alexandre da Silva Jardim.
3. Americo Barreto.
4. Amelio Machado.
5. Alfredo Joaquim da Silva.
6. Antonio Luiz Pereira.
7. Cesar Alves de Moura.
8. Cypriano Teixeira.
9. Durval da Silva Mesquita.
10. Euclides de Souza Barreto.
11. Heitor Ottoni.
12. Henrique da Silva.
13. Julio da Souza.
14. Jorge Generoso.
15. José Bernardo.
16. Julio Rodrigues da Silva.
17. Luiz Carlos Fernandes.
18. Marciano do Carmo Ferreira.
19. Manoel Pacheco da Silva.
20. Manoel Rodrigues de Souza.
21. Mario Moreira de Mello.
22. Manoel da Costa Fernandes.
23. Octavio de Souza Leite.
24. Oscar da Silva.
25. Salvador Pereira Machado.
26. Urbano Espindola.
27. Victor Turim.

Decimo quinto municipio — Andarahy — Séde: Collegio Militar

Nicolão Teixeira, presidente da Junta do Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos jovens de 20 annos completos no anno de 1912, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis no Collegio Militar, das 11 1/2 às 2 1/2 horas da tarde.

E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Sala das sessões da Junta de Alistamento do decimo quinto municipio, 16 de setembro de 1913. — O secretario, Ernesto Zeferino Duarte Nunes. — Presidente, Nicolão Teixeira.

1. Abedon Pereira Gomes.
2. Ademar Gomes de Oliveira.
3. Alberto Rios.
4. Alcebíllas de Moraes Merciol.
5. Alpheu Francisco de Almeida.
6. Alvaro Vitomille.
7. Armando de Oliveira.
8. Arlindo Brazil da Fonseca.
9. Arlindo Otéro Sanchez.
10. Aristheu Chaves de Oliveira.
11. André Ortiz de Lima.
12. Anibal Lopes de Lima.
13. Anacleto de Oliveira.
14. Antonio Benedicto da Silva.

- 15g Antonio de Lima Ribeiro.
16. Antonio Sexa Filho.
17. Antonio Reis Machado.
18. Antonio Januario dos Santos.
19. Antonio da Gloria Gallo.
20. Antonio Joaquim Vieira Junior.
21. Antonio Gomes Telles.
22. Augusto Gonçalves dos Reis.
23. Augusto Carlos de Miranda.
24. Augustinho de Oliveira.
25. Benjamin Coelho da Costa.
26. Belmiro Alves dos Santos.
27. Cecilio Torquato dos Santos.
28. Caetano Syro Ramos.
29. Carlos da Silva Machado.
30. Carlos Brandão.
31. Carlos Xavier.
32. Dario Pereira Lago.
33. David Dias.
34. Deocleciano da Fonseca.
35. Domingos da Silva Ramos.
36. Domingos Carvalho de Avilla.
37. Domingos Gomes.
38. Emmanuel Cardoso da Fonseca.
39. Eduardo Gonçalves Barreiros.
40. Edmundo Silveira Veloso.
41. Eurico Pacheco Carvalho.
42. Euclides Gomes de Oliveira.
43. Francisco Rodrigues Ferro.
44. Francisco Vieira Cardoso.
45. Francisco Freitas.
46. Francisco da Souza.
47. Hemenegildo José da Cruz.
48. Horacio Alexandre.
49. Hygino Teixeira.
50. Izias de Souza Tavares.
51. Indio Brazil Pereira.
52. Jacy Cubeiro dos Santos.
53. Jonay Moreira do Carvalho.
54. Jarbas Gomes.
55. Jayme Quaresma.
56. Jayme da Costa Endson.
57. Joazeiro do Carvalho.
58. Julio Garcia Lemos.
59. Jeronymo Ribeiro Dias.
60. Joaquim José da Silva.
61. Joaquim Leite.
62. João Baptista Alves.
63. João Alves.
64. João de Souza Porto.
65. João Maximo de Almeida.
66. João Antonio da Cruz.
67. João H. Belham.
68. José Jorge Vidal.
69. José Roberto Correia.
70. José Pereira Praxedes.
71. José Candido da Fonseca.
72. José Fernandes Monteiro.
73. José Candido da Silva.
74. José da Oliveira.
75. José Manhães Paisca da Silva.
76. José Sabino.
77. Lino Teixeira Campos.
78. Luiz Antonio Jardim.
79. Luciano da Costa Moraes.
80. Leopoldino Alexandre.
81. Leopoldino Dias Cerrêa.
82. Marcelino Vaes Teixeira.
83. Marcelino Alexandre.
84. Marinho Brito dos Santos.
85. Mario Pereira.
86. Manoel Esteves de Araújo.
87. Manoel Ferreira.
88. Manoel Pinto de Miranda.
89. Manoel de Oliveira Graça.
90. Manoel Borges de Cerqueira.
91. Manoel Ferreira de Moraes.
92. Norval Patrocino dos Santos.
93. Nicanor David de Castro.
94. Nestor Bernardo Vieira.
95. Ormindo do Nascimento.
96. Osorio Januario.
97. Onofre Galhardo.
98. Octavio Luiz Alves.
99. Pedro de Oliveira.
100. Paulo Monte.

101. Raul Alves de Carvalho.
102. Rodolpho Campos de Oliveira.
103. Sabino José Quintino.
104. Salvador de Souza.
105. Sebastião Alfano da Fonseca.
106. Sebastião Jonathas.
107. Theobaldo do Patrocínio.
108. Wenceslau Raul Cardoso.

Sala das sessões do 15º município do Colégio Militar, em 4 de outubro de 1913. — Nicolau Teixeira, presidente. — Ernesto Zeferrino Duarte Nunes, secretário. — João Firmo Alves, vogal.

Decimo sexto município — Tijuca — Sede: Agencia da Prefeitura (Conde de Bomlim)

O capitão Manoel Lavrador Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias na sede da agencia da Prefeitura, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official* durante oito dias, para que esse edital chegue ao conhecimento de todos os interessados. Secretario, Avertano Noruega.

Capital Federal, 15 de setembro de 1913. — Capitão Manoel Lavrador Filho, presidente.

Decimo setimo município — Engenho Novo — Sede: Rua Vinte e Quatro de Maio n. 116

O capitão João Luiz da Costa e Oliveira Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno anterior, e domiciliados neste município, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo vinte e um annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixadas na porta prin-

cipal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia da Prefeitura á rua 24 de Maio n. 146, das 11 horas da manhã ás 2 da horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital que será affixado nos logares correspondentes a este município. — José Pinto Machado, secretario. — O presidente, capitão João Luiz da Costa e Oliveira Junior.

Decimo oitavo município — Meyer — Sede: Rua da Piedade n. 14

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na Agencia da Prefeitura do Meyer, das 11 á 1 hora da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dias da Cruz n. 151 e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos cidadãos alistados até 25 de outubro

1. José Garcia.
2. Aristides Novaes.
3. Manoel Rodrigues de Souza.
4. João Araujo dos Santos (Dr.).
5. Angelo Moreira da Costa Lima (Dr.).
6. Euríbiades Barbosa Gonçalves.
7. Annisio Vieira Valente.
8. Nestor Brandão.
9. Francisco Pereira de Almeida Sebrão.
10. Alfredo Marquês de Souza.
11. José Soares Velloso Junior.
12. Christião.
13. João Torres de Freitas.
14. Modesto Luiz de Souza.
15. Anacleto Alves Branco.
16. Antenor Esteves.
17. Lafayette Augusto de Castro Lima.
18. Antenor Mario de Castro Lima.
19. Eustaquio de Oliveira Carvalho.
20. Luiz Affonso Ferreira.
21. Carlos Affonso Ferreira.
22. Sebastião de Almeida.

Capital Federal, 22 de outubro de 1913. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Decimo nono município — Inhaúma — Sede: Agencia da Prefeitura do Meyer

O major Carlos Sizenando Rino, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos, no anno de 1913 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na rua da Piedade n. 54 (Estação da Piedade). E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 17 de setembro de 1913. — Major Carlos Sizenando Rino, presidente. — Capitão Manoel Maria Lobo Botelho, secretario.

Vigesimo município — Itajá — Sede: Posto Medico de Deodoro

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Posto Medico Militar em Deodoro.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta em Deodoro e publicado no *Diario Official*. O secretario, tenente Armindo F. Albuquerque.

Capital Federal 15 de setembro de 1913. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente.

Vigesimo primeiro município — Jacarépaguá — Sede: Agencia do Correio

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem se in-

escrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias, no n. 70 da estrada da Freguezia, Jacarépaguá. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Esta junta funciona todas os dias uteis das 12 horas ás 3 da tarde.

O secretario, tenente *Virgilio Lopes Vieira*.
Capital Federal, 14 de setembro de 1913. —
Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente.

Vigésimo segundo municipio—Campo Grande
— Séde: Escola de Artilharia e Engenharia do Realengo

O coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde, na Escola de Guerra, no Realengo. E, para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — Secretario, capitão *Mathias Guimarães*. Capital Federal, 14 de setembro de 1913. — Coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente.

1. Francisco Xavier Ferreira.
2. Pedro Manoel Gonçalves.
3. Arthur Domingos de Oliveira.
4. Olympio de Almeida.
5. Alvaro Martins da Silva.
6. João Gomes Carneiro.
7. Sebastião Francisco da Silva.
8. Adato Teixeira de Araujo.
9. Balduino Rodrigues do Carvalho.
10. Raul de Souza.
11. Roberto Lisboa Pinto.
12. João Ossola.
13. Jayme de Aguiar.
14. Antonio da Silva Grey.
15. Augusto de Oliveira Cunha.
16. José Olegario de Abreu.
17. Pedro Paz Camargo.
18. Olympio da Silva Freitas.
19. Afonso Alves da Silva.
20. Felício Ignacio.
21. Cassiano Pereira.

22. João Ferreira da Costa.
23. Sebastião Theodoro Oliveira.
24. Pedro Marques.
25. João dos Santos.
26. Antonio Baptista de Paiva.
27. Felix de Oliveira Fontes.
28. Francisco José de Freitas.
29. Alvaro de Paiva Dantas.
30. Porfirio Mirelles da Silva.
31. Benedicto Cardoso de Paiva.
32. Octavio Barbosa.
33. Sergio da Silva.
34. Antonio Francisco da Costa.
35. Agostinho Ferreira Soares.
36. Eustaquio Amaro da Silva.
37. Joaquim Barbosa dos Santos.
38. Gregorio Marques da Silva.
39. Victorino Marques da Silva.
40. Sebastião Pereira da Silva.
41. José Gracioso.
42. Pedro Avelino da Souza.
43. Glycerio Secundino de Souza.
44. João Francisco Loreto.
45. Cypriano Joaquim da Silva.
46. José dos Santos.
47. João de Oliveira.
48. Antonio Neves de Salles.
49. Antonio Victorino do Espirito Santo.
50. João Guilherme da Silva.
51. Manoel Victorino do Espirito Santo.
52. José Cardoso dos Reis.
53. Marciano Carlos de Paiva.
54. Clarindo José da Silva.
55. Athanasio Dias de Oliveira.
56. Antonio Dias de Oliveira.
57. Manoel José Ferreira.
58. Manoel Rodrigues.
59. Castodio Sant'Anna.
60. Valentim Rodrigues.
61. Felinto Nogueira.
62. Petronilio Justino.
63. Vicente Ferreira.
64. Alexandre Ayrosa.
65. Assuero Castro.
66. Benedicto Felippo.
67. Canlido Souza.
68. Manoel Goulart.
69. José Moreira.
70. Benedicto Faria.
71. Edmundo Labond.
72. Augusto Miguel.
73. José Gonçalves.
74. Rotemberg Abreu.
75. Gastão Prudente.
76. Seixas Macedo.
77. Antonio Nery.
78. Juarez Pessoa.
79. Francisco Campos.
80. José Costa.
81. Manoel Mello.
82. Manoel Gomes.
83. João Nogueira.
84. Alberto Abreu.
85. Lourenço Fortes.
86. Manoel Paiva.
87. Manasés Vasconcellos.
88. Antonio Pereira.
89. Irineu Santos.
90. Ovidio Ramos.
91. Lucindo Roza.
92. José Guimarães.
93. José Pavão.
94. Isaac Almeida.
95. Manoel Araujo.
96. Gregorio Nunes.
97. Antonio Oliveira.
98. José Saraya.
99. Celestino Sampaio.
100. João Carlos.
101. Alberto Gomes.
102. Randolpho Costa.
103. José Alipio.
104. Marcello Ribeiro.
105. Veris mo Rodrigues.
106. José T rres.
107. Mauricio Medeiros.

108. Miguel da Silva.
109. Jacintho Costa.
110. Felício Corrêa.
111. Francisco Xavier.
112. Josino Ramalho.
113. Arthur Nogueira.
114. Adriano Santos.
115. João dos Santos.
116. Francisco Rodrigues.
117. Oswaldo Ferreira.
118. Arthur Lopes.
119. Antonio Pereira.
120. Manoel Menezes.
121. Anthero Lopes.
122. Pedro Cunha.
123. Antenor Gomes.
124. João Rames.
125. Firmino Costa.
126. Armano Miretto.
127. Antonio Santos.
128. Valeriano Oliveira.
129. Vicente Rocha.
130. José Cactano.
131. Genon Pinto Silva Santos.
132. José Gomes Pereira Leitão.
133. José Luiz da Silva.
134. Alvaro de Alencar.
135. Waldemir Rosa.
136. Antonio Benedicto Souza.
137. Edward Marques.
138. Pedro Juvenal Conrado.

Coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente.

Vigésimo quinto municipio — Ilhas — Séde:
Asylo de Invalidos da Patria

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Mangui-nhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhamquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei de alistamento militar, de 21 a 30 annos do idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha de Bom Jesus, 14 de setembro de 1913.
— Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA MONTAGEM DO PHAROL DO «ARACATY», ESTADO DO CEARÁ, CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS PARA PHAROLEIROS E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL

De ordem do Sr. contra-almirante Superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 18 de novembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol do «Aracaty», Estado do Ceará, de 4ª ordem, tendo sua torre 10^{ms} de altura focal montada sobre esteios de rosca para enterrar 7 metros, e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construção de duas casas para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobresalentes do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas:

1.ª O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas e depositos com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.ª O material do pharol será entregue ao contractante em Fortaleza, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

3.ª O contractante obriga-se a transportar todo o material da pharol, que se acha armazenado em Fortaleza para o lugar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4.ª Trinta dias depois de assignado o contracto, o contractante, si dentro desse prazo não houver retirado todo o material do armazem em que se acha, ficará obrigado ao pagamento do aluguel do armazem, dessa data em diante.

5.ª O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de (4) quatro mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

6.ª Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contractado, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

7.ª O pagamento será feito na Pagadoria de Marinha até fins de maio do anno vindouro.

8.ª Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois de acceitos os trabalhos.

9.ª O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$), ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

10.ª As casas serão construidas de alvenaria; os seus alicerces terão a profundidade arbitrada pelo fiscal do Governo, variavel conforme a natureza do terreno, e a largura de 0^m,50 até a altura do vigamento, serão cheios com alvenaria de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de duas partes de saibro para uma de cal (2x1).

O vigamento deve ficar a 0^m,50 acima do nivel do terreno. O porão será concretizado.

11.ª As paredes externas, do vigamento para cima, serão de uma vez de tijolo com a espessura de 0^m,30 assente na mesma argamassa (2 x 1), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos predios serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão de frontal de tijolos. As casas serão cobertas com telhas francezas amarradas com arame.

12.ª Toda a madeira empregada nos assoalhos, forros, portas, janellas, portaes, coberturas e vigamento será madeira de lei de procedencia nacional.

13.ª As salas e quartos serão assoalhados e forrados e as demais peças ladrilhadas, tendo todas as suas paredes rebocadas de cimento fingindo ladrilho até a altura de dois metros. A aba ou remate do forro terá a largura de 0^m,10. Exteriormente será feito o reboco de cimento sem pintura e interiormente será pintado a tinta Olina, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

14.ª Os fogões serão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. Os tanques de agua terão a capacidade de 2.000 litros e serão munidos de encanamentos parará cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e conductores sáo de zinco para captação das aguas pluvias que alimentarão os anques de agua.

15.ª As ferragens das portas e janellas, bem como os para-fuzos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

16.ª As janellas serão de correrda. As portas postigos serão de taboas macheadas unidas por chavetas de madeira.

17.ª O deposito será ladrilhado e dividido em duas peças.

18.ª As casas e deposito lovarão uma calçada de um metro de largura assente em pedras e tijolos, rebocada a cimento com a espessura de dois centímetros. Esta calçada circundará todos os predios.

19.ª Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição.

20.ª Os concorrentes para a garantia da assignatura de seu contracto deverão depositar na pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia do deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Disposições gerais

1.ª, não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha.

2.ª, conforme o recommendado em aviso de 11 do maio de 1886, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3.ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou ratura, o preço do trabalho a executar;

4.ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.ª, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de outubro de 1913.—*Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

Concurrencia para montagem do pharol de S. Matheus, Estado do Espirito Santo, construção de duas casas para pharoleiros e um deposito para sobresalentes do mesmo pharol.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 24 de novembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de «S. Matheus», Estado do Espirito Santo, de 5ª ordem, tendo sua torre 10 metros de altura focal montada sobre esteios de rosca para enterrar 7 metros, e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construção de duas casas para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobresalentes do mesmo pharol, obedecendo ás seguintes clausulas:

1.ª. O contractante obriga-se a montar o pharol, construir as casas e depositos com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.ª. O material do pharol será entregue ao contractante em Victoria, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta Superintendencia, que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

3.ª. O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se acha armazenado em Victoria, para o lugar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos.

4.ª. Trinta dias depois de assignado o contracto, o contractante, si dentro desse prazo não houver retirado todo o material do armazem em que se acha, ficará obrigado ao pagamento do aluguel do armazem desta data em deante.

5.ª. O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de quatro (4) mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

6.ª. Pelo excesso do prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

7.ª. O pagamento será feito na Pagadoria da Marinha até fins de maio do anno vindouro.

8ª. Como garantia da execução do contracto o proponente preferido obriga-se a depositar na directoria de contabilidade 5 % da importância do contracto como caução, que será restituída depois de accóitos os trabalhos.

9ª. O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), ao fiscal do governo, como remuneração de seus serviços.

10. As casas serão construídas de alvenaria, os seus alicerces terão a profundidade arbitrada pelo fiscal do governo conforme a natureza do terreno e a largura de 0^m 50 até a altura do vigamento, serão cheios de alvenaria de pedra assente em argamassa de saibro e cal na proporção de 2 partes de saibro para uma de cal (2 X 1). O vigamento deve ficar a 0^m 50 acima do nível do terreno. O porão será concretizado.

11. As paredes externas, do vigamento para cima, serão de um vez de tijolo com a espessura de 0^m 30 assente na mesma argamassa (2X1), serão emboçadas e rebocadas convenientemente. As sapatas dos predios serão rebocadas a cimento. As divisões internas serão de frontal de tijolo. As casas serão cobertas com telhas francezas amarradas com arame.

12. Toda a madeira empregada nos assoalhos, forros, portas, janellas, portais, coberturas e vigamento será madeira de lei de procedencia nacional.

13. As salas e quartos serão assoalhados e forrados e as demais peças ladrilhadas, tendo todas as suas paredes rebocadas de cimento fingindo ladrilho até a altura de dous metros. A aba ou remate do forro terá a largura 0^m 10. Exteriormente será feito o reboco da cimento sem pintura e interiormente será pintado a tinta oleosa, devendo o madeiramento ser pintado a oleo.

14. Os fogões serão de alvenaria com chapas de ferro com cinco furos e respectiva chaminé. Os tanques de agua terão capacidade de 2.000 litros e serão munidos de encanamentos para a cozinha e tanque de lavar e esgotos. As calhas e conductores serão de zinco para captação das aguas pluvias que alimentarão os tanques de agua.

15. As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nelleas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

16. As portas serão de corredeira. As portas postigos serão de taboas macheadas unidas por chavetas de madeira.

17. O deposito será ladrilhado e dividido em duas peças.

18. As casas e depositos levarão uma calçada de um metro de largura assente em pedra e tijolo, rebocada a cimento com a espessura de dous centímetros.

Esta calçada circumdará todos os predios.

19. Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição. Para o serviço de cravação dos estóios de rosca do pharol, esta repartição fornecerá ao proponente preferido uma machina apropriada, a qual deverá ser restituída á mesma repartição no fim da montagem em perfeito estado.

20. Os concorrentes para a garantia da assignatura de seu contracto deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

Disposições geraes

1ª, não serão accéptas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que fôr notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2ª, conforme o recommendado em ayiso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6ª, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjunctamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 16 de outubro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe de secção.

Superintendencia do Mat. A

DEPOSITO NAVAL

Secção de fardamento

De ordem do Sr. capitão da corveta director interino deste deposito, previno as Sras. costureiras, matriculadas na 1ª categoria de ns. 1 ao fim, de que no dia 1 de novembro proximo, das 14 horas o 30 minutos da manhã ás 3 horas e 30 minutos da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até á 1 hora e 30 minutos.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1914

De ordem do Sr. director geral, e de accôrdo com o despacho desta data, faço publico que fica prorogado pelo prazo de 10 dias a contar de amanhã até o dia 10 de novembro proximo futuro, a concorrência de fornecimento a esta repartição durante o proximo anno de 1914, do material constante da relação abaixo. De conformidade com as instruções que baixaram com a circular 3/3, de 15 de janeiro de 1910, serão recebidas na 3ª secção do Expediente, até o dia 10 de novembro, ás 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para a referida concorrência.

Juntamente com as suas propostas, porém em enveloppes separados, deverão os Srs. concorrentes entregar documentos que provem a sua idoneidade; bem como outros que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

Cada envolvero terá externamente o nome e residencia do proponente e a declaração respectiva de—proposta—ou de documentos de idoneidade.

Depois do dia e hora acima indicados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado, onde tambem serão fornecidas as necessarias especificações, exhibidos os typos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de \$00\$ na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez accépta a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois do convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accôrdo com a lei do sello federal e encerradas em enveloppes, fechados e lacrados.

Os Srs. proponentes deverão citar os numeros dos objectos que desejam fornecer, dando os preços pela unidade estabelecida no edital afim de facilitar a comparação dos preços offerecidos pelos diversos concorrentes.

As propostas, que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescrições da lei de sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possam ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim, as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem differentes das amostras que servem de base á concorrência.

E' vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alinéas A a G, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes na 3ª secção da sub-directoria do Expediente.

A abertura dos envoltorios contendo os documentos referidos no edital e o consequente julgamento de idoneidade dos concur-

rentes, serão effectuados no dia 12 do novembro, ao mei por uma commissão de funcionarios especialmente nomeada esse fim. Em seguida, serão abertas as propostas dos concurren julgados idoneos e lidas em voz alta, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para aquelles actos, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos, que, com a commissão já referida, assignarão a acta dos trabalhos.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do Expediente, 31 do outubro de 1913.—Servindo de sub-director, o chefe da secção, Francisco de Castro Soares.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima

1. Arame de cobre recozido, kilo
2. Atanado de couro (Rio Grande), primeira qualidade com 1,80, um.
3. Abecedario de metal, 0,10 a letra, um.
4. Abecedario de metal, 0,05 a letra, um.
5. Algarismo de metal, 0,10 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
6. Algarismo de metal, 0,05 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteira, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armação de ferro para bolsa de caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 36 grãos, litro.
11. Armarios de peroba, na cor de canella, com forros de cedro o vinhatico, medindo 2,10x1,40x0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
12. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 A, um.
13. Armarios de peroba, na cor de canella com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2,50x1,25x0,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B.
14. Armarios idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 C, um.
15. Azeite doce, litro.
16. Adriça, peça.
17. Agua-raz, litro.
18. Arruelas, uma.
19. Ancorote, kilo.
20. Alumínio, kilo.
21. Alcatrão, kilo.
22. Alvaído, kilo.
23. Arrebites de cobre, kilo.
24. Agulhas para cozer processo, uma.
25. Apparelho para applicação de fechos de latão, um.
26. Algodão trançado, branco ou de cor, para forros de alforques de 0,65 de largura, metro.
27. Agulhas ponta de lança para machina Kocke ns. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de uma a tres kilos, kilo.
29. Berço matta-barrão, grande com rosca de metal, um.
30. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro.
31. Borracha para machina de escrever, uma.
32. Bandeira signal Ministro, uma.
33. Borracha em lençol, kilo.
34. Borracha para junta, kilo.
35. Brinção, metro.
36. Brocha, uma.
37. Balão, um.
38. Bacia, uma.
39. Bacia e jarro de agatha, jogo.
40. Bacia e jarro de louça, jogo.
41. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.
42. Balança de um kilo e pesos (1), uma.
43. Balança de dous kilos e pesos (1), uma.
44. Balança de cinco kilos e pesos (1), uma.
45. Balança de 10 kilos e pesos (1), uma.
46. Balança de 15 kilos e pesos (1), uma.
47. Balança de 20 kilos e pesos (1), uma.
48. Balança de 50 kilos e pesos (1), uma.
49. Balde de agatha, um.
50. Balde de zinco n. 14, um.
51. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
52. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
53. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
54. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
55. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
56. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
57. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
58. Bandeira para copos, uma.
59. Banco de madeira para talha, um.
60. Bolsa para caixa de collecta, uma.
61. Banco de palhinha com rosca, tipo 8, um.
62. Banco de palhinha com rosca e encosto, tipo 8 A.
63. Bureau de peroba na cor de canella com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,40x0,95, com taboa de correr no lado direito, tipo 1, um.
64. Bureau idem, idem, sem taboa de correr, tipo 1 A, um.

65. Banco de madeira para machina de escrever, um.
66. Balas para carimbo, uma.
67. Block-note papel Fiume com 100 folhas 0,33x0,11, um.
68. Block-note papel Fiume com 100 folhas 0,33x0,15, um.
69. Block com 10 caixas para assignantes, n. 2, encaixotado e posto no ponto de embarque, fecho de Yale & Town, type moderno, block.
70. Block com 10 caixas n. 1 encaixotado e posto no ponto de embarque, block.
- 70 A. Blocks ou caixas ns. 2, 1 e 1 A encaixotado e posto no ponto de embarque.
71. Breu, kilo.
72. Balão de cortica coberto com cabo de manilha, um.
73. Bobina para machina de calcular, uma.
74. Carimbo de aço para datar, grande, um.
75. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.
76. Carimbo de metal para datar, grande, um.
77. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.
78. Carimbo de metal com tres palavras, um.
79. Carimbo de metal com duas palavras, um.
80. Carimbo de metal com uma palavra, um.
81. Carimbo de metal com duas letras, um.
82. Carimbo de metal com uma letra, um.
83. Carimbo de metal para registrados, um.
84. Carimbo de metal para datar com diversos fechos, um.
85. Carimbo de metal montado em machina de rotação rapida, um.
86. Carimbo de borracha sem data, diversos dizeres, com pertences, um.
87. Carimbo de borracha montado em machina de rotação, com pertences, um.
88. Collecção de tipos para carimbo, uma.
89. Caixa com tipos o alfinhada, uma.
90. Chapas de metal para caixa de collecta, uma.
91. Chapas de metal com letras abertas 0,20x0,50, uma.
92. Carimbo de metal sem data, com diversos fechos, um.
93. Chapas de metal com letras abertas de 0,60x0,50, uma.
94. Cabides para chapéus, um.
95. Cadado de latão com duas chaves, um.
96. Chave austriaca Thonet n. 14, uma.
97. Chave austriaca com rosca e mola, uma.
98. Crina vegetal com tres palmos, um.
99. Crina vegetal com quatro palmos, um.
100. Collecção de pesos de um kilo, uma.
101. Collecção de pesos de dous kilos, uma.
102. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
103. Collecção de pesos de dez kilos, uma.
104. Collecção de pesos de vinte kilos, uma.
105. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.
106. Cleanine, vidro.
107. Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,28x0,12, um.
108. Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,32x0,14, um.
109. Cylindro de folha para remessa de sello, medindo 0,27x0,17, um.
110. Cylindro de folha para remessa de sello, medindo 0,33x0,23, um.
111. Colchetes para papeis de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero em caixas de meia groza, caixa.
112. Cadarço encarnado para cintar correspondencia, peça.
113. Caneta com bico de vidro, uma.
114. Cabo de linho, kilo.
115. Chaleira de cobre, uma.
116. Chave inglesa, uma.
117. Copo para lubrificante, um.
118. Capa encerada, metro.
119. Corrente galvanizada, kilo.
120. Cabo de manilha, kilo.
121. Cabo de lima, um.
122. Cabo singelo, um.
123. Cabo de peroba, um.
124. Corrente pante, kilo.
125. Croque, um.
126. Carvão Cardiff, tonelada.
127. Cabo de aço de 7/8, kilo.
128. Copo de vidro para agua, um.
129. Copo de crystal para agua, um.
130. Copo de crystal Baccarat, um.
131. Creolina nacional com declaração da marca, lata.
132. Chaminé de vidro para gaz, uma.
133. Chaminé de vidro para lampadas belgas, diversos numeros, uma.
134. Cadeira com rosca e assento de palhinha tipo 4, uma.
135. Cadeira giratoria, com assento de palhinha tipo 5, uma.
136. Cadeira singela no estylo das de tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, uma.

137. Cadeira pequena, de peroba, na cor de canella com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1,30 \times 0,75 \times 0,80$ tipo 9, uma.
138. Capa de lona para os alboes, uma.
139. Capa de brim para os bancos, uma.
140. Croustina de F. Rocco, lata.
141. Chapa esmaltada, pequena, com diversos disticos, uma.
142. Cesta grande de vime para papeis, uma.
143. Panno «Sol» para limpar metaes.
144. Livro de papel «Fiume» com 250 fls.
145. Cesta grande de vime, para impressos, n. 3, de $0,80 \times 0,56$, uma.
146. Cesta de vime, com tampo e nariz para cadeado, de $1,00 \times 0,50$, uma.
147. Cesta de vime, com tampo e nariz para cadeado, de $0,40 \times 0,40$, uma.
148. Cesta de vime, com tampo e nariz para cadeado, de $0,80 \times 0,50$, uma.
149. Chave para caixa de assignantes, uma.
150. Carneira branca de capa espichada, de $1,00 \times 0,90$, uma.
151. Cera amarella, kilo.
152. Cofre de ferro nacional, medindo $0,56 \times 0,41 \times 0,41$ (2), um.
153. Cofre de ferro nacional, medindo $0,65 \times 0,50 \times 0,50$ (2), um.
154. Cofre de ferro nacional, medindo $0,75 \times 0,70 \times 0,50$ (2), um.
155. Cofre de ferro nacional, medindo $0,90 \times 0,80 \times 0,70$ (2), um.
156. Cofre de ferro nacional, medindo $1,10 \times 1,06 \times 0,60$ (2), um.
157. Cofre de ferro nacional, medindo $1,10 \times 1,00 \times 0,65$ (2), um.
158. Cofre de ferro nacional, medindo $1,50 \times 1,00 \times 0,80$ (2), um.
159. Cofre de ferro nacional, medindo $1,24 \times 1,12 \times 0,76$ (2), um.
160. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,93 \times 0^m,92 \times 0^m,90$ (2), um.
161. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,24 \times 1^m,24 \times 0^m,46$ (2), um.
162. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,65 \times 0^m,50 \times 0^m,45$ (2), um.
163. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,75 \times 0^m,55 \times 0^m,50$ (2), um.
164. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,85 \times 0^m,60 \times 0^m,55$ (2), um.
165. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,95 \times 0^m,55 \times 0^m,60$ (2), um.
166. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,05 \times 0^m,70 \times 0^m,60$ (2), um.
167. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,15 \times 0^m,72 \times 0^m,60$ (2), um.
168. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,25 \times 0^m,75 \times 0^m,62$ (2), um.
169. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,35 \times 0^m,78 \times 0^m,66$ (2), um.
170. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,70$ (2), um.
171. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,70 \times 1^m,10 \times 0^m,12$ (2), um.
172. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,10 \times 0^m,90 \times 0^m,65$ (2), um.
173. Caixas de ferro para collecta, uma.
174. Caixas de ferro para collecta, encaixotadas e postas no ponto de embarque, uma.
175. Caixa de folha para remessa de sellos numero 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
176. Caixa de folha numero 2, para remessa de sellos, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
177. Caixa de folha numero 3, para remessa de sellos, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
178. Caixa de madeira para collecta, uma.
179. Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura e em tres chaves, para remessa da correspondencia ás secções, uma.
180. Caixões vazios, um.
181. Camas de ferro reforçadas, uma.
182. Camas de lona, uma.
183. Camas de campanha, uma.
184. Canecas de agatha, uma.
185. Capachos de coco, um.
186. Capachos de coco de $1^m,25 \times 0^m,70$, um.
187. Capachos de corda, um.
188. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
189. Caçarolas de ferro estanhado, uma.
190. Castiços de agatha, um.
191. Duplo dinametro de osso, um.
192. Escala metrica de marfim, uma.
193. Escova para carimbo, uma.
194. Escova para marcar malas, uma.
195. Escova para roupa, uma.
196. Espatula de aço, uma.
197. Espatula de osso, uma.
198. Espeto para papeis, um.
199. Esponja fina, uma.
200. Esponja de borracha, uma.
201. Esponjeira com esponja, uma.
202. Esponjeira de louça, grande, uma.
203. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
204. Estojo com tira-linhas, um.
205. Estojo de Kern, um.
206. Escada americana de abrir, degrão.
207. Escarradeira de ferro esmaltado, alta, uma.
208. Escarradeira de louça, grande, uma.
209. Escarradeira de porcellana, uma.
210. Escarradeira hygienica, uma.
211. Espandidor de pennas numero 60, um.
212. Espandidor de pennas numero 50, um.
213. Espiriteira de cobre numero 2, uma.
214. Espiriteira de folha numero 2, uma.
215. Escrevedora de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou de peroba para duas pessoas, medindo $1,80$ de frente, tampo inclinado 38 , parte plana $0,23$, tendo em cima 7 esca-ninhos de $0^m,25 \times 0^m,24 \times 0,20$, altura de frente $1,08$ e de trás $1,23$, tipo 1, uma.
216. Escova para fundo, uma.
217. Escova para tubos, uma.
218. Estopa de primeira qualidade, kilo.
219. Elos patentes, um.
220. Fios asbestos, kilo.
221. Fio de algodão, kilo.
222. Fio de vela, kilo.
223. Fio de barbores ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.
224. Fita superior para machina de escrever, uma.
225. Fita superior para machina de escrever, duas cores, uma.
226. Fita asbesto, kilo.
227. Furadores, um.
228. Furadores para cozer processo, um.
229. Funil, um.
230. Folha de cobre, uma.
231. Fibra, diversas dimensões, kilo.
232. Forqueta, uma.
233. Fechadura com duas chaves, uma.
234. Fechadura com duas chaves, collocada, uma.
235. Fechadura para caixa de assignantes com cinco chaves, uma.
236. Ferro para arrancar prego, um.
237. Fechos magill, um.
238. Feltro, folha.
239. Fogareiro para alcool, um.
240. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.
241. Fogareiro para gaz, com dois ou tres buracos, um.
242. Fivella de ferro estanhado, duzia.
243. Fivella nickelada de tres linhas, uma.
244. Fatexa, uma.
245. Faca de volta para correieiro, marca Blanchard, uma.
246. Fogareiro electrico, um.
247. Gancho de ferro para papeis, um.
248. Garatêa, uma.
249. Gaxeta de algodão, kilo.
250. Gaxeta patente, kilo.
251. Gaxolina, litro.
252. Geladeira ns. 3, 4 e 6, uma.
253. Gesso, kilo.
254. Giz, kilo.
255. Globos invertidos, diversas cores, um.
256. Graxa, kilo.
257. Grelha, kilo.
258. Indice meio Hollanda, um.
259. Indice pequeno estreito, um.
260. Kaol tamanho n. 4, lata.
261. Kerozene, litro.
262. Kerozene em latas de 18 litros, litro.
263. Lambaz, um.
264. Lanterna, uma.
265. Lanterna patente, uma.
266. Lampadas belgas todos os numeros, uma.
267. Lampião, um.
268. Lapis graphite A. W. Faber para desenho qualquer letra, duzia.
269. Lenha acha, cento.
270. Lima bastarda, pollegada.
271. Lima murça, pollegada.
272. Limpa pennas de porcellana pintada, um.
273. Linha de barca, kilo.
274. Lixa, folha.
275. Livros de papel Fiume com 25 folhas numeradas, um.
276. Livros de papel Fiume com 50 folhas numeradas, um.
277. Livros de papel Fiume com 100 folhas numeradas, um.
278. Livros de papel Fiume com 150 folhas numeradas, um.
279. Livros de papel Fiume com 200 folhas numeradas, um.
280. Livros de papel meio Hollanda com 25 folhas numeradas capa de panno, um.
281. Livros de papel meio Hollanda com 50 folhas numeradas capa de panno, um.
282. Livros de papel meio Hollanda com 100 folhas numeradas capa de panno, um.
283. Livros de papel meio Hollanda com 150 folhas numeradas capa de panno, um.
284. Livros de papel meio Hollanda com 200 folhas numeradas capa de panno, um.
285. Livros para cópia com papel polygrapho com 100 folhas numeradas, um.

286. Livros em branco papel meio Hollanda n. 207 com 100 folhas numeradas de 0,24x0,18, um.
287. Lona branca de algodão de 0,75 de largura, metro.
288. Lona branca de algodão de 1,00 de largura, metro.
289. Lona de linho com marca C. de 1,00 de largura, metro.
290. Lâminhas pequenas de madeira, um.
291. Massa para limpar metais, lata.
292. Martello americano, um.
293. Machina automatica de apagar lapis, uma.
294. Mastro de bandeira, um.
295. Mangueira de lona, uma.
296. Mavilha, uma.
297. Machina americana de numerar de 4, 5 a 6 rolas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.
298. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertences, adaptada a lingua portugueza, uma.
299. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.
300. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
301. Machina de escrever Oliver n. 5 com dois carros, sendo um de 9 pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
302. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.
303. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
304. Machina de escrever Oliver n. 6, com dois carros, sendo um de 9 pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
305. Machina Underwood n. 3 e pertences, adaptada a lingua portugueza, uma.
- 305A. Machina de escrever do fabricante Mercedes, uma.
306. Machina de escrever Monarch, uma.
- 306A. Machina de escrever Smith Bros, uma.
307. Machina duplicadora Revol n. 13 com aparelho automatico, uma.
308. Machina duplicadora Revol n. 7, com aparelho automatico, uma.
309. Machina de sommar e imprimir Berranths, uma.
- 309A. Machina de calcular Compometer, uma.
310. Mesa de vinhatico, para agencias, com duas gavetas, medindo 1,20x0,80x0,80, uma.
311. Mesa de pinho para manipulação de correspondencia, uma.
312. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0,94 de altura, medindo 0,68 de altura e 0,40x0,80, uma.
313. Mesa de peroba, na cor de canella, com ferros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30x0,80x0,80 com taboa de correr no lado direito, tipo 2 A, uma.
314. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
315. Mesa de peroba, na cor de canella com ferros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30x0,80x0,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
316. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, tipo 3 A, uma.
317. Machina de escrever Remington, uma.
318. Machina de escrever Yost, uma.
319. Machina de imprimir Ronos, uma.
320. Machina de calcular Triumphator, uma.
221. Mesa de peroba, na cor de canella, com ferros de cedro ou vinhatico, pés torneados, para machina de escrever, tipo 6, uma.
322. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0,70x0,45x1,00, uma.
323. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas), com assento de palhinha e encosto forrado de marroquim tipo 11, uma.
324. Mobilia idem, idem, idem, com assento e encosto de palhinha, tipo 12, uma.
- 324 A. Moveis de aço de fabricação nacional ou estrangeira, um.
325. Molhadores rotativos, grandes, um.
326. Molhadores para copiadores, um.
327. Moringues para quatro litros, um.
328. Mimeographo Edison e pertences, um.
329. Navalha, uma.
330. Oleado preto de 1^m,40 de largura, metro.
331. Oleo A. B., litro.
332. Oleo de colza, litro.
333. Oleo de Engelbert, litro.
334. Oleo de espermacete para machina de costura, litro.
335. Oleo de linhaça, kilo.
336. Oleo de Ricino, litro.
337. Oleo lubrificante, litro.
338. Oleo patente, kilo.
339. Oleo para machina de escrever, vidro.
340. Papel fino para copia de mimeographo, folha.
341. Papel Hollanda, pautado, resma.
342. Papel liso para mimeographo, em meias folhas, folha.
343. Papel azul (ferro prussiato), metro.
344. Papel mata-borrão 120 libras, folha.
345. Papel ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
346. Papel parafinado, resma.
347. Papel para copia no duplicador Revol, folha.
348. Papel para desenho de aquarella, metro.
349. Papel polygrapho marcas «Derby» e «Government Bond», folha.
350. Papel quadrado, folha.
351. Papel tela para copia de desenho, metro.
352. Papelão asbesto, kilo.
353. Pamponilha, kilo.
354. Parafusos para correias, um.
355. Passadores de metal amarello, par.
356. Pasta de oleado grande, uma.
357. Pá para carvão, uma.
358. Pedra lume, kilo.
359. Pegadores com pasta, para papeis, um.
360. Pennas Bianzi n. 319, caixa.
361. Pennas Gillot, caixa.
362. Pennas de Viaduct ns. 19 e 20, caixa.
363. Peso de vidro para papeis, um.
364. Peso de metal, 15 grammas, um.
365. Peso de metal, 25 grammas, um.
366. Peso de metal, 30 grammas, um.
367. Peso de metal, 60 grammas, um.
368. Peso de metal, 120 grammas, um.
369. Peso de metal, 240 grammas, um.
370. Peso de metal, 480 grammas, um.
371. Percevejos para desenho, caixa.
372. Phareol, um.
373. Phosphoros nacionaes com declaração de marca, pacote.
374. Pinças, uma.
375. Pinças para aquarella, colleção.
376. Pinças para copiadores ns. 2 e 3, um.
377. Pinças finas, um.
378. Pinças grossas para gomma, um.
379. Polvilho, kilo.
380. Porta caneta de escanço, um.
381. Porta fios de metal, um.
382. Portas latas sempre promptos, um.
383. Potassa, kilo.
384. Pregos sortidos, kilo.
385. Raspadeira canivete, Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.
386. Raspadeira triangular, uma.
387. Regas de borracha até 0^m,70, uma.
388. Regas de ebano, chatas, medindo até 0^m,70 com filote de metal, uma.
389. Regas de ebano quadrada, uma.
390. Regas de madeira A. W. Faber, graduadas, de 1^m,00, uma.
391. Regas de madeira, A. W. Faber, graduadas, de 0^m,50, uma.
392. Regadores de folha dobrada, para dez litros, um.
393. Regadores de folha dobrada, para 20 litros, um.
394. Relógio americano para parede, um.
395. Remo, um.
396. Riscado de algodão ou brim para forro, metro.
397. Rodo, um.
398. Sabão, kilo.
399. Sabonete nacioal, barra.
400. Saco de lona branca de 1^m,00x0^m,80, um.
401. Saco de lona branca para carteiro, um.
402. Salva vidas, um.
403. Sampa, uma.
404. Sapatas, uma.
405. Secante branco, kilo.
406. Serragem para encaixotamento, sacco.
407. Serrate, um.
408. Signal de panno de lã encarnada, com os dizeres «Serviço postal», em letras brancas, um.
409. Sinete de metal, pequeno, para lacre, um.
410. Sinete de metal, grande, para lacre, um.
411. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitiços, um.
412. Solda caustica, kilo.
413. Soia do sertão, engraxada, 2,00x0,80, uma.
414. Soia especial, meio.
- 414 A. Sapólio.
415. Tábua de ferro esmaltado, grandes e pequenas, uma.
416. Taboa de pinho branco de 2,00 de comprimento por 0,50 de largura e 0,03 de grossura apainada pelos dois lados, uma.
417. Talha de barro para 40 litros, uma.
418. Talha de barro para 50 litros, uma.
419. Talha de barro para 60 litros, uma.
420. Talha de barro para 40 litros com filtro, uma.
421. Talha de barro para 50 litros, com filtro, uma.
422. Talha de barro para 60 litros, com filtro, uma.

423. Talha de filtro Fiol, uma.
 424. Tapete de lã de 2,20x1,80, um.
 425. Tinta para marcar malas, azul, preta ou encarnada, lata.
 426. Tinta nankin, bastão.
 427. Tinta encarnada de Léfranc para aquarella, tubo.
 428. Tinta azul da Prússia, de Léfranc, para aquarella, tubo.
 429. Tinta aséptica de Léfranc, para aquarella, tubo.
 430. Tinta verde de Léfranc, para aquarella, tubo.
 431. Tinta preta nacional para carimbo, em latas de meio kilo, lata.
 432. Tinta para mimeographo, bisnaga.
 433. Tinteiro escrevaninha, pequeno, um.
 434. Tinteiro escrevaninha, grande, um.
 435. Tinteiro de crystal com tampo de metal, grande, um.
 436. Tinteiro portátil, um.
 437. Tinteiro de vidro, um.
 438. Tinteiro automatico Davis, um.
 439. Toalha felpuda para mãos, uma.
 440. Torcida para espiriteiras, duzia.
 441. Trenas metalicas (Chesterman, 3/4 L) de 10 metros, uma.
 442. Trenas metalicas (Chesterman, 3/4 L) de 20 metros, uma.
 443. Trenas metalicas (Chesterman, 3/4 L) de 30 metros, uma.
 444. Torquez.
 445. Travessiro de paina de canna, um.
 446. Tesoura Rodger, de 8 e 10 pollegadas, uma.
 447. Tesoura Seymour de 8 e 10 pollegadas, uma.
 448. Torcida para lamparina, metro.
 449. Tarracha, caixa.
 450. Tarracha com caçonetes, uma.
 451. Tanque de ferro para oleo (5 1/2 litros), um.
 452. Tanque de ferro para oleo (108 litros), um.
 453. Tela de cobre, uma.
 454. Terebentina, litro.
 455. Tonel de amarração, um.
 456. Tijolo, um.
 457. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde para pintura, kilo.
 458. Tinta patento, kilo.
 459. Tinta de diversas cores para carimbo de metal e borracha de J. Guimarães; vidro.
 460. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.
 461. Tympano, um.
 462. Typos de aço para carimbo, um.
 463. Typos de estanho para carimbo, um.
 464. Typos de borracha, kilo.
 465. Valvula de borracha, uma.
 466. Vasculho, um.
 467. Vassoura de cabelo, uma.
 468. Vassoura de palha de cinco fios, uma.
 469. Vassoura de piassava, grande, uma.
 470. Vassoura de piassava, pequena, uma.
 471. Vassoura de piassava para lavagens de casa, uma.
 472. Vela de arame, uma.
 473. Vela brasileira, pacote.
 474. Vêo incandescente, um.
 475. Vêo Lucas de 500 velas, um.
 476. Verniz copal, kilo.
 477. Verniz preto, kilo.
 478. Vidro para caldeira, um.
 479. Zarcão, kilo.
 Serviço de electricidade:
 480. Abat-jour para lampadas de ar, um.
 481. Abat-jour Holophane n. 9.024, um.
 482. Abat-jour Holophane n. 6.010, um.
 483. Abat-jour Holophane n. 2.664, um.
 484. Abat-jour Holophane de 16 pollegadas, um.
 485. Abat-jour Holophane de 12 pollegadas, um.
 486. Abat-jour Holophane de 10 pollegadas, um.
 487. Abat-jour de porcellana de oito pollegadas, um.
 488. Accumuladores para automoveis de 8 volts e 60 amperes, hora, bateria.
 489. Alicates com cabo isolado, um.
 490. Alicates grande com cabo isolado, um.
 491. Aranhas n. 218, uma.
 492. Arame de aço, kilo.
 493. Arame de aço temperado, kilo.
 494. Arame de cobre, kilo.
 495. Arame de metal, kilo.
 496. Areia, m³.
 497. Arcos de puas com catraca, um.
 498. Ampermetro fraccionario de 35 amperes, um.
 499. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 amperes, completo, typo General Electric, um.
 500. Aquecedor electrico duplo de 12 amperes por aquecedor, um.
 501. Bancada do pinho de Riga com tampo de peroba com 0,05 de grossura, medindo 2,50 x 0,80 tendo duas gavetas e duas portas, fechando, uma.
 502. Braço para mesa flexivel e completo, um.
 503. Ben'ina, litro.
 504. Braço de parede artistico de uma luz, um.
 505. Braço de parede artistico de duas luzes, um.
 506. Braço de parede artistico de tres luzes, um.
 507. Bastões de zinco para pilhas, um.
 508. Buchas de ebonite de 3/8 pollegadas, uma.
 509. Blocos de madeira de 3 a 12 pollegadas, um.
 510. Badame, um.
 511. Bigorna, uma.
 512. Brocas aspiraes de 1/16" até 1", uma.
 513. Cabo electrico numero 8 D.R.C. (5^a), metro.
 514. Cabo electrico numero 6 D.R.C. (5^a), metro.
 515. Cabo electrico numero 4 D.R.C. (5^a), metro.
 516. Cabo electrico numero 2 D.R.C. (5^a), metro.
 517. Cabo electrico numero 1 D.R.C. (5^a), metro.
 518. Cabo electrico numero 0 D.R.C. (5^a), metro.
 519. Cabo electrico numero 00 D.R.C. (5^a), metro.
 520. Cabo electrico numero 000 D.R.C. (5^a), metro.
 521. Cantoneiras de ferro, kilo.
 522. Chapas de aço, kilo.
 523. Chapas de ferro, kilo.
 524. Cimento, barrica pequena, barrica.
 525. Chumbo em grão, kilo.
 526. Chapas de cobre, kilo.
 527. Chapas de cobre temperado, kilo.
 528. Chapas de metal, kilo.
 529. Chave ingleza grande, uma.
 530. Chave ingleza pequena, uma.
 531. Cabo de aço homogeneo flexivel para elevadores 7/8", 3/4", 5/8", 1/2" e 1/4", metro.
 532. Correia de pelle de camello, metro pollegada, metro.
 533. Correia de couro dobrada, metro pollegada, metro.
 534. Caixas de derivação numeros 606 e 901, 902, uma.
 535. Caixas de ferro para conductores (americana), uma.
 536. Campainha electrica de duas pollegadas, uma.
 537. Campainha electrica de tres pollegadas, uma.
 538. Campainha electrica de quatro pollegadas, uma.
 539. Campainha electrica de seis pollegadas, uma.
 540. Cleates com parafusos, par.
 541. Carvão electrico para lampadas de arco com mecha e sem mecha, de meia pollegada de diametro e comprimento de 12 pollegadas, um.
 542. Chave de parafuso, de ferro grande, com catraca, uma.
 543. Chave de parafuso de fenda pequena, uma.
 544. Clustre Benjamin Holophane de seis luzes, completo e com quatro metros de corrente, um.
 545. Curvas para tubos electro-ducto de 5/8", 3/4", 1" e 2", uma.
 546. Ebonite em tarugo, kilo.
 547. Ebonite em tubos, kilo.
 Fusíveis cartucho para 250 volts:
 548. Fusíveis cartucho de 500 amperes, um.
 549. Fusíveis cartucho de 300 amperes, um.
 550. Fusíveis cartucho de 200 amperes, um.
 551. Fusíveis cartucho de 100 amperes, um.
 552. Fusíveis cartucho de 75 amperes, um.
 553. Fusíveis cartucho de 50 amperes, um.
 554. Fusíveis cartucho de 30 amperes, um.
 555. Fusíveis cartucho de 20 amperes, um.
 556. Fusíveis rolha de 125 volts de 30 amperes, um.
 557. Fusíveis rolha de 125 volts de 10 amperes, um.
 558. Fio branco n. 14 D.R.C. (americano) para cleats, metro.
 559. Fio branco n. 12 D.R.C. (americano) para cleats, metro.
 560. Fio branco n. 10 D.R.C. (americano) para cleats, metro.
 561. Fio branco n. 14 D.R.C. (americano) para tubo, metro.
 562. Fio branco n. 12 D.R.C. (americano) para tubo, metro.
 563. Fio branco n. 10 D.R.C. (americano) para tubo, metro.
 564. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.
 565. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.
 566. Fio de chumbo duplo n. 10, metro.
 567. Fio de chumbo duplo n. 18, para campainha, metro.
 568. Fio flexivel duplo de algodão, n. 18, qualquer cor, metro.
 569. Fio flexivel duplo de algodão, n. 14, qualquer cor, metro.
 570. Fio flexivel duplo de seda n. 18, qualquer cor, metro.
 571. Fio para campainha, qualquer cor, kilo.
 572. Fio magnetico, kilo.
 573. Fio de cobre, kilo.
 574. Fio de metal temperado, kilo.
 575. Fita isolante branca, rolo.
 576. Fita isolante preta, rolo.
 577. Fita isolante de borracha, rolo.
 578. Fibra em tarugos, kilo.
 579. Gancho para prender lustre, um.
 580. Gancho de ferro para ventiladores, um.
 581. Galvanometro de vingnolles, completo com box de resistencia, um.
 582. Globo interno para lampadas de ar, um.

- 583. Grampo para fios de chumbo n. 50, pacote.
- 584. Grampo para fios de chumbo n. 40, pacote.
- 585. Grampo para fios de chumbo n. 15, pacote.
- 586. Interruptores triphasicos para 250 volts, de 25 amperes, um.
- 587. Interruptores triphasicos para 250 volts, de 50 ampères, um.
- 588. Interruptores triphasicos para 250 volts de 100 ampères, um.
- 589. Interruptores triphasicos para 250 volts de 200 ampères, um.
- 590. Interruptores triphasicos para 250 volts de 300 ampères, um.
- 591. Interruptores triphasicos para 250 volts de 500 ampères, um.
- 592. Interruptores bo-polares de 25 amperes, um.
- 593. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.
- 594. Interruptores Tremblor de oito ampères, um.
- 595. Interruptores Diamond, um.
- 596. Interruptores para campainha botão, um.
- 597. Interruptores para campainha pera, um.
- 598. Interruptores pendentes de metal, um.
- 599. jogo de brocás aspiraes americanas, de 1/16 até meia pollegada, jogo.

Lampadas electricas de filamento metallico de 120 volts, marca Osram A. E. G. :

- 600. De 500 velas, typo espherica, clara, uma.
- 601. De 400 velas, typo espherica, clara, uma.
- 602. De 200 velas, typo espherica, clara, uma.
- 603. De 100 velas, typo espherica, clara, uma.
- 604. De 50 velas, typo pera clara, uma.
- 605. De 32 velas, typo pera clara, uma.
- 606. De 16 velas typo, pera, clara, uma.

Lampadas electricas de 120 volts, marca Auer O. R. :

- 607. De 60 velas, uma.
- 608. De 50 velas, uma.
- 609. De 32 velas, uma.
- 610. De 16 velas, uma.
- 611. De 12 velas, uma.

Lampadas electricas de 115 volts marca Auer O. R. :

- 612. De 60 velas, uma.
- 613. De 50 velas, uma.
- 614. De 32 velas, uma.
- 615. De 16 velas, uma.
- 616. De 12 velas, uma.

Lampadas electricas de 110 volts marca Auer O. R. :

- 617. De 60 velas, uma.
- 618. De 50 velas, uma.
- 619. De 32 velas, uma.
- 620. De 16 velas, uma.
- 621. De 12 velas, uma.

Lampadas de filamento de carvão para 120 volts :

- 622. De 50 velas, typo pera, clara, uma.
- 623. De 32 velas, typo pera, clara, uma.
- 624. De 16 velas, typo pera, clara, uma.
- 625. De 10 velas, typo pera, clara, uma.
- 626. De 5 velas, typo pera, clara, uma.

Lampadas de filamento de carvão para 220 volts:

- 627. De 50 velas, typo pera, clara, uma.
- 628. De 32 velas typo pera, clara, uma.
- 629. De 16 velas, typo pera, clara, uma.

Lampadas de arco para corrente alternativa, para 120 volts e 50 cyclos da General Electric Company :

- 630. De 1.000 velas, uma.
- 631. De 500 velas, uma.
- 632. Lustres artisticos completos de seis luzes, um.
- 633. Lustres artisticos completos de dez luzes, um.
- 634. Lustres artisticos completos de vinte luzes, um.
- 635. Malhos de aço com cabo, kilo.
- 636. Malhos de cobre, kilo.
- 637. Massa para soldar, tubo.
- 638. Martello mecanico, um.
- 639. Oleo dinamico, litro.
- 640. Oleo glicerina, litro.
- 641. Pá para lixo, grande, uma.
- 642. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
- 643. Panellas electricas, até 4 kilos, capacidade de 10 amperes, uma.
- 644. Pilhas Leclanché, completas, uma.
- 645. Parafusos de metal até 2 pollegadas, grossa.
- 646. Parafusos de ferro até 3 pollegadas, grossa.
- 647. Plafonéis com globo fosco artistico para uma luz, um.
- 648. Plafonéis com globo artistico para tres luzes, um.
- 649. Quadros de madeira de lei envernizados, de 0,40x0,50, um.
- 650. Quadros de madeira de lei envernizados, de 1,00x1,00, um.
- 651. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mecanico, com quatro numeros, um.
- 652. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mecanico, com seis numeros, um.
- 653. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mecanico, com dez numeros, um.
- 654. Receptaculo Bau n. 9.171, um.
- 655. Receptaculo Bau n. 9.403, um.

- 656. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.
- 657. Rosetas de madeira para campainha, uma.
- 658. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
- 659. Sockts com chave, um.
- 660. Serrote para cortar ferro, um.
- 661. Serra para cortar ferro, com 12 pollegadas, duzia.
- 662. Solda em fio, kilo.
- 663. Talha patente de uma tonelada, uma.
- 664. Tarracha Duplx para tubos principiando em 1/4 até 1 1/2, caixa.
- 665. Talha patente de uma tonelada, corrente longa, uma.
- 666. Talha patente de tres toneladas, corrente longa, uma.
- 667. Talhadeira, uma.
- 668. Tapete oleado de primeira qualidade, m².
- 669. Tesoura para cortar folha, uma.
- 670. Tomadas de corrente, uma.
- 671. Tomadas de embutir com pegas e chapas de nickel, uma.
- 672. Tubos de porcellana n. 135, um.
- 673. Tubos de porcellana de meia a 12 pollegadas, um.
- 674. Tubos de aço electro-ducto, kilo.
- 675. Tubo electro-ducto rigido, atarrachado de 5/8", 3/4", 1" e 2", metro.
- 676. Tubo flexivel (americano) de 1 1/2", 5/8", 3/4", 1" e 2", metro.
- 677. Torno de bancada, um.
- 678. Torno de mão, um.
- 679. Torno mecanico para enrolamento, um.
- 680. Tubos de metal, kilo.
- 681. Tubo de metal para lustres até 3/4", metro.
- 682. Tulipas Holophane n. 9.673, uma.
- 683. Tulipas Holophane n. 9.33, uma.
- 684. Tulipas Holophane n. 3.367, uma.
- 685. Tulipas Holophane n. 9.316, uma.
- 686. Tulipas Holophane n. 9.623, uma.
- 687. Tulipas phantasia de porcellana, uma.
- 688. Transformadores para campainha de 120, para 20,50 cyclos e 20 ampères, um.
- 689. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, 130 volts, um.
- 690. Voltmeter de 150 volts, um.
- 691. Verniz copal, galão.
- 692. Verniz isolante, galão.
- 693. Verniz preto, galão.
- 694. Verniz isolante branco, galão.
- 695. Verniz isolante preto, galão.
- 696. Vazilina americana, lata.
- 697. Verrumas de aço, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
- 698. Vergalhões de aço, kilo.
- 699. Vergalhões de cobre, kilo.
- 700. Vergalhões de metal, kilo.
- 701. Ventiladores electricos, General Electric Company, um.
- 702. Ventiladores electricos, de 8 pollegadas, de pá, para mesa, um.
- 703. Ventiladores electricos, de 12 pollegadas, de pá, para parede, um.
- 704. Ventiladores electricos de 16 pollegadas de pá, para parede, um.
- 705. Ventiladores electricos de 4 pás, 52 pollegadas de gyro para tecto, haste de 4 metros, um.
- 706. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 12 pollegadas de diametro, um.
- 707. Ventiladores Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada de 16 pollegadas de diametro, um.
- 708. Ventiladores de tecto, com 36 pollegadas de diametro, palheta de madeira, para 120 volts e 50 cyclos, tres velocidades em uma haste de 4 metros, um.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. Sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção (Colis) desta sub-directoria, a rua Visconde de Itaboraí, no edificio da Alfandega, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelos paquetes *Vestris, Cap Vilano, Pernambuco e Arlanza* :

Ernesto Jacy Monteiro, Antonio José da Silva, Campos & Comp., Maria Costa Ribeiro, Sarah Murat, Paul de Gomonsoff, Fernando Seabra e Georgina C. Villa.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1913. — O secretario, Severino

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1912), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado -- Destinatario -- Procedencia -- Remetente

N. 51.694 — Dr. Antonio de Brito Amorim — Avenida Central — Ignorado.

N. 229 — Carlos Bronne — Campo Grande — George Norman.

N. 71.134 — D. Jovelina Vasconcellos Dantas — Avenida Central — Benjamin.

N. 24.113 — Marianna Maria da Paixão — Ignorado — Sebastião Ferreira de Mello.

N. 76.418 — José da Costa Maciel — Avenida Central — José.

N. 5.713 — Oscar da Costa Marques — Largo da Lapa — Augusto da Costa Marques.

N. 56.551 — Manoel Percs — Avenida Central — Tab. José Junior.

N. 401 c — Perpetua M. da Conceição — Praça Municipal — Euphrasia Maria da Conceição.

N. 124.656 — M. da Conceição Coelho Oliveira — Est. Central — Antonio Coelho de Oliveira.

N. 9.856 — João Pires Ferreira — Idem — Ignorado.

N. 7.100 — Antonio Paulo do Rosario — Ignorado — Joaquim Dias.

N. 996 — Martha de Lisboa — Cattete — Augusta.

N. 459 b — Francisco Oliva — Largo da Lapa — Tonias de Souza Holim.

N. 107.004 — Dr. José Lopes — Districto Federal — Eugenio Fernandes Lima.

N. 235.246 — Clementina Praellez — Idem — Ignorado.

N. 663 — Margarida de Jesus — Cosme Velho — Idem.

N. 181.435 — Antree Penense — Ignorado — Eugenio.

N. 393 b — Elvira Josepha da Luz — Largo de Santa Rita — João Fernandes da Hora.

N. 543 — Francisca Anna Laraos — Igrejinha — Catharina da Luz.

N. 169 v — Antonio Gonçalves Pires — P. Duque — Francisco de Jesus Pires.

N. 11.504 — Maria Thereza — Campinho — Agostino Amorelli.

N. 302.586 — Juan Mas — Ignorado — Salgado.

N. 4.180 — Marcellina Maria do Carmo — Idem — Enoque José dos Santos.

N. 3.186 — Antonio Teixeira — Idem — Minenina Teixeira da Cruz.

N. 10.932 — Eugenio da Cunha Ramos — Idem — Ama-deu Gouvêa.

N. 58 — Isaias Xavier — Cosme Velho — Florisbella Xavier.

N. 1.196 a — José Lourenço Xavier — P. Duque — Arthur E. Silva.

N. 39 — Maria «Casa Luiz Lassada» — Cascadura — Desiderio de Oliveira.

N. 375 — Maria Isabel Tel — Est. Central — Rita Prinzau Pinheiro.

N. 2.517 — Paulina Eugenia da Costa — Idem — Paulina Eugenia da Costa.

C — A. Vaz de Carvalho — Districto Federal — Ibiracaty.

Primeira secção do trafego, 22 de março de 1913. — Servindo de secretario, *Severino Neiva*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 17 do proximo mez de novembro, na Estação Maritima desta estrada, serão vendidos em leilão publico, na forma do disposto no art. 159 do decreto n. 10.204, de 30 de abril do corrente anno, os volumes incursos no alludido artigo e cujas relações se acham á disposição dos interessados na referida estação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de outubro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 33 da rua Claudina, 60 da rua Dr. Padilha, 51 da rua Souza Barros, 18 e 20 da praça Tiradentes, 37 da rua D. Francisca, 94 da rua Alice Figueiredo, 136 da rua Dr. Lins de Vasconcellos, 2 da praça do Encantado, 210 da rua Viuva Claudio, 34 da rua Uranos, 772, 807, 1.002 e 1.070 da estrada da Penha, 613 da estrada Velha da Pavuna, 343 e 1.243 da estrada Real de Santa Cruz, 129 da avenida Rio Branco, 238 da rua Bemfica, 41 da rua Viuva Claudio, 296 da rua Pernambuco, 299 da rua Dr. Manoel Victorino, 35 da rua Borges Monteiro, 15 da rua Curupaity, 79 da rua Carolina Santos, 320 e 322 da rua Archias Cordeiro, 732 da estrada da Penha, 196 da rua Bemfica, 49 e 51 da rua Guimarães, 234 da rua Pernambuco, 99 da rua Dr. Manoel Victorino, 2 da rua Santo Antonio dos Pobres, 409 da estrada de Santa Cruz, 41 da rua Viuva Claudio, 36 da rua Visconde de Itaboraí, 31 e 33 da rua Anna Guimarães, 79 da rua Carolina dos Santos, 60 da rua Mauá e 63 da rua Quatro de Novembro, sendo que do 2º ao 27º já se acham multados em 100\$ e do 28º ao 39º em 200\$ cada. Outrosim convido o proprietario do predio n. 8 do Largo da Carioca a comparecer na thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287 para effectuar o pagamento da multa que incorreu por infracção do regulamento.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de outubro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 22 de novembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas, apresentadas para o fornecimento durante o anno de 1914, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na secretaria, desde 11 horas a. m. até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1 — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo 2 — Forragens.

Grupo 3 — Diversos artigos.

Grupo 4 — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo 6 — Materiaes de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo 7 — Material metallico para canalização de aguas.

A concorrência terá logar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas, nem rasuras, com a obrigação de entrega no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú; podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envelopes contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, tambem lacrado e fechado, que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quito com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluído o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria. Esta quantia servirá de caução, para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der logar.

Terceira — Todos os envelopes contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 22 de novembro proximo futuro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envelopes contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envelopes contendo as propostas dos concorrentes, que forem julgados idôneos, e somente as destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiais ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma commissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo n. 1, assignando, cada concorrente ou seu preposto, as propostas dos outros á cada pagina. De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos ns. 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos differentes, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas á cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas, em sua integra. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idôneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiais, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiais do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiais especificados nas relações impressas, que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas, que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniência dos objectos ou materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Sétima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiais allinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empataes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferência, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres públicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, serão-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiais será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra; sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiais ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiais que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material, que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da 4ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiais independente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A differença de preço dos objectos ou materiais comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima) correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiais deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta, que do mesmo fornecedor haja de ser processada e dá sua caução no caso de não haver mais contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima (10ª), quanto á materiais ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo sétimo (7ª), da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de outubro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (.)

Repartição Geral dos Telegraphos

CONSELHO DE COMPRAS — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1914,

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que até 1 hora da tarde do dia 5 de novembro serão recebidas na Intendencia desta repartição propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento, durante o anno de 1914, do material constante dos grupos A, B, C, D e E abaixo discriminados.

As propostas de cada grupo serão abertas á 1 hora da tarde, respectivamente, nos dias 6, 10, 12, 14 e 17 do mez de novembro, na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferéncia, de dirpito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1914, reservando-se a administração o direito de adquiril-o no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamento de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do Almojarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo do deposito de 500\$ feito na thesouraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez acceita a proposta no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, a qual verterá em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas a tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accordo com a lei do sello (decreto n. 3.364 de 22 de janeiro de 1900) e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismo.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entre-linhas ou razuras; as que se afastarem das condições do presente edital as que mencionarem artigos differentes dos designados nas relações impressas, e; finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei do sello citada.

Com as provas de idoneidade que o proponente poudar apresentar, devem ser entregues na Intendencia, em envolvero fechado, por occasião da entrega da proposta, os documentos que provem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio de negocio profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão annexadas ás propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10% do valor provavel do fornecimento durante o anno. A entrega do material será feita ao almojarifado livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 18 outubro de 1913. — O intendente interino *Adolpho Alfredo Goeldner*.

Relação do material a que se refere o edital acima

GRUPO A

Electricidade

1. Agglomerado para pilha Leclanché em vaso de 125 milímetros de altura, par.
2. Agglomerado para pilha Leclanché em vaso de 160 milímetros de altura, par.

3. Agglomerado para pilha Leclanché em vaso de 250 millímetros de altura, par.
4. Agglomerado para pilha Leclanché (Ericsson) n. 590, par.
5. Ampermetro para corrente continua do zero a 120 ampères, um.
6. Borracha para pilha Leclanché, par.
7. Botão electrico de madeira, porcellana ou nickelado, um.
Cabos de chumbo de um conductor :
8. Fio de 1,00 millimetro de diametro, metro.
9. Fio de 1,60 millimetro de diametro, metro.
10. Fio de 2,00 millimetros de diametro, metro.
11. Fio de 632, millimetros de diametro.
- Cabos de chumbo de dous conductores :
12. Fio de 1 millimetro de diametro, metro.
13. Fio de 2 millimetros de diametro, metro.
14. Fio de 3 millimetros de diametro, metro.
- Cabos para aparelhos telephonicos Conjoncteur, L. M. Ericsson :
15. N. 3.051 para 5 linhas duplas, metro.
16. N. 3.053 para 10 linhas duplas, metro.
17. N. 3.054 para 15 linhas duplas, metro.
18. N. 3.056 para 30 linhas duplas, metros.
19. Cartuxos fuzíveis de 215 volts e 2 a 30 ampères, um.
- Carvão para pilha Leclanché :
20. Vaso de 125 millimetros de altura, um.
21. Vaso de 160 millimetros de altura, um.
22. Vaso de 250 millimetros de altura, um.
23. Cleat de 8 centimetros de comprimento para dous fios com parafusos, um.
24. Commutador americano de duas direcções, um.
Cordões:
25. De 13 para telephonio, um.
26. De seda para campainha electrica, metro.
27. Para pega de mesa telephonica, linha dupla, metro.
28. Para pega de mesa telephonica, linha simples, metro.
- Fio de chumbo:
29. De 0,4 millimetros, 1 ampère, kilo.
30. De 2,4 millimetros, 20 ampères, kilo.
31. De 3,0 millimetros, 30 ampères, kilo.
32. De 3,5 millimetros, 80 ampères, kilo.
33. De 4,0 millimetros, 100 ampères, kilo.
- Fio de cobre nu:
34. De 1,5 millimetros de diametro, kilo.
35. De 2,0 millimetros de diametro, kilo.
36. De 2,5 millimetros de diametro, kilo.
37. De 3,0 millimetros de diametro, kilo.
- Fio de ferro galvanizado.
38. De 1,00 millimetro de diametro, kilo.
39. De 1,10 millimetro de diametro, kilo.
40. Fio isolado com algodão, francez, diversas cores, kilo.
- Fio isolado com borracha, nos da tabella annexa
41. N. 0, metro.
42. N. 1, metro.
43. N. 2, metro.
44. N. 3, metro.
45. N. 4, metro.
46. N. 5, metro.
47. N. 6, metro.
48. N. 8, metro.
49. N. 10, metro.
50. N. 12, metro.
51. N. 14, metro.
52. N. 16, metro.
53. N. 18, metro.
54. Fio isolado com seda, duas camadas, kilo.
55. Fio B. G. U., kilo.
56. Fio L. L. V., kilo.
- Fitas isolantes :
57. Kerite, kilo.
58. Morgan Wright, kilo.
59. Okenite, kilo.
60. Paragon, kilo.
- Fusíveis :
61. Para-raio, de L. M. Ericsson n. 670, para uma linha dupla um.
62. Para-raio, de L. M. Ericsson n. 742, para uma linha dupla um.
63. Para um ampères, em tubo de vidro, um.
64. Para 10 ampères, em tubo de vidro, um.
65. Para uma linha telephonica, um.
66. Para 10 linhas telephonicas, um.
67. Para 20 linhas telephonicas, um.
68. Para 30 linhas telephonicas, um.

69. Para 40 linhas telephonicas, um.
70. Para 50 linhas telephonicas, um.
- Interruptores :
71. Bipolar de alavanca, para 110 volts e 130 ampères, um.
72. Triphasico de alavanca, para 110 volts e 130 ampères, um.
73. Unipolar de alavanca, para 110 volts e 130 ampères, um.
- Isoladores :
74. Com braço curvo, pequeno formato, para entrada de linha um.
75. De osso com prego, kilo.
- Isoladores de porcellana, Carretel de qualquer formato com parafuso :
76. De 10 millimetros de altura por 13 de diametro, um.
77. De 20 millimetros de altura por 13 de diametro, um.
78. De 25 millimetros de altura por 23 de diametro, um.
79. De 30 millimetros de altura por 33 de diametro, um.
80. De 34 millimetros de altura por 40 de diametro, um.
81. De 40 millimetros de altura por 44 de diametro, um.
82. De 51 millimetros de altura por 51 de diametro, um.
83. De 67 millimetros de altura por 108 de diametro, um.
84. De 76 millimetros de altura por 108 de diametro, um.
85. De 83 millimetros de altura por 108 de diametro, um.
86. De 99 millimetros de altura por 133 de diametro, um.
87. Isolador p. 5 com pino, um.
88. Isolador R. P. I. com haste curva, um.
89. Isolador R. P. II. com haste curva, um.
- Lampadas de filamento metalico, incandescentes:
90. De 25 velas e 110 volts, uma.
91. De 32 velas e 110 volts, uma.
92. Lampada de resistencia de 40, 80, 120 ou 160 ohms, uma.
- Microtelephonios de mão, de L. M. Ericsson:
93. N. 492, um.
94. N. 494, um.
95. N. 520, um.
96. N. 525, um.
97. N. 526, um.
98. N. 530, um.
99. Pega para mesa telephonica, Ericsson, linha dupla, uma.
- Pilhas:
100. Leclanché, completa, vaso de 125 millimetros, uma.
101. Leclanché, completa, vaso de 160 millimetros, uma.
102. Leclanché, completa, vaso de 250 millimetros, uma.
103. Leclanché, completa, (Ericsson), n. 590, vaso de 150×95×95 millimetros, uma.
104. Secca «Columbia» n. 6, uma.
105. Secca de L. M. Ericsson n. 596 (170×95×50 m/m), uma.
106. Secca de L. M. Ericsson n. 600 (125×35×55 m/m), uma.
107. Secca de L. M. Ericsson n. 603 (95×70×37 m/m), uma.
108. Rolhas fuzíveis de 110 volts e 2 a 30 ampères, uma.
109. Rolhas fuzíveis de 215 volts e 2 a 30 ampères, uma.
110. Rosacea de porcellana com fuzível, uma.
111. Rosacea de porcellana sem fuzível, uma.
112. Supporte com rosca e chave para lampada incandescente, um.
113. Supporte sem rosca e chave para lampada incandescente, um.
- Switch de Ericsson:
114. De tres linhas duplas, um.
115. De tres linhas simples, um.
116. De quatro linhas duplas, um.
117. De seis linhas duplas, um.
118. De seis linhas simples, um.
119. De oito linhas duplas, um.
120. De oito linhas simples, um.
121. De 10 linhas duplas, um.
122. De 10 linhas simples, um.
123. De 12 linhas duplas, um.
124. De 12 linhas simples, um.
125. De 16 linhas duplas, um.
126. De 16 linhas simples, um.
127. De 20 linhas duplas, um.
128. De 20 linhas simples, um.
129. N. 467, para quatro linhas simples, um.
130. N. 468, para cinco linhas simples, um.
131. N. 469, para seis linhas simples, um.
132. N. 472, para 12 linhas simples, um.
133. N. 555, para quatro linhas duplas, um.
134. N. 557, para seis linhas duplas, um.
135. N. 558, para oito linhas duplas, um.
136. N. 559, para 10 linhas duplas, um.
137. Tubos de louça de 10 millimetros de diametro e 20 centimetros de comprimento, um.
138. Tubo de louça de 15 millimetros de diametro e 20 centimetros de comprimento, um.
139. Voltmetro para corrente continua de zero a 120 volts, um.
140. Zinco para pilha Leclanché de 125 millimetros de altura, um.
141. Zinco para pilha Leclanché de 160 millimetros de altura, um.
142. Zinco para pilha Leclanché de 250 millimetros de altura, um.

GRUPO B

Papellaria

1. Almofada de paño para carimbo, de metros $0^m,12 \times 0^m,16$, uma.
2. Alfinete de latão em pacotes de 100 grammas, pacot.
3. Barbante fino, de diversas cores, novello.
4. Barbante grosso, pardo, novello.
5. Bloco de papel de linho, pautado, para notas, com 100 folhas e metros X, um.
6. Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma.
7. Borracha recoberta de madeira, para dous usos, prismatica, uma.
8. Buvard de madeira, grande, um.
9. Buvard de madeira, pequeno, um.
10. Caneta com penna de vidro, uma.
11. Caneta de madeira, qualquer formato, uma.
12. Carimbos de borracha, em caixa, para estações, typo n. 1, um.
13. Carimbos de borracha, em caixa, para escriptorio, typo n. 2, um.
14. Carimbos de borracha, fixo, de metros $0^m,03$ a $0^m,05 \times 0^m,1$ a $0^m,03$, typo n. 6, um.
15. Costa de tino para papeis servidos, uma.
16. Colchete O. K. n. 2, em caixa, caixa.
17. Colchete O. Self n. 443, em caixa de 100, caixa.
18. Deposito de vidro para caneta ou lapis, um.
19. Deposito de vidro para gomma arabica, com tampa de metal nickelado, um.
20. Descanço nickelado para seis canetas ou lapis, um.
21. Envelopes de linho para cartas, em caixa de 100, caixa.
22. Espeto para papel, um.
23. Esponja de borracha para molhador, «Featheredg», uma.
24. Faca de osso para papel, uma.
25. Fita de uma ou mais cores para machina de escrever, uma.
26. Furador para papel, com cabo de madeira, um.
27. Gancho de parede para prender papeis, um.
28. Gomma arabica liquida de J. A. Sardinha n. 1, vidro.
29. Lacre encarnado de A. Maurin n. 8 em caixa de páos, caixa.
30. Lapis Faber de ns. 1 a 5, para escrever, qualquer numero, duzia.
31. Lapis bicolor, de Faber, dous martellos, duzia.
32. Limpa-pennas de porcellana com escova, um.
33. Machina carimbo de borracha, typo n. 3, uma.
34. Machina carimbo de metal, typo n. 4, uma.
35. Machina carimbo de metal, typo n. 5, uma.
36. Machina de numerar de 5 rodas, uma.
37. Machina de numerar de 6 rodas, uma.
38. Molhador de louca para esponja de borracha, um.
39. Molhador rotativo de crystal para estampilhas, um.
40. Papel almasso, pautado, Fiume, de 6 kilos, resma de 400 folhas, resma.
41. Papel carbonho azul, de uma só face, para machina de escrever, cento.
42. Papel de linho, em meia folha, para cópia de machina de escrever, resma de 400 folhas, resma.
43. Papel hygienico em pacote de 1.000 folhas, pacote.
44. Papel matta-borrão, fino, 50 libras, qualquer cor, metro quadrado.
45. Papel matta-borrão, grosso, 120 libras, qualquer cor, metro quadrado.
46. Papel para cartas, de linho, em caixa de 100 folhas, caixa.
47. Papel para embrulho, pardo, em resma de 400 folhas e metros $0^m,95 \times 1^m,30$, resma.
48. Pasta com dorso de aço e metros $0^m,35 \times 0^m,25$, uma.
49. Pasta de oleado liso, com metros $0^m,46 \times 0^m,31$, uma.
50. Pennas «J. B. Mallat» ns. 10, 11 ou 12, para escrever, em caixa de 100, caixa.
51. Peso de vidro para papel, um.
52. Raspadeira canivete com cabo de ebano, uma.
53. Regua de borracha de 20 centimetros, uma.
54. Regua de borracha de 40 centimetros, uma.
55. Sinete para lacrô, com dizeres diversos, um.
56. Timpano nickelado com corda, grande, um.
57. Timpano nickelado com corda, pequeno, um.
58. Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin, qualquer cor, vidro.
59. Tinta para carimbo de metal, de A. Maurin, qualquer cor, vidro.

60. Tinta para escrever, azul, litro.
61. Tinteiro duplo com armação de ferro, um.
62. Tinteiro simples de vidro para estação telegraphica, um.

GRUPO C

Ferragens

1. Alcool de 40° com casco, litro.
2. Alicata de corte lateral, sete pollegadas, um.
3. Alicata de corte lateral, com cabos isolados, sete pollegadas, um.
4. Alvaide de zinco, Ville Montagno, kilo.
5. Balde de ferro galvanizado, cravados, de 14 pollegadas, um.
6. Baleiras para fio de tres millimetros, uma.
7. Baleiras para fio de quatro millimetros, uma.
8. Baleiras para fio de cinco millimetros, uma.
9. Brocha de cabelo A. P., redonda, n. 2, uma.
10. Brocha de cabelo A. P., redonda, n. 3, uma.
11. Brocha de cabelo A. P., redonda, n. 4, uma.
12. Brocha de cabelo A. P., redonda, n. 6, uma.
13. Brocha de cabelo A. P., redonda, n. 8, uma.
14. Brocha de cabelo A. P., redonda, n. 9, uma.
15. Brocha de cabelo A. P., redonda, n. 10, uma.
16. Brocha de cabelo A. P., redonda, n. 12, uma.
17. Brocha de cabelo A. P., redonda, n. 14, uma.
18. Brocha de cabelo A. P., redonda, n. 16, uma.
19. Cabo de linho de diversos diametros, kilo.
20. Cavadeira de ferro com cabo de madeira, uma.
21. Cavadeira de ferro inteira, com bola, metros 1,50 e peso de oito kilos.
22. Chave inglesa com cabo de madeira, uma.
23. Chave bico de papagaio, com abertura até uma pollegada, uma.
24. Chave bico de papagaio, com abertura até duas pollegadas, uma.
25. Chave de duas bocas, de $1,50 \times 1,75$ pollegadas, uma.
26. Chave de duas bocas, de $5/16 \times 7/16$ pollegadas, uma.
27. Chave de duas bocas, de $1/4 \times 3/8$ pollegadas, uma.
28. Chumbo inglez em barra, kilo.
29. Colher de ferro com bico, para solda, de tres pollegadas, uma.
30. Colher de ferro com bico para solda de 8 pollegadas, uma.
31. Corrente metrica com 20 metros, uma.
32. Cressina «Pearson», litro.
33. Dobradicas de metal, marca Cruz, até 1 pollegada, par.
34. Dobradicas de metal, marca Cruz, de 2 pollegadas, par.
35. Dobradicas de metal, marca Cruz, de 3 pollegadas, par.
36. Dobradicas de vao e vem, nickelado, de Weysberg, de 75 millimetros, uma.
37. Enxada de 3, 5 libras uma.
38. Escarradeiras de ferro esmaltado, uma.
39. Escarradeira hygienica, de ferro esmaltado, com pé uma.
40. Escova de aço para limpeza de pilhas, uma.
41. Escova para limpar orgão do aparelho Baudot, uma.
42. Escova para lavar casa, uma.
43. Estanho em barra, marca Carneiro, kilo.
44. Facão com travessão e bainha, um.
45. Fogareiro de ferro para carvão, diversos tamanhos, kilo.
46. Folha de serra para metaes, qualquer tamanho, pollegada.
47. Fouce para corte, uma.
48. Fouce para roçar uma.
49. Lampada a alcool para soldar, uma.
50. Lampeão para parede, completo, um.
51. Limas de Greaves meia canna e 8 pollegadas, uma.
52. Limas de Greaves 3 quinas, bastarda, 10 pollegadas, uma.
53. Lixa americana, em papel, diversos numeros, folha.
54. Lixa fina, em paño Davies, folha.
55. Machado Collins de 5 libras, um.
56. Massa americana para soldar, lata.
57. Moitões de ferro, 2 gornes, para cabo de $1/2$ pollegada, par.
58. Moitões de ferro, 3 gornes, para cabo de $1/2$ pollegada, par.
59. Pá de bico, uma.
60. Pá dupla, uma.
61. Pá quadrada, uma.
62. Palmer para medir diametro, de fio um.
63. Pincel de cabelo, n. 8, 9 ou 10, um.
64. Pincel de cabelo, n. 12, 14 ou 16, um.
65. Pincel de cabelo, n. 18, 20 ou 22, um.
66. Pincel de cabelo n. 23 ou 24, um.
67. Pincel de cabelo n. 26 ou 28, um.
68. Pixe nacional, litro.
69. Pomada para limpar metaes, lata.
70. Prumo de metal, completo, um.
71. Sabão amarello, ordinario, kilo.
72. Sabão branco, em barra, kilo.

73. Sapólio americano, pau.
74. Seccante branco, castello estrangeiro, kilo.
75. Solda preparada com 50 % de estanho, kilo.
76. Sulphato de cobre, em crystaes de 1 centimetro cubico, kilo.
77. Tampão duplo de ferro fundido, para centro de rua, molde da repartição, kilo.
78. Tampão de ferro fundido para passeio, molde da repartição, kilo.
79. Tenaz para fio de cobre, uma.
80. Tenaz para fio de ferro até 3 millimetros, uma.
81. Tenaz para fio de ferro de mais de 3 millimetros, uma.
82. Tinta esmalte em lata de 1/2 pint, diversas cores, lata.
83. Torce fio, um.
84. Torno de mão para serviço de linha, um.
85. Vassoura de palha americana, verde, 5 fios, uma.
86. Verde composto claro ou escuro, kilo.

GRUPO D

Bandeiras

1. Bandeira do Codigo Internacional, de cinco pannos, metro quadrado.
2. Bandeira do Codigo Internacional, de seis pannos, metro quadrado.
3. Bandeira nacional, de dois pannos, metro quadrado.
4. Bandeira nacional, de tres pannos, metro quadrado.
5. Bandeira nacional, de quatro pannos, metro quadrado.
6. Bandeira nacional, de cinco pannos, metro quadrado.
7. Bandeira nacional, de seis pannos, metro quadrado.

8. Bandeira de signal do Castello, de seis pannos, metro quadrado.
9. Bandeira de signal das estações da costa, de seis pannos, metro quadrado.
10. Galhardete do Codigo Internacional, de cinco pannos, metro quadrado.
11. Galhardete do Codigo Internacional, de seis pannos, metro quadrado.
12. Galhardete de tres pannos, com distico Telegraphos, metro quadrado.
13. Galhardete de signal do Castello, de seis pannos, metro quadrado.
14. Galhardete de signal das estações da costa, de quatro pannos, metro quadrado.
15. Galhardete de signal das estações da costa, de seis pannos, metro quadrado.

GRUPO E

Madeiras

Taboas de pinho do Paraná:

1. De 0,23×0,010, metro.
2. De 0,23×0,012, metro.
3. De 0,23×0,017, metro.
4. De 0,23×0,024, metro.
5. De 0,23×0,037, metro.
6. De 0,025 de espessura, metro quadrado.

Tabella de conductores de cobre para installações electricas

Fio americano	Diametro do fio	Diametro externo do isolamento	Area da secção do fio	Peso do fio descoberto	Peso do fio isolado	Comprimento do fio descoberto	Comprimento do fio isolado	Resistencia do fio de cobre puro	Resistencia do fio de cobre puro	Capacidade em ampères calculada pela fórmula de Kennelly	
Numero	Millimetros	Millimetros	Millimetros quadrados	Grammas por metro	Grammas por metro	Metros por kilo-gramma	Metros por kilo-gramma	Ohms. internos por kilometro	Kilometro por Ohms. interno	Fio descoberto	Fio isolado dentro do tubo ou calha
0.00	11.684	12.030	107.2190	954.373	1153.346	1.048	0.867	1629	6.139	620	175
0.01	10.403	11.475	85.0280	736.816	937.517	1.323	1.066	2031	4.875	525	147
0.02	9.266	11.274	67.4310	600.223	729.203	1.673	1.371	2588	3.864	438	124
0	8.251	11.487	53.5040	480.251	595.268	2.103	1.679	3264	3.063	369	104
1	7.318	12.700	42.4090	377.483	455.380	2.654	2.195	4127	2.423	309	87
2	6.554	11.912	31.6320	299.361	398.829	3.353	2.507	5179	1.930	260	73
3	5.827	11.112	25.6700	237.392	372.515	4.226	3.199	6574	1.521	219	62
4	5.189	9.525	21.4510	188.249	244.069	5.328	4.097	8284	1.207	183	49
5	4.621	8.737	16.7730	149.297	215.784	6.720	4.634	1.0410	960	154	44
6	4.113	7.924	13.3010	118.397	166.675	8.474	5.999	1.3110	761	130	37
7	3.685	7.530	10.5490	93.888	141.376	10.684	7.073	1.6620	601	109	31
8	3.264	7.137	8.3660	74.463	116.077	13.473	8.614	2.1010	475	92	26
9	2.907	6.743	6.6350	59.058	98.963	16.988	10.104	2.6530	377	77	22
10	2.588	6.350	5.2600	46.823	81.840	21.423	12.217	3.3130	301	65	18
11	2.305	5.956	4.1720	37.137	66.967	27.014	14.939	4.1630	240	54	15,4
12	2.053	5.562	3.3090	29.452	52.085	34.763	19.199	5.2530	190	46	12,9
13	1.828	5.155	2.6180	23.355	45.388	42.947	22.322	6.6500	150	38	10,8
14	1.628	4.779	2.0810	18.523	38.692	60.204	25.845	8.4160	118	32	8,9
15	1.450	4.355	1.6500	14.688	34.227	68.295	29.216	10.6100	994	27	7,6
16	1.291	3.962	1.3090	11.650	29.763	86.110	33.598	13.2500	075	23	6,4
17	1.150	3.568	1.0380	9.238	26.786	108.588	38.333	17.0200	058		
18	1.021	3.175	8230	7.325	23.810	136.926	44.999	21.5500	046		
19	899		6346	5.648		177.582		26.6000	037		
20	812		5176	4.608		217.728		33.6600	029		

Não devem ser usados em instalações de luz electrica.

Não devem ser usados em installações de luz electrica.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, uniformizada, juro de 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 479.400, e de 2008, us. 7.736 a 7.739, pertencentes, com a clausula de inalienaveis, a falecida Leonor Augusta da Costa Wilk, vão ser expedidos novos titulos si, no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de outubro de 1913. — O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 2008, n. 3.110, emitida em 1901 (bonificação), juros de 5% papel, averbada, em usufructo, em nome de Maria Amélia Teixeira, viuva, vae ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de outubro de 1913.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se a quem interessar a vir, dentro do prazo inprorogavel de 15 dias, sob pena de revelia, produzir sua defesa no processo de contrabando de diversas caixas contendo gravatas e lenços de seda, apprehendidas a 16 de outubro do corrente anno no alojamento dos passageiros de 3ª classe do vapor allmão *Cap Roca* pelo ajudante de guarda-mór interino Manoel de Castro Lima.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 41

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas dos armazens ns. 10 e 14, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livre de direitos e no estado em se acharem, nos dias 6, 8 e 14 (1ª, 2ª e 3ª praças) do novembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

Cruzeta JCAJ: Cinco caixas ns. 4.851/3, com noventa e seis kilos, peso bruto, de essencias artificiaes turvas, *ad valorem*.

Idem: Quatro caixas ns. 4.883 e 4.885/7, com sessenta e seis kilos, peso bruto, de essencias artificiaes turvas, *ad valorem*, vindas de Hamburgo nos vapores *Cap Verde* e *Cap Roca*, descarregadas em 21 de julho de 1908.

Lote n. 2

Sem marca: Uma mala sem numero, com trinta e sete kilos, peso bruto, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Bremen, no vapor *Wurzburg*, descarregada em 9 de dezembro de 1909.

Lote n. 3

RB: Duas caixas ns. 34/5, com dezoito kilos, peso bruto, do impressos de uma só cor, envelopes, vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em 28 de janeiro de 1910.

Lote n. 4

Sem marca: Uma cama sem numero, de lona, usada, *ad valorem*. Vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de fevereiro de 1910.

Lote n. 5

RV: Uma caixa n. 52.260, com dois kilos, peso liquido, de carbonato de magnesia.

Dous kilos, peso liquido, de acido acetico diluido.

Dous kilos, peso liquido de acido acetico cristalizado.

Dous kilos, peso liquido, de hyposulphato de soda puro.

Um kilo, peso liquido, de nitrato de ammonia.

Um kilo, peso liquido, de carbonato de soda crystalizado.

Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de acetato de ammonia.

Um kilo, peso liquido, de sulfureto de cobre crystalizado.

Um kilo, peso liquido, de acetato de chumbo.

Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de phosphato de soda puro.

Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de acido oxalico puro.

Um kilo, peso liquido, de chlorato de bario puro.

Duzentas grammas, peso liquido, de nitrato de prata puro crystalizado.

Cem grammas, peso liquido, de uranium acetico puro, crystalizado.

Duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de acido phosphorico puro, liquido.

Seis kilos, peso liquido de chloroformio puro.

Duzentas grammas, peso liquido, de iodo sublimado em paelhetas.

Dez kilos, peso bruto, de sulphato de ferro puro.

Sete kilos trezentas e dez grammas, peso liquido, de productos chimicos não classificados *ad valorem*; vindos de Amsterdam, no vapor *Delfland*, descarregado em 13 de agosto de 1910.

Lote n. 6

Arnulfo Castro: Uma caixa n. 1 ou sem numero, com trinta kilos, peso bruto, de catalogos, vinda da Nova York, no vapor *Byron*, descarregada em 22 de setembro de 1910.

Lote n. 7

Losango 1.538, contramarca LH: Uma caixa n. 10, com oitenta e um kilos, peso bruto de catalogos-annuncios em papelão, vinda da Hamburgo, no vapor *Prath*, descarregada em 7 de dezembro de 1910.

Lote n. 8

Quadrante AB, contramarca HG: Uma mala n. 101, de couro, até 80 centimetros no maior comprimento.

Tres kilos, peso bruto, de estojos de couro com preparo de vidro.

Uma mala de couro até 45 centimetros no maior comprimento, vinda de Genova, no vapor *Leullá*, descarregada em 17 de março de 1911.

Lote n. 9

PC: Uma caixa n. 18.090, com tres kilos, peso liquido de cobertores de algodão não especificados.

Duas mil e cem grammas, peso liquido de toalhas de algodão felpudas.

Mil e quatrocentas grammas, peso liquido de roupa feita de tecido de algodão branco simples da base de 10×10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado.

Mil duzentas grammas, peso liquido, de fronhas de algodão bordadas, *ad valorem*.

Duzentas grammas, peso liquido, de lenços de algodão, não especificados.

Trescentas e cincoenta grammas, peso liquido, de tecido de algodão branco da base de 10×10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado.

Quatro mil e quatrocentas grammas, peso liquido, de fronhas e toalhas de algodão simples.

Quinhentas e setenta grammas, peso liquido, de fronhas de linho, lisas, de mais de 24 até 36 fios.

Dezesseis kilos, peso liquido, de lençoes de algodão simples.

Dezesseis kilos, peso liquido, de tecido de linho adamascado.

Cinco mil novecentas grammas, peso liquido, de toalhas e guardanapos de linho adamascado, vindo de Bordeaux, no vapor *Cordillere*, descarregado em 28 de abril de 1911.

Lote n. 10

Ageos: uma caixa n. 22, com quarenta e duas duzias e com cento e cinco kilos, peso bruto, nos papeis de malacacheta *ad valorem* (chaminés).

Idem: uma caixa n. 41, com seis mil seiscentas grammas, peso liquido, de chaminés de vidro n. 1 fosco.

Mil cem grammas, peso bruto, de obras não classificados *ad valorem*.

Idem: uma caixa n. 41, com vinte e um kilo, peso liquido, de camisas de algodão sem preparo, para gaz incandescente *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 16 de outubro de 1911.

Lote n. 11

J. M. M.: Uma caixa sem numero, com roupas usadas *ad valorem* vinda de Havre, no vapor *Amiral Dupin*, descarregada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 12

Sem marca: Uma trouxa sem numero, com vinte e sete kilos, peso bruto, de colchões e travesseiros com enchimento de lã, vinda no vapor *Bellene*, descarregada em 29 de novembro de 1911.

Lote n. 13

Y&C: Uma caixa n. 2.851, com trinta e uma milsetecentas grammas, peso bruto, nos papeis, de fitas de seda.

Idem: Duas caixas ns. 2.725 e 2.736, com duzentas e noventa e seis duzias de pares de meias de algodão não especificadas curtas, até 20 centímetros de comprimento no pé.

Idem: Uma caixa n. 2.797, com noventa e oito duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, vinda de Hamburgo no vapor *Belyrano*, descarregada em 7 de fevereiro de 1912.

Lote n. 14

MCNC: Uma caixa n. 1.723/3, com duzentos e dezenove kilos, peso liquido, de brim de linho trançado, vinda de Bremen no vapor *Erlingen*, descarregada em 2 de abril de 1912.

Lote n. 15

HSC: Uma caixa n. 667 com vinte kilos, peso bruto de livros impressos para leitura, com capa de papel, vinda de Nova York no vapor *E. Prince*, descarregada em 30 de abril de 1912.

Lote n. 16

AR: Uma caixa n. 56, com tres kilos, peso bruto nas garrafas de whisky, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregada em 22 de maio de 1912.

Lote n. 17

Sem marca: Uma caixa de madeira ordinaria, sem numero, pesando liquido onze kilos (armada), vinda de Liverpool no vapor *Oriona*, descarregada em 9 de maio de 1912.

Lote n. 18

Triangulo 61: Duas caixas ns. 492/3, com quatrocentos e cincoenta kilos e novecentas grammas, peso liquido do tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado, vindas de Liverpool, no vapor *Ortega* descarregadas em 6 de junho de 1912.

Lote n. 19

CL: Uma caixa n. 0101.293/1, com cinco kilos, peso liquido de tapetes de lã avalludada, com pelo curto macio, apresentando pelo avesso um pelo grosso.

Tres kilos, peso liquido, de reposteiro de algodão adamascado ad valorem.

Mil trescentas e trinta grammas, peso liquido, de cortinas de filô de algodão bordadas, ad valorem.

Uma mesa de madeira ordinaria para cabeceira.

Duas cadeiras de madeira ordinaria com braços e encosto de palhinha.

Uma cadeira de madeira, sem braços, com assento estofado, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 4 de julho de 1912.

Lote n. 20

Triangulo n. 388, contra-marca AJ: Um engradado n. 101, com cincoenta e oito kilos, peso bruto, de espelhos pequenos, com molduras de madeira e ornatos de phantasia, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 5 de julho de 1912.

Lote n. 21

KC: Uma caixa n. 153, com dezoito kilos, peso bruto de estampas não especificadas.

Quatro kilos, peso bruto, de quatro pequenos forrados de papelão, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 5 de julho de 1912.

Lote n. 22

PII ou Leopoldo Cunha: Uma caixa n. 100, com cincoenta kilos, peso bruto, com diversas amostras de ladrilhos vidrados e azulejos ad valorem, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 5 de julho de 1912.

Lote n. 23

WNH: Uma caixa n. 5.067, com seis kilos, peso bruto, de caixas de papelão vazias semelhantes às de botica.

Quarenta e dois kilos, peso bruto, de adereços de vidro.

Vinte kilos e meio, peso bruto, de bijouteria de cobre.

Sete kilos, peso bruto de dedos de cobre (obras de cobre praticadas).

Dez kilos, peso bruto, de ponteiros de vidro para cigarros, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 11 de julho de 1912.

Lote n. 24

WNH: Uma caixa n. 5.067/1 com vinte e tres kilos e meio, peso bruto de vasos para pó de arroz de vidro n. 1, de cor, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 15 de julho de 1912.

Lote n. 25

FG: Tres caixas n. 1.152/1 com seiscentos e trinta e sete kilos, peso liquido, de colla não especificada, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada 15 de julho de 1912.

Lote n. 26

LZER: Uma caixa n. 1.970 com uma machina ad valorem vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 15 de julho de 1912.

Lote n. 27

SB: Tres caixas n. 2.039/1 a 3 com quinhentos e doze kilos, peso bruto, de armações para chapéus de chuva, vindas de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregadas em 15 de julho de 1912.

Lote n. 28

CMSL: Seis caixas e uma barrica ns. 1/6 e 7 com mil duzentos e quarenta kilos, peso bruto, de obras de ferro batido pintado.

Com kilos, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado.

Oitenta e quatro kilos, peso liquido, de globos de vidros n. 1, branco, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 11, 15 e 16 de julho de 1912.

Lote n. 29

CL: Uma caixa n. 101.293/1 com duas cadeiras de madeira ordinaria com assento e encosto de palhinha com braços; uma mesa de madeira ordinaria para cabeceira sem columna; uma cadeira de madeira ordinaria com encosto de madeira com assento de palhinha, com braços; cinco kilos, peso liquido, de tapetes avalludados de lã de pelo curto, macio, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão; dois kilos e trezentas grammas, peso liquido, de cortinas de filô de algodão bordado, ad valorem; tres kilos e duzentas grammas, peso liquido, de cortinas de algodão adamascado, ad valorem; seiscentas grammas, peso liquido, de transparentes de cassa de algodão bordado para janella, ad valorem, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 4 de julho de 1912 e consignada a Charles Lepéose.

Lote n. 30

Triangulo LS-4607: Uma caixa n. 4.521 com trinta e tres kilos, peso liquido, de cachemira de lã e algodão em partes iguaes com mescla de seda; doze kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de cachemira de lã e algodão em partes iguaes; sessenta e seis kilos e meio, peso liquido, de cachemira de lã pura; dois kilos e seiscentas grammas, peso bruto, de fitas de seda; sete kilos e novecentas grammas, peso bruto, de rondas de filô de algodão bordado e m mescla de seda; vinte e seis kilos, peso bruto, de remias de algodão não especificado, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 4 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 31

Triangulo-388—contra-marca—AJ: uma caixa n. 101, com cincoenta e oito kilos, peso bruto, de espelhos pequenos com moldura de madeira, com ornatos de phantasia, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 5 de julho de 1912.

Lote n. 32

Triangulo—LS—4.607: uma caixa n. 4.521/1, com quarenta e quatro kilos e meio do tecido de lã pura não especificada com mescla de seda, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada no dia 4 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 33

KC: uma caixa n. 153, com dezoete kilos, peso bruto, de estampas não especificadas; sete kilos, peso bruto, de quadros pequenos com moldura de metal; dois kilos, peso bruto, de folhinhas do mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada no dia 5 de julho de 1912 e consignada a Pfeiffer & Comp.

Lote n. 34

PII ou Leopold Cunha & Comp.: uma caixa n. 100, com cinco mil seiscentos e vinte millimetros quadrados de azulejos de barro, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada no dia 5 de julho de 1912 e consignada a Leopoldo Cunha & Comp.

Lote n. 35

WNH: Uma caixa n. 5.057, com seis kilos, peso bruto, de caixas de papelão, vazias, semelhantes às de botica; sessenta e seis kilos, peso bruto, de bijouteria de cobre; onze kilos, peso bruto, de ponteiros de vidro; tres kilos, peso bruto, de obras de cobre praticadas.

(dedas), vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada no dia 11 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 36

FG: Tres caixas ns. 1.152/4, com quinhentos e noventa e quatro kilos, peso liquido, de colla não especificada, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas nos dias 15 e 16 de julho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 37

LZER: Uma caixa n. 1.970, com uma machina, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada no dia 15 de julho de 1912 e consignada a Carlos Raynsford & Comp.

Lote n. 38

SR: Tres caixas ns. 2.039/1, 2, 3, com quatrocentos e dez kilos, peso bruto, da armação para chapões de sol e de chuva, com varetas de aço, sem cabos e cabos de metal ordinario, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas no dia 15 de julho de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 39

WNH: Uma caixa n. 5.067/1, com vinte e tres kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de pertences de lavatorio (vasos para pó de arroz) de vidro n. 1, de cor, dourado, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada no dia 15 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 40

PKC: Sete barricas ns. 30.314/20, com duzentos e quatro kilos, peso bruto, de cores de anilina; quatrocentos e vinte e cinco kilos, peso bruto, de cores, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas nos dias 15 e 16 e consignadas á ordem.

ARMAZEN N. 14

Lote n. 41

ASI contra marca JA: Uma caixa n. 8.417, contendo casimira de lã pura até 450 grammas por metro², pesando liquido sessenta kilos; fustão de algodão branco e tinto, de mais do com grammas por metro², pesando liquido um kilo e setecentas grammas; fustão de algodão tinto, com mescla de seda, de mais de 100 grammas, por metro², pesando liquido trezentas e trinta grammas; casimira de lã com mescla de seda, até 450 grammas por metro², pesando liquido trezentas e cincoenta grammas; tecido não especifica lo de seda e algodão ou partes iguaes, pesando liquido trezentas e vinte grammas, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada no dia 12 de abril de 1912 e consignada a Augusto Starisele Irmão.

Lote n. 42

YC: Duas caixas ns. 21.438/33, contendo dez duzias de toucas de seda, onfeitadas, *ad valorem*; setecentos e vinte chapões de algodão, simples; dez duzias de chapões de seda, *ad valorem*, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas no dia 3 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 43

Lourenço Revezano: Um tambor sem numero, vazio, de ferro batido galvanizado, pesando com kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregado no dia 18 de abril de 1912 e consignado a Lourenço Revezano.

Lote n. 44

Triângulo YC: Uma caixa n. 6.360, contendo casimira de lã e algodão, até 400 grammas por metro², pesando liquido trezentos e trinta e quatro kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oreoma*, descarregada no dia 24 de abril de 1912 e consignada a Jazeje & Comp.

Lote n. 45

YC—Uma caixa n. 5.174, contendo tecido de algodão de fantasia, tinto, de mais de 100 grammas por metro², pesando liquido trezentos e nove kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oreoma*, descarregada no dia 24 de abril de 1912 e consignada a Jazeji & Comp.

Lote n. 46

Triângulo Z—1823: Uma caixa n. 1, contendo casimira de lã e algodão, de mais de 400 grammas por metro², pesando liquido trezentos e setenta e nove kilos.

Idem — Uma caixa n. 2, contendo casimira de lã e algodão até 400 grammas por metro², pesando liquido cento e dezesseite kilos; casimira de lã pura até 450 grammas por metro², pesando liquido cento e tres kilos, ambas vindas de Liverpool no vapor *Oreoma*, descarregadas no dia 27 de abril e consignadas á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que aquizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação, entregará o arrematante a escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo desta um conhecimento extrahido em talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lago.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.873 — Memorial descriptivo da invenção de um apparelho de alavancas para fabricação de pó de pedra, argamassas e concretos, para que pretende privilegio Juan Diego Shaw, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina

Refere-se a presente invenção a um novo apparelho para fabricação de pó de pedra, argamassas e concretos, que apresenta vantagens consideraveis sobre os existentes.

Uma destas vantagens consiste especialmente na facilidade que offerece ao operador para obter indistinctamente pó de pedra, argamassas ou concretos, mediante a simples substituição das pás giratorias, situadas nos extremos de alavancas correspondentes, que, ao girar em torno do seu eixo, que atravessa de extremo a extremo a parte interior de um tanque ou deposito, effectua a operação da machina. Estas pás são de tres modelos distinctos, seguindo a applicação que na occasião se desejar dar á machina. Além disto, o apparelho objecto da presente invenção permitta effectuar as operações do mesmo com uma rapidez consideravel, que não se consegue com os apparellhos existentes até hoje, e com uma economia consideravel de força motriz communicada por um eixo em conexão com o apparelho.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 é uma perspectiva do apparelho, mostrando os órgãos exteriores. A fig. 2 é uma vista inferior do tanque ou deposito do apparelho, em que se vê a abertura de descarga dos materiais elaborados. A fig. 3 é uma vista superior do apparelho. A fig. 4 é uma vista inferior do tanque ou deposito, em que se veem o eixo e as alavancas com suas pás correspondentes. As figs. 4 bis, 5 e 6 representam um corte longitudinal do apparelho mostrando respectivamente a sua disposição quando se trata de fabricar pó de pedra, argamassa ou concreto. A fig. 7 representa em escala maior as pás para moer pó de pedra, mostra tambem um dos órgãos separados da dita pá. A fig. 8 representa uma das alavancas por cujo meio são fixadas no eixo de rotação as pás amoviveis. A fig. 9 é uma pá para fabricar argamassa. A fig. 10 é uma vista schematica do eixo de rotação, em que se vê o modo por que estão montadas as alavancas e as pás correspondentes. A fig. 11 representa em maior escala uma das pás que se empregam no fabrico de concreto.

O apparelho é de fôrma semi-cylindrica e contém no interior um machinismo de alavancas de molinete, actuado por um tren de engrenagens que converte a velocidade e a força proporcionadas por um motor.

Na parte inferior do apparelho ha uma porta corredia actuada por um manubrio, para descarga do material tratado.

t é o tanque semi-cylindrico com paredes lateraes mais altas, uma das quaes tem um cano ou bocca *a*, por onde se introduzem as materias a tratar. O tanque *t* tem no fundo, em todo o seu comprimento e no sentido do eixo das alavancas de molinete, uma abertura rectangular de descarga, que tem nos extremos duas cadeiras parallelas *k*, em que se limita uma rede ou crivo *i* por onde passa o material tratado. As cadeiras *k* servem na occasião opportuna para o ajuste de uma porta corredia *d*, montada em sectores e pendentes dos extremos do eixo *e*. Esta porta serve para fechar a abertura de descarga durante a operação do apparelho, para evitar a queda do material submettido a tratamento. Para mover a porta corredia quando for necessario dar saída ao material elaborado, ha um manubrio por cujo meio se actua uma alavanca *m* fixada junto á parte inferior de sector *s*. O tanque está assenta sobre coxinetes *c*, pelos extremos do eixo *e*. Estes coxinetes estão montados em vigas de supporte do apparelho ou em outro qualquer dispositivo adequado. No eixo *e* e no interior do tanque estão collocadas as alavancas *h* (figs. 4 e 6) transversal e perpendicularmente ao mesmo, cada uma dellas constituida por um ou dous braços; um dos extremos das alavancas está adaptado ao eixo, ficando livre o outro extremo, munido de um cylindro ôco com orificio (fig. 8) em que se collocam as pás *o* (fig. 9 e (fig. 11) ou a moleta *r* (fig. 7), que se collocam pelo pino *z* e se ajustam na alavanca ou braço *h* por um parafuso de pressão *n* (fig. 7).

As pás ou peças para trabalhar os elementos são de tres classes distintas, adaptadas para cada classe de elaboração já mencionadas, a saber: para moer pedra (fig. 4 bis), para argamassa (fig. 5) e para concreto (fig. 6).

As pás empregadas para o fabrico do pó da pedra são compostas de quatro martellos pequenos *r* (fig. 7) que se ajustam na peça *l*, fixando-os por meio de chaveta ou parafuso *n* que os atravessa por *g*.

Os martellos *r* tem um certo movimento de rotação em torno da chaveta ou parafuso *n* mantendo-se na sua posição pela acção da força centrífuga.

Para argamassas se emprega uma simples pá *o* (figs. 9 e 10) com fendas longitudinaes *p* que actuam como uma grade e tornam mais facil agitar e amassar a argamassa.

Para concreto emprega uma pá *q* em forma de helice, fixada na pá que serve para fazer argamassa, para facilitar a agitação dos concretos.

Para transmissão do movimento tem o aparelho uma construção de engrenagens *f*, *f'*, *f''* e *f'''*.

O aparelho funciona pelo modo seguinte:

Trabalhando o motor entram em acção as engrenagens *f'*, *f''*, *f'''* e *f* (figs. 1 a 3) que põem em movimento o eixo *e* de que é solidario o ultimo rodete *f*.

Este eixo *e* é o que leva as alavancas *h* no interior do tanque *t* como já se disse acima.

Estas alavancas collocadas a intervallos de 90° — ou a qualquer intervallo desejado — podem produzir, como já se disse também, tres elaborações distintas, a saber, pó de pedra, argamassas e concretos. Supponha-se agora que se deseja elaborar o primeiro producto: antes de pôr em marcha o motor collocam-se nos extremos superiores das alavancas *h* os desintegradores *r*, o apertam-se os parafusos correspondentes *n*. Os ditos desintegradores são constituídos por qualquer numero de martellos *r* (nas figuras, quatro, como exemplo) parallelos entre si e fixados pelos parafusos ou chaveta *n* que os atravessa por *g*. A disposição especial destes martellos permite que possam effectuar um movimento de cerca de 60° em torno das chavetas *n*. Collocados os martellos correspondentes, põe-se o motor em marcha, e fecha-se a porta corrediça *d* da abertura de descarga do tanque *t*. Intro luzem-se então pela abertura de carga *d* os pedaços da pedra que devem ser pulverizados, e que golpeados violentamente pelos martellos fracturam-se e pulverizam-se rapidamente, não pelo grande peso dos martellos, mas pela rapidez com que actuam. O pó passa então para a parte inferiores do aparelho, sobre a peneira *l*, e forma uma capa, e neste momento pôde-se abrir a porta *d*, deixando-se em posição tal que permita a descarga livre do material produzido.

No caso que o aparelho tenha de ser empregado para a elaboração de argamassas (fig. 5), substituem-se os desintegradores *r* pelas pás de grade *o*, deixando fechada a porta *d*. Introduzem-se pela bocca de carga *a* os materiais que devem constituir a argamassa e põe-se o motor em marcha.

A argamassa fica perfeitamente ligada em poucos instantes, e então abre-se a porta *d* por meio do manubrio *b*, e deixa-se sair o conteúdo pela abertura de descarga. Fecha-se de novo o aparelho, introduz-se nova carga, e assim successivamente até se ter elaborado a quantidade de argamassa necessaria.

Si o aparelho tiver de ser utilizado para a elaboração de concretos ou cimentos, e collocam-se nas pás *o* as pás em forma de helice *q*, por meio de parafusos de pressão, e põe-se em marcha o motor, como nos casos anteriores. Introduzem-se pela bocca de carga *a* do tambor ou tanque *t* os ingredientes necessarios para constituir o concreto, e rotação das alavancas faz o resto. Quando o concreto estiver sufficientemente elaborado, abre-se a porta *d* e deixa-se sair o mesmo pela parte inferior do aparelho.

É evidente que o numero de engrenagens, como as suas dimensões relativas, podem ser alteradas sem que com isto fique alterada a essência da invenção. Também pode variar o numero de pás de cada alavanca e a sua posição relativa sem que por isso o aparelho se desvie do objecto da presente invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho de alavancas para fabricar pó de pedra, argamassas e concretos, constituído por um tambor ou tanque com bocca de carga correspondente, em cujo interior gira uma serie de alavancas em cujos extremos estão fixadas pás ou martellos anoviveis, segundo a applicação que se desejar dar ao aparelho, e em cuja parte inferior se acha uma abertura de descarga longitudinal, no sentido do eixo das alavancas, e que tem uma tampa corrediça montada em sectores, e que se move por meio de uma alavanca manual para effectuar a descarga dos materiais elaborados, substancialmente como se descreveu;

2º, em um aparelho, segundo a reivindicação 1, o emprego de desintegradores constituídos por uma serie de martellos ligados uns aos outros por um eixo ou parafuso, que permite a oscillação dos martellos em um angulo de cerca de 60°, os quaes são applicados aos extremos, livres das alavancas para a elaboração de pó de pedra, substancialmente como se descreveu;

3º, em um aparelho, segundo a reivindicação 1, o emprego de pás com fendas radias, applicadas aos extremos das alavancas e ratorias, para elaboração de argamassa, substancialmente como se descreveu;

4º, em um aparelho, segundo a reivindicação 1, o emprego de pás em forma de helice applicadas às pás segundo a reivindicação 3º para elaboração de concretos ou cimentos, substancialmente como se descreveu e de accordo com os desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.894—Memorial descriptivo da invenção de «uma machina de «rifle» de separar ouro», para que pretende privilegio a Ocean Beach Gold-Platinum Dredge Company, com sede em Minneapolis, Estado de Minnesota, Estados Unidos da America, cessionaria de Robert Smith Bassett, domiciliado na mesma cidade

Refere-se a invenção a machinas de separar ouro, do typo em que este é ajustado em um rifle no fundo da caixa de sluice.

O objecto da invenção é fornecer um aparelho para o fim acima em que as barras de rifle, de forma especial, são dispostas de modo a provocar rodo noinhos rapidos entre as barras, permitindo que os pó mais finos de ouro assentem, ao mesmo tempo que expelle o material mais leve, sem empregar comprimento de rifle maior do que o communmente empregado na separação somente de ouro mais grosso.

No desenho, a fig. 1 é uma vista de plano e a fig. 2 uma secção longitudinal da invenção.

A caixa de sluice é de construção vulgar, consistindo em uma peça de fundo 10, supportada por barras transversaes 11 e pernas 12 de comprimento adequado para dar uma inclinação ao fundo 10.

Os lados 13 e 14 são de construção commun, e ha uma resalga 15 ao qual conduz um plano inclinado 16 para levar a areia e a agua á caixa de sluice.

Sobre o fundo 10 está uma tira de tecido 17, proprio para esteira do côco, onde assenta frouxamente nella, dentro da caixa-sluice, fixa o meu rifle aperfeiçoado.

Este comprehende uma serie de barras 18, cada uma triangular em secção transversal, enfiadas em hastes traspassadas 19, e convenientemente espaçadas por meio de cunhas 20, cujas faces terminaes são obliquas, de modo que, quando as hastes são aparafusadas, as barras 18 se conservam em posição fixa em relação às suas bordas correspondentes em planos communs.

As bordas do angulo mais agudo das barras fixam sobre a esteira, os lados mais largos 21 se afastam da direcção do fluxo da agua e inclinam-se para a frente, ao passo que os mais estreitos 22 e 23 voltam-se para a direcção do fluxo, mas ambos se conservam obliquos ao plano do fundo; isto fornece entre pares de barras um espaço de assentamento mais largo no fundo do que no topo, e as faces 23 são inclinadas de modo que a corrente de agua para baixo será augmentada pelas ditas faces, dividindo-se depois sobre o angulo obtuso das barras e formando rodoinhos rapidos nas camaras como indicam as linhas interrompidas. Esta acção dá em resultado quebrar-se constantemente a corrente do material gravitando sobre o rifle, sendo sempre o material mais leve levado para a camada superior e as particulas mais pesadas gravitando para a camada inferior, e desta para a agua parada nos espaços de assente. Esta acção tende constantemente a mudar as posições das particulas de pó de ouro muito finas e lançal-as á borda; quando gravitam debaixo das paredes pendentes 21, se tornam enroscadas e retiradas pelos concentrados.

Para regular a corrente de agua no plano inclinado 16 e espalhar convenientemente o mineral por elle carregado, suspendo uma porta 24 por braços pivotados em 25 e 27 às paredes 13 e 14 da caixa de sluice, sendo a disposição tal que a superficie inferior da porta 24 se prolongará obliquamente ao plano que passa pelo ponto mais alto das barras do rifle. Assim, a porta 24 fluctua sobre a corrente de agua e arrasta o cascalho.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina de separar ouro comprehendendo uma caixa de sluice, uma tira de tecido, frouxa no fundo da caixa de sluice, um rifle formado de barras transversaes amoviveis na mesma caixa, com as bordas inferiores das barras engatando-se no tecido, sendo as ditas barras mantidas com correspondentes lados parallelos, e as partes mais altas das ditas barras sendo mantidas em um plano commun paralelo ao fundo da caixa de sluice, sendo as ditas partes mais altas projectadas em angulos relativamente ás partes das barras em contacto com o tecido, e as superficies de topo das ditas barras prolongando-se para trás, desde as partes mais altas obliquamente ao seu plano;

2º, uma machina de separar ouro comprehendendo uma caixa de sluice inclinada e um rifle dentro della, sendo esto formado de uma serie de barras transversaes de secção transversal triangular mantidas com correspondentes lados parallelos e com o lado mais

curto para cima, sendo as barras collocadas de modo que os ditos lados de topo se prolonguem cada um do sua parte mais alta obliquamente ao plano do fundo da caixa de sluice;

3º, em combinação, um sluice, um rifle para o mesmo comprehendendo uma serie de barras, cada uma tendo um contorno consistindo em um triangulo obtusangulo, meios independentes do sluice para manter as ditas barras com as paredes paralelas e bordas correspondentes em planos paralelos e com nenhum dos lados cabindo nos planos das bordas, de modo que, quando os apices dos dois lados maiores ficam sobre o fundo do sluice, o lado mais curto ficará voltado e opportunamente inclinado para a direcção do fluxo da corrente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.895—Memorial descriptivo da invenção de um processo para provocar combustão, para que pretende privilegio George William Morgan, domiciliado em Hamilton, Condado de Wentworth, Ontario, Canada.

Refero-se a invenção a um processo novo e aperfeiçoado de provocar combustão. Seu objecto principal é introduzir uma corrente ou correntes de ar através de uma materia confinada de combustivel e regular as mesmas por uma corrente ou correntes de ar independentes, depois da primeira corrente ou correntes de ar se houverem misturado com os productos de combustão, em um ponto afastado da materia confinada de combustivel, e desta maneira desprender e queimar os gases, e conservar os productos de combustão em suspensão determinavel, sob uma determinada temperatura, entre a materia de combustivel e o ponto em que a corrente ou correntes de ar dirigentes forem introduzidas. Applicando este methodo aperfeiçoado de provocar combustão, uma constante corrente minima de ar passa através da materia confinada de combustivel, para provocar constantemente um grão limitado de combustão, pelo que o combustivel se mantém em uma temperatura sufficiente para despendar somente uma pequena percentagem de gases, excepto quando se pretende apagar o fogo. Esta corrente minima de ar, que se dirige para o interior, é mantida enquanto houver no combustivel moléculas de gaz não consumidas e estiver livre de toda regulção especial—salvo quando se pretende deixar a combustão extinta depois de moderada a sua força—mas sua influencia sobre os restantes gases não consumidos perdura e evita explosões.

Além do suprimento constante minimo do ar, tambem um suprimento maior ou maximo de ar sob regulção passa através da materia confinada de combustivel para despendar ainda mais gazes afim de augmentar combustão a um maior grão,—a combustão gerada pelas varias correntes de ar sendo dirigida sob influencia de uma corrente independente de ar regulada depois de deixar a materia confinada de combustivel, de modo a regular a combustão e conservar os productos de combustão em suspensão sem diminuir a temperatura.

Por este processo aperfeiçoado de combustão, os productos de combustão ficam em perfeita regulção e a combustão é muito melhorada, o que me faculta obter praticamente todo o calor gerado uniformemente. Além disto o combustivel é poupado, pois os productos de combustão ficam sob uma regulção tão perfeita que nenhuma perda grande de calor se gasta por escapamento pelo cano de descarga.

O processo aperfeiçoado de combustão permite tambem a manutenção indefinida de um grau constante de calor, enquanto houver uma particula de combustivel não consumida.

Afim de exemplificar uma estrutura para pôr em pratica o processo aperfeiçoado de combustão, representei nos desenhos annexos um aquecedor, mas é bem de ver-se que esta estrutura não é de todo essencial e que o processo não se restringe a tal construção.

Nos desenhos: a fig. 1 é uma secção vertical central representando a invenção como executada em um aquecedor para queimar combustivel commum; a fig. 2 uma elevação de frente da mesma estufa; a fig. 3 uma secção horizontal de uma porta de entrada do combustivel provida na parte superior da caixa da camera de combustão; a fig. 4 uma secção horizontal da porta da camera de tiragem, situada directamente abaixo do fundo em grão da camera de combustão; a fig. 5 uma secção horizontal por A-A da fig. 1.

Em referencia á construção representada, notar-se-hia que a caixa é provida de uma camera de combustão *a*, levando no fundo uma grade *b*, que tem abaixo uma camera de tiragem *c*, que constitue tambem um deposito de cinzas. Esta camera é provida de uma abertura ou entrada de ar *d*, coberta por uma porta *e*, da construção representada na fig. 4; dita porta tendo uma perfuração ou uma serie de perfurações *f*, de modo que, quando a porta estiver completamente fechada, ainda será admittido um fluxo minimo constante de ar na camera de tiragem, e dali através da grade *b*. Mas, em vez de uma serie de perfurações *f* na porta, produzirão o mesmo resultado quaisquer meios appropriados para permitir a entrada constante de um volume minimo de ar, quando fechada a porta.

A camera de tiragem *c* é provida de uma camera de tiragem reguladora *g*, tendo uma porta *h*, com uma entrada de ar *i*, regulada por uma pequena porta *j*, ajustavel pela aldrava 18. A entrada de ar *i* precisa ser fechada rente ao fundo da camera *g*. A parte superior da camera de combustão *a* é ligada á parte superior da camera reguladora de tiragem *g*, por uma passagem que pôde ser um conducto *k* (fig. 1).

A camera *g* é provida de uma sahida *m* ligada ao cano da chaminé por qualquer modo conveniente.

Não deve haver humidade alguma quer no conducto de fumaça *k*, quer na sahida *m* para a chaminé.

A camera *g* precisa ter altura sufficiente, substancialmente da proporção relativa mostrada nos desenhos (variavel porém para maiores altitudes), de modo a conservar separados os gazes aquecidos aspirados da camera *a*, pela passagem *k*, na camera *g* e o ar frio aspirado nseta pela sua entrada de ar *i*; isto é, si a camera *g* é bem proporcionada, como se indicou, o ar frio mais pesado, entrando pela entrada *e*, conservar-se-ha no fundo da dita camera, seguindo mais ou menos o curso inferior indicado pelas flechas *c*, através da sahida *m*, ao passo que os gazes mais quentes, aspirados da camera de combustão *a*, seguirão mais ou menos o curso superior indicado pelas flechas *h* á, através da sahida *m*. Que isso é real, facilmente se pôde verificar applicando a mão na sahida *m*. Encontrar-se-á quente no topo e relativamente frio no fundo.

Este resultado é um dos caracteristicos mais importantes da invenção. Por essa razão a entrada de ar *i* é situada rente ao fundo da camera *g*, de modo que si a tiragem inferior fria admittida na camera *g*, se pôs em contacto com a tiragem aspirada no topo da camera *g*, da camera de combustão *a*, tal tiragem inferior, sendo muito mais forte do que a superior, pôde interceptar a outra e isto acontecendo, fazer obstrução—o que não só contraria o justo funcionamento da applicação especial, representada, da invenção, mas tambem occasiona accumulção excessiva e explosiva de gazes na camera de combustão. Por outro lado, pela disposição das partes, como se estabeleceu, qualquer destas condições perigosas é absolutamente evitada e não ha possibilidade de se dar.

A entrada de ar minima *e*, a entrada de ar maxima da camera *g* e a secção transversal da sahida *m* desta, precisam ser relativamente proporcionadas. O volume maximo de ar admittido pela entrada regulada *i* da camera reguladora de tiragem *g* precisa não exceder approximadamente a um terço da area em secção transversal da sahida *m* e o volume minimo de ar constante mente admittido pela porta de entrada *d* precisa não ser menos approximadamente de um vinte avos da secção transversal da sahida *m*.

Em outras palavras, a área da abertura da porta da camera reguladora de tiragem *g* é maior do que a area da abertura do cano de sahida *m*.

A entrada ou abertura de tiragem da dita porta é duas vezes o um terço menor do que a area da abertura do cano de sahida; a abertura na camera de entrada de tiragem é mais ou menos igual ao tamanho da abertura do cano de sahida, mas é maior do que a abertura da porta na camera reguladora de tiragem. Dando essas proporções ás partes, as aberturas das entradas de ar da camera de tiragem e da camera reguladora de tiragem, provem-se meios seguros para regular a intensidade do fogo, de accordo com as condições e necessidades existentes. Estes caracteristicos tornam a invenção tambem um productor de calor eficiente para todas as altitudes e climas.

O principio de operação da invenção na applicação especial indicada será promptamente comprehendido pelo que segue: a tiragem da chaminé é proporcionada entre a camera de tiragem *c* e a camera *g* e vice-versa, e variavel de uma a outra. A admissão de ar pela camera de tiragem *c* é ajustavel para limitar a tiragem de ar no combustivel proporcionalmente ao desejado grão de calor obtido.

As correntes de ar simultaneamente aspiradas pela chaminé pelas camaras *c* e *g*, respectivamente, são, pôde-se dizer, equilibradas, quer augmentando-se uma quando a outra diminue, quer dependendo da velocidade do ar circundante. Obtem-se este resultado, porque as entradas de ar reguladas das ditas camaras *c*, *g* e a sahida da camera *g* a chaminé são respectiva e relativamente proporcionadas em área, como se descreveu. Abrindo-se ligeiramente a porta *h* da camera *g* e fechando-se a porta de entrada de ar da camera *c*, a forte succção de ar da chaminé pela camera *c* intercepta a tiragem mais fraca pela camera *c* e o fogo se apagará em pouco tempo. Entretanto, afim de alcançar este resultado, a camera de combustão *a* acima da grade *b* precisa ser impermeavel ao ar, como se mencionou; porque, si houver alguma emissão de ar na camera de combustão ou nas passagens de tiragem á camera reguladora de tiragem *g*, as tiragens não podem ser efficientemente reguladas e o fogo continuará apesar disto a arder até que todo o combustivel se consuma.

A construção descripta me faculta tambem ajustar as tiragens de modo a conservar indefinidamente um fogo constante, economico e eficiente; em outras palavras, empregando-se o combustivel de

um modo muito economico, sem attender á quantidade do combustivel empregado em qualquer tempo, e ao mesmo tempo, obtendo um grau constante e continuo do calor, até que todo o combustivel se consuma. Todo o cuidado requerido para esta fim é um abalo occasional da grade.

Para um fogo fraco, a porta da entrada de ar da camara de tiragem e póde ser completamente fechada, desde que suas perfurações ainda admittam ar bastante para conservar vivo o fogo e evitar indevida accumulacão de gazes e perigo de explosão. Este resultado não se obteria em fornalhas de construcção commum, por motivos obvios.

Em razão do aquecedor ser impermeavel ao ar no topo e nos lados, acima da grade, todo o ar que entra na camara de combustão precisa, em primeiro lugar, passar pela grade e leito de combustivel, tornando-se assim aquecido. Os gazes gastos, sendo muito mais leves do que o ar, são facilmente extrahidos por uma pequena tiragem pela passagem *h*, na camara reguladora de tiragem *g* e desta ao cano da chaminé, ao passo que o calor se mantém e irradia no capitel ou parte superior da camara de combustão e pelas passagens á camara reguladora de tiragem.

Para reenchêr de combustivel, enquanto ainda houver fogo no aquecedor, a tiragem pela porta da entrada de ar da camara e deve ser augmentada e a porta *j* da camara reguladora de tiragem *g* deve ser fechada, e em poucos momentos o leito de combustivel na grade *b* se eleva ao calor rubro, mas sem fumaça alguma. O leito de combustivel não deve ser remexido, mas o combustivel novo deve ser posto em seu topo, e em seguida a abertura de combustivel da caixa *a* é de novo fechada impermeavel ao ar. A porta *j* da camara *g* permanece fechada e a porta *e* da camara *a* é ajustada até que a temperatura quente desejada seja obtida, ocasião em que a pequena porta *f* da camara *g* póde ser aberta bastante para evitar que o calor seja aspirado pela chaminé. Em seguida, ambas as tiragens são ajustadas para obter-se uma temperatura constante do grão desejado.

A regulacão das tiragens depenherá, obviamente da velocidade da tiragem na chaminé. O aquecedor póle encher-se de combustivel a qualquer tempo, desde que uma grande quantidade de combustivel na grade não contrarie o trabalho da invenção e o combustivel não seja usado mais do que o necessario para produzir o desejado grão constante de calor.

A armação da porta *a* da entrada de combustivel precisa ter um contacto, impermeavel ao ar e ao gaz, com a parte da caixa *a* que está ligada.

A porta *e* da camara de tiragem precisa ter um intervallo, substancialmente impermeavel ao ar em sua borda, com a caixa *a* que se encaixa, porque do contrario, a quantidade de ar a imittir pelas aberturas da porta não poderia ser efficientemente regulada.

De experiencias e demonstrações practicas conclui que: regulando os productos de combustão por uma corrente de ar afastada e acima da camara de combustão, augmenta-se a combustão e se mantém, sem de forma alguma diminuir, a temperatura. Isto é de grande importancia pois me faculta utilizar todo o combustivel, e além disso poupa-se completamente as geralmente grandes proporções de calor gasto que passa para a atmosphera.

Na pratica achei ser essencial proporcionar as áreas das varias entradas de ar, cano de sahida e camaras. Como exemplo, para um cano que tenha uma sahida de aproximadamente 175 centimetros quadrados, a abertura de entrada de tiragem na camara de tiragem é de cerca de 300 centimetros quadrados ou cerca do dobro do tamanho da sahida para o cano ou mesmo maior. A abertura na camara de tiragem é de cerca de 18 pollegadas quadradas e as aberturas para entrada do supprimento minimo constante de ar não deve exceder a 18 centimetros quadrados para um pé quadrado da area da abertura para a tiragem.

A abertura para a porta da camara reguladora da tiragem é mais ou menos 300 centimetros quadrados ou maior do que o cano de sahida. A porta para esta abertura precisa ser maior do que a sahida para o cano, mas é proporcionado ao tamanho da camara reguladora de tiragem.

A abertura para a pequena porta na porta para a cobertura na camara reguladora de tiragem é de cerca de 75 centimetros quadrados, o que mais regula a abertura da porta de entrada na porta para a camara de entrada de tiragem com as aberturas para o cano.

Não é essencial que haja só uma abertura de cada tipo descrito, mas as áreas das aberturas devem ser aproximadamente proporcionadas á área mencionada.

A área da camara de combustão é aproximadamente cincoenta vezes maior do que a área da sahida do cano, ao passo que área da camara de tiragem é cerca de quarenta vezes maior do que a área de sahida do cano.

A camara reguladora de tiragem deve ter uma área de não menos do que um e um terço do tamanho da camara de tiragem, o que é quasi igual á área da camara de combustão. Entretanto, póde-se regular o tamanho e posição da camara reguladora de tiragem mais ou menos pela qualidade do combustivel queimado.

Resumo: reivindico como pontos e caracteros constitutivos da invenção:

1º. O processo descrito de provocar combustão, consistindo em passar um supprimento minimo de ar por uma materia de combustivel confinada para soffrer combustão a todo o tempo, depois passar uma corrente ou correntes de ar reguladas através do combustivel em addição ao supprimento minimo, em seguida submeter os productos resultantes da combustão a uma corrente ou correntes de ar reguladas para augmentar ou diminuir a velocidade e força da corrente de ar regulada passada através da materia confinada de combustivel sem interromper a combustão produzida pela corrente minima de ar que passa pelo dito combustivel.

2º. O processo descrito de provocar combustão, consistindo em submeter uma materia confinada de combustivel a uma corrente de ar para misturar-se com a mesma e provocar a ignição dos gazes contidos, dirigindo os productos de combustão em um curso aquecido pelos gazes inflamados produzidos e depois submeter os productos de combustão a uma corrente ou correntes de ar independentes, em um ponto afastado e acima da materia combustivel confinada, para regular os ditos productos de combustão e manter os mesmos em suspensão acima da camara de combustão, e assim manter uma temperatura eficiente e conservar os gazes inflamados.

3º. O processo descrito de provocar combustão, consistindo em passar uma corrente de ar através de uma materia de combustivel confinada para misturar-se com a mesma e provocar a ignição dos gazes contidos, depois fazer com que os gazes gerados passem por um curso sujeito ao calor gerado pelos gazes inflamados, e subsequentemente submeter os productos resultantes de combustão a uma corrente regulada de ar mais forte do que a dita corrente de ar, para manter em suspensão os productos de combustão acima do combustivel e adiantar do ponto em que a corrente ou correntes de ar se misturam e manter assim em uma temperatura eficiente os productos de combustão.

4º. O processo descrito de provocar combustão, consistindo em desprender os gazes de uma materia confinada de combustivel, depois passar os productos de combustão em um curso apertado, através de uma zona aquecida e sujeitar os ditos productos de combustão a uma corrente ou correntes de ar independentes, em um ponto afastado da materia confinada de combustivel para regular os productos de combustão e manter a mesma em suspensão sob uma temperatura substancialmente uniforme.

5º. O processo descrito de provocar combustão, consistindo em conduzir os gazes, de uma materia confinada de combustivel a uma camara reguladora de tiragem em um ponto acima do nivel superior da sahida do cano de sahida, de modo que a corrente ou correntes de ar mais frias, que são admittidas na dita camara reguladora de tiragem, não formam mistura com os ditos gazes de combustão enquanto não entrarem effectivamente no cano de sahida.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.896 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em transmissores telephonicos», para que preste de privilegio *Felix Gottschalk*, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America

Refere-se a minha invenção a aperfeiçoamentos em transmissores telephonicos em que se emprega uma resistencia granular, e especialmente ao transmissor do tipo *solid-block* em que a haste de um dos electrodos do elemento da resistencia variavel está ligado seguramente por um parafuso de pressão á ponte que supporta o dito elemento. Alguns aperfeiçoamentos segundo a invenção podem todavia ser applicados a outros tipos de transmissores.

A minha invenção consiste numa construcção aperfeiçoada, pela qual o interior do apparellho é estanque ao ar e á agua, o bocal saliente é eliminado, o parafuso de ajustagem que segura a haste do elemento de resistencia é protegido contra choque ou corrosão por meio de uma tampa que veda ao ar e á agua na abertura em que está alojado o dito parafuso, o espaço entre o diaphragma e a caixa posterior, ou bloco de enchimento, é reduzido ao minimo, e o methodo de transmittir as ondas sonoras da membrana principal ao electrodo da frente permite o emprego de uma membrana metallica elastica, do que resulta grande eficiencia.

Prescindindo de meios sensores, molas de afrouxar, e porcas exteriores usuas para ligar a membrana ao elemento de resistencia, e a dita construcção permite-me carrear a haste do electrodo posterior por uma camara com aberturas somente para a inserção do elemento de resistencia, e para o parafuso que o segura, e descobri que o meu transmissor ajusta-se por si mesmo pelo que não ha necessidade de meios para ajustar o elemento de resistencia durante a montagem. Ha outras vantagens que serão descriptas abaixo.

Segundo as mais altas autoridades, em materia de telephonia, deve-se empregar para transmissão eficiente a grande distancia um elemento de resistencia com electrodos anterior e posterior, e carvão

finamente granulado entre os electrodos, sendo o electrodo anterior montado numa membrana que se move em unisono com a membrana principal, e sendo o electrodo posterior fixado com segurança (do que lhe provem a denominação «solid-back»), sendo o elemento ajustado antes de fixar o electrodo posterior. E com quanto seja possível transmittir a linguagem oral com outros dispositivos para todos os fins práticos o «solid-back» é o unico tipo que se usa em todo o mundo por ser o unico que tem prestado serviço satisfactorio durante q: a quer periodo do tempo.

No desenho junto: A fig. 1 e uma vista anterior de um transmissor em que está incorporada a invenção, com partes quebradas para mostrar a posição relativa das diversas partes.

A fig. 2 é uma vista parte em secção transversal do aparelho na fig. 1.

A fig. 3 é um corta parcial que representa a caixa anterior ou guarda, que substitue o bocal saliente empregado usualmente.

A fig. 4 representa parte da membrana e sua guarnição de vedação.

A fig. 5 representa parte do aro de fixação.

A fig. 6 representa uma parte da aranha que liga o elemento de resistência e a membrana.

A fig. 7 representa parte do suporte do elemento de resistência, e como o mesmo está ligado à chapa posterior, mas isolado della.

A fig. 8 representa parte do bloco terminal empregado no tipo de transmissor na fig. 2.

A fig. 9 representa parte do casco e mostra como está adaptado à caixa.

A fig. 10 é uma vista parte em secção, de uma variante da construção na fig. 2, que dá os mesmos resultados excepto, o de isolar a caixa externa do circuito.

1 é uma caixa em cuja frente está collocada a membrana receptora do som, 2, que é separada da caixa por guarnição de vedação adequada 3, de espessura tal que seja minimo o espaço entre a membrana e caixa. A membrana é construida de metal, laminado à semelhança do bronze phosphoroso, ou temperado à semelhança do aço, de modo a ter uma tensão inicial propria, para dispensar o emprego de meios tensores ou afrouxadores, quando a membrana está no seu lugar.

Até hoje as membranas metalicas para transmissores telephonicos tem sido feitas de ordinario de ferro coado ou aluminio e demandam portanto o emprego de molas de afrouxar, collares ou pinos, ou no lado externo ou no interno da membrana para evitar zumbido dispositivos que impedem vibração livre. Dispenso dispositivos desta natureza empregando uma membrana temperada que tem tensão inicial e que está fixada na caixa sómente na peripheria, e fica portanto livre para vibrar, como uma pelle de tambor. As pernas da aranha leve são empregadas para conduzir as ondas sonoras ao elemento de resistencia e estão ligadas aos pontos que vibram mais, e permitem praticamente movimento livre, sendo desprezível a perda e muito menor do que em qualquer outro arranjo.

Para fixar a membrana na caixa, emprego uma série de parafusos 5, que seguram com firmeza o aro de fixação 4, mas pode-se empregar qualquer outro modo de fixação adequado. Os furos 6 na membrana devem ser mais largos que os parafusos 5, para não interferirem com a expansão da membrana proveniente das condições atmosfericas ordinarias e para permittir um pequeno ajuste lateral na montagem.

A caixa 1 tem uma abertura annular sufficientemente larga para accommodar o elemento de resistencia 7, que pôde ser de qualquer tipo adequado. Este elemento tem uma haste 8 dirigida para traz, que é fixada em uma camara 9 por um parafuso 10, protegida contra água por uma guarnição de vedação 21 e parafuso 12. A camara 9 está isolada da caixa 1 por uma guarnição de vedação 13 e está ligada a esta caixa por parafusos 14 em recessos 15 na caixa e cercados por buchas isoladas 16 (fig. 7).

O electrodo da frente do elemento de resistencia empregado nos desenhos está montado em uma membrana de mica, que pôde vibrar livremente, e que fecha a frente do elemento pelo modo usual.

O dito electrodo está ligado à membrana pela aranha 17, cujas pernas podem ser fixadas na membrana por solda ou por outro meio.

A aranha está isolada de contacto electrodo com a haste 18, pela bucha 19 e aranhas 20 e 21. Uma porca 22 mantém a aranha na haste 18.

Pelo fio 23 ligado a um borne adequado em qualquer lugar em 9, é conduzida uma corrente, que passe de 9 para o elemento de resistencia a um dos electrodos, pelo carvão granular, ao electrodo da frente que está isolado do elemento, à haste 18, ao fio 24, ao borne 25 que está isolado da caixa, como se representa em 26, à haste 27, à porca 23 e ao conductor 29.

Note-se que a corrente está confinada no elemento e no suporte deste, e que a caixa e a membrana não fazem parte do circuito. Isto impede corrosão electrolytica destas partes, e elimina a possibilidade de se receber um choque.

Esta construção reduz ao minimo o espaço de ar no interior do aparelho, e a pequena quantidade de ar confinado no interior do aparelho não se pôde expandir ou contrahir a ponto tal que prejudique o ajuste do instrumento ou a tensão da membrana. Note-se tambem que o conjunto do aparelho está á prova de água, por não haver abertura que chegue ao interior. O conjunto do transmissor pôde ser mergulhado em água ou em um liquido germinica, sem perigo de serem atingidas as partes operativas.

Devido ao augmento de eficiencia obtido pelo emprego da aranha 17 em contacto com a membrana em dous ou mais pontos interperiphericos, pôde-se omitir o bocal saliente que de ordinario não pôde ser dispensado, sem que haja uma perda de cerca de 15 %, e pôde-se applicar chapa perfurada de guarda 30 sem perda sensivel. Isto é muito mais hygienico, e eliminam-se as quebras a que estaria sujeito o bocal saliente. Esta guarda é mantida por parafuso 31, que tambem segura o casco posterior 33 que tem fendas de bafneta 35, como se vê na fig. 9. Este casco pôde ser removido tirando-se um unico parafuso, pois que os outros operam em conexão com as ditas fendas.

A outra forma da construção na fig. 10 está, representada para mostrar uma modificação que é conveniente em certas circunstancias, pois que permite augmentar a tensão da membrana além da que tem inicialmente. Isto pôde ser conveniente quando se tiver de transmittir musica ou outros sons determinados. Além disto, esta construção permite prescindir das partes 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28, com quanto por este modo fica a caixa intercala-la no circuito. Nesta construção a aranha 17 está ligada directamente á haste 18 do elemento. Esta caixa 1 é formada como se representa, e tem uma rosca interna em que está aparafusado o bloco de enchimento 34 que tem um flange 35 em contacto com a membrana, e que a impelle para fóra, augmentando-lhe a tensão. Os parafusos 14 são postos de preferencia pela trazeira do transmissor, como se representa.

O circuito é: do fio 23, pelo elemento como se descreveu acima, á aranha 17, á membrana 2, ao casco posterior 33, ligado ao braço do telephonio que tem usualmente o outro lado do circuito. É evidente que este arranjo pôde ser empregado querendo com o arranjo na fig. 2.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

1º, um transmissor telephonico com uma caixa em que é supportado o elemento de resistencia e uma membrana metalica receptora do som, temperada por laminagem ou por outro modo, de modo a ter tensão inicial para os fins especificados;

2º, um transmissor que comprehende uma caixa e que é supportado o elemento de resistencia e uma membrana a que está ligado o dito elemento numa serie de pontos; situado cada um dellas á distancia da terça parte do raio da membrana, a partir do centro;

3º, um transmissor telephonico que comprehende uma caixa, um elemento de resistencia na caixa, membrana fixada na dita caixa e ligada ao dito elemento, e meios arranjados no dito elemento para esticar a dita membrana pelo lado externo da caixa;

4º, um transmissor telephonico segundo reivindicacão 3, e, que os meios tensores comprehendem um membro aparafusado na dita caixa e em contacto com a membrana em volta da sua beira externa contigua á linha peripherica de conexão da membrana com a caixa;

5º, um transmissor telephonico que comprehende uma caixa, uma membrana e um elemento de resistencia ligado a esta membrana, estando o dito elemento disposto numa camara ou recesso central num suporte ligado á caixa por uma junta de vedação de fluidos, para o fim especificado;

6º, um transmissor telephonico que comprehende uma caixa, uma membrana, um elemento de resistencia com suporte ligado á dita caixa, e meios de conexão entre o dito elemento e a membrana, sendo a dita caixa e os ditos meios de conexão isolados do suporte do dito elemento e do elemento respectivamente para o fim de restringir o circuito ao suporte do elemento;

7º, um transmissor telephonico segundo a reivindicacão 6, em que o parafuso do electrodo da frente tem uma bucha de material isolante em que está montado um membro com uma serie de pernas ligadas á membrana, e ha dois bornes, um montado no suporte do elemento de resistencia e o outro na caixa, mas isolados desta e ligados ao parafuso do electrodo.

8º, um transmissor telephonico que comprehende uma caixa, uma membrana e um elemento de resistencia ligado á dita membrana e montado num suporte na parte posterior da dita membrana, um parafuso de ajustagem para o dito elemento arranjado numa abertura no dito suporte, e uma tampa estanque a fluidos, para a dita abertura;

9º, um transmissor telephonico segundo a reivindicacão 8, em que a abertura esta fechada por um parafuso aparafusado na mesma, e em volta do parafuso ha guarnição para vedar fluidos;

10º, um transmissor telephonico que comprehende uma caixa com uma membrana ligada a um elemento de resistencia, um

casco que cobre a trazeira da caixa, e uma chapa do guarda, perforada, que cobre a frente da dita caixa, sendo o casco e a chapa de guarda sobrepostos reciprocamente, e ligados á caixa por parafusos, tendo de preferencia o casco fundas do baioneta em conexão com os parafusos e tambem um parafuso de conexão directa;

11º, um transmissor telephonico com uma caixa em que está supportado um elemento de resistencia e em que está fixada uma membrana receptora de sons, caracterizado pelo facto que a dita membrana está ligada á dita caixa por uma serie de parafusos, sendo os furos para os parafusos, na membrana, substancialmente mais largos do que estes, para o fim especificado;

12º, as formas aperfeiçoadas de transmissores telephonicos, substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1913.—Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 7.897—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas de applicar á forma côrtes de calçado», para que pretende privilegio a *United Shoe Machinery Company of South America* com séde em *Portland Maine Estados Unidos da America* cessionaria de *Brutus Edwin Winkley, Arthur Lyman Russell e Ronald Francis Mc Feely* domiciliados o primeiro em *Lynn*, o segundo em *Hyde Park*, e o terceiro em *Beverly*, Estado de *Massachusetts*, Estados Unidos da America

Refere-se a nossa invenção a machina de applicar á forma côrtes de calçado, e em especial ás machinas do tipo conhecido pelo nome de machinas de applicar a forma pelo processo manual, e consiste em certos aperfeiçoamentos nos órgãos do esticar e de assentar o côrte, para que este fique preparado para ser fixado, e em outros órgãos menos importantes da machina, como se verá na seguinte descripção dos diversos mecanismos.

Nos desenhos juntos, que representam a forma preferida da invenção;

A fig. 1 é uma elevação da uma machina de applicar á forma, em que se emprega a presente invenção. A fig. 2 é uma elevação do lado direito da dita machina. A fig. 3 é uma parte do machinismo operativo do supporte da obra. A fig. 4 é uma secção pela linha 4-4 da fig. 3. A fig. 5 é uma elevação do supporte da obra representado na fig. 3. A fig. 6 é uma secção longitudinal pela polia motriz principal e seu eixo. A fig. 7 é uma secção pela linha 7-7 da fig. 6. A fig. 8 é uma secção pela linha 8-8 da fig. 6, e mostra uma parte da garra empregada. A fig. 9 representa o anel detentor empregado para manter no seu lugar os rolos da garra. A fig. 10 é uma perspectiva que com a fig. 11 representa os meios que armam o machinismo motor para ajustar o assentador e a tenaz para fraizir o côrte do bico. A fig. 12 representa a forma preferida das faces operativas da tenaz. A fig. 13 representa o franizador e como é operado. As figs. 14, 15 e 16 são respectivamente uma planta, uma elevação e uma vista parcial da primeira construção do machinismo rotativo do assentador. As figs. 17, 18, 19, 20 e 21 representam diversas phases da operação do novo assentador excentrico rotativo. As figs. 23 e 24 representam respectivamente um côrte de calçado do tipo McKay e um sapato de vira ajustados na forma por meio do assentador excentrico rotativo. As figs. 25, 26, 27 e 28 são respectivamente em planta, elevação lateral e uma vista parcial de uma segunda construção para mover o assentador excentrico rotativo.

O calçado é operado na machina deste tipo, segurando-se a forma, com a face inferior voltada para cima, contra o descanso da dita face. A margem do côrte de calçado é tomada então por uma tenaz movel 3, que depois de agarrar o côrte com firmeza se move primeiro para cima e em seguida para a linha central da sola, para puxar o uniforme e igualmente para a forma. O côrte é então mantido nesta posição pela tenaz, durante o que o machinismo de tachear 4 insere uma tachela no côrte e a fixa neste ponto, sendo a tachela mantida por um bloco 2.

Em todas as machinas anteriores de applicar côrtes á forma pelo methodo manual, para que o côrte possa ser puxado devidamente para a forma no enfranque, tem sido necessario, quando se ajusta á forma o cano do calçado, torcer a forma e executar esta parte da operação manualmente, com cuidado. Isto é devido a que, para puxar devidamente o côrte para a forma a tenaz deve ter um movimento inicial relativo para puxar com mais força e mais devagar do que pôde ser feito pelo machinismo ordinario que opera a tenaz, ou de que é necessario para operar o côrte na parte anterior do calçado.

A presente machina está equipada para dar um movimento relativamente lento e forte á tenaz para puxar o côrte do calçado no cano, pois que se achou que este movimento puxa o côrte para a forma com mais firmeza e igualdade, do que seria possivel com o movimento normal da tenaz empregada para puxar o côrte para a forma na parte anterior do calçado.

Em alguns casos quando o calçado vae para a machina de applicar á forma o côrte está frouxo no cano e portanto a margem do côrte não fica saliente no plano da sola, como deveria ficar. Em outros casos o côrte fica afastado da forma no cano, devido a estar mal puxado, e por outros motivos conhecidos dos entendidos na materia. Em qualquer destes casos e em casos similares, quando o calçado vem da machina em que é puxado previamente, estando em má posição no cano, é necessario que a machina de applicar á forma esteja equipada com dispositivo auxiliar para permitir que a tenaz tome convenientemente a margem do côrte neste ponto, pois que de ordinario a tenaz não tem o movimento necessario para chegar ao côrte se o calçado estiver mantido na posição normal.

Para obviar este inconveniente a machina é quipada, segundo a invenção, com um machinismo auxiliar para levantar o descanso usual da face inferior, para que o calçado fique em posição em que a margem do côrte seja tomada convenientemente pela tenaz. Este machinismo opera de preferencia em conjunção com o machinismo que communica á tenaz um movimento lento, mas este machinismo pode ser desligado e permitir que o dito descanso seja mantido constantemente em posição estacionaria, quando se desejar.

Não é conveniente alterar a velocidade e o funcionamento normal da machina durante que se ajuste á forma a parte anterior do calçado, e para isso o machinismo que produz o movimento lento da tenaz e opera o descanso da obra é posto em operação por um manubrio 5, ligado a um extremo de um eixo oscillante 6, montado em cadeiras 7 na armação da machina. O eixo 6 quando é movido faz correr o rolo de camo 8 e o braço 9 montados longitudinalmente na cadeira 11. O rolo de camo 8 entra em contactos com um disco do camo 12, que comprehende uma superficie externa circular 13 e uma via de camo 14. O rolo do camo, na operação normal da machina, caminha sobre a superficie externa 13 que não lhe transmite movimento, mas com o movimento do manubrio 5, pelo operador, o rolo de camo move-se para dentro e entra na via de camo 14. O machinismo que transmitte o movimento do eixo oscillante 6 ao eixo 10, para movel-o longitudinalmente por modo adequado, comprehende um braço 16 montado no extremo externo do eixo oscillante, e mantido contra rotação em relação a este eixo, e uma forqueta 17 pivotada no extremo livre do braço 16, e que abraça o eixo 10 apoiada no cubo do braço 9. Para que o movimento vertical da forqueta 17 mova o braço 9 e o eixo 10 longitudinalmente, a alavanca 17 tem uma superficie obliqua 18 fig. 4 na face em contacto com o braço 9.

A forma preferida da via de camo é similar á representada, em que o camo produz um movimento inicial dos varios machanismos pelo contacto com o rolo de camo com a parte inclinada 21 da via de camo, a que tem em seguida uma parada 20, durante a qual as partes são mantidas na posição para que foram movidas inicialmente, voltando depois o rolo de camo á posição inicial pela parte 19 da via de camo, e restabelecendo o machinismo na posição normal. O movimento do rolo 8 pelo camo produz dois resultados. Quando o rolo 8 percorre a parte 21 da via de camo, o descanso 1 sobe á uma distancia determinada, e ao mesmo tempo o machinismo que move a tenaz é regulado automaticamente para produzir o movimento lento da tenaz. Enquanto o rolo 8 percorre a parte 20 da via de camo, o descanso 1 é mantido na posição a que subiu, e a tenaz 3, tendo tomado o côrte, recua lentamente. Quando a tenaz chega ao fim do seu movimento ascendente, o rolo 8 entra simultaneamente na parte 19 da via de camo, e o descanso 1 desce e recua para a posição normal, pelo que o côrte de calçado fica mais puxado, e ao mesmo tempo é desligado o dispositivo de velocidade lenta.

É conveniente que o rolo 8 volte automaticamente á posição normal, em contacto com a superficie 13 do camo 12, e para este fim o camo 12 tem na beira uma saliencia 12ª, em contacto com o braço 9 e movendo-o para fóra quando entra em contacto com ella. Com este arranjo, o machinismo para o movimento vagaroso da tenaz operará somente durante uma rotação do eixo motor, salvo se o operador mover outra vez o manubrio 5. O descanso 1 é correlição longitudinalmente numa caixa 22, e tem na sua face superior uma cremalheira 23 engrenada num segmento dentado 24. O descanso 1 e a caixa 22 estão montados numa cruzeta 25, correlição em guias verticaes 26 na armação. A cruzeta 25 é movida verticalmente por um segmento dentado oscillante 27 engrenado numa cremalheira 28 formada na cruzeta. A armação tem uma fenda em 28ª, e a cremalheira entra nesta fenda, para impedir que a cruzeta gire. O segmento 27 está fixado num eixo oscillante 29 montado em cadeiras 30 na armação da machina. O eixo oscillante 29 é operado quando se move o rolo 8, por um trem do machinismo, que comprehende um braço 31 fixado no extremo externo do eixo 29, e em cujo extremo livre está pivotado um fusil 32. No seu extremo inferior, o fusil 32 está pivotado num segmento fendido 33, fixado num extremo de um eixo 34. Para variar o movimento oscillante do eixo 29, e si se desejar, para que este movimento possa ser interrompido, o segmento 33 está ligado ao eixo 34 por um jugo 35, e o fusil 32 é ajustavel no segmento 33 por um parafuso e porca 36. O jugo 35 permite, que a parte inferior do fusil 32 seja fixada no segmento 33 em um ponto coincidente com o eixo de oscillação do segmento 33, de modo que a oscil-

ção deste segmento não communica movimento ao fusil 32 e ao 29. O valor deste dispositivo será apreciado quando se considerar e, quando se opera muitas variedades da calçada, é conveniente ter somente o movimento lento da tenaz, e não o movimento complementar do descansa da face inferior, que pôde ser mantido somente na posição fechada, e manter a forma estacionaria durante a operação da tenaz.

O eixo oscilante 34 oscilla com o movimento do braço 9, por um sistema de fôsis, que comprehende um braço 37, montado no cubo do braço 9, e que se move com este. No extremo livre do braço 37 está pivotado um fusil 38, ligado por uma junta universal 39 a uma haste curta 40 ao centro de oscillação 41 de um toggle. O braço 42 do toggle faz parte integrante de uma luva 43, montada livremente no eixo 6. Na luva 43 está fixado um braço 44, que se dirige em direcção opposta ao braço 42. O braço 44 faz oscillar o eixo 34 por um fusil 45 ligado ao seu extremo livre e pelo braço 46 fixado no eixo 34.

O braço opposto 47 do toggle está ligado, pelo seu extremo livre a uma alavanca 48 pivotada pelo seu centro na armação da machina e em contacto com um pino 49, mantido normalmente para dentro por uma mola helicoidal 50, apoiada por um extremo (centro) de apoio contra uma porca 51, e pelo outro extremo contra uma orleha 52 formada na cinta 53 de um freio de fricção, montado no eixo principal 54 da machina.

Por este modo, um movimento do rolo 8 e do braço 9 operará o toggle para fazer oscillar o eixo 29 e fazer subir o descansa 1, e fará oscillar ao mesmo tempo a alavanca 48 em torno do ponto em que está pivotada, mover para fora o seu extremo superior, comprimir a mola 50 para apertar a cinta 53 do freio e applicar o freio de fricção. O movimento do descansa 1 produzido pela oscillação do eixo 29 continuará em direcção vertical, até que o extremo livre 55 do braço 56 toque na parede superior do recesso 57 em que entra o braço 58. Quando o extremo do braço 58 for impedido de continuar a mover-se verticalmente, a continuação da subida da cruzeta 25 fará oscillar o segmento 24, que faz parte integrante do braço 56, e pivotado em 58 na cruzeta 25.

A oscillação do segmento 24 puxará o descansa 1 da caixa 22, contra a acção da mola 53, fixa na ponta na caixa e pela outra na outra parte do descansa 1. Com a oscillação do eixo 29 em sentido opposto, a mola 50 mantrá o extremo livre do braço 56 contra a parede do recesso 57, até que o descansa 1 tenha sido forçado para fora da caixa 22, para a sua posição normal, quando o movimento do descansa for descendente.

Como é necessário que o dit' descansa volte á posição normal, para que a tacha seja inserida devidamente, está montada na armação da machina um pino 60 que entra no recesso 57, e fica em contacto com a beira inferior do braço 56, para que o descansa 1 seja levado positivamente para a posição normal, antes da inserção da tacha na forma. Vê-se portanto que além do movimento ascendente e de tracção suplementar da tenaz, também ha o movimento de retorno do descansa para a posição normal, que é exactamente em sentido contrario ao movimento da tenaz, da que resulta ser o corte mais puxado neste ponto. Para deter o descansa 1 rigidamente durante a inserção da tacha, ha um pino de mola 61, um dos extremos do qual entra em um furo na face lateral do descansa 1, quando este se acha na posição normal. O pino 61 está montado em uma fenda da armação da machina, e é normalmente impedido para dentro por uma mola helicoidal 62. Para que o descansa 1 fique baixo na sua subida, está aparafusada ao lado da cruzeta 64 uma forqueta vertical 63, com um extremo inferior obliquo 65 em contacto com a cabeça do pino 61, de modo que na subida do descansa 1, o bico 65 impellirá o pino 61 para fora e saltará o descansa 1 da obra, permitindo o seu recuo.

O movimento lento da tenaz 3 é obtido pelo aperto da cinta de freio 53, que, como se viu, coincide com a subida do descansa 1, e este movimento lento dura enquanto o descansa 1 é mantido na sua posição levantada. Em condições normaes o eixo 54 será movido directamente pela polia motriz 66, quando a cinta do freio 53 estiver frouxa. No eixo 54 está fixada uma luva 67 em que está formada uma roda dentada 68. Na luva 67 está montada livremente outra luva 69 em que está fixada uma roda dentada 70. As engrenagens 68 e 70 engrenam respectivamente com engrenagens 71 e 72, fixadas uma na outra e montadas rotativamente em um braço radial da polia motriz 66. As engrenagens 71 e 72 tem um numero de dentes diferentes para mover as engrenagens 68 e 70, respectivamente, a velocidades diferentes. A luva 69 tem uma serie de braços radiaes 73 em cujos extremos externos está fixada a engrenagem 70. Estes braços 73 da luva 69 formam uma parte da que se chama uma garra de flor-ton, e a luva 69 está montada livremente um anel detentor 74, que tem uma serie de braços longitudinaes 75 que se projectam entre os braços 73 da luva 69. As partes da luva 69 entre os braços 73 e que se prolongam além dos mesmos são um pouco achatadas, como se vê claramente nas figs. 7 e 8. Os braços 75 do anel detentor 74 tem por os 76, e o que estão mantidos por esferas 77.

Com a rotaçao da polia motriz 66 e das engrenagens 71 e 72, as engrenagens 68 e 70, tendendo a girar a diferentes velocidades, girando a engrenagem 70 mais rapidamente que a engrenagem 68

e como a cinta do freio 53 está normalmente frouxa, o anel de detenção 74 poderá girar livremente, e os seus braços 75 serão movidos pelos braços radiaes 73, em relação á engrenagem 68, apertando as esferas 77 entre a superficie da luva 69 e o flange 78 da engrenagem 68, impedindo que as engrenagens 68 e 70 girem em relação reciproca. Para se obter uma acção mais effizaz da garra, é preferivel empregar dois jogos de molas 80-81, que se apoiam contra os braços 75 do anel 74 e contra as esferas 77, respectivamente, a que tendem normalmente a deter a garra. Devido a que as engrenagens 71 e 72 tendem a fazer girar as engrenagens 68 e 70 a diferentes velocidades, o eixo 54 será movido directamente pela polia 66, assim que as engrenagens 68 e 70 fiquem ligadas uma na outra, como se a polia 66 estivesse fixada directamente no eixo 54. Porém, quando a cinta 33 estiver esticada, o anel 74 e a engrenagem 70 serão impedidos de girar, e impedirão que as esferas 77 da garra fiquem apertadas ligando as engrenagens 68 e 70 uma a outra. Neste caso, como a engrenagem 70 fica estacionaria, será transmitida uma rotaçao bnta á engrenagem 68 para fazer girar o eixo 54, o que é produzido pelo movimento differencial entre as engrenagens 71 e 72. Para que as engrenagens fiquem protegidas contra o pó, e o operador fique protegido contra as engrenagens, está fixada na polia 79 uma caixa que cobre os diversos orgãos.

A tenaz 3 está montada em uma barra 80 supportada pelo extremo anterior de uma alavanca 81, pivotada em 82 na armação da machina. No extremo posterior da alavanca está formada uma forqueta que abraça um bloco 83, corrediço em uma haste 84. Esta haste está fixada em uma corrediça 85, adaptada a mover-se verticalmente em guias na armação da machina, por um rolo 86 em contacto com a uma via de camo adequada 87 fixada no eixo 54. Na haste está enfiada uma mola 88, confinada entre o bloco 83 e uma porca 89. Com este mecanismo será detido o movimento vertical da tenaz, quando o corte for puxado com força, e no resto da descida da corrediça será comprimmida a mola 88, e o corte será puxado com tensão igual á da mola.

O dispositivo para augmentar a tensão da mola, que actua para puxar o corte, consiste em uma segunda haste 90 ligada pelo seu extremo superior á haste 84 por um bloco 91, e fixada pelo seu extremo inferior em uma orleha 92 da corrediça 85. Uma mola 93 cerca a haste, e apoia-se por uma ponta contra o bloco 91, e pela outra contra um bloco 94. Este bloco pôde subir na haste contra a pressão da mola 93, mas está impedido de descer por um pino 95 na haste 90. Na operação normal da tenaz, as duas hastes 84 e 90 movem-se conjuntamente, e quando o corte for puxado a mola 88 será comprimida pelo modo usual. Ha um dispositivo para ligar os blocos 83 e 94 no momento opportuno, de modo que, quando as hastes 84 descerem para puxar o corte, as duas molas serão comprimidas antes de chegar a tenaz ao fim do seu movimento de tracção.

A conexão entre os dois blocos consiste em uma caramela 96 pivotada no bloco 94, e cujo extremo inferior pôde oscillar para cima do bloco 83. Uma alavanca 97 também pivotada no bloco 94 toca por um dos seus extremos na caramela 96, e pelo outro está em contacto com um disco 98, montado no eixo 54, e fixado em um eixo 99 (fig. 6) introduzido no eixo 54, por um pino que passa por fendas 100 no eixo exterior. Uma mola 101 mantém normalmente o disco para a esquerda. O eixo 99 tem um collar no exterior do eixo 54, e separado deste por uma forqueta 103 em forma de cunha. A forqueta tem um pino 104 pivotado em um furo no extremo do braço 9. Quando o rolo 8 entra na via de camo 14 (fig. 2) e é então actuado pela parte inclinada 21 da via, a cunha 103 será forçada entre o extremo do eixo 54 e o collar 102, e moverá para a direita o disco 98 (fig. 4). A alavanca 97 oscilla, e a caramela 96 oscilla para cima do bloco 83, como se representa em linhas pontilhadas na fig. 1. Já se explicou que o movimento de tracção pela tenaz se effectua durante a parada 20. A cunha recua pela acção da parte 19 da via de camo que desliza a conexão entre as duas molas. É evidente que a mola auxiliar 93 fica por este modo inoperativa antes do movimento de tracção da tenaz, e volta á posição normal depois da tracção effectuada pela via de camo.

Para que a tenaz segure o corte sem apertar acimas o cabedal, as faces operativas da tenaz podem ser formadas como na fig. 12.

Esta formação comprehende na maxilla inferior caneluras 135, cujas paredes lateraes convergem para a ponta da maxilla. A profundidade das caneluras pôde augmentar da ponta para traz e de preferencia formarão um angulo uma com a outra.

As caneluras lateraes da maxilla superior inclinam-se em sentido contrario para a ponta da maxilla e as faces lateraes das caneluras nos dois lados das maxillas tem substancialmente a mesma largura em todo o seu comprimento.

O cabedal apertado contra a maxilla superior fica comprimido nas caneluras e não pôde escorregar para a ponta da maxilla sem ficar comprimido lateralmente entre as paredes convergentes das caneluras e como estas diminuem de profundidade para a ponta, a compressão na direcção da espessura do cabedal também augmenta, si o cabedal escorregar para fora da tenaz.

A maxilla superior tem nervuras 136 que comprimem o cabedal nas caneluras. Estas nervuras são de forma similar á das caneluras

135, pelo que respeita á diminuição da largura e altura para a ponta da maxilla, mas é preferível que a diminuição seja menor, para que as nervuras apertem o corte contra as paredes das caneluras, si o corte começar a escorregar.

As faces lateraes das nervuras 136 de uma maxilla e das caneluras 135 da outra encaixam-se por si mesmo no corte do calçado quando a tenaz se fecha e dirigem o caminho do cabedal si este escorregar, calcando-o entre as partes baixas das maxillas, o que faz augmentar a pressão sobre o cabedal e impede automaticamente o seu escorregamento.

Nas faces lateraes das caneluras 135 e das nervuras 136 estão formados dentes que ajudam a segurar o cabedal.

Além dos movimentos já descriptos, a tenaz deste typo de machina tem movimento oscillante e movimento relativo para franzir o corte no bico. Na construcção representada, e como se vê na fig. 10, estes movimentos são produzidos pelo camo franzidor usual 151, no eixo principal 54, e transmitidos pela alavanca 150, e eixo oscillante 149 ao bico 152, em que é ajustavel uma corredeira, para baixo ou para cima do centro de gravidade do bico, segundo se deseja franzir para a esquerda ou para a direita (fig. 23) por conexões com o eixo vertical 180, como é bem conhecido neste tyo de machina. Da corredeira projecta-se uma conexão que é elastica em 153, para a cabeça da barra da tenaz, para fazer girar esta barra em torno de um eixo imaginario, substancialmente perpendicular ao plano da face inferior do calçado, ou na direcção em que o corte é puxado verticalmente, sendo as conexões adequadas a fazer oscillar a tenaz para traz em relação á direcção em que se tiver de formar o franzido. Em quanto que anteriormente a oscillação era para a frente para ajudar a fazer e a assentar o franzido. Para fazer o franzido ha uma segunda conexão, elastica em 154, da corredeira para um braço 155 na haste 156 das maxillas da tenaz, que é um eixo oscillante obliquo em relação á face inferior do calçado, e em direcção geral da tracção complementar. Com o movimento destes dois eixos, e especialmente pela oscillação das maxillas para traz, em torno do eixo imaginario de tracção, as maxillas são puxadas para traz durante a formação da prega, para formação de uma prega no cabedal que está na frente das maxillas, e evitar puxar o cabedal da penultima prega, situada detraz das maxillas da tenaz.

Tambem se tem emprego no bico do calçado um assentador especial para assentar o corte esticado na posição em que tem de ser fixado na palmilha. Para fazer a fazer este assentador para posição operativa, ajustar a tenaz para franzir, e pôr em operação o machinismo que actua o assentador e que communica á tenaz os movimentos para franzir, tem-se empregado uma alavanca movida pelo joelho do operador e conexões. O operador tem de fazer grande esforço para operar por meio desta alavanca. Com a presente invenção são introduzidos meios que podem ser ou deixar de ser empregados com as outras características da invenção, o que são adaptados a ser armados por um movimento facil da alavanca operada pelo joelho, e por cujo meio o machinismo motor da machina effectuará automaticamente o avanço do assentador especial e o ajuste da tenaz e do machinismo de franzir.

Estes meios estão representados na perspectiva da machina na fig. 10, e na planta e secção horizontal na fig. 11, em que a alavanca 186, movida pelo joelho do operador, está representada supportando um impulsor 185, que actua contra uma alavanca 184, pivotada no eixo oscillante vertical 180, que até hoje tem sido posto em movimento pela alavanca de joelho.

A alavanca 184 actua, por um fuzil 182, sobre um braço de um eixo oscillante 176, montado num braço 178, para mover o eixo oscillante e as partes connexas contra a acção de uma mola de retorno 181, tendo o dito eixo 176 uma cruzeta de que se levantam dois pinos 171 e 175, através de uma chapa de camo 165, que move os carros 162 e 163 para fazer avançar o assentador especial 160 (fig. 6) ou 161 (fig. 14) para posição operativa contra a acção das molas de retorno 163 (figs. 10 e 11).

Quando o impulsor é empurrado com as suas conexões, o pino 175 fica collocado no caminho de uma cunha 172 no extremo inferior de uma alavanca 170, que oscilla constantemente, e pivotada em 171, e movida por um camo no eixo 54 (figs. 1 e 10).

Armado o pino 175, a cunha 172, toma o pino e num momento determinado do cyclo da machina, move a chapa de camo 165 no sentido longitudinal, para a posição na fig. 10, pelo que as faces obliquas desta alavanca impellem para a frente os carros do assentador, por modo bem conhecido.

O impulsor 185 tem no lado direito um trinco (figs. 10 e 11), pelo qual se prende em uma espalda da alavanca 185, que o detem na posição representada. Uma leve pressão lateral solta o trinco, e permite que a mola de retorno 181 (fig. 10) mova o eixo oscillante 176 e conexões para retirar o pino 175 e fazer subir o pino 174 para o caminho da cunha 172, que em seguida move a chapa 165 para a esquerda da posição representada, para permitir que a mola 171 puxe para traz os carros e o assentador.

O braço 178 pode ser fixado por um pino 179 no eixo vertical oscillante 180, para que este eixo seja movido pela cunha e pelo

machinismo motor, e ha uma conexão conhecida entre o extremo superior do eixo oscillante e o machinismo franzidor, pelo qual o machinismo motor, em vez do operador, ajusta a tenaz em posição de franzir, e tornar operativo o machinismo para effectuar os movimentos de franzir, e isto é agora feito num momento determinado em relação aos outros movimentos da machina reproduzidos pela força motriz.

Se se deseja empregar o assentador ou o movimento de franzir da tenaz independentemente um do outro, tira-se do eixo 180 o pino 179, pelo que o eixo fica livre dos meios de armar o assentador, de modo que ou o assentador ou o machinismo franzidor podem ser tornados operativos independentemente um do outro, e o gráo do movimento franzidor pode ser alterado á vontade pelo eixo e pela alavanca de joelho. Esta invenção comprehende portanto um dispositivo com duas partes 183, 183, ás quaes pôde a força ser applicada directamente pelo operador, e que estão situadas perto uma da outra, para permitir serem actuaes pelo mesmo membro ou perna do operador, ou conjuncta ou separadamente, para regular os movimentos da tenaz e a posição do assentador.

Para este effeito a alavanca 170, operada por camo, que ajusta os carros do assentador é feita para fazer oscillar o assentador 160, em torno do seu eixo no carro 162 para assentar o corte na posição em que tem de ser fixado.

Para este effeito o carro 163 está ligado a um embolo 198 em que está fixado um bloco 200 com um braço vertical 202 (figs. 10 e 11), em cujo lado ha um escatel que pôde receber um pino 206, saliente no lado da alavanca 170. O bloco 200 tem uma nervura 208 mantida elasticamente contra uma saliência 210 da chapa de camo 165, por uma mola 205. Quando a chapa 165 é movida pelo machinismo motor para fazer avançar o assentador, para posição operativa, permite que a mola 205 effectue o contacto do braço 202 com o pino na alavanca 170, pelo que a operação do assentador é iniciada automaticamente, e é produzida por um camo que já se acha na machina, pelo que é desnecessario o camo especial empregado até hoje para este fim.

O pino 205 é ajustavel em uma fenda da alavanca 170, para se approximar ou afastar do fulcro 171 da alavanca, para variar o comprimento da oscillação transmitida ao contador. O machinismo motor está tambem arranjado para fazer parar automaticamente a descarga das tachas, para facilitar a fixação do corte em torno do bico por meio de um arame, quando o assentador especial tem de operar.

Isto se faz por uma haste 133 mantida retrahida elasticamente no caminho da chapa de camo 165. O extremo anterior da haste 133 opera uma taramela 130 que toma e faz parar o separador 122 das tachas, quando a chapa de camo estiver na posição na fig. 11; quando a chapa de camo for puxada para traz pela cunha 172 e pino 174, a dita chapa tomara e impellirá para a frente a haste para soltar a taramela, e libertar o separador para descarregar tachas.

Note-se que os ajustes descriptos da machina são feitos automaticamente pelo machinismo motor, em tempo determinado, si se empregar para esta fim um dispositivo facilmente operado, commandado manualmente, o que allivia o operador do trabalho, e assegura uma relação de tempo conveniente de todas as operações.

O assentador especial 160 ou 161, é ajudado por um dobrador 140 (fig. 13) para moldar o corte na face inferior do calçado para a formar uma sede para o arame de ligação; o dobrador 140 tem uma operativa delgada de pequena area, e é corredeira no extremo anterior do bloco usual de inserção de tachas, sendo levantado por um braço 142, e impellido para baixo por uma espalda 144 do inseridor de tachas, para comprimir o corte no angulo entre a margem e a pestana da palmilha, immediatamente em frente do assentador 160 ou 161. A espalda está montada no inseridor por um parafuso de pressão 145, e pôde ser movida para posição inoperativa (fig. 13, linhas pontuadas), sendo mantida por um pino da mola 146.

Em vez do assentador oscillante 160, pôde-se empregar um assentador rotativo, que faz uma rotação completa durante cada operação da machina, o que pôde ser movido constante e intermitentemente, e é de preferencia excentrico. Este assentador e os seus carros, montados por modo adequado, podem ser empregados em vez das partes correspondentes nas figs. 10 e 11, e podem ser ou deixar de ser substituidos á mesma regulção e á mesma conexão operativa representadas nas ditas figuras. Nas figs. 14 e 16 estão representados meios especiaes de regulção e de operação.

O assentador 161, cuja beira tem a forma representada na figura 17, está pivotado excentricamente em uma ponte que liga os carros 162 e 163, do assentador, e está ligado por um trem de engrenagens, que augmenta a velocidade, a uma roda de roquete 212, situada entre dois linguetes 214; montadas no supporte 215, que pôde ser ajustado por uma conexão de fuzil 216 com o eixo oscillante 180 para tornar qualquer, ou nenhum (fig. 16) dos linguetes operativo para produzir uma rotação completa do assentador durante cada cyclo da machina, e na mesma direcção em que é movido o eixo oscillante para a tenaz formar a prega. O supporte dos linguetes é operado pelo

fazer girar o assentador 161 por um embolo 217, cujo extremo posterior pôde ter conexão operativa com a alavanca 179, como tem o embolo 198 nas figs. 10 e 11, ou pôde estar ligado, como nas figs. 14 e 15, por uma alavanca 218 a um eixo especial no eixo 221. Como variante, pôde o assentador 161 ser movido constituir uma parte por uma conexão redutora de velocidade ao eixo motor, por meio de um eixo vertical, como nas figs. 23 e 24. As conexões das primeiras duas construccões tem a vantagem de que a rotação completa do assentador pôde ser feita, como é preferível, somente durante uma parte conveniente do cyclo, como por exemplo pelo mecanismo preferido representado nas figs. 15 e 16, de modo a fim da machinaria de tracção vertical da tenaz até ao momento em que a tenaz fica preparada para tomar a parte seguinte do cabedal.

O assentador 161 é da preferencia formado e pivoteia concentricamente por meio tal que, durante a tracção vertical da tenaz (figs. 17, 18 e 19) o assentador está afastado do eixo 221 de modo a não impedir o esticamento livre do corte, e é claro que é indiferente que esteja ou não girando nessa occasião. Um novo mecanismo para mover constantemente o assentador em qualquer direcção, e regular o seu modo de operar, está representado nas figs. 25 e 26, em que o assentador está ligado por engrenagens a um eixo horizontal 229, em cujo extremo posterior está montada uma roda 221, corredeira longitudinalmente em um escatão no eixo, fig. 26, a qual está montada sobre duas rodas dentadas, oppostas uma a outra, e com um intervalo entre ambas maior do que a largura da roda 221 montada no extremo inferior do eixo vertical 222, cujo eixo ao apressar tem uma roda cônica dentada e uma conexão de pivoteio sem fim com o eixo motor principal 34. A roda 221 é posta em posição adequada por uma alavanca angular 223, cujo braço pivoteia no eixo 225 tem a forma de forqueta, para ser tocado por uma ponta ou pela outra, por uma saliência 225 do disco 222, fig. 26, cujos movimentos de ajuste podem ser effectuados automaticamente como se descreveu na conexão com as figs. 10 e 11 para a roda de vira (fig. 21), ou manualmente pela alavanca de ajuste 181, cujo oscilante 180, e braço 178 para calado McKay, 180, e, quando o franzia o o assentamento tem de ser feito em uma direcção em um lado do disco, e na direcção opposta no outro lado do disco, como se representa na fig. 23.

Ha vantagem no mecanismo commutador automatico, porque por meio delle se regula a relação de tempo do assentador e da tenaz, etc. Quando se emprega dispositivo commutador manual a escolha do tempo obtém-se por meios não representados aqui. As partes da forqueta da alavanca 223 são elasticas para evitar danos nas imagens, e ha uma cunha centradora 226, comprida e arredada, para pôr a roda 221 em posição em que qualquer das suas duas partes dentadas fique fora de contacto operativo com o eixo 222, para não desejar a rotação do assentador.

Pelo exame das posições successivas do assentador nas figs. 17, 18, 20 e 22, e nas figs. 13 e 21, vê-se que, devido à sua excentricidade e à forma da sua beira, o assentador fica situado de modo a não pôr obstáculo ao esticamento do corte, e que se move para cima da face inferior do calado, na direcção para que se deseja o trabalho, até ficar a sua largura maxima em contacto operativo com a obra. A mesma acção se produz quer o assentador gire para um lado, quer para o outro, a partir da sua posição inicial na fig. 17.

A machina opera pelo modo seguinte: A tracção da tenaz e a energia pela tenaz, na forma representada da figura, é empregada na primeira operação de puxar o corte a forma, e para este fim, antes de ser movida a obra para posição da ser o corte tomado pela tenaz, o operador terá de mover para baixo o manual 3, para levantar a cunha 18, e collocar o rolo 8 na via de curso 11.

Quando o operador larga a mão do manual 3, o qual as partes no outro lado do eixo oscilante 6 faz cair a cunha 18, da qual resulta voltar o manual 3 a posição inicial, representada na fig. 1, de modo que o rolo 8 será afastado da via de curso 11, pelo eixo 12, quando se completar uma rotação do eixo 34. A partir desta via de curso pôe em operação o mecanismo da pequena cunha 18, e ao mesmo tempo move a cunha 103, para fazer oscillar o braço 17, e augmentar a tensão na alavanca 81 da tenaz. Depois da tracção, a parte 19 da via de curso 14 faz recuar a cunha 103 a tensão normal da mola da alavanca da tenaz. Nota-se que o estabelecimento da tensão normal elastica sobre a alavanca 81 é feito pela machina, por meio da via de curso 14, e não é affectado pelos movimentos da alavanca 8. Quando se chega ao fim do corte, na operação de ajustar a forma, opera-se o impulsor 183 para amarrar a machina de modo que a força motriz faça os ajustes de ajustes para franzia e assentar, ou o operador faz os ajustes por meio da alavanca de Joelho. Si se tiver de applicar a forma calado da vira, tanto o franzia como o assentamento serão feitos na direcção indicada na fig. 24, e torna-se inoperativo o dobrador. Si o calado for do tipo McKay emprega-se o assentador 131, e far-se-ha girar o eixo 221 em um sentido ou no outro de accordo com o franzia (fig. 23.)

Em resumo, refferendos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação um mecanismo para communicar a tenaz um movimento de

tracção a uma velocidade, e meios para reduzir a velocidade da operação durante um unico movimento do tracção, substancialmente como se descreveu;

2ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação uma tenaz, um mecanismo operativo da tenaz para que esta faça um movimento do tracção, meios sob o commando do operador para alterar a velocidade da tenaz, e meios para os exclusivos pela machina para manter a segunda velocidade por um tempo dado, e em seguida estabelecer a primeira velocidade, substancialmente como se descreveu;

3ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação uma tenaz para tomar o corte do calado, meios para communicar um movimento um movimento rapido de puxar a forma a tenaz, e um mecanismo para communicar um movimento relativamente vagaroso para o movimento inicial do puxar a forma, substancialmente como se descreveu;

4ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação uma tenaz para tomar o corte do calado, meios para communicar a tenaz normalmente um movimento rapido de puxar a forma, e um mecanismo para communicar a tenaz um movimento vagaroso de puxar a forma, um dispositivo manual para actuar o dito mecanismo, e um eixo para desligar o dito mecanismo depois de um unico movimento de puxar a forma, substancialmente como se descreveu;

5ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação uma tenaz, um mecanismo para communicar a tenaz um movimento de tracção a uma velocidade, um mecanismo de mudança de velocidade e instrução e arranjo para alterar a velocidade da operação em um ponto da via do cyclo das operações, e meios para commando da operação do dito mecanismo de mudança de velocidade, substancialmente como se descreveu;

6ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação uma tenaz para tomar o corte, meios para communicar a tenaz um movimento de tracção, um deslize por baixo da tenaz, para apoiar a face inferior da forma em posição de ser operada, e meios para a tenaz, e meios sob o commando do operador que, depois de serem actuaes por ella, fazem que a machina mova o deslize e a tenaz verticalmente para approximação recorde antes do movimento do tracção da tenaz, substancialmente como se descreveu;

7ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação uma tenaz para tomar o corte, meios para communicar a tenaz um movimento de tracção, um deslize por baixo da tenaz para apoiar a face inferior da forma em posição de ser o corte operado pela tenaz, e meios sob o commando do operador que, depois de serem actuaes por ella, fazem que a machina levante o deslize para approximação a obra da tenaz, substancialmente como se descreveu;

8ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação uma tenaz e meios que a operam, um deslize por baixo da tenaz no qual se apoia a face inferior da forma em posição de ser o corte actuado pela tenaz, e meios sob o commando do operador que, depois de serem actuaes por ella, fazem que o deslize da obra suba automaticamente e se afaste para fora em relação a tenaz, substancialmente como se descreveu.

9ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação um deslize para a face inferior da forma, um mecanismo de tracção, uma tenaz que opera para puxar para a forma o corte de calado e manter a mesma posição antes da operação do mecanismo de tracção, e um mecanismo sob o commando do operador que communique automaticamente um movimento ascendente ao deslize da obra, para que o corte fique em melhor posição de ser tomado pela tenaz, e que provoca simultaneamente um movimento da tenaz para puxar o corte para cima e para a forma e que finalmente communique um movimento descendente vagaroso ao deslize, para a posição inicial, para que o corte seja puxado em contiguidade com a forma na parte do eixo, substancialmente como se descreveu;

10ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação uma tenaz, um mecanismo que communique a tenaz um movimento de tracção elastica do corte e meios sob o commando do operador que, depois de actuados por ella, provocam a machina a modificar automaticamente a força da tracção elastica sobre o corte, substancialmente como se descreveu;

11ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação uma tenaz, um mecanismo que communique a tenaz um movimento de tracção elastica do corte e um mecanismo operado pela machina para modificar a força da tracção elastica, e meios sob o commando do operador para actuar o dito mecanismo, substancialmente como se descreveu;

12ª, uma machina de applicar calado a forma, que tem em combinação uma tenaz, um mecanismo que communique a tenaz um movimento de tracção elastica do corte, tendo este mecanismo uma mola, e uma segunda mola normalmente inoperativa, e meios para ligar as duas molas, para que a tenaz actue por meio de ambas com maior força da tracção elastica, substancialmente como se descreveu;

13, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação uma tenaz, um machinismo que opera a tenaz, uma mola intercalada neste machinismo, uma segunda mola intercalada no mesmo, e não affectada normalmente pelos movimentos da tenaz, meios sob o commando do operador que, depois de actuados por elle, provocam a machina a ligar as duas molas, e meios automaticos para desligar as duas molas, para que o dito machinismo que opera a tenaz volte ao estado normal, substancialmente como descreveu;

14, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação uma tenaz e machinismo que communica á tenaz um movimento de tomar o corte, meios para actuar relativamente a tenaz e a fôrma para puxar o corte para cima e para a fôrma, um machinismo para fazer oscillar a tenaz simultaneamente em torno de dois eixos imaginarios dirigidos nas direcções geraes dos movimentos de puxar para cima e para baixo a fôrma;

15, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação uma tenaz e um machinismo que communica á tenaz um movimento de tomar o corte, um machinismo que opera a tenaz e que comprehende meios para fazer girar as maxillas da tenaz em torno de um eixo imaginario dirigido obliquamente em relação á face inferior do calçado, e meios para fazer oscillar a tenaz para traz durante o dito movimento rotativo;

16, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação uma tenaz, um machinismo adaptado a ser posto em estado operativo ou inoperativo para communica á tenaz movimentos de franzir, um assentador e machinismo, adaptado a ser posto em estado operativo ou inoperativo, para actuar o assentador, uma alavanca actuada por joelho com conexões para o dito machinismo da tenaz e um impulsor actuado por joelho com conexões para o machinismo do assentador;

17, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação uma tenaz, um machinismo adaptado a ser posto em estado operativo ou inoperativo, para communica á tenaz movimentos de franzir, um assentador e um dispositivo comprehendendo duas partes ás quaes o operador tem de applicar força directamente e que estão collocadas perto uma da outra para poderem ser actuadas pelo mesmo membro do operador, conjuncta ou separadamente, para commando dos movimentos da tenaz e da posição do assentador;

18, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação meios adaptados a serem postos em estado operativo para operar um corte de calçado em uma fôrma, um actuador para estes meios e um dispositivo adaptado a ser posto pelo operador no caminho do actuador para que este torne automaticamente operativos ou inoperativos os ditos meios;

19, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação um assentador e meios que provocam a machina a pôr o assentador em posição operativa ou inoperativa;

20, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação, um instrumento operativo, um dispositivo para pôr em posição o dito instrumento, um actuador para este dispositivo e que comprehende duas faces operativas inclinadas em sentidos oppostos e pinos adaptados a serem movidos simultaneamente em direcções oppostas para serem collocados alternadamente em relação ás faces inclinadas do actuador para determinarem a posição para que tem de ser movido o instrumento;

21, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação, um assentador, um embolo ligado permanentemente ao assentador, e meios para mover o embolo e que comprehendem um braço oscillante adaptado a ser movido para contacto operativo ou afastado deste contacto, com os ditos meios motores;

22, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação meios para fixar um corte na fôrma por meio de tachas, e um assentador adaptado a ser empregado quando se desejar, meios motores e meios adaptadas a serem actuados pelo operador para fazer que os meios motores suspendam a inserção das tachas e pnham em movimento o assentador;

23, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação um transportador de tachas, um inseridor de tachas, um dobrador independente do transportador de tachas e montado no mesmo, e uma espaldal no interior para actuar o dobrador para dobrar o corte em frente do transportador de tachas;

24, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação um assentador, um dobrador, meios para actuar o assentador e meios para actuar o dobrador para dobrar o corte em frente do assentador;

25, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação um assentador rotativo para levar o corte para o angulo de união entre a margem e a pestana da sola e machinismo para fazer girar constantemente o dito assentador, substancialmente como se descreveu;

26, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação meios para esticar e manipular o corte, um assentador rotativo, um machinismo operativo do mesmo com meios para fazer girar o assentador, e meios para desligar o assentador dos ditos meios operativos;

27, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação um assentador rotativo cuja largura entre o centro de rotação e a periphéria augmenta progressivamente em uma parte relativamente grande da sua superficie, e meios para fazer girar o assentador;

28, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem meios para applicar o corte á fôrma, um assentador rotativo com a periphéria formada para apresentar uma parte operativa excentrica em relação ao centro de rotação do assentador e uma parte inoperativa concentrica com o dito centro, e meios para fazer girar o assentador;

29, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação dispositivos para applicar o corte á fôrma e um machinismo operativo deste dispositivo, um assentador rotativo adaptado a ser posto em rotação para quaisquer dos lados e meios para determinar a direcção da rotação;

30, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação uma tenaz, meios para communica á tenaz movimentos de franzir o corte em direcções diferentes, um assentador rotativo e conexões do assentador para os meios de franzir arranjadas de modo que a direcção da rotação do assentador pôde ser determinada pela direcção dos movimentos de franzir da tenaz;

31, uma machina de applicar calçado á fôrma, que tem em combinação uma tenaz com faces de apertar munidas de nervuras e de canceluras que convergem e diminuem de profundidade para as pontas estreitas das maxillas da tenaz para augmentar a potencia com que a tenaz aperta.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1913. — Por procuração, Leclerc & C.

N. 7.809—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas de aparar solas de calçado», para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de William Christopher Barker, domiciliado em Beverly, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America

Refere-se a presente invenção a machinas de aparar solas depois de incorporadas no calçado, e especialmente ás machinas deste typo que são empregadas para aparar a beira da sola no lugar da calcanheira.

Um objecto da presente invenção é a construcção de uma machina deste typo que apara a beira da sola por igual e com uniformidade, sem estragar ou danificar por qualquer modo o calçado ou a beira saliente da sola.

Em addição ao aparo da beira da sola na calcanheira é muitas vezes conveniente biselar a margem saliente desta parte da sola.

Nesta operação, como se executa em geral, bisela-se substancialmente toda a superficie, desde a junção da sola com o contra-forte até a beira da sola. Como a largura da beira saliente varia frequentemente em diferentes estylos e tamanhos de calçado, é conveniente construir o machinismo de aparar a sola do modo que todas as solas sejam aparadas uniformemente, sem necessidade de um ajuste da face de aparar, para compensar a variação na largura da saliência da beira.

Outro objecto da invenção é a construcção de um machinismo para biselar solas uniformemente, que não demanda um ajuste independente para operar em beiras de varias larguras.

Com estes fins em vista as diversas caracteristicas da invenção consistem em particularidades novas de construcção, combinação e arranjo de partes que se descreverão abaixo, cujas vantagens serão comprehendidas pelos entendidos na arte pela descripção seguinte.

Nos desenhos juntos que representam a fôrma preferida da invenção:

A fig. 1 representa uma elevação lateral, parte em secção, de uma machina em qua estão incorporadas as diversas caracteristicas da invenção na sua fôrma preferida.

A fig. 2 representa uma elevação anterior parcial da machina na fig. 1.

A fig. 3 representa uma elevação lateral parcial da machina e mostra em secção o guia da dobra e a roda de alimentação.

A fig. 4 é uma vista parcialmente schematica das posições relativas da face de biselar e do guia da dobra.

A machina representada comprehendendo uma columna 1 que supporta uma cabeça 2, em que gyra o eixo motor 3, com polia fixa 4 e polia loca 5. Um disparador de correia adequado indicado em 7 e corrodico na cabeça da machina, e serve para mudar a correia da polia loca para a fixa, ou vice-versa.

O eixo motor está ligado operativamente a um eixo de alimentação 9, por meio de duas rodas dentadas 10 e 11. Acima do eixo 9 está montado na armação da machina um segundo eixo de alimentação 12, movido por rodas dentadas 13 e 14, montadas nos eixos 9 e 12, respectivamente. Nos extremos externos dos dois eixos estão montadas rodas de alimentação 15 e 16, que tomam entre ellas a

beira da sola para mover o calçado. As rodas alimentadoras podem afastar-se para facilitar a inserção ou remoção da obra, e para este efeito a roda de alimentação inferior está montada em uma corredeira 17 que pôde ser movida verticalmente na cabeça 2. As rodas da alimentação são impellidas normalmente uma para a outra por uma mola 18 que cerca livremente a corredeira 17, e está interposta entre uma espaldada formada na corredeira e uma espéra 19 aparafusada na cabeça 2. A corredeira está ligada por uma haste 19' a um pelal, não representado, por cujo meio se puxa para baixo a corredeira contra a acção da mola, para afastar as rodas alimentadoras. Para limitar a subida da roda alimentadora 13, ha uma porca servilhada 20, aparafusada no extremo da corredeira, por baixo da espéra 19, e que pôde ser ajustada para determinar exactamente a posição operativa da roda de alimentação inferior. Com esta construção e arranjo, é obvio que se pôde modificar tanto a compressão da mola 18 como a posição normal da roda alimentadora, quer independentemente, quer simultaneamente. Para compensar os movimentos verticais da corredeira 17, a roda alimentadora está fixada no extremo externo de um perno 21, que gira na corredeira 17 e está ligado ao eixo de alimentação 9 por uma junta de Oldham indicada em 22.

Neste typo de machina, o calçado é guiado durante o seu movimento para além da faca de aparar por um guia da dobra que exerce pressão sobre o calçado no ponto em que o corte do calçado se liga á sola, para que a beira da sola seja aparada concentricamente com a periphéria do talão. Na presente invenção a beira da sola é aparada por uma faca estacionaria 32, que tem um guio vertical situado entre o corte de calçado e a roda de alimentação inferior, e arranjado a aparar a sola pela linha determinada por um guia da dobra 33, fixado na armação da machina. O guia da dobra está fixado na cabeça 2 e projecta-se para baixo por fóra da roda de alimentação superior, e tem no extremo inferior um boço 34, dirigido para fóra arranjado para entrar em contacto com a dobra formada pela junção do talão com a sola. Para variar a largura da bifa saliente formada pela faca de aparar, este guia pôde ser ajustado transversalmente em relação á faca, por meio de uma conexão de pino e fenda indicada em 35. A faca de aparar 32 é supportada obliquamente em um porta-faca 36, e é mantida neste por um parafuso de pressão 37. O porta-faca 36 é formado integralmente com uma cadeira 38 fixada na cabeça 2, e que pôde ser ajustada transversalmente, para que a faca fique em posição exacta em relação ás rodas alimentadoras. O calçado é supportado na posição operativa exacta por uma mesa 40 que tem uma face inclinada 41 apoiada contra a face inferior do calçado, e mantendo o calçado em posição conveniente para o operador. Como está indicado claramente nas figs. 1 e 3 esta mesa pôde ser ajustada angularmente por meio de uma fenda curva 42 e de um parafuso de pressão 43. Este ajuste da mesa modifica o angulo em que a sola é supportada, para que o operador appare a beira da sola em qualquer angulo desejado.

Na presente invenção a beira da sola é tomada por cada uma das rodas alimentadoras 15 e 16, em ambos os lados da uma linha do corte feito pela faca de aparar, para que a obra seja apresentada á faca e movida por esta convenientemente. É conveniente existir marcas de dentes ou de danificar por qualquer modo a margem da sola no lado interno da linha do corte, e para este fim a roda alimentadora que opera na face inferior da sola é constituida por dois membros alimentadores, um com periphéria rugosa, que supporta e guia a obra sem estragala, e outro com dentes que tomam a sola por fóra da linha do corte, e por este modo os dois membros entram em contacto com a obra actuando por modo differente nos lados oppostos da obra para mover a obra para a faca. Para este fim a roda alimentadora inferior tem uma garganta central que divide a periphéria em duas faces operativas indicadas em 45 e 46 respectivamente. Estas duas superficies constituem virtualmente um par de rodas alimentadoras, das quaes a interior, indicada em 46, tem periphéria rugosa para supportar e guiar a obra sem moverla substancialmente, e a exterior tem uma serie de dentes asperos que entram na obra e a movem, por fóra da linha do corte. A roda alimentadora superior 16 é tambem dividida por uma garganta em duas superficies alimentadoras indicadas em 47 e 48, respectivamente.

Em geral bisela-se a margem superior da sola e na presente invenção executa-se esta operação conjuntamente com o aparar, por meio de uma faca fixa 50 situada por detrás da faca de aparar 50 e alinhada com esta. A faca de biselar tem um boço 51 adequado para entrar na dobra e operar como para guiar a determinação da posição da obra como resguardo para evitar que a faca biselar corte ou deixe marcas no calçado. Na fig. 2 vê-se que o guia da dobra 34 e o guia 51 são contiguos, para que a obra seja movida com suavidade e uniformemente em relação ás facas, sem tocar no corte do calçado, para não estragar esta parte. A faca de biselar está fixada rigidamente no topo da guarda 33 e pôde ser ajustada vertical e horizontalmente em relação á faca de aparar tanto na linha de alimentação como no sentido transversal desta linha. Para este fim a faca está fixada por modo ajustavel na corredeira 52, que por sua vez está fixada por modo ajustavel numa cadeira 51 fixada no topo da guarda 33. A faca pôde ser ajustada verticalmente na cadeira 52 e mantida na posição ajustada por um parafuso

de pressão 53, e a cadeira 52 pôde ser ajustada horizontalmente em relação á cadeira 51, e é mantida na posição ajustada por um parafuso de pressão 54. A cadeira 54 é ajustavel em relação á guarda 33, para approximar ou afastar a faca de biselar da faca de aparar, na linha da alimentação, e é mantida na posição ajustada por parafusos de pressão 57. Note-se que com estas construcções e arranjos a faca de biselar é ajustada com o guia da dobra 33, pelo que a superficie biselada começará sempre á mesma distancia do talão do calçado, independentemente de qualquer ajuste que se faça para variar a largura da saliência da beira.

Embora se prefira empregar a construção e o arranjo de partes acima descriptos, deve-se entender que esta construção e arranjo não são essenciaes, salvo em relação ao que se especificar nas reivindicações, e que podem ser alterados ou modificados sem desvio das caracteristicas da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, uma machina de aparar solas de calçado que tem em combinação uma faca de aparar, um guia situado junto á faca para determinar a linha do corte feito pela faca, e um par de membros alimentadores em contacto com a sola nos lados oppostos da faca, com grão differente da acção alimentadora, substancialmente como se descreveu ;

2º, uma machina de aparar solas de calçado, que tem em combinação uma faca de aparar, um guia situado junto á faca para determinar a linha do corte feito pela faca, e um membro alimentado, em contacto com a sola por dentro da linha do corte e arranjado para guiar e mover a sola sem entrar na superficie e estragal-a, e um membro alimentador que entra em contacto com a obra por fóra da linha do corte e arranjo para entrar na sola e moverla positivamente, substancialmente como se descreveu ;

3º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, uma faca de aparar, um guia contiguo á faca para determinar a linha do corte feito pela faca, um par de rodas alimentadoras em contacto com a sola nos lados oppostos da faca por dentro e por fóra da linha do corte e tendo respectivamente uma periphéria arranjada para contacto de fricção com a sola, e uma serie de dentes que entram efficazmente na sola, substancialmente como se descreveu ;

4º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, uma faca de aparar, um guia para a obra, e um par de rodas alimentadoras muito proximas uma da outra, por cima e por baixo da faca, tendo cada roda na sua periphéria uma garganta, que recebe a faca, substancialmente como se descreveu ;

5º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, um guia da obra, uma pluralidade de pares de rodas alimentadoras em contacto com a face superior e com a face inferior da sola nos lados oppostos da linha do corte, e uma faca de aparar com o seu guio situado entre as rodas alimentadoras superiores e inferiores e que se aloja no recesso formado entre cada par de rodas alimentadoras, substancialmente como se descreveu ;

6º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, uma faca de aparar, um guia da obra, um par de rodas alimentadoras situadas por cima e por baixo da faca, uma corredeira vertical supportando uma das rodas alimentadoras, e um mecanismo para mover a corredeira, substancialmente como se descreveu ;

7º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, uma faca de aparar, um guia para a obra, um par de rodas alimentadoras situadas por cima e por baixo da faca, uma corredeira vertical supportando uma das rodas alimentadoras, meios para actuar normalmente a corredeira para mover as ditas rodas conjuntamente, e meios sob o commando do operador para mover a corredeira para afastar as rodas, substancialmente como se descreveu ;

8º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, um par de rodas de alimentação superior e inferior, que cooperam uma com a outra, uma faca de aparar situada entre as duas rodas, um guia da dobra com meios para ajuste transversal em relação á faca de aparar, e uma faca de biselar montada no guia da dobra e ajustavel com este, substancialmente como se descreveu ;

9º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, um par de rodas alimentadoras inferior e superior que cooperam uma com a outra, uma faca de aparar supportada entre as rodas alimentadoras, um guia da dobra com meios para ajuste transversal em relação á faca de aparar, uma faca de biselar montada no guia da dobra e com meios para ajuste em relação ao dito guia, substancialmente como se descreveu ;

10º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, uma faca de aparar, um par de rodas alimentadoras arranjadas para entrar em contacto com a sola nos lados oppostos do corte da faca por cima e por baixo da faca de aparar, e um guia fixo da dobra supportado em contiguidade com a faca de aparar e arranjado para determinar a linha do corte feito pela faca, substancialmente como se descreveu ;

11º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, meios para alimentar a obra, um guia da dobra, e uma faca de biselar supportada perto do guia da dobra e com meios para

13, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação uma tenaz, um machinismo que opera a tenaz, uma mola intercalada neste machinismo, uma segunda mola intercalada no mesmo, e não affectada normalmente pelos movimentos da tenaz, meios sob o commando do operador que, depois de actuação por elle, provocam a machina a ligar as duas molas, e meios automaticos para desligar as duas molas, para que o dito machinismo que opera a tenaz volte ao estado normal, substancialmente como descreveu;

14, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação uma tenaz e machinismo que communica á tenaz um movimento de tomar o corte, meios para actuar relativamente a tenaz e a forma para puxar o corte para cima e para a forma, um machinismo para fazer oscillar a tenaz simultaneamente em torno de dois eixos imaginarios dirigidos nas direcções geraes dos movimentos de puxar para cima e para baixo a forma;

15, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação uma tenaz e um machinismo que communica á tenaz um movimento de tomar o corte, um machinismo que opera a tenaz e que comprehende meios para fazer girar as maxillas da tenaz em torno de um eixo imaginario dirigido obliquamente em relação á face inferior do calçado, e meios para fazer oscillar a tenaz para traz durante o dito movimento rotativo;

16, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação uma tenaz, um machinismo adaptado a ser posto em estado operativo ou inoperativo para communica á tenaz movimentos de franzir, um assentador e machinismo, adaptado a ser posto em estado operativo ou inoperativo, para actuar o assentador, uma alavanca actuada por joelho com conexões para o dito machinismo da tenaz e um impulsor actuação por joelho com conexões para o machinismo do assentador;

17, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação uma tenaz, um machinismo adaptado a ser posto em estado operativo ou inoperativo, para communica á tenaz movimentos de franzir, um assentador e um dispositivo comprehendendo duas partes ás quaes o operador tem de applicar força directamente e que estão collocadas perto uma da outra para poderem ser actuações pelo mesmo membro do operador, conjuncta ou separadamente, para commando dos movimentos da tenaz e da posição do assentador;

18, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação meios adaptados a serem postos em estado operativo para operar um corte do calçado em uma forma, um actuador para estes meios e um dispositivo adaptado a ser posto pelo operador no caminho do actuador para que este torne automaticamente operativos ou inoperativos os ditos meios;

19, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação um assentador e meios que provocam a machina a pôr o assentador em posição operativa ou inoperativa;

20, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação, um instrumento operativo, um dispositivo para pôr em posição o dito instrumento, um actuador para este dispositivo e que comprehendendo duas faces operativas inclinadas em sentidos oppostos e pinos adaptados a serem movidos simultaneamente em direcções oppostas para serem collocados alternadamente em relação ás faces inclinadas do actuador para determinarem a posição para que tem de ser movido o instrumento;

21, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação, um assentador, um embolo ligado permanentemente ao assentador, e meios para mover o embolo e que comprehendem um braco oscillante adaptado a ser movido para contacto operativo ou afastado deste contacto, com os ditos meios motores;

22, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação meios para fixar um corte na forma por meio de tachas, e um assentador adaptado a ser empregado quando se desejar, meios motores e meios adaptados a serem actuações pelo operador para fazer que os meios motores suspendam a inserção das tachas e ponham em movimento o assentador;

23, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação um transportador de tachas, um inseridor de tachas, um dobrador independente do transportador de tachas e montado no mesmo, e uma espalda no interior para actuar o dobrador para dobrar o corte em frente do transportador de tachas;

24, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação um assentador, um dobrador, meios para actuar o assentador e meios para actuar o dobrador para dobrar o corte em frente do assentador;

25, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação um assentador rotativo para levar o corte para o angulo de união entre a margem e a pestana da sola e machinismo para fazer girar constantemente o dito assentador, substancialmente como se descreveu;

26, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação meios para esticar e manipular o corte, um assentador rotativo, um machinismo operativo do mesmo com meios para fazer girar o assentador, e meios para desligar o assentador dos ditos meios operativos;

27, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação um assentador rotativo cuja largura entre o centro de rotação e a periphéria augmenta progressivamente em uma parte relativamente grande da sua superficie, e meios para fazer girar o assentador;

28, uma machina de applicar calçado á forma, que tem meios para applicar o corte á forma, um assentador rotativo com a periphéria formada para apresentar uma parte operativa excentrica em relação ao centro de rotação do assentador e uma parte inoperativa concentrica com o dito centro, e meios para fazer girar o assentador;

29, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação dispositivos para applicar o corte á forma e um machinismo operativo deste dispositivo, um assentador rotativo adaptado a ser posto em rotação para qualquer dos lados e meios para determinar a direcção da rotação;

30, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação uma tenaz, meios para communica á tenaz movimentos de franzir o corte em direcções differentes, um assentador rotativo e conexões do assentador para os meios de franzir arranjadas de modo que a direcção da rotação do assentador pôde ser determinada pela direcção dos movimentos de franzir da tenaz;

31, uma machina de applicar calçado á forma, que tem em combinação uma tenaz com faces de apertar munhas do nervuras e de caueluras que convergem e diminuem de profundidade para as pontas estreitas das maxillas da tenaz para augmentar a potencia com que a tenaz aperta.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1913.—Por procuração, Leclerc & C'.

N. 7.899—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas de aparar solas de calçado», para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de William Christopher Baxter, domiciliado em Beverly, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America

Refere-se a presente invenção a machinas de aparar solas depois de incorporadas no calçado, e especialmente ás machinas deste tipo que são empregadas para aparar a beira da sola no lugar da calcanheira.

Um objecto da presente invenção é a construção de uma machina deste tipo que apara a beira da sola por igual e com uniformidade, sem estragar ou danificar por qualquer modo o calçado ou a beira saliente da sola.

Em addição ao aparo da beira da sola na calcanheira é muitas vezes conveniente biselar a margem saliente desta parte da sola.

Nesta operação, como se executa em geral, bisela-se substancialmente toda a superficie, desde a junção da sola com o contra-forte até a beira da sola. Como a largura da beira saliente varia frequentemente em differentes estylos e tamanhos de calçado, é conveniente construir o machinismo de aparar a sola de modo que todas as solas sejam aparadas uniformemente, sem necessidade de um ajuste da face de aparar, para compensar a variação na largura da saliência da beira.

Outro objecto da invenção é a construção de um machinismo para biselar solas uniformemente, que não demanda um ajuste independente para operar em beiras de varias larguras.

Com estes fins em vista as diversas características da invenção consistem em particularidades novas de construção, combinação e arranjo de partes que se descreverão abaixo, cujas vantagens serão comprehendidas pelos entendidos na arte pela descripção seguinte.

Nos desenhos juntos que representam a forma preferida da invenção:

A fig. 1 representa uma elevação lateral, parte em secção, de uma machina em que estão incorporadas as diversas características da invenção na sua forma preferida.

A fig. 2 representa uma elevação anterior parcial da machina, na fig. 1.

A fig. 3 representa uma elevação lateral parcial da machina o mostra em secção o guia da dobra e a roda de alimentação.

A fig. 4 é uma vista parcialmente schematica das posições relativas da face de biselar e do guia da dobra.

A machina representada comprehendendo uma columna 1 que supporta a cabeça 2, em que gyra o eixo motor 3, com polia fixa 4 e polia louca 5. Um disparador de correia adequado indicado em 7 e correição na cabeça da machina, e serve para mudar a correia da polia louca para a fixa, ou vice-versa.

O eixo motor está ligado operativamente a um eixo de alimentação 9, por meio de duas rodas dentadas 10 e 11. Acima do eixo 9 está montado na armação da machina um segundo eixo de alimentação 12, movido por rodas dentadas 13 e 14 montadas nos eixos 9 e 12, respectivamente. Nos extremos externos dos dois eixos estão montadas rodas de alimentação 15 e 16, que tocam entre ellas a

beira da sola para mover o calçado. As rodas alimentadoras podem afastar-se para facilitar a inserção ou remoção da obra, e para este efeito a roda de alimentação inferior está montada em uma corredeira 17 que pôde ser movida verticalmente na cabeça 2. As rodas de alimentação são impellidas normalmente uma para a outra por uma mola 18 que cerca livremente a corredeira 17, e está interposta entre uma espaldada formada na corredeira e uma espéra 19 aparafusada na cabeça 2. A corredeira está ligada por uma haste 19' a um pelal, não representado, por cujo meio se puxa para baixo a corredeira contra a acção da mola, para afastar as rodas alimentadoras. Para limitar a subida da roda alimentadora 15, ha uma porca servilhada 20, aparafusada no extremo da corredeira, por baixo da espéra 19, e que pôde ser ajustada para determinar exactamente a posição operativa da roda de alimentação inferior. Com esta construção e arranjo, é obvio que se pôde modificar tanto a compressão da mola 18 como a posição normal da roda alimentadora, quer independentemente, quer simultaneamente. Para compensar os movimentos verticaes da corredeira 17, a roda alimentadora está fixada no extremo externo de um perno 21, que gyra na corredeira 17 e está ligado ao eixo de alimentação 9 por uma junta de Oldham indicada em 22.

Neste typo de machina, o calçado é guiado durante o seu movimento para além da faca de aparar por um guia da dobra que exerce pressão sobre o calçado no ponto em que o corte do calçado se liga á sola, para que a beira da sola seja aparada concentricamente com a periphéria do talão. Na presente invenção a beira da sola é aparada por uma faca estacionaria 32, que tem um gume vertical situado entre o corte do calçado e a roda de alimentação inferior, o arranjo da aparar a sola pela linha determinada por um guia da dobra 33, fixado na armação da machina. O guia da dobra está fixado na cabeça 2 e projecta-se para baixo por fóra da roda de alimentação superior, e tem no extremo inferior um boço 34, dirigido para fóra arranjado para entrar em contacto com a dobra formada pela junção do talão com a sola. Para variar a largura da beira saliente formada pela faca de aparar, este guia pôde ser ajustado transversalmente em relação á faca, por meio de uma conexão de pino e fenda indicada em 35. A faca de aparar 32 é supportada obliquamente em um porta-faca 36, e é mantida neste por um parafuso de pressão 37. O porta-faca 36 é formado integralmente com uma cadeira 38 fixada na cabeça 2, e que pôde ser ajustada transversalmente, para que a faca fique em posição exacta em relação ás rodas alimentadoras. O calçado é supportado na posição operativa exacta por uma mesa 40 que tem uma face inclinada 41 apoiada contra a face inferior do calçado, e mantendo o calçado em posição conveniente para o operador. Como está indicado claramente nas figs. 1 e 3 esta mesa pôde ser ajustada angularmente por meio de uma fenda curva 42 e de um parafuso de pressão 43. Este ajuste da mesa modifica o angulo em que a sola é supportada, para que o operador appare a beira da sola em qualquer angulo desejado.

Na presente invenção a beira da sola é tomada por cada uma das rodas alimentadoras 15 e 16, em ambos os lados de uma linha do corte feito pela faca de aparar, para que a obra seja apresentada á faca e movida por esta convenientemente. É conveniente evitar marcas de dentes ou danificar por qualquer modo a margem da sola no lado interno da linha do corte, e para este fim a roda alimentadora que opera na face inferior da sola é constituida por dois membros alimentadores, um com periphéria rugosa, que supporta e guia a obra sem estragala, e outro com dentes que tomam a sola por fóra da linha do corte, e por este modo os dois membros entram em contacto com a obra actuando por modo differente nos lados oppostos da obra para mover a para a faca. Para este fim a roda alimentadora inferior tem uma garganta central que divide a periphéria em duas faces operativas indicadas em 45 e 46 respectivamente. Estas duas superficies constituem virtualmente um par de rodas alimentadoras, das quaes a interior, indicada em 46, tem periphéria rugosa para supportar e guiar a obra sem mover a substancialmente, e a exterior tem uma serie de dentes asperos que entram na obra e a movem, por fóra da linha do corte. A roda alimentadora superior 16 é tambem dividida por uma garganta em duas superficies alimentadoras indicadas em 47 e 48, respectivamente.

Em geral bisela-se a margem superior da sola e na presente invenção executa-se esta operação conjuntamente com o aparar, por meio de uma faca fixa 50, situada por detrás da faca de aparar 50 e alinhada com esta. A faca de biselar tem um boço 51 adequado a entrar na dobra e opera como para guiar determinar a posição da obra como resguardo para evitar que a faca biselar corte ou deixe marcas no calçado. Na fig. 2 vê-se que o guia da dobra 34 e o guia 51 são contiguos, para que a obra seja movida com suavidade e uniformemente em relação ás facas, sem tocar no corte do calçado, para não estragar esta parte. A faca de biselar está fixada rigidamente no topo da guarda 33 e pôde ser ajustada vertical e horizontalmente em relação á faca de aparar tanto na linha de alimentação como no sentido transversal desta linha. Para este fim a faca está fixada por modo ajustavel na corredeira 52, que por sua vez está fixada por modo ajustavel numa cadeira 53 fixada no topo da guarda 33. A faca pôde ser ajustada verticalmente na cadeira 53 e mantida na posição ajustada por um parafuso

de pressão 55, e a cadeira 52 pôde ser ajustada horizontalmente em relação á cadeira 53, e é mantida na posição ajustada por um parafuso de pressão 55. A cadeira 54 é ajustavel em relação á guarda 33, para approximar ou afastar a faca de biselar da faca de aparar, na linha da alimentação, e é mantida na posição ajustada por parafuso de pressão 57. Nota-se que com estas construcções e arranjos a faca de biselar é ajustada com o guia da dobra 33, pelo que a superficie biselada começará sempre á mesma distancia do talão do calçado, independentemente de qualquer ajuste que se faça para variar a largura da saliência da beira.

Embora se prefira empregar a construcção e o arranjo de partes acima descriptos, deve-se entender que esta construcção e arranjo não são essenciaes, salvo em relação ao que se especificar nas reivindicações, e que podem ser alterados ou modificados sem desvio das caracteristicas da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina de aparar solas de calçado que tem em combinação uma faca de aparar, um guia situado junto á faca para determinar a linha do corte feito pela faca, e um par de membros alimentadores em contacto com a sola nos lados oppostos da faca, com grão differente de acção alimentadora, substancialmente como se descreveu;

2º, uma machina de aparar solas de calçado, que tem em combinação uma faca de aparar, um guia situado junto á faca para determinar a linha do corte feito pela faca, e um membro alimentador, em contacto com a sola por dentro da linha do corte e arranjado para guiar e mover a sola sem entrar na superficie e estragala, e um membro alimentador que entra em contacto com a obra por fóra da linha do corte e arranjo para entrar na sola e mover a positivamente, substancialmente como se descreveu;

3º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, uma faca de aparar, um guia contiguo á faca para determinar a linha do corte feito pela faca, um par de rodas alimentadoras em contacto com a sola nos lados oppostos da faca por dentro e por fóra da linha do corte e tendo respectivamente uma periphéria arranjada para contacto de fricção com a sola, e uma serie de dentes que entram eficazmente na sola, substancialmente como se descreveu;

4º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, uma faca de aparar, um guia para a obra, e um par de rodas alimentadoras muito proximas uma da outra, por cima e por baixo da faca, tendo cada roda na sua periphéria uma garganta, que recebe a faca, substancialmente como se descreveu;

5º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, um guia da obra, uma pluralidade de pares de rodas alimentadoras em contacto com a faca superior e com a faca inferior da sola nos lados oppostos da linha do corte, e uma faca de aparar com o seu gume situado entre as rodas alimentadoras superiores e inferiores e que se aloja no recesso formado entre cada par de rodas alimentadoras, substancialmente como se descreveu;

6º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, uma faca de aparar, um guia da obra, um par de rodas alimentadoras situadas por cima e por baixo da faca, uma corredeira vertical supportando uma das rodas alimentadoras, e um mecanismo para mover a corredeira, substancialmente como se descreveu;

7º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, uma faca de aparar, um guia para a obra, um par de rodas alimentadoras situadas por cima e por baixo da faca, uma corredeira vertical supportando uma das rodas alimentadoras, meios para actuar normalmente a corredeira para mover as ditas rodas conjuntamente, e meios sob o commando do operador para mover a corredeira para afastar as rodas, substancialmente como se descreveu;

8º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, um par de rodas de alimentação superior e inferior, que cooperam uma com a outra, uma faca de aparar situada entre as duas rodas, um guia da dobra com meios para ajuste transversal em relação á faca de aparar, e uma faca de biselar montada no guia da dobra e ajustavel com este, substancialmente como se descreveu;

9º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, um par de rodas alimentadoras inferior e superior que cooperam uma com a outra, uma faca de aparar supportada entre as rodas alimentadoras, um guia da dobra com meios para ajuste transversal em relação á faca de aparar, uma faca de biselar montada no guia da dobra e com meios para ajuste em relação ao dito guia, substancialmente como se descreveu;

10º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, uma faca de aparar, um par de rodas alimentadoras arranjadas para entrar em contacto com a sola nos lados oppostos do corte da faca por cima e por baixo da faca de aparar, e um guia fixo da dobra supportado em contiguidade com a faca de aparar e arranjado para determinar a linha do corte feito pela faca, substancialmente como se descreveu;

11º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação, meios para alimentar a obra, um guia da dobra, e uma faca de biselar supportada perto do guia da dobra e com meios para

ser ajustado em relação ao guia da obra, tanto na linha da alimentação como no sentido transversal desta linha, substancialmente como se descreveu;

12º, uma machina de aparar solas de calçado que tem, em combinação meios para alimentar a obra, uma guia da dobra, e uma faca de biselar supportada perto do guia da dobra e com meios para ser ajustada vertical e horizontalmente em relação à faca, tanto na linha da alimentação como no sentido transversal desta linha.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 7.931—Memorial descriptivo da invenção de um novo processo de preparação de farinha de grandes propriedades nutritivas e hygienicas, especialmente para crianças, idosos, doentes e tuberculosos, denominada «Nutrina», para o qual pretendia privilegio Arthur Campos & Comp., domiciliados nesta cidade.

Até hoje não se tem procurado associar a farinha de banana quaesquer elementos naturaes capazes de, por seu valor nutritivo, por suas qualidades hygienicas e por sua facil assimilação, poderem constituir com ella um alimento representativo de um valioso expoente de nutrição e salubridade, de uso constante permittido.

Em parte alguma se cogitou de preparar um producto que resultasse da associação a farinha de banana, do leite integral ou não de extracto de lentilha ou do malt, quer cada um desses elementos de per si, quer em conjunto. Pela presente invenção consegue-se, pelo agrupamento dos elementos supracitados, em conveniente proporção, obter um producto alimenticio riquissimo.

A analyse a que se procedeu em 100 grammas da farinha, demonstrou representar a este peso quasi trezentas e oitenta e nove calorias.

Rafre-se a invenção a uma nova farinha alimenticia que consiste numa combinação de leite pulverizado, chloreto de sodio, extracto de lentilhas puro, assucar chrystallizado e Banol, farinha de banana, os quaes são convenientemente misturados em doses que varia conforme a quantidade que se queira fabricar.

A titulo de exemplo, apresentamos abaixo uma formula para fabricar uma pequena quantidade da referida farinha.

Formula

Leite pulverizado pelo systema Milne.....	150	grammas
Chloreto de sodio.....	5	"
Extracto de lentilhas, puro.....	240	"
Assucar chrystallizado, puro e moído.....	150	"
«Banol» (farinha simples e pura de banana).....	455	"

4.000

Os ingredientes citados na formula acima são misturados parcialmente em um recipiente não oxydavel, de preferencia estanhado e hermeticamente fechado, sendo a mistura feita a frio, primeiro o leite com o chloreto de sodio bem triturado; em seguida adiciona-se o extracto de lentilhas, puro, prosiguinto-se a trituração. Verificado que o todo está homogeneo, adiciona-se o assucar, continuando a trituração e finalmente junta-se o «Banol», dando-se por completa a mistura quando se verificar a homogeneidade no composto, o qual, depois do secado, está prompto para ser enlatado e entregue ao consumo publico.

Reivindicações:

1, uma nova farinha alimenticia, denominada «Nutrina», caracterizada pela combinação de leite pulverizado, chloreto de sodio, extracto de lentilhas, assucar chrystallizado e «Banol» (farinha pura de banana) substancialmente como descripto no presente memorial;

2, uma nova farinha alimenticia, denominada «Nutrina», caracterizada pela combinação dos elementos acima mencionados, os quaes são adicionados parcialmente, primeiro o leite e o chloreto de sodio triturado, depois o extracto de lentilhas, puro, assucar chrystallizado puro e moído e «Banol», farinha simples e pura de banana, os quaes são misturados a frio em um recipiente não oxydavel, de preferencia estanhado, de accordo com a formula seguinte, apresentada a titulo de exemplo variando a mesma conforme a quantidade que se tenha de fabricar.

Leite pulverizado pelo systema «Milne».....	150	Grammas
Chloreto de sodio.....	5	"
Extracto de lentilhas, puro.....	240	"
Assucar chrystallizado, puro e moído.....	150	"
«Banol» (farinha simples de banana).....	455	"

4.000

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1912.—Arthur Campos & Comp. Por procuração—C. Buschmann.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convocados os accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 4 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio social, á rua Sachet n. 27, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1912, procedendo-se depois a eleição de um director, bem como do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As acções ao portador deverão, de accordo com os estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia até a vespéra da assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1913.—Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, José Ferreira Sampaio, director.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

306 — 19º

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 8 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 4º

100:000\$000

Por \$500, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 de dezembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1º

1.000:000\$000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagésimos de 500 réis

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.
Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 50\$ réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 95. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Fallencia de Fideli Barbastefano**AVISO AOS CREDORES**

Os syndicos Ferreira Serpa & Comp. avisam aos credores que são encontrados diariamente de 2 ás 4 horas, no escritório do abaixo assignado, á rua da Alfandega n. 79, 4º andar, onde receberão e prestarão as informações necessárias. As publicações sobre a fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913. — Por procuração, o advogado **João B. Ferreira Facó**.

Fallencia de L. Parizot

Os syndicos da fallencia de L. Parizot, successor e cesionario do Parizot & Canario, que se processa pelo juizo da 1ª Vara Civil, avisam que, para maior commodidade, se acham diariamente, das 11 ás 12 e das 4 ás 5 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 89, sobrado, para attenderem ás pessoas interessadas, e bem assim avisam que o prazo para a apresentação dos titulos creditórios e respectiva declaração termina no dia 9 de novembro proximo futuro.

Avisam mais, que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913. — Por procuração de Müller & Comp., **Arthur Bandeira**.

Associação Protectora dos Homens do Mar**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****2ª E ULTIMA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo reunido numero legal nos termos do art. 15, do novo e nos termos do § unico do mesmo artigo e para os fins do art. 33 dos Estatutos, convoco para ás 4 horas da tarde do dia 4 de novembro proximo futuro, á rua do Ouvidor n. 50, sobrado, uma assembléa geral extraordinaria para eleição de presidente e vice-presidente desta associação, podendo nessa assembléa deliberar-se com qualquer numero.

Capital Federal, 25 de outubro de 1913. — **Julio B. Ottoni**, vice-presidente.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por Carta-Patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 21.233, ficaram remidas as seguintes inscrições:

Club A — 233

Club B — 033

Club C — 033

Club D — 33

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1913. — O fiscal do Governo, **F. Sá Filho & Abilio Murce & Comp.**

Lloyd Brasileiro

Vapores a sahir:

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 7 de novembro, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 15 de novembro, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Sirio Linha do sul. Sahirá amanhã, 2 de novembro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

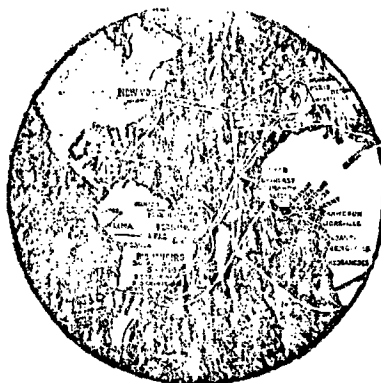
Iris Linha do sul. Sahirá no dia 9 de novembro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	3.25	1300
Albania	3.25	1300
Austria-Hungria	3.63	2410
Belgica	3.25	1300
Dinamarca	3.62	2310
Francia	3.25	1300
Gran-Bretanha	3.25	1300
Grecia	3.82	2420
Hispanha	3.40	2210
Hollanda	3.25	1300
Italia	3.55	2210
Noruega	3.72	2320
Portugal	3.70	2320
Russia da Europa	3.05	2370
Suecia	3.72	2320
Suissa	3.50	2210
Turquia da Europa	3.77	2330
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colo. e o Cabo	5.75	3450
Senegal	3.75	2350
S. Vicente (Ilha)	2.45	1580
Madeira (Ilha)	3.40	2210
Canarias	3.40	2210
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal		
Quebec	4.45	2700
Toronto		
Cuba (Havana)	4.80	2930
Mexico (Cidade)	5.00	3000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.05	3070
Luisiania	4.25	2550
Texas		
Outros Estados	4.45	2700



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	2.25	1350
Argentina	1.75	1050
Paraguay	2.5	1520
Chile:		
Valparaiso	2.55	1530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	1530
Bolivia	3.30	2000
Ecuador	4.55	2730
Colombia	5.55	3330

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado, deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1350
Maranhão	1350
Piauí	800
Ceará	800
Rio Grande do Norte	800
Parahyba	800
Pernambuco	800
Alagoas	800
Sergipe	800
Bahia	800
Espirito Santo	800
Minas Geraes	800
S. Paulo	800
Goyaz	800
Mato Grosso	800
Paraná	800
Santa Catharina	800
Rio Grande do Sul	800

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 171. Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Destro — Caixa 11. Rio Grande.